

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL**

**Florianópolis, 27 de março de 2018**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO/SC**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL**

Relatório de Gestão do exercício 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, alterada pela Instrução Normativa 72/2013, da Decisão Normativa TCU n.º 161/2017 e das orientações do órgão de controle interno.

**Florianópolis, 27 de março de 2018.**

## LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas  
ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias  
AGU – Advocacia-Geral da União  
AMATRA – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho  
ANS – Acordos de Nível de Serviços  
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
AUD – Sistema de Apoio às Audiências  
BSC – *Balanced Scorecard*  
CEP – Código de Endereçamento Postal  
CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil (1988)  
CFIN – Coordenadoria de Finanças  
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas  
CNJ – Conselho Nacional de Justiça  
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
COBIT – *Control Objectives for Information and related Technology*  
COF – Serviço de Orçamento e Finanças  
CR – Corregedoria  
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
DBR – Declaração de Bens e Renda  
DEJT – Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho  
DIGER – Direção-Geral da Secretaria  
DORT – Doença Osteomuscular Relacionada ao Trabalho  
EaD – Ensino à Distância  
GAS – Gratificação de Atividade de Segurança  
GEAP – Grupo Executivo da Assistência Patronal  
GP – Gabinete da Presidência  
GT – Grupo de trabalho  
IGov – Índice de Governança  
IN – Instrução Normativa  
INTOSAI – *International Organisation of Supreme Audit Institutions*  
IST – Índice de Segurança Técnica  
JT/SC - Justiça do Trabalho de Santa Catarina  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
MPT – Ministério Público do Trabalho  
MS – Mandado de Segurança  
NBR – Denominação de norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)  
OAB/SC – Ordem dos Advogados do Brasil/ Seção Santa Catarina  
OCI – Órgão de Controle Interno  
OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
PAA – Plano Anual de Auditoria  
PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público  
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
PETIC – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação  
PJe – Processo Judicial Eletrônico  
PLS – Plano de Logística Sustentável  
PPA – Plano Plurianual  
PRESI – Presidência

PROAD – Processo Administrativo Virtual  
PTRES – Programa de Trabalho Resumido  
RA – Resolução Administrativa  
RAE – Reunião de Análise da Estratégia  
RDI – Requisição de Documentos e Informações  
RIP – Relatório Imobiliário Patrimonial  
RITCU – Regimento Interno do Tribunal de Contas da União  
RP – Requisição de Pagamento  
SAD – Secretaria de Estado de Administração  
SAP1 – Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º Grau  
SAP2 – Sistema de Acompanhamento de Processos de 2º Grau  
SEAP – Secretaria de Apoio Institucional  
SECAD – Secretaria Administrativa  
SECAJ – Serviço de Conciliação e Apoio às Atividades Judiciárias  
SECI – Secretaria de Controle Interno  
SECOM – Secretaria de Comunicação Social  
SECON – Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho  
SECOR – Secretaria da Corregedoria  
SEDIN – Serviço de Desenvolvimento Institucional  
SEDUC – Serviço de Educação Corporativa  
SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social  
SEGEP – Secretaria-Geral da Presidência  
SEGEPRO – Serviço de Gestão de Processos  
SEGEST – Secretaria de Gestão Estratégica  
SELCO – Serviço de Licitações e Compras  
SEMAP – Serviço de Material e Patrimônio  
SERGE – Serviços Gerais  
SERHU – Secretaria de Recursos Humanos  
SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação  
SETRI – Secretaria do Tribunal Pleno  
SG – Solvência Geral  
SGP – Secretaria de Gestão de Pessoas  
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira  
SINTRAJUSC – Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina  
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal  
SISAC – Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessão  
SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação  
SPO – Serviço de Projetos e Obras  
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União  
SRH – Sistema de Recursos Humanos  
SUP – Sistema Único de Protocolo da JT/SC  
TCU – Tribunal de Contas da União  
TRF – Tribunal Regional Federal  
TRT – Tribunal Regional do Trabalho  
TRT/SC – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Santa Catarina  
TRT12 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região  
TRT 12ª Região – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região  
TST – Tribunal Superior do Trabalho  
TI – Tecnologia da Informação  
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação  
UG – Unidade Gestora

UGO – Unidade Gestora Orçamentária  
UJ – Unidade Judiciária  
UO – Unidade Orçamentária  
UPC – Unidade Prestadora de Contas  
URV – Unidade Real de Valor  
USAMB – Unidade Socioambiental  
VT – Vara do Trabalho

## LISTA DE TABELAS

TABELA I - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL.....	13
TABELA II - INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS...	15
TABELA III - MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS.....	20
TABELA IV – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E DESCRIÇÕES.....	24
TABELA V – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	27
TABELA VI - AÇÕES RELACIONADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UPC- OFSS .....	36
TABELA VII - AÇÕES RELACIONADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UPC – OFSS.....	36
TABELA VIII – AÇÕES RELACIONADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UPC – OFSS.....	37
TABELA IX – AÇÕES RELACIONADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UPC – OFSS.....	38
TABELA X – AÇÕES RELACIONADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UPC – OFSS.....	38
TABELA XI – AÇÕES RELACIONADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UPC – OFSS.....	39
TABELA XII – AÇÕES RELACIONADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UPC – OFSS.....	40
TABELA XIII – AÇÕES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO .....	40
TABELA XIV – AÇÕES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO .....	41
TABELA XV – AÇÕES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO.....	41
TABELA XVI – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS .....	43
TABELA XVII – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	43
TABELA XVIII – EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS .....	44
TABELA XIX – VISÃO GERENCIAL DA ANÁLISE DAS CONTAS PRESTADAS .....	44
TABELA XX – PERFIL DOS ATRASOS NA ANÁLISE DAS CONTAS PRESTADAS POR RECEBEDORES DE RECURSOS.....	45
TABELA XXI – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO .....	46
TABELA XXII – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA.....	47
TABELA XXIII – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA.....	48
TABELA XXIV – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	49
TABELA XXV – CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS...	49
TABELA XXVI – METAS 2017.....	52
TABELA XXVII – COMITÊS E COMISSÕES.....	69
TABELA XXVIII – INSPEÇÕES CORRECIONAIS.....	73
TABELA XXIX – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (SINDICÂNCIA OU PROCESSO DISCIPLINAR).....	77
TABELA XXX – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES .....	77
TABELA XXXI – RISCOS E AÇÕES.....	81
TABELA XXXII – FORÇA DE TRABALHO DA UPC.....	85
TABELA XXXIII - DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA .....	85
TABELA XXXIV - NÃO INCLUÍDOS NA DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA ...	85
TABELA XXXV – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UPC.....	86
TABELA XXXVI - AFASTAMENTOS POR TIPO .....	86
TABELA XXXVII – CURSOS ÁREA JUDICIÁRIA .....	89

TABELA XXXVIII - EVENTOS INTERNOS .....	91
TABELA XXXIX - EVENTOS PRESENCIAIS.....	91
TABELA XL - EVENTOS DE EaD .....	92
TABELA XLI - EVENTOS COM INSTRUTORES INTERNOS .....	92
TABELA XLII – EVENTOS EXTERNOS.....	92
TABELA XLIII - RESULTADO DOS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO .....	93
TABELA XLIV – DESPESAS COM PESSOAL.....	94
TABELA XLV - SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI 8.730/93.....	95
TABELA XLVI - DESLIGAMENTOS 2010-2017 .....	96
TABELA XLVII - SERVIDORES EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO TRT DA 12ª REGIÃO .....	98
TABELA XLVIII – EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE ROTATIVIDADE.....	98
TABELA XLIX - PERCENTUAL DE SERVIDORES TREINADOS .....	99
TABELA L - CUSTO DE TREINAMENTO POR HORA .....	100
TABELA LI - INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO POR PARTICIPANTE.....	100
TABELA LII - TOTAL DE HORAS DE CAPACITAÇÃO POR SERVIDOR.....	100
TABELA LIII - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE 2017.....	101
TABELA LIV - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS DO TRT/SC .....	104
TABELA LV – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO .....	107
TABELA LVI - DESPESAS DE MANUTENÇÃO E A QUALIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS RELATIVAMENTE AOS IMÓVEIS.....	109
TABELA LVII - IMÓVEIS LOCADOS: VALORES DETALHADOS .....	114
TABELA LVIII - IMÓVEIS LOCADOS: SÍNTESE DOS VALORES.....	116
TABELA LIX - PADRÃO DE RESPONSABILIDADES PARA SISTEMAS NACIONAIS	119
TABELA LX - RESPONSÁVEIS E MANUTENÇÃO.....	121
TABELA LXI – ATUAL CLE – DETALHAMENTO DE PROCESSOS FÍSICOS POR SITUAÇÃO NA 12ª REGIÃO.....	122
TABELA LXII – O PADRÃO DE RESPONSABILIDADES PARA SISTEMAS NACIONAIS .....	123
TABELA LXIII - ICG - ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL.....	127
TABELA LXIV - ICT - ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA .....	127
TABELA LXV - IEPC - ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO.....	127
TABELA LXVI - FORÇA DE TRABALHO DE TIC.....	128
TABELA LXVII - ICEM - ÍNDICE DE CONFORMIDADE AO QUADRO MÍNIMO DE PESSOAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	128
TABELA LXVIII - ILO - ÍNDICE DE LIQUIDAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	130
TABELA LXIX - IEO - ÍNDICE DE EMPENHO ORÇAMENTÁRIO.....	130
TABELA LXX - IIEO - ÍNDICE EFICIÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	130
TABELA LXXI - IAOE - ÍNDICE DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE INVESTIMENTO EFETIVADAS .....	130
TABELA LXXII - COM O PADRÃO DE RESPONSABILIDADES PARA SISTEMAS NACIONAIS.....	131
TABELA LXXIII - ISI - ÍNDICE DE SOLUÇÃO DOS INCIDENTES OCORRIDOS NO SISTEMA PJe RESOLVIDOS NO PRAZO (ANS).....	132
TABELA LXXIV - COM O PADRÃO DE RESPONSABILIDADES PARA SISTEMAS NACIONAIS .....	133
TABELA LXXV – MEDIDAS ADOTADAS PARA APURAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO .....	168
TABELA LXXVI - REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.....	171

## **LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES**

ANEXO I - Portaria PRESI/CR N° 32/2016 – Alterada Pela Portaria PRESI/CR N° 269/2019

ANEXO II - Organograma da JT/SC

ANEXO III - Painel de Projetos Estratégicos

ANEXO IV - Política de Governança do TRT 12ª Região

ANEXO V - Política de Gestão de Riscos do TRT 12ª Região

ANEXO VI - Dados Estatísticos da Ouvidoria

ANEXO VII - Demonstrações Contábeis

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE ABREVIÇÕES E SIGLAS .....</b>	<b>3</b>
<b>LISTA DE TABELAS.....</b>	<b>6</b>
<b>SUMÁRIO.....</b>	<b>9</b>
<b>2 APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>3 VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS.....</b>	<b>13</b>
3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS.....	14
3.2 ORGANOGRAMA FUNCIONAL .....	15
3.3 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS .....	20
<b>4 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS .....</b>	<b>23</b>
4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL .....	23
4.1.1 <i>Descrição sintética dos objetivos do exercício.....</i>	<i>24</i>
4.1.2 <i>Estágio de implementação do planejamento estratégico.....</i>	<i>30</i>
4.1.3 <i>Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos.....</i>	<i>30</i>
4.2 FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E DOS RESULTADOS DOS PLANOS.....	31
4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO .....	34
4.3.1 <i>Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da unidade e resultados alcançados.....</i>	<i>34</i>
4.3.2 <i>Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade .....</i>	<i>36</i>
4.3.3 <i>Fatores intervenientes no desempenho orçamentário .....</i>	<i>41</i>
4.3.4 <i>Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento.....</i>	<i>42</i>
4.3.5 <i>Restos a pagar de exercícios anteriores .....</i>	<i>43</i>
4.3.6 <i>Execução descentralizada com transferência de recursos.....</i>	<i>44</i>
4.3.7 <i>Informações sobre a execução das despesas.....</i>	<i>46</i>
4.3.8 <i>Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal.....</i>	<i>49</i>
4.4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO.....	50
<b>5. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....</b>	<b>64</b>
5.1 DESCRIÇÕES DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA .....	64
5.2 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA .....	71
5.3 ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS.....	72
5.4 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	78
<b>6 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO .....</b>	<b>85</b>
6.1 GESTÕES DE PESSOAS .....	85
6.1.1 <i>Estrutura de pessoal da unidade.....</i>	<i>85</i>
6.1.2 <i>Demonstrativo das despesas com pessoal.....</i>	<i>94</i>
6.1.3 <i>Gestão de riscos relacionados ao pessoal .....</i>	<i>96</i>
6.1.4 <i>Contratação de pessoal de apoio e de estagiários .....</i>	<i>101</i>
6.1.5 <i>Contratações de consultores para projetos de cooperação técnica com organismos internacionais.....</i>	<i>103</i>
6.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO E DA INFRAESTRUTURA .....	103
6.2.1 <i>Gestão da frota de veículos própria e terceirizada .....</i>	<i>103</i>
6.2.2 <i>Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições.....</i>	<i>107</i>
6.2.3 <i>Gestão do patrimônio imobiliário da União .....</i>	<i>107</i>
6.2.4 <i>Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas.....</i>	<i>111</i>
6.2.5 <i>Informações sobre os imóveis locados de terceiros.....</i>	<i>113</i>
6.3 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	116
6.3.1 <i>Principais sistemas de informações.....</i>	<i>117</i>
6.3.2 <i>Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI .....</i>	<i>124</i>
6.3.3 <i>Processo Judicial Eletrônico (PJe) .....</i>	<i>131</i>
6.4 GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE .....	134
6.4.1 <i>Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras .....</i>	<i>136</i>
<b>7 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....</b>	<b>141</b>
7.1 CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO .....	141

7.2	CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO.....	143
7.3	AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS .....	144
7.4	MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE.....	144
7.5	MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES .....	145
<b>8</b>	<b>DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....</b>	<b>146</b>
8.1	TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIAÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS.....	146
8.2	SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE .....	146
8.3	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS .....	147
<b>9</b>	<b>CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....</b>	<b>148</b>
9.1	TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU .....	148
9.2	TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO .....	160
9.3	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO .....	168
9.4	DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES COM O DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 8.666/1993 .....	170
9.5	GESTÃO DE PRECATÓRIOS .....	171
9.6	INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO DOS CONTRATOS VIGENTES FIRMADOS COM EMPRESAS BENEFICIADAS PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO .....	172
9.7	INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.....	173
<b>10</b>	<b>ANEXOS E APÊNDICES.....</b>	<b>174</b>

## 2 APRESENTAÇÃO

Este Relatório de Gestão consiste na apresentação de ações e projetos desenvolvidos no âmbito da Justiça do Trabalho de Santa Catarina e na demonstração da utilização dos recursos orçamentários e financeiros colocados à sua disposição, no período de janeiro a dezembro de 2017, sob a administração dos Desembargadores Gracio Ricardo Barboza Petrone, Desembargador do Trabalho-Presidente, Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente e Maria de Lourdes Leiria, Desembargadora do Trabalho-Corregedora Regional. A administração para o próximo biênio tomou posse em 07-12-2017, na composição dos Desembargadores Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente, Roberto Basilone Leite, Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente e José Ernesto Manzi, Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional.

As atividades realizadas pautaram-se pela fiel observância às atribuições e determinações definidas na Constituição da República, na Consolidação das Leis do Trabalho, no Regimento Interno, no Plano Plurianual e no Plano Estratégico, com destaque para as ações relevantes desenvolvidas com o propósito de cumprir a missão deste Tribunal de realizar justiça com celeridade e efetividade no âmbito das relações de trabalho.

Desde de 2016, este Tribunal tem suportado importantes cortes no seu orçamento, fato que, no período, ameaçou a continuidade da prestação dos serviços à população. Em 2017 o cenário não se alterou. A manutenção das restrições exigiu a mobilização de magistrados e servidores para adoção de uma série de medidas compensatórias que incluíram a redução de despesas de custeio, bem como o cancelamento de diversos projetos, no intuito de não prejudicar a atividade jurisdicional.

Não obstante todas as dificuldades, os esforços empreendidos permitiram que iniciativas importantes fossem concluídas com êxito. Dentre os programas, projetos e ações realizados pela gestão em 2017 destacam-se:

- o lançamento do Programa de Incentivo à Inovação – Eureka, que tem como objetivos reconhecer, incentivar e premiar de forma institucionalizada o comportamento inovador e as boas práticas adotadas nas unidades do Tribunal, por meio da participação de magistrados e servidores na busca de soluções para desafios enfrentados pela Administração.
- a instituição do Comitê de Reestruturação Organizacional e o conjunto de ações que visaram à reestruturação organizacional, proporcionando não só a observância ao previsto nas Resoluções dos Conselhos Superiores, como também uma melhor adequação e atualização dos processos de trabalho das áreas envolvidas. Dentre as quais, a aprovação da reestruturação das Secretarias das Turmas;
- a instalação da nova sede do Fórum Trabalhista de São José, inaugurada em março de 2017, a realização da obra do Fórum Trabalhista de Chapecó, com conclusão prevista para o primeiro semestre de 2018, a reforma do Almoxarifado do TRT, além dos projetos para as obras de reforma das sedes em Brusque, Canoinhas, Imbituba e construção das sedes de Balneário Camboriú e Tubarão; e
- a ampliação dos links de comunicação com as unidades judiciárias do interior do Estado, que além de melhorar o desempenho dos sistemas eletrônicos, especialmente o PJe, gerará economia expressiva com suporte aos equipamentos que estão instalados no interior, uma vez que todos os serviços que funcionam nestes equipamentos poderão passar a funcionar nos equipamentos instalados na sede.

Para a consecução destas e de diversas outras iniciativas, assim como da atividade jurisdicional, a Justiça Trabalhista Catarinense é composta, em segunda instância, pelo Tribunal Pleno

formado por 18 (dezoito) Desembargadores, 02 (duas) Seções Especializadas (Seção 1 e Seção 2), 03 (três) Turmas e 05 (cinco) Câmaras.

Na primeira instância a prestação jurisdicional é exercida em 60 Varas do Trabalho assim distribuídas: 7 em Florianópolis; 5 em Joinville; 4 em Blumenau; 4 em Criciúma; 4 em Chapecó; 3 em Itajaí; 3 em São José; 3 em Lages; 2 em Balneário Camboriú; 2 em Jaraguá do Sul; 2 em Rio do Sul, 2 em Tubarão e 2 em Brusque; 1 em Araranguá, Caçador, Canoinhas, Concórdia, Curitiba, Fraiburgo, Imbituba, Indaial, Joaçaba, Mafra, Navegantes, Palhoça, São Bento do Sul, São Miguel do Oeste, Timbó, Videira e Xanxerê.

O Tribunal conta, ainda, com as áreas de apoio formadas pela Direção-Geral da Secretaria e pela Secretaria-Geral da Presidência, suas respectivas Secretarias e seus Serviços.

O presente Relatório está estruturado seguindo os itens da Decisão Normativa -TCU nº 161, de 1º de novembro de 2017 e seus anexos e nas orientações contidas na página do portal do TCU e no sistema e-contas. Expõe as informações gerais sobre a gestão apresentando sua estrutura; Planejamento Estratégico Institucional, incluindo apresentação dos seus objetivos, indicadores, metas e projetos; Execução Orçamentária da Despesa em sua programação e classificação por grupos e modalidades; estrutura de Governança; as atividades correcionais, de controle interno e de gestão de riscos; dados e informações sobre a gestão de pessoas; discrimina os bens da gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário; apresenta a gestão da Tecnologia da Informação, listando os principais sistemas de informação e descrevendo seu planejamento; descreve sobre a gestão ambiental e sustentabilidade; o relacionamento com a sociedade; e, ainda, demonstrações contábeis. São apresentados, também, resultados de como foram tratadas as deliberações do TCU no exercício e das recomendações do Controle Interno, identificando cada recomendação e apresentando análise crítica da adoção da providência.

**MARI ELEDA MIGLIORINI**  
Desembargadora do Trabalho-Presidente

### 3 VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

#### Identificação da Unidade

TABELA I - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>			
<b>Poder:</b> Judiciário			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Justiça do Trabalho			<b>Código SIORG:</b> --
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa:</b> Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC			
<b>Denominação Abreviada:</b> TRT da 12ª Região			
<b>Código SIORG:</b> --	<b>Código LOA:</b> 15113	<b>Código SIAFI:</b> 080013	
<b>Natureza Jurídica:</b> Órgão Público		<b>CNPJ:</b> 02.482.005/0001-23	
<b>Principal Atividade:</b> Justiça		<b>Código CNAE:</b> 8423000	
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(48) 3216-4000		
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:segest@trt12.jus.br">segest@trt12.jus.br</a>			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.trt12.jus.br">http://www.trt12.jus.br</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Rua Esteves Júnior, 395 - Centro – Florianópolis - SC - CEP: 88.015-905.			
<b>Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada</b>			
Constituição Federal. O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região foi criado pela Lei n.º 6.928, de 7 de julho de 1981, com jurisdição no Estado de Santa Catarina.			
<b>Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada</b>			
Regimento Interno deste Tribunal da 12ª Região. Aprovado em 22-5-2003 e publicado no Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina em 10-7-2003, com vigência a partir de 1º-8-2003 e posteriores alterações.			
<b>Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada</b>			
Regulamento Geral e Manual de Organização. Aprovados por meio da Resolução Administrativa nº 17 de 09 de outubro de 2017 e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 17-10-2017.			

Fonte: SEGEST

---

### 3.1 Finalidade e Competências

---

Compete ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região processar e julgar, nos termos do art. 114 da Constituição Federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina:

- as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- as ações que envolvam exercício do direito de greve;
- as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;
- os mandados de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;
- os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o da CF/88;
- as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;
- as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;
- a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II da CF/88 e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;
- outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.

A finalidade do Tribunal Regional da 12ª Região está explícita em sua missão institucional, definida quando da elaboração do seu Planejamento Estratégico para o período 2015-2020, “Realizar justiça com celeridade e efetividade no âmbito das relações de trabalho”, e em sua visão institucional de “Ser reconhecida, até 2020, pela excelência na prestação jurisdicional, primando pela valorização das pessoas e pelo desenvolvimento social”.

Para cumprir sua missão constitucional e alcançar sua visão estratégica, o Tribunal definiu, em alinhamento com as estratégias do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional de Justiça, objetivos estratégicos classificados entre as perspectivas de Resultados, de Processos Internos e de Pessoas e Recursos. Os objetivos estratégicos são os orientadores da execução das ações desenvolvidas e encontram-se apresentados a seguir.

#### Objetivos Estratégicos do TRT 12ª Região:

- assegurar a efetividade da prestação jurisdicional;
- assegurar a qualidade de vida no meio ambiente de trabalho;
- impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais;
- racionalizar os processos de trabalho e fortalecer a governança;
- gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes;
- assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;
- estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito;
- aprimorar a comunicação interna e a integração entre as áreas;
- aprimorar a gestão de pessoas;
- promover a saúde e qualidade de vida de magistrados e servidores;
- aprimorar a infraestrutura e a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- aprimorar a gestão orçamentária;

Fonte: SEGEST

### 3.2 Organograma funcional

O Organograma constante do Anexo I permite o entendimento da representação orgânica da Instituição, indicando os órgãos que a compõem e sua hierarquia.

Construído com base no Regulamento Geral deste TRT e no Manual de Organização, ambos aprovados por meio da Resolução Administrativa nº 17 de 09 de outubro de 2017, o Organograma compreende Secretarias, Coordenadorias, Assessoria, Serviços, Núcleos, Seções e Setores e informa resumidamente as atribuições das unidades da Instituição, conforme segue:

TABELA II - INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS

Poder e Órgão de Vinculação				
Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
<b>PRESIDÊNCIA</b>	Dirigir e representar o Tribunal na forma estabelecida no seu Regimento Interno.	Desembargador Gracio Ricardo Barboza Petrone	Presidente	01-01 a 07-12-2017
		Desembargadora Mari Eleda Migliorini		08-12 a 31-12-2017
<b>Vice-Presidência</b>	Auxiliar o Presidente do Tribunal na execução das atribuições a ele conferidas, além de substituir o Presidente e o Corregedor sempre que necessário.	Desembargadora Mari Eleda Migliorini	Vice-Presidente	01-01 a 07-12-2017
		Desembargador Roberto Basilone Leite		08-12 a 31-12-2017
<b>Corregedoria Regional</b>	Exercer correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os órgãos de primeiro grau.	Desembargadora Maria de Lourdes Leiria	Corregedor-Regional	01-01 a 07-12-2017
		Desembargador José Ernesto Manzi		08-12 a 31-12-2017
<b>Desembargadores do Trabalho</b>	Operacionalizar o processo judicial trabalhista de 2º Grau, abrangendo o julgamento e revisão das decisões proferidas nos processos trabalhistas de 1ª instância.	Desembargadores (18)		01-01 a 31-12-2017
<b>Escola Judicial do TRT da 12ª Região</b>	Realizar cursos regulares de preparação, formação, treinamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de magistrados, promovendo também quaisquer atividades culturais que visem ao aprimoramento das funções judicantes e administrativas.	Desembargadora Mari Eleda Migliorini	Diretor da Escola	01-01 a 07-12-2017
		Desembargador Roberto Basilone Leite		08-12 a 31-12-2017
<b>Ouvidoria</b>	Garantir um canal de comunicação entre o Tribunal e a sociedade, propondo soluções decorrentes das oportunidades de melhorias identificadas nos âmbitos externo e interno.	Desembargadora Mari Eleda Migliorini	Juiz Ouvidor	01-01 a 07-12-2017
		Desembargador Roberto Basilone Leite		08-12 a 31-12-2017

<b>Secretaria do Tribunal Pleno (SETRI)</b>	Unidade subordinada à Presidência do Tribunal, tem por finalidade orientar, supervisionar e executar as atividades concernentes à distribuição e tramitação dos processos originários e recursais, secretariar as sessões de julgamento, solenes e as deliberações administrativas do Tribunal Pleno, assessorar a Presidência e os demais Desembargadores do Trabalho, bem como coordenar as atividades de Secretaria das Seções Especializadas 1 e 2.	Roberto Carlos de Almeida	Secretário do Tribunal Pleno CJ-04	01-01 a 31-12-2017
<b>Seção Especializada 1 (SEÇÃO 1)</b>	Unidades subordinadas à Presidência do Tribunal e coordenadas pela Secretaria do Tribunal Pleno, têm por finalidade coordenar e supervisionar a execução dos trabalhos relacionados à tramitação e julgamento dos processos de sua competência e gerenciar a sua base de informações sobre as deliberações adotadas.	Ana Lúcia Caminha Correa	Coordenador CJ-02	01-01 a 31-12-2017
<b>Seção Especializada 2 (SEÇÃO 2)</b>		Maria Cristina Profes Franco	Coordenador CJ-02	01-01 a 31-12-2017
<b>Secretaria de Apoio às Turmas (SEATUR)</b>	Unidade subordinada à Presidência do Tribunal, tem por finalidade planejar, supervisionar e coordenar todas as fases para a realização das sessões de julgamento, executando as atividades de pré e pós sessões da 1ª, 2ª e 3ª Turmas.	Dimitry Aquino do Nascimento	Diretor de Secretaria CJ-03	01-12 a 31-12-2017
<b>Secretaria da Corregedoria (SECOR)</b>	Unidade subordinada ao Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional, tem por finalidade secretariar e assessorar o Corregedor Regional no desempenho de suas atribuições, além de coordenar as atividades administrativas e de representação vinculadas à Corregedoria.	Dilcionir Jose Furlan	Secretário da Corregedoria CJ-03	01-01 a 10-12-2017
		César Augusto Bedin		11-12 a 31-12-2017
<b>Gabinete da Vice-Presidência (GVP)</b>	Unidade subordinada ao Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente, tem por finalidade assessorar o Vice-Presidente no desempenho de suas atribuições, originárias e delegadas, além de organizar e coordenar as atividades administrativas e de representação vinculadas à Vice-Presidência.	Ricardo Ganzo Weickert Caldas	Assessor CJ-02	01-01 a 10-12-2017
		Alessandra Monteiro da Cunha		11-12 a 31-12-2017
<b>Secretaria de Controle Interno (SECI)</b>	Planejar, coordenar e executar as ações de auditoria e de avaliação de gestão, bem como apoiar o	Sidônio Jacintho de Oliveira Neto	Diretor de Secretaria CJ-03	01-01 a 12-01-2017

	controle externo no exercício de sua missão institucional, nos termos no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal.	Alex Cristiano Gramkow Hammes		13-01 a 31-12-2017
<b>Assessoria Jurídica (ASSJUR)</b>	Analisar os assuntos jurídicos que lhe sejam submetidos, bem como examinar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios e outros ajustes, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.	Arthur Oliveira Santos	Assessor da Presidência CJ-03	01-01 a 10-12-2017
		Gilmar Edilson Vieira		11-12 a 31-12-2017
<b>Secretaria Geral da Presidência (SEGEP)</b>	Unidade subordinada à Presidência do Tribunal, tem por finalidade coordenar, orientar e dirigir as atividades que atendam ao Presidente no desempenho de suas funções.	Renata Jorge Rosa	Secretário-Geral da Presidência CJ-04	01-01 a 10-12-2017
		Ricardo Ganzo Weickert Caldas		11-12 a 31-12-2017
<b>Secretaria Judiciária (SEJUD)</b>	Unidade subordinada à Secretaria-Geral da Presidência, tem por finalidade planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar a execução das atividades de apoio aos trabalhos judiciários do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.	Luiz Otavio Garcia Correa	Diretor de Secretaria CJ-03	01-01 a 31-12-2017
<b>Secretaria de Apoio Institucional (SEAP)</b>	Unidade subordinada à Secretaria-Geral da Presidência, tem por finalidade gerenciar os expedientes administrativos relacionados à lotação e afastamentos dos magistrados, realizar atividades de apoio temporário na entrega da prestação jurisdicional às Unidades de 1º Grau, no processamento dos precatórios e das requisições de pequeno valor, no atendimento de suporte operacional aos usuários do PJe, bem como fornecer apoio administrativo à Secretaria-Geral da Presidência.	Katize Schenkel Do Amaral e Silva	Diretor de Secretaria CJ-03	01-01 a 31-12-2017
<b>Secretaria de Gestão Estratégica (SEGEST)</b>	Unidade subordinada à Secretaria-Geral da Presidência, tem por finalidade fomentar, coordenar e acompanhar as ações e projetos relacionados à gestão estratégica, ao desenvolvimento institucional, à governança e gestão de riscos, à estatística, à gestão de projetos estratégicos e à gestão de processos, visando à modernização administrativa, bem como à melhoria contínua da gestão e do desempenho institucional.	Fernanda Gomes Ferreira	Diretor de Secretaria CJ-03	01-01 a 31-12-2017

<b>Secretaria de Comunicação Social (SECOM)</b>	Unidade subordinada à Secretaria-Geral da Presidência, tem por finalidade planejar, coordenar, divulgar e monitorar as ações de comunicação social da Justiça do Trabalho catarinense, zelando pela imagem da Instituição junto a seus públicos de interesse.	Clayton Haviaras Wosgrau	Diretor de Secretaria CJ-03	01-01 a 31-12-2017
<b>Direção Geral da Secretaria (DIGER)</b>	Unidade subordinada à Presidência do Tribunal, tem por finalidade coordenar, orientar e dirigir as atividades administrativas do Tribunal, em conformidade com a orientação estabelecida pelo Presidente e com as deliberações do Tribunal.	Ana Paula Volpato Wronski	Diretor-Geral da Secretaria CJ-04	01-01 a 31-12-2017
<b>Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)</b>	Unidade subordinada à Direção-Geral, tem por finalidade prover soluções de tecnologia da informação, automação de processos, comunicação eletrônica e armazenamento de dados, de modo a prover e manter serviços e soluções de TI que possibilitem ao Tribunal cumprir sua missão institucional e alavancar suas estratégias e resultados, bem como propor políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação, aperfeiçoar e controlar os processos de gestão e de governança da Tecnologia da Informação.	Gustavo Bestetti Ibarra	Diretor de Secretaria CJ-03	01-01 a 31-12-2017
<b>Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)</b>	Unidade subordinada à Direção-Geral, tem por finalidade a administração e gestão estratégica de pessoas, compreendendo assuntos como seleção, alocação, registro, movimentação, remuneração, benefícios, saúde, capacitação, desenvolvimento, avaliação, cidadania corporativa e legislação de pessoal.	Vanessa Gesser de Miranda	Diretor de Secretaria CJ-03	01-01 a 31-12-2017
<b>Secretaria Administrativa (SECAD)</b>	Unidade subordinada à Direção-Geral, tem por finalidade planejar e supervisionar as atividades relativas a licitações e compras, contratos administrativos, fornecimento e controle de materiais, controle do patrimônio, serviços gerais, manutenção de bens móveis e imóveis, projetos e obras, orçamento e finanças e contabilidade.	Paulo Cesar Dias	Diretor de Secretaria CJ-03	01-01 a 31-07-2017
		Fernando Schlickmann Oliveira Souza		01-08 a 31-12-2017
<b>Coordenadoria de Orçamento e Finanças</b>	Unidade subordinada à Direção-Geral da Secretaria, tem por finalidade supervisionar, orientar	Alécio José Riffel	Coordenador CJ-02	01-01 a 31-12-2017

<b>(COF)</b>	e controlar a contabilidade e as atividades relacionadas ao planejamento, controle e acompanhamento do orçamento; ao empenho de despesas; ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes e investimentos.			
<b>Coordenadoria de Saúde (SAÚDE)</b>	Unidade subordinada à Direção-Geral da Secretaria, tem por finalidade planejar, coordenar e gerenciar as atividades afetas à área de saúde ocupacional e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho e acidentes de trabalho.	Dolores Cunha de Amorim Santos	Coordenador CJ-02	01-01 a 31-12-2017
<b>Varas do Trabalho (60)</b>	Operacionalizar o processo judicial trabalhista de 1º Grau, abrangendo a distribuição dos processos, a fase de conhecimento, a fase de execução, o cumprimento de diligências externas, o encaminhamento de cartas precatórias e a concretização da prestação jurisdicional.	Magistrados Titulares; Magistrados Substitutos; Diretores de Secretaria		01-01 a 31-12-2017

**Fonte:** SEGEPRO/SEGEST

### 3.3 Macroprocessos Finalísticos

Compreendem o conjunto de processos de trabalho que geram produto ou serviço ao cliente externo, essenciais à existência da Instituição.

TABELA III - MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Prestação Jurisdicional de 1º Grau	Operacionalizar o processo judicial trabalhista de 1º Grau, abrangendo a distribuição dos processos, a fase de conhecimento, a fase de execução, o cumprimento de diligências externas, o encaminhamento de cartas precatórias e a concretização da prestação jurisdicional.	<p>Processo: Distribuição dos processos  Subprocesso: Distribuição de petições iniciais  Subprocesso: Recebimento e cadastro de outros expedientes  Subprocesso: Preparação da ação</p> <p>Processo: Conhecimento  Subprocesso: Audiência  Subprocesso: Pós-sentença  Subprocesso: Procedimentos especiais</p> <p>Processo: Execução  Subprocesso: Liquidação  Subprocesso: Citação, penhora e avaliação  Subprocesso: Embargos  Subprocesso: Formalização da praça / leilão  Subprocesso: Embargos de terceiros</p> <p>Processo: Cumprimento de diligências externas  Processo: Encaminhamento de cartas precatórias</p> <p>Processo: Concretização da prestação jurisdicional</p> <p>Subprocesso: Extinção da obrigação por acordo  Subprocesso: Liberação de crédito e pagamento de despesas  Subprocesso: Finalização do processo</p>	<p>Advogados  Varas do Trabalho  Gabinetes de Desembargadores  Órgãos Judicantes  MPT  AGU  Entes Públicos Federais  Jurisdicionados  Sociedade</p>	Secretaria das Varas do Trabalho

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Prestação Jurisdicional de 2º Grau	Operacionalizar o processo judicial trabalhista de 2º Grau, abrangendo a validação e solução de expedientes, o cadastramento e distribuição, o julgamento, o pós-julgamento, as diligências e providências e a publicação e notificação e ou intimação.	<p>Processo: Validação e solução de expedientes</p> <p>Processo: Cadastramento e distribuição  Subprocesso: Cadastramento de ações e recursos  Subprocesso: Distribuição de processos  Subprocesso: Ações de competência exclusiva ou conhecimento prévio  Subprocesso: Processamento de precatórios</p> <p>Processo: Julgamento  Subprocesso: Relatoria/Revisão  Subprocesso: Preparação para julgamento  Subprocesso: Sessão de julgamento</p> <p>Processo: Pós-julgamento  Subprocesso: Fase recursal  Subprocesso: Execução em processos de competência originária  Subprocesso: Finalização dos processos</p> <p>Processo: Diligências e providências  Subprocesso: Audiências  Subprocesso: Parecer do MPT  Subprocesso: Processamento de pedido de sequestro/ intervenção  Subprocesso: Mandados de Constatação e Reintegração e Alvará de Soltura ou Contra Ordem de Prisão/Salvo Conduto (em caráter de excepcionalidade)  Subprocesso: Carta Precatória, de Ordem e Rogatória  Subprocesso: Guia de depósito e alvará judicial  Subprocesso: Diligências diversas  Subprocesso: Formação de autos suplementares para execução  Processo: Publicação e notificação/intimação</p>	<p>Advogados  Varas do Trabalho  Gabinetes de Desembargadores  Órgãos Judicantes  MPT  AGU  Entes Públicos Federais Jurisdicionados  Sociedade</p>	<p>Presidência;  Gabinete dos Desembargadores (18);  Secretaria do Tribunal Pleno;  Seções Especializadas 1 e 2;  Secretaria de Apoio às Turmas;  Secretaria Judiciária;</p>
Atendimento ao Público e Outros Órgãos	Atendimento e suporte aos jurisdicionados e demais usuários no uso de serviços e	<p>Processo: Atermação</p> <p>Processo: Fornecimento de certidões/documentos</p> <p>Processo: Informações diretas ao público</p>	<p>Advogados  MPT  AGU</p>	<p>Secretaria do Tribunal Pleno;</p>

<b>Macroprocessos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produtos e Serviços</b>	<b>Principais Clientes</b>	<b>Subunidades Responsáveis</b>
	sistemas disponibilizados e utilizados pelo Tribunal.	Processo: Consulta aos autos arquivados	Entes Públicos Federais Jurisdicionados Sociedade	Seções Especializadas 1 e 2; Secretaria de Apoio às Turmas; Secretaria Judiciária; Ouvidoria; Secretaria das Varas do Trabalho
Gestão do Arquivamento	Conjunto de procedimentos técnicos e operacionais referentes às atividades de classificação, avaliação e arquivamento dos documentos, visando sua eliminação ou recolhimento à guarda permanente.	Processo: Arquivamento de autos Processo: Desarquivamento de autos Processo: Devolução dos autos Processo: Destinação final	Advogados Varas do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho MPT AGU Entes Públicos Federais Jurisdicionados Sociedade	Secretaria Judiciária; Secretaria das Varas do Trabalho

**Fonte:** SEGEPRO/SEGEST

## 4 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

---

---

### 4.1 Planejamento organizacional

---

---

O planejamento estratégico é ferramenta essencial para o estabelecimento de diretrizes adequadas que permitam alinhamento em níveis estratégico, tático e operacional, em busca de um resultado eficaz para a instituição na utilização de seus recursos. Desta maneira, por meio do engajamento das partes interessadas, é possível obter resultados não possíveis de serem alcançados com a simples execução das rotinas de trabalho já estabelecidas, sem prejuízo da relevância dessas para a organização.

O primeiro ciclo de Planejamento Estratégico do TRT da 12ª Região, estabelecido na Resolução Administrativa n.º 106/2009, encerrou-se no ano de 2014. Com vistas a contribuir com a prestação jurisdicional de qualidade, célere e efetiva, o Conselho Nacional de Justiça determinou a estratégia nacional do Poder Judiciário e, por meio da Resolução CNJ n.º 198/2014, previu a obrigatoriedade de alinhamento dos órgãos do Poder Judiciário às suas diretrizes, para o período 2015-2020. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho também estabelece a obrigatoriedade de observância da estratégia do judiciário trabalhista, conforme Resolução CSJT 145/2014.

Considerando a indispensabilidade de um modelo de gestão estratégica participativa, o TRT 12ª Região definiu, na Portaria GP n.º 225/2014, a metodologia de elaboração do Planejamento Estratégico do período 2015-2020 com participação direta de magistrados, servidores, instituições parceiras e a sociedade. A metodologia adotada pelo TRT da 12ª Região para elaboração do Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020 foi o do *Balanced Scorecard* (BSC), que é uma metodologia de medição e gestão de desempenho desenvolvida pelos professores da *Harvard Business School* (HBS) Robert Kaplan e David Norton, em 1992, a mesma metodologia utilizada pelos Conselhos Superiores.

Como produto do Planejamento Estratégico obteve-se o Plano Estratégico 2015-2020 da Justiça do Trabalho de Santa Catarina onde foram definidos a missão, a visão, os valores, os objetivos estratégicos, os indicadores as metas e as iniciativas estratégicas para o período.

Os indicadores definidos nesse plano foram divididos entre indicadores finais, que medem a eficácia das ações no alcance dos objetivos, e indicadores intermediários, que devem servir de apoio no direcionamento de ações. As fórmulas e parâmetros foram definidos pelas áreas técnicas e pela equipe de Gestão Estratégica.

Para que a sociedade, magistrados e servidores possam acompanhar os objetivos, indicadores estabelecidos e as metas, seguindo as diretrizes da transparência na área pública, o Tribunal mantém publicadas as informações do seu Plano Estratégico, que está disponível no seu sítio na internet, no link: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seplan/extranet/>.

**Fonte:** SEGEST

#### 4.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício

Na tabela abaixo estão apresentados os atuais objetivos estratégicos e descrições correspondentes.

TABELA IV – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E DESCRIÇÕES

PERSPECTIVA	OBJETIVO	DESCRIÇÃO
RESULTADOS	Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional	Trata-se de objetivo estratégico que sintetiza os demais, levando em conta, a partir de conceitos como tempestividade, razoável duração do processo, concretização fática da entrega do direito e gerenciamento dos custos, a satisfação da sociedade no que diz respeito à atuação da Justiça do Trabalho de Santa Catarina.
	Assegurar a qualidade de vida no meio ambiente de trabalho	Declaração que representa a possibilidade de atuação externa, no esforço de contribuir com a melhoria das relações de trabalho em Santa Catarina, como exemplo, o Programa Trabalho Seguro; bem como a qualidade de vida dos magistrados, servidores, colaboradores e usuários do TRT/SC.
PROCESSOS INTERNOS	Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais	Implantação de ações visando à efetividade das ações judiciais, propiciando a recuperação de bens e valores aos cofres públicos (execuções fiscais) e a solução definitiva dos litígios trabalhistas. Para tanto, podem ser adotados mecanismos como a utilização tempestiva dos sistemas de bloqueio de ativos do devedor (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD); a realização de leilões judiciais; a celebração de parcerias com as Procuradorias de Fazenda, juntas comerciais, cartórios de registros de imóveis; a utilização do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT; entre outras ações.
	Racionalizar os processos de trabalho e fortalecer a governança	Conjunto de atos que visem à implantação das melhores práticas de processos de trabalho, por meio de análise do desenvolvimento e execução das rotinas estabelecidas, aprimorando-as com agilidade e racionalidade. Visa, ainda, formulação, implantação e monitoramento de sistema de governança baseado nos princípios de legitimidade, equidade, responsabilidade, eficiência, probidade, transparência e <i>accountability</i> .
	Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes	Refere-se à redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, advindos dos entes públicos, do sistema financeiro, das operadoras de telefonia, entre outros, por meio da gestão da informação e do uso de sistemas eletrônicos. Visa reverter a cultura da excessiva judicialização, com a criação e aplicação de mecanismos para penalizar a litigância protelatória, bem como o monitoramento sistemático dos assuntos repetitivos e dos grandes litigantes.
	Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional	Tem por fim materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais.

	Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito	Refere-se ao fomento da conciliação e de meios para resolução negociada de conflitos, com a participação efetiva das partes e do advogado. Diz respeito ainda à formação de agentes de mediação e conciliação e à celebração de parcerias com o Ministério Público do Trabalho, Sindicatos e outras entidades afins.
	Aprimorar a comunicação interna e a integração entre as áreas	Busca que as unidades da JT-SC trabalhem conjuntamente, atuando de maneira sinérgica em prol do alcance de resultados de curto, médio e longo prazos, por meio do compartilhamento de conhecimentos, práticas e soluções. Ainda, visa favorecer a comunicação horizontal e vertical no ambiente interno da instituição.
PESSOAS E RECURSOS	Aprimorar a gestão de pessoas	Refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano. Considera programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados; à valorização das pessoas; à humanização das relações de trabalho; ao estabelecimento de sistemas de recompensas; e à adequada distribuição da força de trabalho.
	Promover a saúde e a qualidade de vida de magistrados e servidores	Refere-se ao desenvolvimento de ações de promoção do bem-estar físico e mental e de proteção da saúde no ambiente de trabalho da JT-SC.
	Aprimorar a infraestrutura e a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	Uso racional dos instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação. Visa garantir confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.
	Aprimorar a gestão orçamentária	Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias, de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do planejamento estratégico.

**Fonte:** SEDIN/SEGEST

Para o alcance dos objetivos estratégicos definidos no planejamento foram criados projetos estratégicos e os respectivos indicadores.

Importa ressaltar que os objetivos estratégicos vinculados à perspectiva de Resultados são considerados primordiais e não possuem projetos específicos. A metodologia de planejamento utilizada entende que, se a organização alcançar os demais objetivos (Processos Internos e Pessoas e Recursos), estará automaticamente atingindo os de Resultados. São eles: Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional e Assegurar a qualidade de vida no meio ambiente de trabalho.

É notório que, embora o Plano Estratégico determine os elementos que nortearão a estratégia para os próximos anos, o Planejamento é um processo dinâmico e mutável, que deve ser analisado e reavaliado periodicamente. Os indicadores e metas apresentados no Plano Estratégico são reavaliados quando necessário, nas Reuniões de Análise Estratégica – RAEs, que ocorrem no mínimo três vezes ao ano, conforme determina a Resolução CNJ n.º 198/2014. Nas RAEs são apresentados os estudos das áreas técnicas, analisadas as propostas e referendadas pelo Comitê de Governança Institucional. Após a realização das alterações do Plano Estratégico é publicada uma nova versão do plano. Em 2017 foi publicada a versão 3 do Plano Estratégico, apresentando no controle de versões todas as alterações realizadas:

<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seplan/extranet/documentos/PlanoEstrategicov.32017.pdf>

Na tabela a seguir estão apresentados os atuais objetivos estratégicos referentes às perspectivas de Processos Internos e Pessoas e Recursos, seus respectivos indicadores e as iniciativas estratégicas (projetos) correspondentes.

**Fonte:** SEDIN/SEGEST

TABELA V – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

TEMA	OBJETIVO	INDICADORES FINAIS / INTERMEDIÁRIOS	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	
PROCESSOS INTERNOS	Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais	1. Índice de execução	Criação de seção especializada em execução	
			Racionalização de processos de trabalho na execução	
		1.1. Taxa de audiência na execução		
			1.2. Quantidade de processos em execução que o SECAJ atuou	Redução de Estoque de Processos do Arquivo Provisório
	Racionalizar os processos de trabalho e fortalecer a governança	2. iGov Estimado		Implantação do Módulo CLE
			2.1. iGov estimado Estratégia	Ampliação da atuação do Escritório de Projetos Estratégicos
			2.2. iGov estimado Controle	Instituição da política de governança do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
		3. Quantidade de processos racionalizados com percepção de alto impacto		
			3.1. Quantidade de projetos de racionalização em andamento	Implantação do plano para desenvolvimento da competência de gestão de processos
				Institucionalização da metodologia da gestão de processos
	Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes	4. Índice de concentração dos maiores litigantes		Redução do acervo de maiores litigantes
	Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	5 Índice de processos solucionados no 1º grau		
			5.1 Índice de processos antigos 1º grau	
		5.2 Índice de julgamento de ações coletivas 1º grau		
6 Índice de processos solucionados no 2º grau				

TEMA	OBJETIVO	INDICADORES FINAIS / INTERMEDIÁRIOS	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
		6.1 Índice de processos antigos 2º grau	
		6.2 Índice de julgamento de ações coletivas 2º grau	
		<b>7. Tempo médio de duração dos processos no 1º grau - conhecimento</b>	Racionalização do processo de trabalho de gestão de pauta
		<b>8. Tempo médio de duração dos processos no 2º grau</b>	
	<b>Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito</b>	<b>9. Índice de Conciliação</b>	
		9.1. Quantidade de processos de conhecimento em que o SECAJ atuou	Racionalização de pautas extraordinárias de conciliação
		9.2. Quantidade de <b>magistrados</b> capacitados em conciliação	Programa de sensibilização e formação em conciliação
		9.2. Quantidade de <b>servidores</b> capacitados em conciliação	Programa de sensibilização e formação em conciliação
		9.3. Quantidade de pessoas da sociedade participantes de eventos de sensibilização para conciliação	Programa de conscientização da sociedade para a conciliação
	<b>Aprimorar a comunicação interna e a integração entre as áreas</b>	<b>10. Índice de satisfação com a comunicação interna</b>	
10.1. Número de acessos a matérias de conteúdo interno		Projeto correspondentes de comunicação Nova Intranet	
10.2. Número de pessoas envolvidas em encontros institucionais			
<b>PESSOAS E RECURSOS</b>	<b>Aprimorar a gestão de pessoas</b>	<b>11. iGov Pessoas Estimado</b>	Gestão do clima organizacional Ampliação do programa Gestão por Competências
		11.1. iGov estimado Gestão da liderança e conhecimento	Programa de Gestão do conhecimento
		11.2. iGov estimado Liderança da alta administração	Código de ética
		<b>19. Índice de realização das ações planejadas</b>	Alinhamento da capacitação de magistrados com assistentes e assessores de magistrados

TEMA	OBJETIVO	INDICADORES FINAIS / INTERMEDIÁRIOS	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
	Promover a saúde e qualidade de vida de magistrados e servidores	<b>12. Índice de promoção à saúde</b>	
		12.1. Taxa de participação no programa periódico de saúde	Interlocutores de saúde do TRT/SC
		<b>13. Índice de proteção à saúde</b>	Programa de identificação e mitigação de causas de doenças relacionadas ao trabalho
		13.1. Taxa de adequação ergonômica dos postos de trabalho	Implantação de Software de prevenção de DORT
	Aprimorar a infraestrutura e a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	<b>14. iGov TI Estimado</b>	Implantação de ambiente redundante do <i>data center</i>
		14.1. iGov TI estimado Processos	Implantação do Escritório de Apoio a Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (EAP-TIC) Serviços de TI - Diagnóstico e Modelagem de processos
		14.2. iGov TI estimado Liderança	
		14.3. iGov TI estimado Pessoas	
	Aprimorar a gestão orçamentária	<b>15. Índice de empenho do orçamento disponibilizado</b>	Sistemática da comunicação da gestão orçamentária
		<b>16. Índice de liquidação do orçamento disponibilizado</b>	Implantação de sistema nacional de gestão orçamentária
		<b>17. Índice de execução do orçamento das unidades em projetos vinculados à estratégia</b>	
<b>18. Índice de economia de custeio</b>		Implantação do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário	

Fonte: SEDIN/SEGEST

---

#### **4.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico**

---

Após a definição do Plano Estratégico vem a etapa de execução, que ocorre pela concretização dos projetos estratégicos, apresentados na Tabela V, no item anterior, na coluna de Iniciativas Estratégicas. O monitoramento de alcance dos objetivos é realizado por meio dos indicadores e respectivas metas estabelecidas.

O acompanhamento dos projetos é feito pela Secretaria de Gestão Estratégica, e os resultados são apresentados à Administração nas Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs. Durante as RAEs são debatidas adequações dos projetos, bem como propostas de substituição no portfólio por projetos considerados mais efetivos para o alcance dos objetivos do Tribunal. A situação do andamento dos projetos estratégicos em dezembro de 2017 é apresentada no Painel de Projetos Estratégicos no anexo III deste relatório.

Além dos projetos definidos no Plano Estratégico, outras ações e projetos são definidos no processo de desdobramento do Planejamento Estratégico nas Unidades do Tribunal.

Já foram realizados desdobramentos nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROAD nº 6141/2015), Aquisições (PROAD nº 6069/2016) e atualmente está em andamento o processo de revisão do Planejamento Estratégico da Escola Judicial (PROAD nº 8824/2015).

Os trabalhos para o desdobramento do Planejamento Estratégico Institucional na área de Aquisições foram iniciados em 2016 e concluídos em 2017. O projeto também visou ao atendimento de recomendação do Tribunal de Contas da União. Para o desdobramento foi utilizada a metodologia Painel de Contribuição, sugerida pelo Conselho Nacional de Justiça. Para efetivação dos trabalhos foi realizada oficina com os servidores do Serviço de Licitações e Compras - SELCO, tendo como facilitadores os servidores da Secretaria de Gestão Estratégica. O trabalho resultou no Plano de Contribuição contendo objetivos, indicadores, metas e iniciativas para a área de aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região para o período 2017-2020.

No Planejamento Estratégico da Escola Judicial está sendo empregada a metodologia Balanced Scorecard (BSC), alinhada à estratégia do TRT/SC. Em 2017 foram realizadas reuniões para o planejamento da revisão e uma Oficina que contou com a presença da administração da Escola Judicial, de desembargadores, magistrados representantes do 1º grau, da AMATRA, da Direção Geral do Tribunal, consultora pedagógica e servidores da Escola Judicial e do TRT/SC. Nesta oficina foi realizado o diagnóstico atual da Escola Judicial, com a definição de pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades e a partir de sua análise em paralelo às diretrizes determinadas, teve como resultado o Mapa Estratégico da Escola Judicial. As próximas etapas da revisão do planejamento ocorrerão no ano de 2018.

**Fonte:** SEGEST

---

#### **4.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos**

---

Para ampliar a participação na elaboração do Plano Estratégico - 2015 a 2020, o CNJ estabeleceu, por meio da Portaria CNJ nº 138/2013, a Rede de Governança Colaborativa do Judiciário, formada por um Comitê Gestor Nacional e Comitês Gestores de cada segmento de Justiça, sendo que nos segmentos de Justiça com maior número de Tribunais a Rede trabalha com Subcomitês.

A Resolução CNJ nº 198/2014 aprovou o planejamento estratégico do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020.

Com o objetivo de alinhar o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho às diretrizes do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, foi instituída, pelo Ato nº 294/2014 do CSJT, a Rede de Governança Colaborativa da Estratégia da Justiça do Trabalho, que inclusive revogou o Ato CSJT.GP.SE nº 193/2009, que definia o modelo de Planejamento e Gestão Estratégica do CSJT.

Tendo como norte a estratégia nacional do Judiciário, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT elaborou o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020.

Destarte, alinhado aos planejamentos estratégicos nacionais, tanto do CNJ como do CSJT, este Tribunal deflagrou, por meio da Portaria GP nº 225/2014, o processo de elaboração do Planejamento Estratégico para o período de 2015-2020.

Mais recentemente, a Resolução CNJ nº 221/2016 instituiu princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça.

Em cumprimento à citada Resolução, a partir de 2016, este Tribunal passou a realizar anualmente consulta pública a magistrados, servidores, procuradores, advogados e demais interessados, por meio de formulário eletrônico, visando à formação de proposta de revisão de metas nacionais para o ano subsequente.

Em 2017, com vistas à aplicar a gestão participativa para a elaboração das metas para o ano de 2018, a Secretaria de Gestão Estratégica também realizou videoconferência, por meio da Internet, aberta a todos os Magistrados e servidores do Tribunal Regional Federal da 12ª Região, na qual foram transmitidas aos participantes informações sobre o ciclo para definição da proposta de metas nacionais para 2018, bem como aberto espaço para manifestações dos participantes. Foi realizada, ainda, videoconferência com os representantes do Comitê Gestor Regional de Priorização de 1º grau para apresentação da Proposta Inicial de Metas e reunião com o membros do Comitê de Governança Institucional e, por fim, a proposta foi encaminhada aos Subcomitês do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Fonte:** SEGEST

---

---

## **4.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos**

---

---

O principal instrumento de monitoramento e revisão do Planejamento Estratégico são as Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs. O acompanhamento dos projetos é feito pela Secretaria de Gestão Estratégica, e os resultados são apresentados à Administração nas Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs, durante as quais são debatidas adequações dos projetos, bem como propostas de substituição no portfólio por projetos considerados mais efetivos para o alcance dos objetivos do Tribunal.

Além das RAEs, o acompanhamento das metas processuais e não processuais e dos projetos estratégicos é realizado periodicamente por meio de sistemas, comitês, relatórios, dentre outros mecanismos e estruturas de monitoramento, conforme a seguir:

### ***a) SIGEST – Sistema de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho***

É uma ferramenta baseada na metodologia BSC que permite avaliar a efetividade da gestão estratégica em uma organização. Seu objetivo é fornecer à Instituição as informações necessárias para avaliar se o Plano Estratégico está sendo cumprido.

A Resolução nº 122/CSJT, de 21 de fevereiro de 2013, instituiu o Sistema de Gestão Estratégica – Sigest – no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, com vistas a auxiliar a implantação e a gestão da estratégia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

A utilização do SIGEST pelo CSJT e pelos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus objetiva:

I – proporcionar o alinhamento estratégico da Justiça do Trabalho mediante o acompanhamento dos indicadores estratégicos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, visando à melhoria dos processos de trabalho e à superação dos desafios descritos na estratégia;

II – propiciar a gestão da execução do plano estratégico institucional e do plano estratégico de tecnologia da informação – PETI-JT;

III – dotar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho de infraestrutura tecnológica de suporte à execução dos respectivos planos estratégicos;

IV – facilitar o entendimento e a realização do desdobramento da estratégia, em perspectivas, temas, objetivos, indicadores e metas;

V – assegurar a transparência da gestão pública do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

### ***b) Sistema e-Gestão***

O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) é uma ferramenta que tem como objetivo fornecer à Justiça do Trabalho, em todos os níveis, informações atualizadas sobre a estrutura administrativa e a atividade judicante de primeiro e segundo graus.

O Sistema e-Gestão compõe-se de quatro módulos específicos:

I - Módulo 1: assegura o acesso aos dados sobre a estrutura de pessoal e às informações estatísticas da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

II - Módulo 2: destina-se ao acesso detalhado a dados relativos aos processos em tramitação nas Varas do Trabalho e nos Tribunais Regionais do Trabalho, permitindo, inclusive, a visualização dos assuntos objeto dos processos, registrados com base na tabela aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça;

III - Módulo 3: fornece informações concernentes aos indicadores de desempenho das Varas do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho;

IV - Módulo 4: proporciona o acesso a informações atinentes à atuação dos Oficiais de Justiça Avaliadores, inclusive os prazos de cumprimento dos mandados judiciais.

### ***c) SIESPJ – Sistema Estatístico do Poder Judiciário***

O Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) foi regulamentado pela Resolução-CNJ n. 15/2006. O SIESPJ tem como principal objetivo a coleta de informações e indicadores

estatísticos precisos, padronizados e confiáveis que possibilitem comparações, diagnósticos, análises estatísticas, mensurações e avaliações de desempenho ou produtividade de órgãos, unidades, magistrados e servidores, para subsidiar a tomada de decisões no processo de planejamento e gestão estratégica das instituições do Judiciário.

#### ***d) Comitê de Governança Institucional***

O Comitê de Governança Institucional, composto por membro da Alta Administração e Diretores de Secretarias, é coordenado pela Presidência do Tribunal, com o apoio da Secretaria de Gestão Estratégica. Além de acompanhar a estratégia por meio das RAEs, compete ao Comitê:

- I – acompanhar a efetiva implementação da Política de Governança;
- II – avaliar, dirigir e monitorar a gestão do TRT-12<sup>a</sup> Região com vistas a cumprir as demandas da sociedade, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, das instâncias externas de governança e do Tribunal Pleno;
- III – elaborar e coordenar a execução do Plano Estratégico;
- IV – determinar como os cidadãos e demais partes interessadas serão ouvidos e como suas demandas serão tratadas;
- V – mapear e controlar as interações entre as estruturas da Governança Institucional, determinando como as decisões críticas são tomadas e como o poder e a responsabilidade são exercidos;
- VI – promover a transparência e a *accountability*.

#### ***e) Relatórios de metas processuais***

Mensalmente, os relatórios individuais de metas são elaborados e enviados por e-mail para todas as Unidades Judiciárias, para que possam acompanhar o cumprimento das metas estratégicas. Os relatórios também são disponibilizados na página de metas, na Intranet.

#### ***f) Painel de desempenho***

Os resultados individuais das metas processuais são consolidados e publicados, periodicamente, em conjunto com os resultados das metas e indicadores não processuais, no Painel de Desempenho, que permite o monitoramento das metas estratégicas. O painel é publicado na Internet, no link: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seplan/extranet/ResultadodasMetas.jsp>

#### ***g) Prestação de contas a instâncias externas de governança***

O planejamento organizacional também é acompanhado pelas instâncias externas de governança e organizações superiores. Ao Tribunal de Contas da União, instância externa de governança, são encaminhadas, além do Relatório de Gestão, as autoavaliações (iGov) de governança pública, de Tecnologia da Informação e Comunicação, de Aquisições e de Gestão de Pessoas.

O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, organizações superiores, monitoram o desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho, principalmente, por meio dos sistemas de gestão como os já mencionados e-Gestão (CSJT) e o SIESPJ – Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário (CNJ).

**Fonte:** SEGEST

---

---

### 4.3 Desempenho Orçamentário

---

---

---

#### 4.3.1 Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da unidade e resultados alcançados

---

**Ação: 00M1** - Auxílio-Funeral e Natalidade Cíveis

Previsão Meta Física - 0

Execução Meta Física - 0

Os recursos orçamentários foram destinados aos pagamentos do Auxílio-Funeral a 11 beneficiários de servidores e 27 servidores receberam o Auxílio-Natalidade.

**Ação: 2004** - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Previsão Meta Física - 5.503

Execução Meta Física - 5.434

Pagamento da contribuição do Tribunal para o GEAP – Fundação de Seguridade Social para o custeio de plano de saúde de servidores e magistrados e o pagamento de Auxílio-Saúde aos servidores e magistrados que possuem outros planos de saúde que não a GEAP- Fundação de Seguridade Social.

**Ação: 2010** - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes Cíveis, Empregados e Militares

Previsão Meta Física - 224

Execução Meta Física - 240

Recurso destinado ao pagamento de Auxílio-Creche aos magistrados e servidores do TRT da 12ª Região.

**Ação: 2011** - Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares

Previsão Meta Física - 4

Execução Meta Física - 5

Recurso destinado ao pagamento de Auxílio-Transporte a servidores ativos do TRT da 12ª Região.

**Ação: 2012** - Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares

Previsão Meta Física - 1.753

Execução Meta Física - 1.688

Recurso destinado ao pagamento de Auxílio-Alimentação aos magistrados e servidores ativos do TRT da 12ª Região.

**Ação: 2549** – Comunicação e Divulgação Institucional

Previsão Meta Física - 850

Execução Meta Física - 739

O recurso orçamentário foi destinado às despesas com atividade de radiofusão, com vistas à publicidade e transparência, manutenção de serviços de legenda oculta em programas de televisão e de divulgação de notícias em mural eletrônico.

**Ação: 4224** – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes  
Previsão Meta Física - 6.500  
Execução Meta Física - 7.592

Recurso destinado ao pagamento de honorários periciais, no valor médio de

R\$ 1.000,00 por perícia, conforme designação pelo Juiz. Atende às necessidades de pessoas com recursos insuficientes para pagamento de honorários periciais.

**Ação: 4256** - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho  
Previsão Meta Física - 106.276  
Execução Meta Física - 128.269

Utilização dos recursos destinados às despesas necessárias ao funcionamento da Instituição, incluindo as despesas com investimentos. No exercício de 2017 não houve a necessidade de cortes em projetos em virtude de escassez de recursos orçamentários como ocorreu em 2016. A política de boas práticas implementada no exercício anterior, como a conscientização do consumo de energia elétrica, materiais de consumo, limitação de valores de diárias e passagens, negociação de reajuste de contratos e outras atividades relacionadas, somada ao complemento de recursos orçamentários conforme o previsto nos Parágrafos 7º e 8º do novo art. 107 do ADCT da CF /88 incluído pelo art. 1º da EC nº 95/2016, propiciou a execução dos projetos planejados, restando somente um projeto significativo inviabilizado por questões operacionais, o que permitiu a devolução de R\$ 2.550.000,00 ao CSJT já no mês de agosto.

**Ação: 216H** - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos  
Previsão Meta Física - 131  
Execução Meta Física - 125

Recurso destinado ao pagamento de Auxílio-Moradia aos magistrados deste Tribunal.

**Ação: 15PA** - Aquisição do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região  
Previsão Meta Física - 1  
Execução Meta Física - 0

Recurso destinado à aquisição de imóvel para a instalação dos gabinetes dos desembargadores e da área judiciária do Tribunal.

**Ação: 135U** – Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Chapecó  
Previsão Meta Física - 42%  
Execução Meta Física - 33%

Execução física foi retomada no exercício de 2017, reduzida no exercício de 2016, uma vez que houve a aprovação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.000.000,00, praticamente suficiente para a conclusão da obra.

**Ação: 135X** – Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de São José  
Previsão Meta Física - 5%  
Execução Meta Física - 3%

Execução da obra foi realizada parcialmente com recursos de restos a pagar do exercício de 2016 e dotação orçamentária, no valor de R\$ 410.087,84, aprovada em 2017. A inauguração da obra aconteceu em março, com a entrega do imóvel que abriga o Fórum Trabalhista de São José.

**Fonte:** COF

#### 4.3.2 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

TABELA VI - AÇÕES RELACIONADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UPC- OFSS

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
Código	2549					
Título	Comunicação e Divulgação Institucional					
Iniciativa	Ação sem iniciativa					
Objetivo	Ação sem objetivo					
Programa	0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista					
Unidade Orçamentária	15.113 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região					
Ação Prioritária	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária do exercício de 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
178.353,00	218.469,00	153.681,18	29.532,18	29.532,18	0	124.149,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
Matéria Veiculada		Unidade	Prevista	Reprogramada	Realizada	
			850	0	739	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
34.470,00	34.470,00	0	Matéria Veiculada	Unidade	478	

Fonte: COF

TABELA VII - AÇÕES RELACIONADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UPC – OFSS

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
Código	4224					
Título	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes					
Iniciativa	Ação sem iniciativa					
Objetivo	Ação sem objetivo					
Programa	0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista					
Unidade Orçamentária	15.113 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região					
Ação Prioritária	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária do exercício de 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados

6.500.000,00	8.300.000,00	8.300.000,00	7.523.251,31	7.523.251,31	0	776.748,69
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Pessoa Assistida		Unidade	6.500	0	7.592	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
291.060,64	291.060,64	0	Pessoa Assistida	Unidade	270	

**Fonte:** COF

TABELA VIII – AÇÕES RELACIONADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UPC – OFSS

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
Código	4256					
Título	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho					
Iniciativa	Ação sem iniciativa					
Objetivo	Ação sem objetivo					
Programa	0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista					
Unidade Orçamentária	15.113 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região					
Ação Prioritária	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária do exercício de 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar do exercício		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
44.285.620,00	41.804.851,00	41.296.521,63	32.418.403,42	32.418.403,42	0	8.825.482,83
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Processo Julgado		Unidade	106.276	0	128.269	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
1.836.156,20	1.365.084,25	41.619,19	Processo Julgado	Unidade	5.106	

**Fonte:** COF

TABELA IX – AÇÕES RELACIONADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA  
UPC – OFSS

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
Código		2004					
Título		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes					
Iniciativa		Ação sem iniciativa					
Objetivo		Ação sem objetivo					
Programa		0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista					
Unidade Orçamentária		15.113 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região					
Ação Prioritária		( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária do exercício de 2017							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa		Restos a Pagar do exercício		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
14.197.740,00	14.197.740,00	14.197.740,00	14.149.193,93	14.149.193,93	0	48.546,07	
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida		Meta		
					Prevista	Reprogramada	Realizada
Pessoa Beneficiada			Unidade		5.503	0	5.434
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
231.637,44	226.917,44	2.600,00	Pessoa Beneficiada	Unidade	89		

Fonte: COF

TABELA X – AÇÕES RELACIONADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA  
UPC – OFSS

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
Código		2010				
Título		Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares				
Iniciativa		Ação sem iniciativa				
Objetivo		Ação sem objetivo				
Programa		0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista				
Unidade Orçamentária		15.113 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região				
Ação Prioritária		( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária do exercício de 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação			Despesa		Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.878.912,00	2.003.912,00	2.003.912,00	2.002.491,09	2.002.491,09	0	1.420,91

Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida		Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Pessoa Beneficiada		Unidade		224	0	240
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
18.852,95	0	18.852,95	Pessoa Beneficiada	Unidade	0	

Fonte: COF

TABELA XI – AÇÕES RELACIONADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UPC – OFSS

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
Código	216H					
Título	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos					
Iniciativa	Ação sem iniciativa					
Objetivo	Ação sem objetivo					
Programa	0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista					
Unidade Orçamentária	15.113 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região					
Ação Prioritária	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária do exercício de 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
6.736.501,00	6.627.154,00	6.617.668,52	6.617.668,52	6.617.668,52	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida		Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Agente Público Beneficiado		Unidade		131	0	125
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
73.457,83	0	73.457,83	Agente Público Beneficiado	Unidade	0	

Fonte: COF

TABELA XII – AÇÕES RELACIONADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UPC – OFSS

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
Código		2012				
Título		Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares				
Iniciativa		Ação sem iniciativa				
Objetivo		Ação sem objetivo				
Programa		0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista				
Unidade Orçamentária		15.113 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região				
Ação Prioritária		( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária do exercício de 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
18.595.824,00	18.009.454,00	18.009.454,00	17.982.207,43	17.982.207,43	0	27.246,57
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida		Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Pessoa Beneficiada		Unidade		1.753	0	1.688
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	Pessoa Beneficiada	Unidade	0	

Fonte: COF

TABELA XIII – AÇÕES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
Código		135U					
Título		Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Chapecó - SC					
Iniciativa		Ação sem iniciativa					
Objetivo		Ação sem objetivo					
Programa		0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista					
Unidade Orçamentária		15.113 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região					
Ação Prioritária		( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
4.000.000,00	4.000.000,00	3.099.563,75	Edifício Construído	% Exec. Física	42	0	33

Fonte: COF

TABELA XIV – AÇÕES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
Código	135X						
Título	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de São José - SC						
Iniciativa	Ação sem iniciativa						
Objetivo	Ação sem objetivo						
Programa	0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista						
Unidade Orçamentária	15.113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região						
Ação Prioritária	( ) Sim ( x )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
715.045,00	715.045,00	410.087,84	Edifício Construído	% Exec. Física	5	0	3

Fonte: COF

TABELA XV – AÇÕES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
Código	15PA						
Título	Aquisição do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região						
Iniciativa	Ação sem iniciativa						
Objetivo	Ação sem objetivo						
Programa	0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista						
Unidade Orçamentária	15.113 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região						
Ação Prioritária	( ) Sim ( x )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
0	64.524.000,00	0	Aquisição Edifício	% Exec. Física	1	0	0

Fonte: COF

### 4.3.3 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

#### Análise Crítica:

#### 1 - Pessoal e Encargos Sociais:

A dotação orçamentária inicial para o pagamento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais desta UG, em seu total, correspondeu ao valor necessário para o satisfazimento destas despesas devidas até o mês de novembro aproximadamente. No mês de agosto, por ocasião da segunda etapa de pedidos de créditos adicionais, foi feita uma reavaliação das necessidades suplementares para o

exercício e o seu envio à Unidade Setorial (CFIN/CSJT), que procedeu os encaminhamentos necessários para a concessão de créditos adicionais suplementares suficientes, liberados em dezembro. Houve crédito adicional para o pagamento de passivos de pessoal ativo e inativo, no final do exercício, no valor de R\$ 18.086.186,00, pago parcialmente ainda no exercício.

## **2 - Outras Despesas Correntes:**

Os valores aprovados na LOA foram suficientes para o atendimento das despesas de custeio no exercício, muito em função da política de boas práticas implementada no exercício anterior, como a conscientização do consumo de energia elétrica, materiais de consumo, limitação de valores de diárias e passagens, negociação de reajuste de contratos e outras atividades relacionadas, bem como ao permissivo de complemento de recursos orçamentários conforme o previsto nos Parágrafos 7º e 8º do novo art. 107 do ADCT da CF/88 incluído pelo art. 1º da EC nº 95/2016, que propiciou a execução dos projetos planejados, restando somente um projeto significativo inviabilizado por questões operacionais, o que permitiu a devolução de R\$ 2.550.000,00 ao CSJT já no mês de agosto.

Portanto, a dotação orçamentária inicial para o pagamento das Outras Despesas Correntes desta UG foi suficiente para o satisfazimento destas despesas durante todo o exercício. O recebimento de créditos de outras UO/UG, na forma de Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Orgão, contribuiu para dar continuidade a vários projetos.

## **3 - Investimentos:**

A dotação orçamentária inicial para o pagamento das Outras Despesas com Investimentos desta UG foi suficiente para o satisfazimento destas despesas durante todo o exercício.

As obras em andamento foram retomadas, com a inauguração do imóvel destinado à instalação do Fórum Trabalhista de São José.

Portanto, a dotação Orçamentária foi suficiente para o atendimento das despesas decorrentes dos projetos planejados para o exercício.

Foi solicitado crédito adicional especial com oferecimento de recursos orçamentários de outra UG da Justiça do Trabalho, de fonte 181 (receita própria proveniente da administração dos depósitos judiciais junto aos bancos oficiais), para a aquisição de imóvel, no valor de R\$ 80.000.000,00, para a instalação dos gabinetes dos desembargadores e da área judiciária do Tribunal.

O recebimento de créditos de outras UO/UG, na forma de Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão, contribuiu para dar continuidade a alguns projetos, diminuindo as necessidades de dotações orçamentárias próprias.

**Fonte:** COF

---

### **4.3.4 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento**

---

TABELA XVI – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Identificação da Conta Contábil				Valores em R\$ 1,00	
Código SIAFI	Denominação				
22.111.04.00	Obrigações Trabalhistas a Pagar				
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31-12-2016	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31-12-2017
080013	02.482.005/0001-23	98.777.249,11	0,00	1.096.06,42	98.179.522,00

Fonte: SIAFI

**Análise crítica:**

No exercício de 2015, em função de mudanças no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), foi normatizado pelo CSJT, o registro de passivos financeiros no âmbito da Justiça do Trabalho.

Os registros devem obedecer uma padronização por assunto vinculado, classificados por beneficiário como inativo, servidores, magistrados, pensionistas ou outros.

A atualização das informações, quanto ao movimento devedor ou credor, são fornecidas pelo Serviço de Pagamento através de planilhas resumidas, e registradas no sistema SIAFI.

No exercício de 2017, foi autorizado crédito suplementar para pagamento de passivos financeiros com base nas informações prestadas pelos Regionais, para quitação do “Recálculo da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) “e para amortização de outros passivos a critério da Administração, com utilização do recurso no exercício de 2017.

Fonte: COF

**4.3.5 Restos a pagar de exercícios anteriores**

TABELA XVII – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Restos a Pagar não Processados				Valores em R\$ 1,00	
Ano de Inscrição	Montante 01-01-2017	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31-12-2017	
2016	5.146.628,84	4.578.650,11	136.750,21	431.228,52	
2015	1.810.728,35	1.594.149,64	86.463,88	130.114,83	
2014	1.069.424,02	933.232,18	0,00	136.191,84	
2013	1.703.101,84	43.736,27	0,00	1.659.368,57	
2012	391.797,50	0,00	0,00	391.797,50	
2011	553.034,00	0,00	0,00	553.034,00	
Restos a Pagar Processados					
Ano de Inscrição	Montante 01-01-2017	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31-12-2017	
-	0,00	0,00	0,00	0,00	
-	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: COF

**Análise Crítica:**

Os valores registrados na conta 63.110.00.00 - RP não processados a liquidar referente ao ano de 2011, 2012 e 2013 relacionados pela sua relevância:

POLIGRAPH SISTEMAS LTDA - empenhos de 2011, 2012 e 2013 pendentes de pagamento devido ação judicial impetrada pela empresa para recebimento do serviço efetuado.

Tribunal Regional do Trabalho - empenhos de 2013 referente recurso para pagamento de pessoal com direcionamento específico.

Fonte: COF

#### 4.3.6 Execução descentralizada com transferência de recursos

TABELA XVIII – EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Unidade concedente ou contratante						
Nome:	TRIBUNAL DO REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – 080013					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Convênio	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Contrato de repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo Descentralização Externa	2	0	0	183.271,48	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>183.271,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: SIAFI e SUN

1- Processo CD-10.218-2017 - Receptora: 200229/00001 – Academia Nacional da Policia Rodov. Federal - Formalizado em 04-10-2017 R\$ 180.013,38

2- Processo CD-4487-2017 - Receptora: 170155/00001 – Centro Regional de Treinamento ESAF/PR – Formalizado em 02-06-2017 R\$ 3.258,10

TABELA XIX – VISÃO GERENCIAL DA ANÁLISE DAS CONTAS PRESTADAS

Unidade Concedente ou Contratante			
Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SC		
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão	Instrumentos		
	Convênios	Contratos de repasse	Termo Descentralização Externa
Contas analisadas	Quantidade aprovada		1
	Quantidade reprovada		0
	Quantidade de TCE instauradas		0

	Montante repassado (R\$)			3.258,10
<b>Contas NÃO analisadas</b>	Quantidade			1
	Montante repassado (R\$)			180.031,38

**Fonte:** SIAFI

Processo CD-4487-2017 - Recebedora: 170155/00001 – Centro Regional de Treinamento da ESAF/PR - Formalizado em 02-06-2017 R\$ 3.258,10.

Processo CD-10.218-2017 - Pendente de aprovação - Prazo para prestação de contas: 60 dias após a finalização do objeto.

TABELA XX – PERFIL DOS ATRASOS NA ANÁLISE DAS CONTAS PRESTADAS POR RECEBEDORES DE RECURSOS

<b>Unidade Concedente ou Contratante</b>					
<b>Nome:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIAO /SC				
<b>Instrumentos da transferência</b>	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
<b>Convênios</b>	0	0	0	0	0
<b>Contratos de repasse</b>	0	0	0	0	0
<b>Termo de Descentralização Externa</b>	0	0	0	0	0

**Fonte:** SIAFI

### **Análise Crítica:**

Contas não analisadas:

Processo CD-10.218-2017 - Pendente de aprovação - Prazo para prestação de contas: 60 dias após a finalização do objeto R\$ 180.031,38.

Prazo para prestação de contas: 60 dias após a efetivação ou conclusão do objeto.

Pendência do objeto: Informe com a relação dos participantes do treinamento com a frequência mínima exigida, tendo sido entregue em janeiro de 2018.

#### 4.3.7 Informações sobre a execução das despesas

TABELA XXI – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - CÓDIGO UO: 15113			UGO - 080013	
Modalidade de Contratação	Despesa Executada		Despesa paga	
	2017	2016	2017	2016
<b>1 - Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>34.260.210,04</b>	<b>18.988.975,39</b>	<b>25.601.238,17</b>	<b>16.213.138,80</b>
a) Convite	259.151,17	128.741,51	70.297,64	0,00
b) Tomada de Preços	755.693,59	39.246,44	148.380,17	39.246,44
c) Concorrência	6.751.280,12	531.489,43	3.622.251,75	291.489,43
d) Pregão	26.494.085,16	8.289.498,01	21.760.308,61	15.882.402,93
e) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>76.091.137,62</b>	<b>10.989.447,69</b>	<b>10.043.559,98</b>	<b>9.598.168,64</b>
h) Dispensa	70.859.513,96	5.835.760,71	5.756.919,00	5.477.495,48
i) Inexigibilidade	5.231.623,66	5.153.686,98	4.286.640,98	4.120.673,16
<b>3 - Regime de Execução Especial (j)</b>	<b>48.877,71</b>	<b>60.945,68</b>	<b>48.877,71</b>	<b>60.945,68</b>
j) Suprimento de Fundos	48.877,71	60.945,68	48.877,71	60.945,68
<b>4 - Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>636.410.819,38</b>	<b>576.457.065,86</b>	<b>634.126.301,18</b>	<b>576.310.530,12</b>
k) Pagamento em Folha	635.145.989,48	575.460.354,20	632.861.471,28	575.313.818,46
l) Diárias	1.264.829,90	996.711,66	1.264.829,90	996.711,66
<b>Outros</b>	<b>166.933.196,94</b>	<b>52.807.879,51</b>	<b>165.938.540,92</b>	<b>49.720.051,67</b>
<b>• Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>913.744.241,69</b>	<b>659.304.314,13</b>	<b>835.758.517,96</b>	<b>651.902.834,91</b>

Nota: Considerado os valores de crédito utilizado – 62213.00.00 na coluna despesa executada.

Fonte: Tesouro Gerencial 2017

Valor inscrito em RP – R\$ 77.985.723,23.

TABELA XXII – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO								CÓDIGO UO: 15113 UGO: 080013	
DESPESAS CORRENTES									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos		
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	
<b>1. Despesas de Pessoal</b>									
11 – Venc. e Vantagens Fixas	359.385.819,90	341.995.108,69	358.668.839,70	341.995.108,69	716.980,20	0,00	358.668.839,70	341.995.108,69	
01 – Aposentadorias e Reformas	171.577.598,01	143.885.344,67	170.877.598,01	143.885.344,67	700.000,00	0,00	170.877.598,01	143.885.344,67	
91 – Sentenças Judiciais	115.660.010,89	183.785.628,76	115.660.010,89	183.785.628,76	0,00		115.660.010,89	186.785.628,76	
13 – Obrigações Patronais	65.106.870,58	62.194.819,03	64.731.738,00	62.194.819,03	375.132,58	0,00	64.731.738,00	62.194.819,03	
Demais elementos do grupo	37.841.981,27	26.502.174,29	37.349.575,85	26.355.638,55	492.405,42	146.535,74	37.349.575,85	26.355.638,55	
<b>2. Outras Despesas Correntes</b>									
39 – Outros Serv. PJ	25.157.570,84	19.782.137,13	19.780.969,77	16.905.199,33	5.376.601,07	2.876.937,80	19.780.969,77	16.905.199,33	
46 – Auxílio-Alimentação	18.007.525,36	18.184.476,00	17.980.278,79	18.184.476,00	27.246,57	0,00	17.980.278,79	18.184.476,00	
93 – Ressarcimento e indenização	12.800.317,18	12.143.604,95	12.769.532,29	12.120.104,58	30.784,89	23.500,37	12.769.532,29	12.120.104,58	
37- Locação de mão de obra	9.291.929,93	8.504.203,70	7.713.209,00	7.619.693,40	1.578.720,93	884.510,30	7.713.209,00	7.619.693,40	
Demais elementos do grupo	23.941.647,00	19.998.182,07	21.582.361,26	19.479.758,55	2.359.285,74	518.423,52	21.582.361,26	19.479.758,55	
DESPESAS DE CAPITAL									
Grupos de Despesa	0,00		Liquidada		0,00		Valores Pagos		
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	
<b>3. Investimentos</b>									
52 – Equip. Material Permanente	5.505.336,29	2.920.735,60	4.762.021,52	2.555.485,15	743.314,77	365.250,45	4.762.021,52	2.555.485,15	
51 – Obras e Instalações s-PJ	4.481.651,42	447.176,00	3.462.044,17	207.176,00	1.019.607,25	240.000,00	3.462.044,17	207.176,00	
39 – Outros Serviços. Terceiro	414.375,60	676.712,99	372.731,29	585.242,33	41.644,31	91.470,66	372.731,29	585.242,33	
Demais elementos do grupo	47.607,42	0,00	47.607,42	0,00	0,00	0,00	47.607,42	0,00	
<b>4. Inversões Financeiras</b>									
61 – Aquisição de Imóveis	64.524.000,00	0,00	0,00	0,00	64.524.000,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: SIAFI 2017 - SIAFI 2016 - Tesouro Gerencial

Considerado os valores das contas 62.213.00.00 – crédito utilizado, 62.213.04.00 – crédito empenhado liquidado pago e 62.213.05.00 – crédito a liquidar inscrito em RPNP.

TABELA XXIII – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
<b>Concedidos</b>						
<b>Recebidos</b>	080017	080013	28.846.0901.0005.0001	38.570.771,00		
	080017	080013	28.846.0901.0625.0001	75.855.520,37		
	080017	080013	28.846.0901.0005.0001			66.985,00
	080017	080013	02.126.0571.2C73.0001			1.535.856,05
	080001	080013	02.126.0571.20G2.0001			2.353,74
	080017	080013	02.126.0571.151Y.0001			133.494,58
	080017	080013	02.122.0571.4256.0001			68.000,00
	080017	080013	02.122.0571.1P66.0001			273.120,44
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
<b>Concedidos</b>						
<b>Recebidos</b>	080017	080013	02.122.0571.151Y.0001	207.321,80		
	080017	080013	02.126.0571.2C73.0001	541.566,00		
	080017	080013	02.122.0571.1P66.0001	1.798.839,70		

Fonte: SIAFI

**Análise Crítica:**

Utilização dos recursos descentralizados:

Descentralização interna: PTRES 084847, 084848, 085124 ,85122, 084852 E 127285

Descentralização externa: PTRES 090161, 090162 e 89484.

Finalidade: Recurso para atendimento de necessidade do sistema PJe, Escola Judicial, Programa Trabalho Seguro e Erradicação Trabalho Infantil.

### 4.3.8 Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal

TABELA XXIV – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2017	080013	TRT 12ª REGIÃO	0,00	0,00	45	49.055,89	8.000,00
2016	080013	TRT 12ª REGIÃO	0,00	0,00	44	60.945,68	8.000,00

-Unidade Gestora não utiliza a opção de conta tipo B.

Fonte: COF / Controle Suprimento de Fundos

#### Análise Crítica:

- Os recursos utilizados no TRT por meio de suprimento de fundos, no exercício de 2017, foram todos por meio de Cartão Corporativo (CPGF).
- Para averiguação bde cada prestação de contas, foi utilizado um método de controle pelo Setor competente (COF), em forma de Cheklist, sugerido pelo Controle Interno deste TRT. Para efeito de apuração de cheklist é seguido rigorosamente a Resolução nº 49/2008 do CSJT.
- Não houve extrapolação de limites e todas as Prestações de Suprimento de Fundos foram aprovadas pela Ordenadora da Despesa.
- Existe publicação bimestral com a utilização das despesas por meio de Suprimento de Fundos no Transparência – Contas Públicas conforme Lei de Acesso à Informação.
- Movimento devedor com lançamentos de devolução de saque e devolução de valores da fatura no valor de R\$ 204,50, deduzindo do montante concedido aos supridos.

TABELA XXV – CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto do Gasto				
Código	Nome ou Sigla	Elemento da Despesa	Subitem da Despesa		Total	
80013	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO	30	MATERIAL DE CONSUMO	1	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	6.710,56
				10	Material Odontologico	4.662,43
				15	Material para Festividades e Homenagens	3.768,08
				16	Material de Expediente	2.873,06
				17	Material de Tic - Material de Consumo	2.562,44
				19	Material de Acondicionamento e Embalagem	2.021,36
				20	Material de Cama, Mesa e Banho	1.888,00
				21	Material de Copa e Cozinha	1.451,60
				22	Material de Limpeza e Prod. de Higienizacao	931,75
		23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	883,50		

			24	Material para Manut.de Bens Imoveis/Instalacoes	686,43	
			25	Material para Manutencao de Bens Moveis	470,25	
			26	Material Eletrico e Eletronico	7.445,97	
			28	Material de Protecao e Seguranca	261,73	
			29	Material para Audio, Video e Foto	193,20	
			30	Material para Comunicacoes	175,00	
			39	Material para Manutencao de Veiculos	152,00	
			41	Material para Utilizacao em Grafica	148,50	
			42	Ferramentas	114,00	
			9	Material Farmacologico	72,40	
			99	Outros Materiais de Consumo	29,00	
		39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB.		
			17		Manut. e Conserv. de Maquinas e Equipamentos	2.215,00
			16		Manutencao e Conserv. de Bens Imoveis	1.770,43
			18		Servicos de Estacionamento de Veiculos	1.476,25
			19		Manutencao e Conserv. de Veiculos	1.108,06
			20		Manut.E Cons.de B.Moveis de Outras Naturezas	1.050,00
			47		Servicos de Comunicacao em Geral	1.038,00
			63		Servicos Graficos e Editoriais	915,00
			78		Limpeza e Conservacao	780,00
			83		Servicos de Copias e Reproducao de Documentos	570,00
		95	Manut.Cons.Equip.de Processamento de Dados	233,71		
		99	Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica	110,00		
		47		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
			18	Contrib.Previdenciarias - Servicos de Terceiros	110,00	
<b>Total</b>					<b>48.877,71</b>	

Fonte: SIAF Tesouro Gerencial 2017

Nota: Diferença de R\$ 170,50 a maior referente a reclassificação da despesa efetuada por pessoa física efetuadas no exercício de 2017.

#### 4.4 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Tendo em vista as propostas de indicadores definidos pelo CNJ e CSJT para o período 2015-2020, este Tribunal elaborou seus indicadores estratégicos absorvendo para o planejamento estratégico regional os indicadores e metas daqueles Conselhos. Além dos indicadores elaborados pelos Conselhos, os demais indicadores, incluindo suas metas, fórmulas e parâmetros, foram elaborados pelas áreas técnicas e equipe de Gestão Estratégica deste Tribunal. Os indicadores foram divididos em indicadores finais, que medem a eficácia das ações no alcance dos objetivos, e indicadores intermediários, que devem servir de apoio no direcionamento de ações. Totalizaram 18 indicadores finais e 22 indicadores intermediários.

Na 3ª Reunião de Análise Estratégica - RAE de 2015, última do ano, foi apresentada proposta de inclusão no Plano Estratégico do projeto de Alinhamento da Capacitação de Magistrados com Assistentes e Assessores de Magistrados, e respectiva meta de realizar 90% das ações planejadas em conjunto entre a Escola Judicial e o Serviço de Educação Corporativa, vinculada ao objetivo estratégico “aprimorar a gestão de pessoas”.

Na 1ª Reunião de Análise Estratégica do ano de 2016 foi apresentada proposta de alteração da meta: de realizar 90% das ações planejadas em conjunto entre a Escola Judicial e o Serviço de Educação Corporativa para realizar 60% das ações planejadas em conjunto, justificada, especialmente, em função dos cortes orçamentários. Foi aprovada a alteração da meta.

Foi excluída do planejamento estratégico, ainda, o indicador intermediário 4.1 – Realizar, no mínimo, 1 (uma) audiência pública por ano até 2020; em decorrência da impossibilidade de realização do projeto que viabilizaria o alcance da meta. Segue deliberação ocorrida na 3ª RAE de 2015, constante na respectiva ata:

*O grupo deliberou por excluir o Projeto de Audiência Pública do Plano Estratégico do TRT-12ª Região e conseqüentemente a medição do indicador, sem a inclusão, por ora, de outro projeto estratégico. Optou-se por acompanhar a situação dos grandes litigantes e os resultados de eventuais iniciativas de audiências públicas promovida isoladamente pelos magistrados.*

No ano de 2017 não houve alteração nos indicadores estratégicos deste Tribunal, sendo apenas atualizados os valores das metas a serem alcançadas em adequação aos estabelecidos pelos Conselhos Superiores. Atualmente totalizam 19 indicadores finais e 21 indicadores intermediários.

**Fonte:** SEDIN/SEGEST

TABELA XXVI – METAS 2017

Meta	Indicador	Descrição da meta para 2017	Fórmula de cálculo	Meta CNJ e Meta CSJT	Esperado	Alcançado em 2017	Observações
<b>Meta 1</b>	Índice de execução	Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de execução distribuídos no ano corrente, com redução proporcional, em cada Tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.	$\frac{(\Sigma \text{Processos de execução não fiscal baixados definitivamente no mês} + \Sigma \text{Processos de execução fiscal baixados definitivamente no mês}) / (\Sigma \text{Casos novos de execução não fiscal no mês} + \Sigma \text{Casos novos de execução fiscal no mês} + \Sigma \text{Processos de execução não fiscal que entraram na meta} + \Sigma \text{Processos de execução fiscal que entraram na meta} - \Sigma \text{Processos de execução não fiscal que saíram da meta} - \Sigma \text{Processos de execução fiscal que saíram da meta}) \times 1000/9}$	Meta 5 do CNJ e Meta 11 do CSJT	90%	89,41% (2016 = 83,64%) (2015 = 90,06%)	<b>META NÃO CUMPRIDA</b> Nos anos anteriores a meta era de julgar 100% dos casos novos em execução, portanto o percentual de processos baixados era igual ao grau de cumprimento da meta. No ano de 2017 o grau de cumprimento da meta foi de 99,34%. Foram baixados 27.105 procesos, sendo mais do que nos anos anteriores (2016 = 23.444 processos, e 2015 = 20.489 processos). Porém o percentual de processos julgados não aumentou porque houve aumento também na quantidade de casos novos de execução para 30.317 processos. Em 2016 foi de 28.029 e em 2015 foi de 22.750.
Meta 1.1	Taxa de audiência na execução	Aumentar em 4% o número de audiências realizadas na fase de execução dos	(Audiências realizadas na fase de execução no mês/Audiências	-	3.389	3.721	<b>META CUMPRIDA</b> O grau de cumprimento da meta em 2017 foi de

Meta	Indicador	Descrição da meta para 2015/7	Fórmula de cálculo	Meta CNJ e Meta CSJT	Esperado	Alcançado em 2017	Observações
		processos em relação ao ano-base 2014.	realizadas na fase de execução em 2014*1,04)			(2016 = 3.682) (2015 = 3.117)	109,78%. Em 2016 a meta era aumentar em 2% e o grau de cumprimento foi de 110,76% e em 2015 a meta era de aumentar em 1% e o grau de cumprimento foi de 94,68%.
Meta 1.2	Quantidade de processos em execução em que o SECAJ atuou	Aumentar em 4% o número de processos em execução que o SECAJ atuou em relação ao ano-base de 2014.	(Processos na fase de execução com atuação do SECAJ / Processos na fase de execução com atuação do SECAJ no ano de 2014*1,04)	-	84	2003 (2016 = 111) (2015 = 135)	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>Meta 2</b>	iGov estimado	Aumentar, em relação à última apuração, a pontuação alcançada em 1 ponto percentual.	Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGov	Meta 12 do CSJT			Meta bianual – não tem em 2017.
Meta 2.1	iGov estimado Estratégia	Atingir a faixa "aprimorado", acima de 70,01%, até 2020.	Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGov	-			Meta bianual – não tem em 2017.
Meta 2.2	iGov estimado Controle	Atingir a faixa "aprimorado", acima de 70,01%, até 2020.	Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGov	-			Meta bianual – não tem em 2017.
<b>Meta 3</b>	Quantidade de processos racionalizados com percepção de alto impacto	Racionalizar 3 processos com percepção de alto impacto positivo.	Número de processos racionalizados com percepção de alto impacto positivo	-	3	10 (2016 = 7) (2015 = 4)	<b>META CUMPRIDA</b>
Meta 3.1	Quantidade de projetos de racionalização em andamento	Ter no ano em média, no mínimo, 2 (dois) projetos	Número de processos de racionalização em andamento	-	2	8 (2016 = 6)	<b>META CUMPRIDA</b>

Meta	Indicador	Descrição da meta para 2017	Fórmula de cálculo	Meta CNJ e Meta CSJT	Esperado	Alcançado em 2017	Observações
		de racionalização em andamento por mês.				(2015 = 3)	
<b>Meta 4</b>	Índice de concentração de processos dos maiores litigantes	Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes pendentes em 2016 * 0,98 / (Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes pendentes em 2016 + ΣProcessos dos dez maiores litigantes distribuídos no mês + ΣProcessos dos dez maiores litigantes que entraram na meta – ΣTotal de processos dos dez maiores litigantes que saíram da meta – ΣProcessos dos dez maiores litigantes julgados no mês) * 100	Meta 7 do CNJ e Meta 10 do CSJT	2%	11,34% (2016 = -5,05%) (2015 = 65,77%)	<b>META CUMPRIDA</b> A meta a ser alcançada passou de 1,5% de redução em 2015 para 2% de redução em 2016 e em 2017, tendo base sempre o ano anterior.
<b>Meta 5</b>	Índice de processos solucionados no 1º grau	Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional, em cada Tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.	(ΣProcessos de conhecimento até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento / (ΣProcessos de conhecimento novos distribuídos no mês de referência – ΣProcessos de conhecimento distribuídos no exercício de 2016 e que no mês de referência saíram da meta) x 1000/9	Meta 1 do CNJ e Meta 6 do CSJT	90%	101,97% (2016 = 97,33%) (2015 = 90,47%)	<b>META CUMPRIDA</b> Nos anos anteriores a meta era de julgar 100% dos casos novos, portanto o percentual de processos baixados era igual ao grau de cumprimento da meta. Em 2017 o grau de cumprimento da meta foi de 113,30%, tendo julgado, em números absolutos, quantidade maior de processos que nos anos anteriores: em 2015 foram julgados 80.194 processos, em 2016 foram julgados 93.685 processos e em

Meta	Indicador	Descrição da meta para 2015/7	Fórmula de cálculo	Meta CNJ e Meta CSJT	Esperado	Alcançado em 2017	Observações
							2017 foram julgados 95,258 processos.
Meta 5.1	Índice de processos antigos 1º grau	Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º grau.	$\left( \frac{\text{Total de processos de conhecimento distribuídos na instância no período de referência e não julgados até 31-12-2016 e que foram julgados pela primeira ou única vez} + \text{Total de processos que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2016}}{\text{Total de processos de conhecimento distribuídos e não julgados no período de referência} + \text{Total de processos de conhecimento distribuídos e não julgados até 31-12-2016 que entraram na meta} - \text{Total de processos de conhecimento distribuídos e não julgados até 31-12-2016 que saíram da meta}} \right) \times 1000/9$	Meta 2 do CNJ	90%	93,20% (2016 = 92,87%) (2015 = 95,61%)	<b>META CUMPRIDA</b> No ano de 2015 foram julgados 42.286 processos de 44.229 distribuídos e não julgados até 2013. No ano de 2016 foram julgados 49.864 processos de 53.693 distribuídos e não julgados até 2014. No ano de 2017 foram julgados 58.337 processos de 62.593 distribuídos e não julgados até 2015.

Meta	Indicador	Descrição da meta para 2017	Fórmula de cálculo	Meta CNJ e Meta CSJT	Esperado	Alcançado em 2017	Observações
Meta 5.2	Índice de julgamento de ações coletivas 1º grau	Julgar as ações coletivas distribuídas até 2014 (1º grau).	$\left( \frac{\text{Total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos até 31-12-2014 e não julgados até 31-12-2016 que no mês de referência foram nela julgados pela primeira ou única vez} + \text{Total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos até 31-12-2014 e julgados em 2015} + \text{Total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos até 31-12-2014 e julgados em 2016}}{\text{Total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos e não julgados até 31-12-2014} + \text{Total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos até 31-12-2014 e não julgados até 31-12-2016 que entraram na meta} - \text{Total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos até 31-12-2014 e não julgados até 31-12-2016 que saíram da meta}} \right) \times 100$	Meta 6 do CNJ e Meta 8 do CSJT	100% (CNJ = 98%)	98,39% (2016 = 98,94%) (2015 = 98,29%)	<p><b>META NÃO CUMPRIDA</b></p> <p>A meta do CNJ, que é julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2014 foi cumprida. Porém, optou-se por permanecer meta interna de 100% para este Tribunal. Foram julgadas 305 ações coletivas do total de 310 distribuídas.</p>
Meta 6	Índice de processos solucionados no 2º grau	Julgar quantidade maior de processos do que os distribuídos no ano corrente.	$\left( \frac{\sum \text{Processos de conhecimento até então não julgados na instância que, no mês referência, receberam primeiro julgamento}}{\sum \text{Processos de conhecimento novos distribuídos no mês} - \sum \text{Processos de conhecimento distribuídos no exercício de 2017 e que no mês de referência saíram da meta}} \right) \times 1000/9$	Meta 1 do CNJ e Meta 6 do CSJT	90%	97,33% (2016 = 101,03%) (2015 = 96,04%)	<p><b>META CUMPRIDA</b></p> <p>Número de processos que foram julgados em cada ano:  2015 = 21.221,  2016 = 25.597,  2017 = 27.674,  aumentado a cada ano o</p>

Meta	Indicador	Descrição da meta para 2015/7	Fórmula de cálculo	Meta CNJ e Meta CSJT	Esperado	Alcançado em 2017	Observações
							número absoluto de processos julgados.
Meta 6.1	Índice de processos antigos 2º grau	Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 2º grau.	((Total de processos de conhecimento distribuídos na instância no período de referência e não julgados até 31-12-2016 e que foram julgados pela primeira ou única vez + Total de processos que foram julgados pela primeira ou única vez até 31-12-2016) / (Total de processos de conhecimento distribuídos e não julgados no período de referência + Total de processos de conhecimento distribuídos e não julgados até 31-12-2016 que entraram na meta – Total de processos de conhecimento distribuídos e não julgados até 31-12-2016 que saíram da meta)) x 1000/9	Meta 2 do CNJ	90%	96,01% (2016 = 95,07%) (2015 = 93,91%)	<b>META CUMPRIDA</b> O grau de cumprimento da meta em 2017 foi de 106,68%. Número de processos que foram julgados em cada ano: 2015 = 4.485, 2016 = 5.979, 2017 = 5.704, aumentado a cada ano o número absoluto de processos julgados.
Meta 6.2	Índice de julgamento de ações coletivas 2º grau	Julgar as ações coletivas distribuídas até 2015 (2º grau).	((Total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos até 31-12-2015 e não julgados até 31-12-2016 que no mês de referência foram nela julgados pela primeira ou única vez + Total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos até 31-12-2015 e julgados em 2016) / (Total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos e não julgados até 31-12-2016 + Total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos até 31-12-2015 e não julgados até 31-12-2016 que entraram	Meta 6 do CNJ e Meta 8 do CSJT	100% (CNJ = 98%)	100% (2016 = 100%) (2015 = 100%)	<b>META CUMPRIDA</b> A meta do CNJ é julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2015, tendo sido igualmente cumprida. Este Tribunal optou por permanecer com a meta interna de 100%. Foram julgadas 105 ações coletivas do total de 105 distribuídas.

Meta	Indicador	Descrição da meta para 20157	Fórmula de cálculo	Meta CNJ e Meta CSJT	Esperado	Alcançado em 2017	Observações
			na meta - Total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos até 31-12-2015 e não julgados até 31-12-2016 que saíram da meta)) x 100				
<b>Meta 7</b>	Tempo médio de duração dos processos no 1º grau – conhecimento	Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2014 em 4%.	[somatório(data da prolação da sentença - data do ajuizamento da ação)/Processos com prolação de sentença]/Tempo médio em 2016	Meta 5 do CSJT	212	239 (2016 = 220) (2015 = 242)	<b>META NÃO CUMPRIDA</b> Grau de cumprimento da meta de 88,49%.
<b>Meta 8</b>	Tempo médio de duração dos processos no 2º grau	Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2014 em 4%.	[somatório(data da baixa – data da autuação)/Processos baixados]/Tempo médio em 2016	Meta 4 do CSJT	194	183 (2016 = 202) (2015 = 202)	<b>META CUMPRIDA</b> Grau de cumprimento da meta de 106,30%.
<b>Meta 9</b>	Índice de Conciliação	Atingir valor igual ou superior a 54%.	Conciliações: somatório do número de sentenças homologatórias de acordo / Solucionados: somatório do número de sentenças proferidas	Meta 3 do CNJ Meta 9 do CSJT	55%	52,40% (2016 = 47,47%) (2015 = 48,03%)	<b>META NÃO CUMPRIDA</b> Grau de cumprimento da meta de 97,04%. Nos anos de 2015 e 2016 a meta era de conciliar 45% dos processos, com diferentes regras de negócio, tendo sido cumprida em ambos os anos.
Meta 9.1	Quantidade de processos de conhecimento em que o SECAJ atuou	Aumentar em 4% o número de processos de conhecimento com atuação do SECAJ com relação ao ano-base 2015.	(Σprocessos de conhecimento com atuação do SECAJ no mês/processos de conhecimento com atuação do SECAJ em 2015)-1	-	129	565 (2016 = 421)	<b>META CUMPRIDA</b> O grau de cumprimento da meta em 2017 foi de 451,13%. Não teve

Meta	Indicador	Descrição da meta para 2015/7	Fórmula de cálculo	Meta CNJ e Meta CSJT	Esperado	Alcançado em 2017	Observações
						(2015 = não medida)	meta para o ano de 2015. Grau de cumprimento da meta em 2016 foi de 336,15%.
Meta 9.2	Quantidade de magistrados capacitados em conciliação	Capacitar em conciliação 60 magistrados.	Magistrados capacitados em conciliação	-	60	18 (2016 = 7) (2015 = 66)	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>
Meta 9.2	Quantidade de servidores capacitados em conciliação	Capacitar em conciliação 60 servidores.	Servidores capacitados em conciliação	-	60	25 (2016 = 223) (2015 = 92)	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>
Meta 9.3	Quantidade de pessoas da sociedade participantes de eventos de sensibilização para conciliação	Sensibilizar 600 pessoas.	Número de pessoas da sociedade participantes em eventos de sensibilização para conciliação	-	600	689 (2016 = 506) (2015 = 497)	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>Meta 10</b>	Índice de satisfação com a comunicação interna			-	-	-	<b>META NÃO MEDIDA</b> Aguardando a finalização do projeto do novo portal
Meta 10.1	Número de acessos a matérias de conteúdo interno			-	-	-	<b>META NÃO MEDIDA</b> Aguardando a finalização do projeto do novo portal

Meta	Indicador	Descrição da meta para 20157	Fórmula de cálculo	Meta CNJ e Meta CSJT	Esperado	Alcançado em 2017	Observações
Meta 10.2	Número de pessoas envolvidas em encontros institucionais	Aumentar em 4%, com relação a 2015, o número de pessoas envolvidas em encontros institucionais	(Número de pessoas envolvidas em encontros institucionais no ano corrente / Número de pessoas envolvidas em encontros institucionais em 2015) - 1	-	128	289 (2016 = 634) (2015 = não medida)	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>Meta 11</b>	iGov Pessoas Estimado	Atingir a faixa "inicial" do iGovPessoas.	Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovPessoas	Meta 1 do CSJT	inicial	(2016 = Intermediário) (2015 = não medida)	Meta bianual – não tem em 2017.
Meta 11.1	iGov estimado Gestão da liderança e conhecimento	Atingir 57% na avaliação do iGovPessoas "Gestão da liderança e conhecimento".	Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovPessoas liderança e conhecimento	-	57%	(2016 = 64%) (2015 = não medida)	Meta bianual – não tem em 2017.
Meta 11.2	iGov estimado Liderança da alta administração	Atingir a faixa "aprimorado", até 2020, na avaliação do iGovPessoas "Liderança da alta administração".	Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovPessoas – liderança da alta administração	-	57%	(2016 = 61%) (2015 = não medida)	Meta bianual – não tem em 2017.
<b>Meta 12</b>	Índice de promoção à saúde	Alcançar índice de promoção à saúde de 55%.	%magistrados e servidores com menos de 4 fatores de risco*0,5 + %participação nos exames periódicos de saúde*0,5	-	55%	89,05% (2016 = 85,44%) (2015 = 20,27%)	<b>META CUMPRIDA</b> Foram alterados alguns parâmetros do cálculo com relação ao ano de 2015 por dificuldade na obtenção de dados.
Meta 12.1	Taxa de participação no programa periódico de saúde	Atingir índice de participação no programa periódico de saúde maior que 72%.	(Total magistrados participantes no programa periódico de saúde + Total de servidores participantes no programa periódico de saúde) / (Total de magistrados elegíveis + Total de servidores elegíveis)	-	72%	83,10% (2016 = 78,40%) (2015 = 81,09%)	<b>META CUMPRIDA</b>

Meta	Indicador	Descrição da meta para 2017	Fórmula de cálculo	Meta CNJ e Meta CSJT	Esperado	Alcançado em 2017	Observações
<b>Meta 13</b>	Índice de proteção à saúde	Alcançar índice de proteção à saúde de 65%.	$(\% \text{Magistrados e servidores que participaram da campanha de vacinação} / 6 * 0,5) + (\% \text{Postos de trabalho adequados ergonomicamente} / 6 * 1,2) + (\% \text{Magistrados e servidores sem nível de estresse negativo} / 6 * 1,2) + (\% \text{Participação na ginástica laboral} / 6 * 1,1) + (\% \text{Participação no PCMSO entre as unidades elegíveis} / 6 * 1,2) + (\% \text{Magistrados e servidores que realizaram consultas odontológicas na área de saúde} / 6 * 0,8)$	-	65%	80,24% (2016 = 69,54%) (2015 = 61,89%)	<b>META CUMPRIDA</b>
Meta 13.1	Taxa de adequação ergonômica dos postos de trabalho	Atingir índice de adequação ergonômica dos postos de trabalho maior que 65%.	$\text{Total de postos de trabalho ergonomicamente adequados} / (\text{Total de postos de trabalho avaliados} + \text{Total de postos de trabalho inadequados que foram avaliados no ano anterior})$	-	65%	84,10% (2016 = 70,41%) (2015 = 72,88%)	<b>META CUMPRIDA</b> A fórmula do cálculo foi alterada em 2016, valendo o mesmo para 2017, em que foram incluídos os postos de trabalho já avaliados no ano anterior e que encontravam-se inadequados. Assim, quando se tornarem adequados, passam a ser contabilizados também no total de postos de trabalho adequados.

Meta	Indicador	Descrição da meta para 20157	Fórmula de cálculo	Meta CNJ e Meta CSJT	Esperado	Alcançado em 2017	Observações
<b>Meta 14</b>	iGov TI estimado	Atingir a faixa “aprimorado”, até 2020, na avaliação do iGovTI.	Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovTI	Meta 3 do CSJT	62%	(2016 = 78%)	Meta bianual – não tem em 2017.
Meta 14.1	iGov Processos estimado	Atingir índice maior que 68%, até 2020, na perspectiva "Processos" do índice iGov TI, do TCU.	Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovTI - Processos	-	68%	(2016 = 76%)	Meta bianual – não tem em 2017.
Meta 14.2	iGov Liderança estimado	Atingir índice maior que 67%, até 2020, na perspectiva "Liderança" do índice iGov TI, do TCU.	Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovTI – Liderança	-	64%	(2016 = 72%)	Meta bianual – não tem em 2017.
Meta 14.3	iGov estimado Pessoas	Atingir índice maior que 53%, até 2020, na perspectiva "Pessoas" do índice iGov TI, do TCU.	Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovTI - Pessoas	-	49%	(2016 = 74%)	Meta bianual – não tem em 2017.
<b>Meta 15</b>	Índice de empenho do orçamento disponibilizado	Empenhar 70% do orçamento até agosto, 90% até novembro e 99% até dezembro.	(Total do orçamento empenhado)/(Total do orçamento do Tribunal) * 100	-	70% - ago 90% - nov 99% - dez	78,13% até ago; 87,46% até nov; 99,39% até dez.  (2016 = 86,22% até ago, 98,84% até nov e 99,99% até dez) (2015 = 86,59% até ago, 97,78% até nov e 99,57% até dez)	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>Meta 16</b>	Índice de liquidação do orçamento disponibilizado	Liquidar 60% do orçamento até setembro.	(Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado até o mês de referência/Total do orçamento disponibilizado)*100	Meta 2 do CSJT, porém com diferentes variáveis	60% até setembro	56,78% (2016 = 59,35%) (2015 = 63,91%)	<b>META NÃO CUMPRIDA</b>

Meta	Indicador	Descrição da meta para 20157	Fórmula de cálculo	Meta CNJ e Meta CSJT	Esperado	Alcançado em 2017	Observações
<b>Meta 17</b>	Índice de execução do orçamento das unidades em projetos vinculados à estratégia			-	-	Medição anual	<b>META NÃO MEDIDA</b> Meta não medida por dificuldade na obtenção dos dados.
<b>Meta 18</b>	Índice de economia de custeio	Reduzir em 4% o índice de economia de custeio.	Energia = [(Consumo total de energia no ano/Área total construída)/(Consumo total de energia em 2014/Área total construída em 2014)] - 1 Água = [(Consumo total de água no ano/Área total construída)/(Consumo total de água em 2014/Área total construída em 2014)] - 1 Papel = (Quantidade de resmas de papel solicitadas pelas áreas no ano/Quantidade de resmas de papel solicitadas pelas áreas em 2014) - 1	-	-4%	Energia = -28,68% Água = -29,34% Papel = -43,86%  (2016: Energia = -19,37% Água = -11,89% Papel = -38,32%) (2015: Energia = -8,18% Água = -9,83% Papel = -6,24%)	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>Meta 19</b>	Índice de realização das ações planejadas.	Realizar 60% das ações planejadas anualmente em conjunto entre a Escola Judicial e o Serviço de Educação Corporativa.	Número de ações realizadas em conjunto/Número de ações planejadas em conjunto	-	60%	100%  (2016 = 100%)	<b>META CUMPRIDA</b> Meta inserida em 2016

Fonte: SEDIN/SEGEST

## 5. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

---

---

### 5.1 Descrições das estruturas de governança

---

---

A estrutura interna de Governança da organização está definida e formalizada na Portaria SEAP nº 11/2016 (Anexo IV), que instituiu a Política de Governança do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. As atribuições dos componentes dessa estrutura estão definidas no Regulamento Geral, no Regimento Interno e na RA 35/2010, que delibera acerca da adequação da Ouvidoria do Tribunal aos parâmetros fixados pela Resolução 103/2010 do CNJ.

Além da estrutura de governança, a Política de Governança estabelece princípios, diretrizes, bem como as práticas de governança inerentes aos mecanismos de Liderança, Estratégia e Controle. A seguir estão listadas as principais práticas adotadas pelo TRT da 12ª Região em cada um dos mecanismos:

#### *Liderança*

A Portaria PRESI nº 423/2014, levando em consideração as Resoluções dos órgãos superiores (CNJ e CSJT) bem como as diferentes habilidades requeridas dos ocupantes de cargos de gestão de acordo com o nível organizacional de atuação, dispôs sobre o Programa de Desenvolvimento Gerencial no âmbito do TRT 12ª Região. Com relação às competências gerenciais estabeleceu o seguinte:

Que o Programa de Desenvolvimento Gerencial a que se refere à Lei nº 11.416/2006, a ser oferecido pela Administração do Tribunal, conterà ações destinadas a elevar o grau das competências gerenciais associadas à gestão pública contemporânea na consecução das metas institucionais, que contemplem, no mínimo, ações de capacitação em liderança, negociação, comunicação, relacionamento interpessoal, gestão de equipes ou correlatos, obedecido o mínimo de 30 horas de aula, a cada dois anos.

Na mesma linha, o Programa de Desenvolvimento Gerencial contempla ações de desenvolvimento relativas às competências essenciais da organização e a, pelo menos, duas das competências que apresentaram maiores *gaps*, considerando o universo do levantamento.

Assim, o Programa de Desenvolvimento Gerencial está atrelado ao modelo de Gestão de Pessoas por Competências, que está sendo implantado no âmbito do Tribunal, nos termos da Portaria PRESI nº 161/2014 e alterações posteriores.

Reforça a governança de pessoas a Portaria nº 307/2014, que dispõe sobre o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores do TRT 12ª Região e a exigência de escolaridade adequada para cargos em comissão e funções comissionadas de natureza gerencial.

Outro ponto de destaque no fortalecimento da governança é o Código de Ética do TRT 12ª Região, instituído pela Resolução Administrativa nº 006/2016. O Código de Ética tem a finalidade de orientar os agentes públicos do TRT da 12ª Região, segundo elevado padrão de conduta ético-profissional, a realizar melhor e em toda amplitude seu papel institucional e reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticos, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada agente com os valores da Instituição.

**Fonte:** SEDIN/SEGEST

## ***Estratégia***

O Planejamento Estratégico 2015-2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região foi elaborado de forma participativa e alinhado ao Planejamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, portanto alinhado com as diretrizes de governança dos órgãos superiores.

A elaboração do planejamento seguiu o modelo de gestão estratégica estabelecido pela Portaria GP nº 225/2014.

A estratégia estabelece, em consonância com os Conselhos Superiores, as metas e os indicadores dos processos finalísticos do TRT da 12ª Região.

Os resultados dos indicadores são acompanhados e avaliados periodicamente nas Reuniões de Análise da Estratégica, formalizados em processos administrativos específicos. Além disso, as metas são monitoradas mensalmente por meio de relatórios elaborados pela Secretaria de Gestão Estratégica, que, por sua vez, são encaminhados às Unidades Judiciárias.

**Fonte:** SEDIN/SEGEST

## ***Controle***

### **Transparência**

Ante o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), nas Resoluções nºs 102/2009 e 151/2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no Ato CSJT nº 08/2009 e na Resolução nº 107/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT e o contido no PROAD nº 1813/2010, o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna públicos seus atos de gestão administrativa por meio deste instrumento eletrônico de divulgação, possibilitando o acesso da sociedade às informações referentes à execução orçamentária e financeira, de pessoal, licitações e contratos, dentre outros dados relativos à administração de seus recursos públicos.

A Portaria PRESI nº 181, de 16 de setembro de 2016, instituiu o Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação – GPA-LAI com representantes de diversas áreas do Tribunal e coordenado pela Direção-Geral da Secretaria.

O GPA-LAI, com o apoio da Secretaria de Gestão Estratégica, realizou diagnóstico da transparência da Instituição, com base nas exigências da LAI, da Resolução CNJ 215/2015 e itens contidos em formulário da fiscalização que visou a avaliar a transparência do portal deste Regional realizada pelo TCU, em 2016.

A partir das análises, foi elaborado um plano de trabalho para aprimorar a transparência do TRT da 12ª Região (PROAD nº 1813/2010). Uma das principais iniciativas do plano é o desenvolvimento do novo Portal do Tribunal, que aproveitará as melhorias propostas pelo GPA-LAI em seu projeto.

Além disso, com base no Portal atual, foram implementadas diversas iniciativas para melhoria da transparência institucional. Dentre essas iniciativas estão:

- inclusão do rótulo “Acesso à Informação” no menu principal da página de Transparência;

- publicação de relatórios estatísticos contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;
- ajustes para simplificar o acesso aos endereços, e-mails e telefones das Unidades e os respectivos horários de atendimento ao público;
- estudos para implantação da Carta de Serviços ao Cidadão;
- inclusão do histórico do andamento das obras por meio da divulgação de registros fotográficos;
- ajustes para facilitar o acesso a informações sobre receitas e despesas, mantendo o histórico de informações;
- desenvolvimento de sistema alternativo para prévia identificação de interessado em informações individuais e nominais de remuneração de membros e servidores;
- solicitação de autorização e realização de ajustes no site para divulgação de resultados de inspeções, auditorias e prestações de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo;
- ajustes para simplificar o acesso a informações sobre as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
- realização de projeto piloto para analisar a possibilidade de gravação e transmissão ao vivo da das sessões do Tribunal Pleno;
- regulamentar a Lei de Acesso à informação, incluindo a regulamentação do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão; e

As informações públicas estão acessíveis atualmente por meio da página “Transparência”:  
<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/contaspublicas/extranet/T-NOVA.jsp>

Estão também disponibilizados os seguintes canais para a busca de informações, nos termos da Lei de Acesso à Informação:

Formulário de contato dirigido à Ouvidoria do Tribunal pelo e-mail [ouvidoria@trt12.jus.br](mailto:ouvidoria@trt12.jus.br) ou pelo telefone (48) 3216 – 4350.

Carta endereçada à Ouvidoria do Tribunal, Rua Esteves Júnior, 395 – Centro – Florianópolis – SC, CEP 88015 – 905.

Pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h, de acordo com o calendário de funcionamento do Tribunal.

Internamente, o Tribunal disponibiliza a publicação dos atos de gestão em Boletim Informativo Diário, encaminhado a todos os magistrados e servidores por e-mail, assim como a disponibilização dos atos regulamentadores nas páginas eletrônicas das áreas e no link Legislação, classificando-os inclusive por Atos e Portarias.

<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/legislacao/intranet/index.jsp>

### Accountability

- Sistemas automatizados de execução orçamentária, pagamento de pessoal, gestão de pessoas (autoatendimento de férias, licenças, designação, dispensa e substituição de funções, frequência, diárias), suprimentos e serviços, tramitação de expedientes administrativos, central de serviços de informática, gestão da estratégia.

- Participação de magistrados e servidores na elaboração de normas procedimentais por meio da formação de comissões multidisciplinares que também acompanham a gestão de recursos de tecnologia da informação; da segurança da informação; da expansão do Processo Judicial Eletrônico – Pje; da lotação e remoção de servidores; da segurança patrimonial e de pessoas; da ouvidoria; da conformidade de registro de gestão; do inventário de bens móveis, imóveis e almoxarifado, entre outras comissões.

- Desenvolvimento de relatórios gerenciais por meio de Sistema de Inteligência Organizacional.

- Prática de instauração de sindicâncias para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.

- Unidade de controle interno, a Secretaria de Controle Interno, com estrutura e ações detalhadas no item 5.2 deste Relatório.

### Normas e regulamentos

Normas que observam as regulamentações superiores e regulam internamente os procedimentos relativos às áreas que compõem o sistema administrativo: financeira/orçamentária, gestão de pessoas, suprimentos e serviços, tecnologia da informação e gestão da estratégia. Pode-se citar alguns dos procedimentos normatizados internamente: planejamento estratégico, indenizações, suprimentos de fundos, pagamento de diárias, ressarcimento de despesa com transporte, fornecimento de passagens a magistrados e servidores, calendário orçamentário, averbações e concessões de vantagens e benefícios, estágios, lotações de servidores, remoções de servidores, licenças, férias, assistência à saúde, licitações, dispensas ou inexigibilidades, fiscalização e execução contratuais, uso de veículos oficiais e atividades de transporte, controle de uso do telefone com utilização de senha pessoal, gestão dos imóveis e segurança da informação.

O Referencial Básico de Governança do Tribunal de Contas da União propõe um sistema de governança para o setor público, o qual reflete a maneira como os diversos atores se organizam, interagem e procedem para obter boa governança. Envolve, dentre outras coisas, as estruturas administrativas (instâncias).

Com base na estrutura proposta no **Referencial Básico de Governança do Tribunal de Contas da União**, a Política de Governança do TRT da 12ª Região estabeleceu a estrutura que compõe o sistema de Governança Institucional.

São estruturas da Governança Institucional:

#### **I – sociedade:**

- a) empregados e empregadores;
- b) organizações profissionais e sindicais;
- c) advogados;
- d) cidadãos.

#### **II – organizações superiores:**

- a) Conselho Nacional de Justiça;
- b) Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- c) Tribunal Superior do Trabalho.

### **III – instâncias externas de governança:**

- a) Congresso Nacional;
- b) Tribunal de Contas da União.

### **IV – instâncias externas de apoio à governança:**

- a) Ministério Público do Trabalho;
- b) Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) Advocacia-Geral da União;
- d) Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região;
- e) Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina.

### **V – instância interna de governança:**

Tribunal Pleno.

### **VI – instâncias internas de apoio à governança:**

- a) Ouvidoria;
- b) Comitê de Governança;
- c) Rede de Governança Colaborativa;
- d) Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau;
- e) Comissões e Comitês do TRT/SC;
- f) Secretaria da Corregedoria;
- g) Secretaria de Gestão Estratégica;
- h) Secretaria de Controle Interno.

### **VII – Alta Administração:**

- a) Desembargador do Trabalho-Presidente;
- b) Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente;
- c) Desembargador do Trabalho-Corregedor;
- d) Diretor-Geral da Secretaria.

**Fonte:** SEDIN/SEGEST

### **Principais Comitês e Comissões**

Dentre as instâncias internas de apoio à governança encontram-se as comissões e comitês do TRT/SC. Abaixo, apresenta-se tabela listando as principais por assunto e a norma que instituiu o respectivo Comitê/Comissão:

TABELA XXII – COMITÊS E COMISSÕES

COMISSÃO/COMITÊ – ASSUNTO	LEGISLAÇÃO
Comitê Permanente de Acessibilidade e Inclusão.	Portaria PRESI nº 301/2017
Comitê de Gestão do Teletrabalho	<u>Portaria PRESI nº 297/2017</u>
Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e/ou Permanente	Portaria SGP nº 270/2017
Comitê Gestor Regional do PJe no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.	Portaria SEAP nº 243/2017
Comitê Gestor do Programa Trabalho Seguro no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.	Portaria GP nº 167/2017
Comitê de Movimentação	Portaria PRESI nº 164/2017
Comitê Gestor Regional do Sistema SIGEO, no âmbito do TRT 12ª Região.	<u>Portaria PRESI nº 67/2017</u>
Comissão de Uniformização de Jurisprudência.	RA nº 19/2017
Comitê de Reestruturação Organizacional	Portaria SEAP nº 18/2017
Comissão de Regimento Interno.	RA nº 12/2014 RA nº 15/2017
Comissão de Vitaliciedade	RA nº 15/2017
Comitê de Ética.	<u>Portaria PRESI nº 230/2016</u> <u>RA 006/2016</u>
Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 12ª Região.	<u>Portaria PRESI nº 189/2016</u>
Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGesTIC	<u>Portaria PRESI nº 188/2016</u>
Comitê Gestor de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.	Portaria PRESI nº 164/2015 <u>Portaria PRESI nº 17/2016 –</u> Altera a composição dada pela Portaria PRESI nº 164/2015.
Comitê Gestor Da Sustentabilidade	Portaria PRESI nº 70/2016
Cria a Comissão Gestora Do Plano De Logística Sustentável (PLS-PJ).	<u>Portaria PRESInº 69/2016</u>
Comitê Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP	Portaria PRESI nº 59/2016
Comitê de Trabalho Multidisciplinar para acompanhamento da implantação do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do TRT da 12ª Região.	Portaria GP nº 211/2011 Portaria GP nº 190/2012 Portaria SEAP nº 55/2016
Comitê Gestor de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.	Portaria GP nº 247/2012 Portaria GP nº 39/2013 <u>Portaria PRESI nº 48/2016</u>
Comitê de Governança Institucional	Portaria SEAP nº 11/2016
Comissão de Ouvidoria.	Portaria PRESI nº 6/2016
Comissão de Inventário Anual do Patrimônio	Portaria PRESI nº 259/2015
Comissão de Segurança Permanente no âmbito da Justiça do Trabalho da 12ª Região	Portaria PRESI nº 249/2015
Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CPGAMBIENTAL.	Portaria PRESI nº 115/2015
Comissão de Estudos sobre os critérios a nortearem o novo fluxo procedimental para a tramitação dos recursos e dos Incidentes de Uniformização de Jurisprudência, bem como a respeito do tratamento dos recursos repetitivos.	<u>Portaria GP nº 71/2015</u>
Comissão Permanente de Licitações no período de 21-03-2015 a 20-03-2016.	Portaria SGP nº 22/2016 e 91/2017
Comitê do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho e-Gestão no âmbito deste Regional.	Portaria GP nº 65/2012 Portaria GP nº 154/2014
Comissão de Aprimoramento do PROAD.	Portaria PRESI nº 152/2014
Comissão permanente de avaliação de documentos.	Portaria PRESI nº 385/2013
Comitê Regional de Gestão de Pessoas por Competências do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.	Portaria PRESI nº 178/2012
Comitê de Sistemas Judiciários.	Portaria PRESI nº 70/2011
Comitê de Acompanhamento Individual do Servidor (PAIS), no âmbito do TRT da 12ª Região.	Portaria PRESI nº 63/2011

Comissão encarregada da elaboração do plano de obras e do disciplinamento do sistema de priorização de obras do TRT da 12ª Região.	Portaria PRESI nº 384/2010
Comissão de recebimento de prestação de serviços e/ou execução de obras.	Portaria PRESI nº 244/2010
Comissão de avaliação de desempenho deste Tribunal.	Portaria PRESI nº 41/2010
Comissão de revisão de prontuários médicos deste Tribunal.	Portaria PRESI nº 705/2009
Comissão de Avaliação para Fins de Remoção, Readaptação e Restrições Funcionais.	Portaria PRESI nº 196/2005 Portaria PRESI nº 515/2005

Fonte: SEAP/SEDIN

### **Das instâncias de monitoramento e de controle da governança institucional:**

O monitoramento e o controle da Governança Institucional envolvem um conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizados com vista a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a detectar precocemente riscos ainda não adequadamente tratados. Dentre as principais instâncias de controle e monitoramento da governança institucional do TRT 12ª Região estão:

- a) o Tribunal Pleno (cujas atribuições estão descritas no Regimento Interno - [http://www.trt12.jus.br/portal/areas/setri/extranet/Regimento\\_Interno.jsp](http://www.trt12.jus.br/portal/areas/setri/extranet/Regimento_Interno.jsp));
- b) a Secretaria de Controle Interno (detalhada no item 5.2 deste relatório);
- c) a Ouvidoria (detalhada no item 7.4 deste relatório);
- d) os Comitês e Comissões do TRT/SC (acima listados);
- d) o Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição.

Cabe detalhar sobre o Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição, constituído em atendimento à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução nº 194/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O referido Comitê Gestor Regional, além de cuidar da gestão e implementação da Política no âmbito de sua atuação, exerce as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento de seus objetivos:

- I – fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política;
- II – atuar na interlocução com o CNJ, a Rede de Priorização do Primeiro Grau e as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;
- III – interagir permanentemente com o representante do tribunal na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e com a comissão e/ou unidade responsável pela execução do Plano Estratégico;
- IV – promover reuniões, encontros e eventos para desenvolvimento dos trabalhos;
- V – monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.

Fonte: SEDIN/SEGEST

---

## 5.2 Atuação da unidade de auditoria interna

---

A Secretaria de Controle Interno do TRT da 12ª Região foi criada pela Resolução Administrativa nº 39/1993 e está vinculada à Presidência do Tribunal, e tem o nome de seu titular, a cada biênio de administração, indicado pelo Desembargador do Trabalho-Presidente ao e. Tribunal Pleno, para ratificação ou não do nome do servidor para o desempenho da atribuição da titularidade da unidade de controle.

As atribuições da Secretaria de Controle Interno do TRT da 12ª Região estão regulamentadas pela Portaria GP nº 41/2014, acessível em [http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img\\_legis/2014/02061141.pdf](http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2014/02061141.pdf), obedecendo a disposições das Resoluções CNJ nºs 86/2009 e 171/2013, recomendações contidas no Acórdão nº 1074/2009-TCU-Plenário e na Decisão CNJ 0201047-40.2.00.0000, que aprovou o Parecer nº 02/2013 SCI/Presi/CNJ.

A estratégia de atuação da Secretaria é definida por meio de um Plano de Auditoria de Longo Prazo (atualmente PALP 2014-2017) e de um Plano Anual de Auditoria, ambos com publicação no sítio do Órgão, na página de Auditoria e Prestação de Contas: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ASCRI/extranet/seci.jsp>.

A partir de 1º de setembro de 2015, a estrutura da Secretaria de Controle Interno passou a ser composta por dois núcleos: Núcleo de Auditoria e Núcleo de Acompanhamento e Análise da Gestão (Proad 3208/2014).

No exercício de 2017, o quadro da Secretaria de Controle Interno era composto por 5 (cinco) servidores, já tendo sido desconsiderada a aposentadoria de um servidor ocorrida em janeiro/2017.

Desde 2016, a Secretaria de Controle Interno conta com Manual de Auditoria Interna, também divulgado no sítio eletrônico do Tribunal, dispondo sobre os procedimentos para realização das auditorias e definindo modelos de documentos. Referido normativo está em consonância com as boas práticas internacionais sobre o tema, posto que define uma abordagem sistemática e disciplinada nas atividades de auditoria interna.

De acordo com o processo de trabalho de auditoria aprovado, os achados de auditoria são encaminhados para a Direção-Geral da Secretaria, que solicita esclarecimentos ou justificativas às áreas auditadas. Posteriormente, a Secretaria de Controle Interno envia o relatório de auditoria à Direção-Geral da Secretaria para determinação de adoção de providências ou elaboração de plano de ação pelas áreas auditadas e, em atendimento à Resolução CNJ nº 171/2013, art. 38, dá ciência do resultado da auditoria ao Presidente deste Regional.

Tomando-se por base os critérios de independência e objetividade definidos pela INTOSAI GOV 9140 (Independência da auditoria interna no setor público), é possível concluir que a Secretaria de Controle Interno do TRT da 12ª Região é independente e autônoma, uma vez que suas atribuições são regulamentadas em norma, está vinculada diretamente à Presidência, informa os resultados de auditoria à alta direção, comunicando resultados individuais de auditorias ao presidente e de forma resumida, por meio do Relatório de Auditoria de Gestão, ao Tribunal Pleno, não pratica cogestão, não sofre pressões políticas e tem liberdade para fixar os planos de auditoria.

**Fonte:** SECI

---

### 5.3 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

---

A Corregedoria é órgão do Tribunal, conforme disposto no inc. V do art. 3º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e é dirigida pelo Corregedor.

Cabe à Corregedoria exercer as funções de orientação, correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os órgãos de 1º grau, visando assegurar o regular funcionamento da justiça e a disciplina judiciária.

A atribuição do cargo de Corregedor encontra-se definida no art. 34 do Regimento Interno do TRT da 12ª Região, aprovado em 22-05-2003, publicado no DJ-SC de 10-07-2003, com vigência a partir de 1º-08-2003.

A Corregedoria, no decorrer de 2017, além de desenvolver suas atribuições essenciais, realizando inspeções correcionais em todas as Unidades de 1º Grau, recepcionando, instruindo e processando os feitos de sua competência (Correição Parcial, Pedido de Providências e Expedientes), e atendendo aos jurisdicionados, também desenvolveu projetos que integram o Plano Estratégico da Corregedoria, como a melhoria no relatório gerencial que apresenta a relação de processos conclusos com prazo excedido no PJe, com inclusão de regra que permite o desconto automático dos afastamentos; manutenção e realização de melhorias na disponibilização mensal às Varas do Trabalho dos relatórios do Sistema Correição Colaborativa, que demonstram as diversas situações de tramitação dos feitos no PJe; elaboração e publicação na página da Corregedoria, a partir de 23-01-2017, de painel contendo dados estatísticos das Unidades Judiciárias de 1º grau e quadros comparativos que auxiliam a Desembargador do Trabalho-Corregedor na análise situacional de cada Vara do Trabalho, dando transparência a essas informações; mapeamento e modelagem dos processos de trabalho e subprocessos relacionados à inspeção correcional e dos processos de trabalho relacionados aos pedidos de remoção, promoção e afastamentos de magistrados; elaboração de relatório do PJe que apresenta processos fora de pauta e auxilia no trabalho da Corregedoria, em especial para a redução dos prazos de designação de audiências; elaboração de relatório do PJe com quantidade de audiências realizadas por período (matutino e vespertino) e por dia da semana, auxiliando no trabalho da Corregedoria, em especial para a redução dos prazos de designação de audiências; elaboração e publicação, em 27-09-2017, do Provimento CR nº 01/2017, que substituiu a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria (Provimento CR nº 01/2013) e dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas Unidades Judiciárias de 1º grau da 12ª Região, em especial em relação ao Processo Judicial Eletrônico – PJe; padronização de documentos expedidos pelas Unidades Judiciárias de 1º grau, objetivando criar uma identidade visual na forma de apresentação desses documentos, bem como a sua elaboração com maior rapidez, otimizando e racionalizando as rotinas de trabalho. Foram padronizados os seguintes documentos: Alvará Judicial; Habilitação no Programa Seguro-Desemprego; Liberação de valores FGTS; Notificação inicial ao réu – rito Sumaríssimo; Notificação inicial ao réu – rito Ordinário; solicitada a integração da Corregedoria Regional, em maio de 2017, no PJe-COR, sistema criado pelo CNJ para tramitação de processos de competência exclusiva da Corregedoria. Entretanto, por questões de ajustes desse sistema no CNJ, ainda não houve implantação no âmbito da Corregedoria.

Estes projetos e ações objetivaram dar continuidade às iniciativas realizadas nos anos anteriores, contribuindo para a mobilização da equipe da Corregedoria e o estabelecimento do sincronismo das atividades rotineiras às estratégias determinadas, de modo a reduzir a dispersão dos recursos e dos esforços envidados pela Corregedora e servidores.

Fonte: SECOR

- **Correições**

Todas as 60 (sessenta) Varas do Trabalho foram inspecionadas em 2017, além dos 13 (treze) Núcleos de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados – atualmente reestruturados em “Setores de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados”, conforme Portaria SEAP nº 267/2017.

Do total das Varas do Trabalho inspecionadas, em 5 Unidades os processos tramitavam, por ocasião da inspeção, apenas por meio do Processo Judicial Eletrônico – PJe e em 55 Unidades, por meio dos processos físico e eletrônico.

As Inspeções Correcionais iniciaram-se em 31-01-2017 e foram concluídas em 29-11-2017, conforme planilha abaixo apresentada, no exercício da Desembargadora-Corregedora Maria de Lourdes Leiria:

Fonte: SECOR

TABELA XXVIII – INSPEÇÕES CORRECIONAIS

UNIDADE INSPECIONADA	Dia	Sistema de tramitação processual
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	31-01-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	1º-02-2017	SAP1 e PJe
NUGECM de Tubarão	1º-02-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Imbituba	02-02-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	15-02-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	16-02-2017	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	16-02-2017	SAP1 e PJe
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	16 e 17-02-2017	SAP1 e PJe
NUGECM de Blumenau	15 a 17-02-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Canoinhas	14-03-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Mafra	15-03-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	16-03-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Lages	04-04-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Lages	04-04-2017	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Lages	03 e 04-04-2017	PJe
NUGECM de Lages	04-04-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Curitiba	05-04-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	18-04-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	18 e 19-2017	SAP1 e PJe
NUGECM de Rio do Sul	18 e 19-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Araranguá	02-05-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	03-05-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	04-05-2017	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	04-05-2017	SAP1 e PJe
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	05-05-2017	SAP1 e PJe
NUGECM de Criciúma	05-05-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho Indaial	17-05-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho Timbó	18-05-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	05-06-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	06-06-2017	SAP1 e PJe
NUGECM de Balneário Camboriú	06-06-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	07-06-2017	SAP1 e PJe

2ª Vara do Trabalho de Itajaí	08-06-2017	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	08-06-2017	SAP1 e PJe
NUGECM de Itajaí	08-06-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Joinville	24-07-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Joinville	25-07-2017	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Joinville	25-07-2017	SAP1 e PJe
4ª Vara do Trabalho de Joinville	26-07-2017	SAP1 e PJe
5ª Vara do Trabalho de Joinville	26-07-2017	SAP1 e PJe
NUGECM de Joinville	25-07-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	14-08-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	15-08-2017	SAP1 e PJe
NUGECM de Jaraguá do Sul	15-08-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Brusque	21-08-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Brusque	22-08-2017	PJe
NUGECM de Brusque	21-08-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Navegantes	23-08-2017	PJe
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	11-09-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Xanxerê	12-09-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	13-09-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	13-09-2017	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	14-09-2017	PJe
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	14-09-2017	PJe
NUGECM de Chapecó	13-09-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Concórdia	02-10-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Joaçaba	03-10-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Videira	04-10-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Caçador	05-10-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Fraiburgo	06-10-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Palhoça	23-10-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de São José	30-10-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de São José	30-10-2017	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de São José	31-10-2017	SAP1 e PJe
NUGECM de São José	31-10-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Florianópolis	27 a 29-11-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	27 a 29-11-2017	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho e NUGECM de Florianópolis	28 e 29-11-2017	SAP1 e PJe
4ª Vara do Trabalho de Florianópolis	28 e 29-11-2017	SAP1 e PJe
5ª Vara do Trabalho de Florianópolis	28 e 29-11-2017	SAP1 e PJe
6ª Vara do Trabalho de Florianópolis	29-11-2017	SAP1 e PJe
7ª Vara do Trabalho de Florianópolis	29-11-2017	SAP1 e PJe

**Fonte:** Atas das Inspeções Correcionais disponibilizadas na página da Corregedoria na internet

As correções foram realizadas nas modalidades presencial e semipresencial, conforme dispõem, respectivamente, os incs. I e II do art. 131 do Provimento CR nº 01/2017 (incs. I e II do art. 160 do Provimento CR nº 01/2013 – Consolidação dos Provimentos da Corregedoria), mediante a análise antecipada de parte ou da totalidade dos processos inspecionados na Secretaria da Corregedoria, complementada com o deslocamento da Corregedora, à época em exercício, e da equipe de servidores até cada Unidade, quando foi analisado, dependendo do caso, o restante dos processos e verificada a regularidade de procedimentos praticados.

No decorrer das inspeções, também foram averiguadas as instalações das Varas do Trabalho, realizadas audiências com advogados e partes que manifestaram interesse, bem como reuniões com magistrados e servidores.

Por ocasião da inspeção correcional, nas reuniões realizadas com magistrados e servidores, esta Corregedoria enfatizou a importância das correções ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou, também, os benefícios da migração dos processos físicos para o PJe, por meio do CLEC, cujos efeitos positivos reverterão em benefícios, comodidade e celeridade aos jurisdicionados e aos operadores do direito, na medida em que será utilizado apenas um sistema de tramitação de processos.

Em 2017, 2.700 processos foram objeto de correção ordinária, sendo que, em 948 foram exaradas determinações ou recomendações específicas, representando 35,11% do montante. Do total inspecionado, 1.706 (63,19%) tramitam por meio do Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Previamente a cada inspeção, a equipe de servidores da Corregedoria, além de analisar os processos, também examinou os dados relativos à movimentação processual da Unidade e à produtividade dos magistrados e dos oficiais de justiça, utilizando os sistemas de tramitação processual, o Sistema de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão e o Sistema de Apoio à Decisão – SIAD. Posteriormente, os autos foram visados pela Desembargadora do Trabalho-Corregedora à época em exercício e, quando necessário, foi expedida recomendação ou determinação para o caso em concreto ou de cunho geral.

**Fonte:** SECOR

- **Processos de competência exclusiva da Corregedoria**

Quanto aos processos de competência exclusiva da Corregedoria, no decorrer de 2017 foram autuados 12 Correções Parciais e 39 Pedidos de Providências.

Das 12 Correções Parciais, 11 foram rejeitadas e 1 permanece em tramitação.

Dos 39 Pedidos de Providências, 36 foram rejeitados, 2 foram acolhidos e 1 permanece em tramitação.

Além das Correções Parciais e Pedidos de Providências, foram autuados 16 Expedientes sobre temas diversos, todos solucionados.

**Fonte:** SECOR

- **Orientações normativas expedidas**

A Corregedoria, visando à normatização e/ou uniformização de procedimentos, expediu, durante o ano de 2017: 42 Ofícios-Circulares; 10 Portarias em conjunto com a Presidência e 2 Provimentos, destacando-se o Provimento CR nº 1/2017, que substituiu a Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria e revogou os demais.

**Fonte:** SECOR

- **Despesas com viagens de inspeções correcionais ordinárias**

Com relação às despesas com deslocamentos e diárias da Corregedora e da equipe de servidores da Corregedoria foram pagos R\$ 141.053,17 durante o ano de 2017, que contemplam as viagens para inspeções correcionais e para participação da Corregedora nas reuniões do COLE9PRECOR.

Verifica-se acréscimo do valor total despendido com diárias de R\$ 34.988,17 de 2016 para 2017, o que corresponde à média de R\$ 2.915,68 por mês. Este aumento nas despesas com diárias é decorrente das reuniões bimestrais de Secretário das Corregedorias, que se iniciaram em 2017, por deliberação do COLEPRECOR. Além disso, a Desembargadora do Trabalho-Corregedora elegeu-se em 2016 Vice-Presidente do COLEPRECOR para o exercício em 2017, o que culminou na participação do Secretário da Corregedoria para assessorá-la em todas as reuniões.

**Fonte:** SECOR

- **Apuração de ilícitos administrativos**

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o procedimento para apuração de eventuais ilícitos administrativos, tem sempre como ponto de partida, a comunicação do fato à Presidência do Tribunal.

Em seguida, por despacho, o expediente é encaminhado ao Serviço de Legislação para informar a legislação aplicável à matéria e se o fato é enquadrável como ilícito administrativo. Regra geral, em não sendo enquadrável como ilícito, ato contínuo, também por despacho, o Presidente do Tribunal determina o seu arquivamento.

Por outro lado, caso se entenda que houve a ocorrência de ilícito administrativo na descrição do fato trazido a cotejo, também, como regra geral, o Presidente determina a abertura de Sindicância ou Processo Disciplinar propriamente dito, nomeando uma comissão para a apuração dos fatos, por meio de Portaria, em atendimento ao disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/90.

Concluídos os trabalhos, a Comissão Processante encaminha novamente o processo à Presidência do Tribunal, sugerindo o seu arquivamento, a aplicação de penalidade ou abertura de Processo Disciplinar propriamente dito, quando se tratar de sindicância investigatória ou de aplicação de penalidade de maior gravidade, na forma da legislação estatutária.

Uma vez proferida a decisão pela Presidência do Tribunal, cabe recurso ao Egrégio Tribunal Pleno, instância final do processo administrativo disciplinar.

Registre-se, ainda, que é resguardado sigilo quanto ao nome dos servidores envolvidos nos fatos, até decisão final. Após o trânsito em julgado dos processos, caso se decida pelo arquivamento da sindicância/processo disciplinar, é publicada tal decisão no Diário Oficial Eletrônico, figurando-se tão somente a informação de arquivamento. Na hipótese de decisão condenatória, constarão o nome do servidor penalizado e a penalidade aplicada no ato de publicação.

**Fonte:** SGP/SELEG

A tabela abaixo apresenta as sindicâncias, inquéritos e/ou processos administrativos, contra servidores de 1º, 2º graus de jurisdição e área administrativa, instaurados, analisados ou concluídos no ano de 2017.

TABELA XXIX – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (SINDICÂNCIA OU PROCESSO DISCIPLINAR)

PARTES	SITUAÇÃO	OBJETIVOS/RESULTADOS
PROC DISCIPLINAR PROAD nº 6971/2014	ARQUIVADO	PROCEDENTE Suspensão de 75 dias (arts. 117, XVIII, 130 e 131, todos da Lei 8.112/90)
SINDICÂNCIA PROAD nº 5886/2015	ARQUIVADO	PROCEDENTE Advertência escrita (art. 129 da Lei nº 8.112/90)
PROC DISCIPLINAR PROAD nº 11898/2015	ARQUIVADO	PROCEDENTE Advertência escrita (art. 116, I, III e IV c/c art. 129, da Lei nº 8.112/1990)
PROC DISCIPLINAR PROAD nº 13788/2015	ARQUIVADO	PROCEDENTE Suspensão de 90 dias (art. 130, <i>caput</i> , da Lei nº 8.112/90)
SINDICÂNCIA PROAD nº 5669/2016	ARQUIVADO	PROCEDENTE Advertência escrita (Art. 116, IV c/c art. 129, da Lei 8.112/1990)
SINDICÂNCIA PROAD nº 5670/2016	ARQUIVADO	IMPROCEDENTE
SINDICÂNCIA PROAD nº 11907/2016	ARQUIVADO	IMPROCEDENTE
SINDICÂNCIA PROAD Nº 3231/2017	ARQUIVADO	IMPROCEDENTE
PROC DISCIPLINAR PROAD 4803/2017 (Instaurado pelo TRT 9ª Região)	ARQUIVADO	IMPROCEDENTE

Fonte: SGP/SELEG

TABELA XXX – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

EVENTOS EM 2017 REFERENTES A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (SINDICÂNCIA OU PROCESSO DISCIPLINAR)	QUANTIDADE	RELAÇÃO EVENTOS / CARGOS EFETIVOS
Comunicações de supostas irregularidades	2	2/1633= 0,001%
Sindicâncias	5	5/1633= 0,003%
Processos disciplinares	4	4/1633= 0,002%
Pena: Advertência	3	3/1633= 0,002%
Pena: Suspensão	2	2/1633= 0,001%
Pena: Demissão	0	0
Arquivamento	9	9/1633= 0,006%
Pendentes	0	0

Obs: Comunicações de supostas irregularidades referentes aos seguintes expedientes: PROAD 315/2017 e PROAD 11.639/2017.

Fonte: SGP/SELEG

---

---

## 5.4 Gestão de riscos e controles internos

---

---

A gestão de riscos como um método sistemático de identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar riscos, permitindo manter a organização a um nível de risco aceitável, encontra-se em fase inicial de implementação no âmbito do TRT 12ª Região.

Em 2016 foi publicada a Portaria SEAP nº 292/2016, que instituiu a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Anexo V).

A Política estabeleceu princípios, diretrizes e responsabilidades para a Gestão de Riscos, com base nas principais normas regulamentadoras.

Após a publicação da referida portaria, foram iniciados os estudos para o estabelecimento de uma metodologia de gestão de riscos, que incluiu a realização de um projeto piloto conduzido por consultor externo. O projeto teve o objetivo de aplicar metodologia de gestão de riscos sugerida pela consultoria para identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos no processo de trabalho da área de aquisições, com transferência de conhecimento no modelo de operação assistida.

Em 2017 foi realizada capacitação em gestão de riscos com a ferramenta Módulo Risk Manager para pessoas de áreas estratégicas do Tribunal e iniciado os estudos técnicos preliminares para a contratação de consultoria para a implantação e automação da gestão de riscos institucionais.

No mesmo ano foi realizado projeto pontual para a identificação de riscos dos processos de concessão de aposentadoria e pensão civil do Tribunal, demandado pela Secretaria de Controle Interno. O projeto fortaleceu a atuação da Secretaria de Gestão Estratégica como consultoria interna para auxiliar as áreas do Tribunal no mapeamento e avaliação de riscos.

Para o próximo ano, está prevista a formalização da metodologia de gestão de riscos, a elaboração do manual de gestão de riscos e as etapas de capacitação e comunicação da gestão de riscos do Tribunal, finalizando a fase de implantação.

Além dos esforços que seguem sendo empreendidos para a implantação da gestão de riscos no Tribunal, é certo que já existem diversos controles que são adotados pelas áreas, a fim de mitigar os riscos inerentes a cada processo de decisão. Isso pode ser evidenciado nos mecanismos de controle existentes, a exemplo dos sistemas informatizados que trazem embutidas regras de negócio que mitigam riscos previamente identificados, no mapeamento e desenho de fluxos de processos de negócio que preveem controles como listas de verificação e segregação de funções, nas auditorias internas, nos normativos internos e externos, no recém-publicado processo de Segurança da Informação, dentre outros.

Cabe mencionar, ainda, algumas das práticas de controles adotados, conforme a seguir:

- **GESTÃO ESTRATÉGICA**

Um dos controles associados à gestão de riscos estratégicos é o acompanhamento sistemático dos indicadores vinculados aos objetivos estratégicos. As respostas aos desvios eventualmente identificados são definidas coletivamente em reuniões periódicas como as RAEs ou em reuniões sob demanda dos Comitês/Comissões competentes.

Os projetos estratégicos definidos no Plano Estratégico também são monitorados a fim de tratar eventuais riscos que sejam identificados ao longo de sua execução.

De outra parte, a própria estrutura de governança do Tribunal estabelecida pela Constituição e pelos diplomas legais, ora fortalecida pelo Referencial Básico de Governança do TCU e pela Política de Governança Institucional apresenta-se como um importante controle para os riscos estratégicos, uma vez que permite uma comunicação rápida entre as áreas e a alta administração, ao mesmo tempo em que obriga que as decisões estratégicas sejam tomadas coletivamente, especialmente as que envolvem riscos críticos.

Fonte: SEDIN/SEGEST

- **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

A gestão de riscos realizada pela Secretaria de Comunicação Social (SECOM) tem foco na prevenção e reação a crises que possam atingir a reputação institucional. Dessa forma, a Secretaria faz o monitoramento diário das notícias veiculadas na mídia, a fim de evitar erros de informação, críticas infundadas ou interpretações equivocadas que possam comprometer a imagem da instituição. O mesmo ocorre com as redes sociais. Comentários e postagens com base em informações equivocadas, que podem se propagar num curto espaço de tempo, afetando a imagem institucional, também recebem um olhar atento da SECOM.

Em 2017, a Justiça do Trabalho de Santa Catarina teve 259 inserções na mídia, entre jornais impressos, portais de notícias, rádio, TV e sites diversos, um aumento de 22% em relação a 2016. A maior parte delas apresentou conotação neutra, ou seja, nem favorável ou desfavorável à atuação do órgão, não ensejando, portanto, resposta institucional. Dessas inserções, as que mais tiveram destaque foram as relativas à Reforma Trabalhista. Uma reportagem que recebeu bastante repercussão positiva, sendo inclusive [capa do jornal estadual de maior circulação no Estado](#), foi a que retratou a celebração do acordo de número três mil firmado pelo Centro de Conciliação de Florianópolis.

Fonte: SECOM

- **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, para manter os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e obter os resultados esperados de seus serviços e iniciativas, organiza, documenta, monitora e trata os riscos relacionados à sua área de atuação. A implantação da Gestão de Riscos, estruturada de acordo com as boas práticas de mercado e com as recomendações dos Órgãos Superiores e de Controle, é um trabalho permanente.

Contudo, a política de governança tem se mostrado cada vez mais relevante e seu desenvolvimento vem amadurecendo e se institucionalizando gradativamente ao longo do tempo, especialmente em Tecnologia da Informação e Comunicação.

Voltadas ao tratamento de riscos de TIC, atualmente o TRT da 12ª Região dispõe de estruturas organizacionais que abrangem processos de trabalho e permitem tomadas de decisão que variam do nível estratégico ao operacional, conforme segue:

1. Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC);
2. Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC);
3. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC);
4. Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI);
5. Setor de Apoio à Gestão de Riscos de TIC.
6. Equipe de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação.

Os itens 1. a 3. são mais detalhados na seção de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O CGSI, instituído pela Portaria GP 247/2012 (alterada pela Portaria GP 39/2013) é responsável pela análise e priorização das ações de Segurança da Informação.

O Setor de Apoio à Gestão de Riscos de TIC, visa apoiar o CGSI nos assuntos relacionados à TIC e coordenar a operacionalização dos demais aspectos da gestão de riscos de TIC

A Equipe de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação tem suas responsabilidades definidas no Plano de Continuidade de Negócios - PCN.

O TRT da 12ª Região também conta com um conjunto de planos, processos e mecanismos que definem e orientam os controles referentes à Segurança da Informação. São eles:

1. Política de Segurança da Informação;
2. Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação;
3. Normas de Segurança da Informação que tratam do uso de recursos de TIC;
4. Plano de Continuidade de Negócios - PCN (no que se refere a serviços de TIC)
  - a. Plano de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação (PGI);
  - b. Plano de Recuperação de Desastres (PRD);
  - c. Plano de Administração de Crises (PAC).

O TRT da 12ª Região executa um conjunto de processos de trabalho que tem por objetivo gerenciar o trabalho realizado de forma padronizada, incluindo a gestão dos riscos associados. São eles:

1. Gestão do Plano Estratégico de TIC (PETIC);
2. Gestão do Plano Diretor de TIC (PDTIC);
3. Gestão do Plano de Contratações de TIC (PCTIC), contemplando critérios de priorização e seleção de contratações;
4. Gestão do Portfólio de TIC (PGPO), contemplando critérios de priorização e seleção de iniciativas;
5. Gestão do Plano Anual de Capacitação em TIC (PACTIC);
6. Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS);
7. Planejamento da contratação de uma solução de TIC (segundo as orientações da Resolução CNJ 182/2013);
8. Gestão e fiscalização de contratos de TIC;
9. Gerenciamento de Projetos de TIC (PGPR);
10. Gerenciamento de Mudanças de TIC;
11. Gerenciamento de Incidentes;
12. Gerenciamento de Problemas.
13. Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
14. Gerenciamento de Acordos de Nível de Serviço;
15. Gerenciamento de Liberação e Implantação;
16. Gerenciamento de Configurações e Ativos;
17. Central de Serviços de TIC;
18. Gerenciamento de Requisições de Serviços de TIC;
19. Gestão de Ativos de TIC.

Na sequência, segue relação parcial dos riscos previstos e ações programadas, incluindo riscos de infraestrutura e suporte, desenvolvimento e sustentação de sistemas. Esta relação apresenta um panorama de alto nível, sem mencionar detalhes técnicos e operacionais.

**Fonte:** SETIC

TABELA XXXI – RISCOS E AÇÕES

RISCOS	AÇÕES
Excesso de demandas não planejadas geradas por Órgãos Superiores, de Controle e pela Alta Administração.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Submissão das demandas ao CG-TIC para priorização e eventuais suspensões.</li> <li>2. Obtenção do compromisso da Alta Administração com os prazos acordados.</li> <li>3. Racionalização de processos de trabalho para ampliar a capacidade da equipe.</li> </ol>
Não atendimento das normativas que tratam dos serviços de TIC (PJe, Folha de Pagamento, etc).	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acompanhamento por amostragem do cumprimento das normas.</li> <li>2. Identificação de não conformidades.</li> <li>3. Proposta de adequação.</li> </ol>
Falha no entendimento pelo pessoal técnico dos requisitos para novas STIC.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Adoção de metodologia de levantamento de requisitos.</li> <li>2.Registro dos requisitos relacionados às demandas em atas, fluxos de trabalho, protótipos de tela, entre outros documentos.</li> <li>3. Homologação por parte das áreas de negócio dos documentos produzidos nas fases de levantamento e diagnóstico.</li> </ol>
Insucesso nas contratações, em especial de fábrica de software	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Renegociação de prazos e escopo.</li> <li>2.Realocação das equipes.</li> </ol>
Atraso nos prazos previamente definidos para entregas da SETIC.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Acompanhamento dos cronogramas.</li> <li>2.Realocação temporária de servidores entre as equipes.</li> <li>3.Renegociação dos prazos e gerenciamento das expectativas das partes interessadas.</li> </ol>
Insucesso de contratações de TIC	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Estabelecimento prévio dos prazos adequados para realização de estudos preliminares, projetos básicos, revisão e tramitação administrativa.</li> <li>2.Aprovação e publicação anual do PCTIC.</li> </ol>
Capacitação insuficiente dos servidores da SETIC e das áreas de negócio para adoção dos processos de trabalho.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprimoramento da documentação.</li> <li>2. Empreendimento de ações de capacitação.</li> </ol>
Incompatibilidade de tecnologias obsoletas usadas nos sistemas legados que os impeça de funcionar em ambientes atualizados.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e execução de planos de teste nos sistemas legados, usando uma réplica do novo ambiente, antes da atualização do parque computacional do Tribunal.</li> </ol>
Inadequação dos processos de trabalho definidos e documentados.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Monitoramento e entrevistas com os usuários dos processos.</li> <li>2.Realização de ajustes nos processos e acompanhamento da efetividade das mudanças.</li> </ol>
Falha no fornecimento de energia nas unidades de armazenamento de dados ou em instalações críticas.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Dimensionamento adequado de no-breaks e geradores.</li> <li>2.Manutenção preventiva, testes e verificações quinzenais de funcionamento dos no-breaks e dos geradores.</li> </ol>
Indisponibilidade de equipamentos críticos por falha.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Manutenção de contratos de garantia ou de manutenção para todos os equipamentos críticos.</li> <li>2.Monitoramento de incidentes relacionados aos equipamentos críticos</li> </ol>

Falha em equipamentos servidores que suportam as aplicações críticas do Tribunal	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Utilização de ambiente virtualizado composto por equipamentos servidores do tipo Blade, distribuídos em dois centros de dados interligados, operando como uma nuvem privada.</li> <li>2.Monitoramento do funcionamento dos equipamentos servidores dos centros de dados.</li> <li>3.Em caso de falha técnica em algum equipamento, realocação das máquinas virtuais.</li> </ol>
Falha em equipamentos críticos das salas de audiência e de sessão.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Execução do procedimento pré-definido para recuperação das falhas.</li> <li>2.Substituição dos equipamentos que apresentem falhas em tempo suficiente para manter a disponibilidade.</li> <li>3.Uso de configurações pré-estabelecidas e imagens de disco.</li> <li>4.Manutenção de equipes de plantão durante os eventos.</li> </ol>
Inconsistência de base de dados de sistemas críticos, por falha de operação ou de manipulação inadequada dos dados.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Identificação da inconsistência de dados.</li> <li>2.Seleção das cópias de segurança para restauração.</li> <li>3.Execução do procedimento de restauração da base de dados.</li> <li>4.Informação aos usuários sobre a normalização do sistema</li> </ol>
Interrupção no funcionamento do sistema gerenciador de banco de dados dos sistemas críticos, em razão de falha técnica.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Replicação das bases de dados em um centro de dados auxiliar.</li> <li>2.Monitoramento do funcionamento do centro de dados principal.</li> <li>3.Em caso de falha técnica do centro de dados principal, transferência para o centro de dados auxiliar.</li> </ol>
Indisponibilidade ou degradação relacionada aos serviços de TIC para os quais há ANS.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Monitoramento dos serviços de TIC.</li> <li>2. Abertura de incidente, conforme o caso.</li> <li>3.Execução de procedimentos pré-definidos e/ou implementação de soluções de contorno.</li> <li>4.Escalação para grupos resolvedores de nível superior, conforme o caso e a necessidade.</li> <li>5.Identificação do problema e da causa raiz.</li> <li>6.Proposição de ações para resolução da causa raiz.</li> </ol>
Exaustão na capacidade de armazenamento de dados	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Monitoramento da ocupação dos meios de armazenamento.</li> <li>2.Projeção de necessidade futura e elaboração de projeto de ampliação em tempo suficiente para a manutenção dos serviços em funcionamento.</li> </ol>
Furto de equipamentos e dispositivos de TIC	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Controle da lotação dos equipamentos e dispositivos em todas as movimentações.</li> <li>2.Uso obrigatório de veículos do Tribunal para movimentações dos equipamentos entre os prédios, inclusive de notebooks.</li> </ol>
Uso de software sem disponibilidade de licença.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Adoção da política de uso de software.</li> <li>2.Uso de ferramentas de inventário e auditoria.</li> <li>3.Notificação do usuário do software sem licença e proposta de alternativa, quando houver.</li> <li>4.Desinstalação de software sem licença.</li> </ol>
Não cumprimento dos acordos de nível de serviço (ANS)	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Uso de painéis de monitoramento e definição de procedimentos para corrigir desvios.</li> <li>2.Envio de e-mails para destinatários selecionados quando 75% dos ANS é atingido.</li> </ol>
Falha de funcionamento do PJe, em função de atualizações de versão.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Correção da falha por meio de intervenção específica e pontual no banco de dados;</li> <li>2.Comunicação à equipe nacional sobre a falha e sobre os procedimentos adotados.</li> </ol>
Impossibilidade de resolver localmente uma falha ocorrida em decorrência de atualização de versão do PJe.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Informação da situação aos usuários afetados e gerenciamento das expectativas.</li> <li>2.Comunicação à equipe nacional sobre a falha.</li> </ol>

Falhas no PJe decorrentes de alterações nas configurações das estações de trabalho que não pertencem ao Tribunal.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Publicação de informações técnicas sobre a configuração adequada.</li> <li>2.Suporte aos usuários para corrigir a configuração e sanar a falha.</li> </ol>
Ocorrência de inconsistências em processos eletrônicos do PJe, em função de mudança no fluxo de processo.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Alocação de equipe habilitada em caso de problemas de fluxo.</li> <li>2.Comunicação à equipe nacional sobre ocorrências que envolvam fluxo de processo.</li> </ol>
Incompatibilidade do PJe com as ferramentas que dão suporte ao seu funcionamento, como navegadores, etc.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Informação à comunidade de usuários sobre as eventuais incompatibilidades.</li> <li>2. Atendimento individual aos usuários.</li> </ol>
Necessidades de suporte técnico e negocial para uso dos sistemas judiciários legados.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Manutenção de equipe preparada para atender os chamados relacionados aos sistemas legados.</li> <li>2.Documentação de procedimentos que devem ser seguidos pelos usuários.</li> </ol>
Falha na carga dos dados para o sistema eGestão, que produz informações gerenciais e estatísticas sobre o funcionamento da Justiça.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Manutenção de equipe de monitoramento capaz de identificar e corrigir eventuais falhas, antes de gerar as informações.</li> <li>2.Correção das rotinas de carga.</li> </ol>
Falha na segurança da informação (disponibilidade, confidencialidade e integridade) relacionada aos serviços e aos sistemas de TIC, em razão da materialização das ameaças e agentes previamente mapeados e monitorados.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manutenção de um ciclo de gestão de riscos de SI em conformidade com a norma ISO 31000, a cada dois anos.</li> <li>2.Intervenção pontual e específica de acordo com os procedimentos definidos</li> </ol>

Fonte: SETIC

## • SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Um dos principais riscos identificados na área de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região é o descompasso entre o crescimento do volume processual, a ocorrência de vacâncias e a insuficiente criação de cargos para o Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Para mitigar os impactos desse desequilíbrio esta Secretaria faz o controle das previsões de aposentadoria, propõe a abertura de concurso público para provimento de cargos de servidores do quadro de pessoal e coordena reuniões da Comitê de Movimentação.

No ano de 2017, foi possível a realização de concurso público, entretanto, durante o exercício, foram nomeados, apenas, 5 (cinco) candidatos, mesmo com 92 cargos vagos. Isso porque, conforme Recomendação CSJT nº 21/2017, é necessária a autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para repor cargos que aumentem a despesa de pessoal (aposentadoria, morte com pensionista).

Outro risco, importante, identificado na área, é a rotatividade de pessoal causada pelas remoções por permuta entre tribunais. Para reduzir essa rotatividade o Tribunal tem instituído regras internas que restringem essa forma de remoção aos servidores que possuam, pelo menos, três anos de efetivo exercício no TRT da 12ª Região ou dois anos da última movimentação interna. Já o servidor de outro Regional, interessado em permutar para este Tribunal, deve ter, no mínimo, três anos de exercício no órgão de origem. Além disso, essa Secretaria adota controles para mitigar riscos relacionados ao pagamento de pessoal com a emissão de relatórios do Sistema de Recursos Humanos e conferência dos dados antes da exportação para a folha de pagamento. Na área de capacitação faz

previsão e o controle do orçamento, a fim de possibilitar oportunidades de qualificação ao maior número de servidores, nos assuntos de maior interesse do Tribunal, sempre alinhado aos objetivos definidos no Plano Estratégico.

**Fonte:** SGP

- **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Para a realização de compras e contratações de serviços devem ser observados os procedimentos previstos nos arts. 3 a 11 da Portaria PRESI nº 242/2016 e Portaria PRESI nº 267/2016.

Referidas solicitações de compras e contratações, por força do disposto no art. 5º da Instrução Normativa TRT12 01/2011 devem ser submetidos à análise e aprovação do Diretor de Secretaria a que estiver vinculada a unidade demandante.

Relativamente às obras, a Portaria PRESI nº 348/2011 instituiu o Sistema de Avaliação e Priorização de Obras do Tribunal, que é executado por meio de avaliações técnicas realizadas por esta Secretaria em conjunto com o Serviço de Projetos e Obras.

A Portaria PRESI nº 182/2015, em seu art. 5º, instituiu a Comissão de Avaliação de Projetos, composta por representantes de diversas áreas do Tribunal, encarregada da análise e aprovação dos projetos que demandem ações de várias áreas ou cujo valor seja igual ou superior aos patamares estabelecidos no art. 4º do referido ato normativo, bem como de outros projetos, a critério da Administração, independente do valor e da complexidade.

**Fonte:** SECAD

- **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

A parte relativa ao funcionamento da unidade está informada no item 5.2, o tratamento às recomendações da unidade de controle interno está informado no item 9.2 e a atuação da unidade em relação ao planejamento anual das auditorias é conteúdo do item "RELATÓRIO E/OU PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA".

**Fonte:** SECI

## 6 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

### 6.1 Gestões de pessoas

#### 6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

TABELA XXII – FORÇA DE TRABALHO DA UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	1767	1611	56	136
1.1. Membros de poder e agentes políticos	134	130	1	2
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	1633	1481	55	134
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1633	1477	54	132
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	4	1	2
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	0	0	0
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	119	2	0	0
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	<b>1886</b>	<b>1613</b>	<b>56</b>	<b>136</b>

Fonte: SGP/SEDEP

**Observação 1:** Os seguintes servidores, que estão lotados no TRT/SC, não foram considerados no quadro acima:

- 1) CEDIDOS, art. 93, I, da Lei 8112/90: 04 servidores;
- 2) REMOVIDOS, art. 36, I, II, III, b e c, da Lei 8112/90: 62 servidores
- 3) LOTAÇÃO PROVISÓRIA, art. 84, §2º da Lei 8112/90: 11 servidores

TABELA XXXIII - DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
<b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>	409	1072
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	409	1072
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	407	1070
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	2	2
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	0
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	0	2
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	<b>409</b>	<b>1074</b>

Fonte: SGP/SEDEP

**Observação:** os seguintes servidores, que estão lotados no TRT/SC, não foram considerados no quadro acima:

TABELA XXXIV - NÃO INCLUÍDOS NA DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
CEDIDOS, art. 93, I, da Lei 8112/90	0	4
REMOVIDOS, art. 36, I, II, III, b e c, da Lei 8112/90	13	49
LOTAÇÃO PROVISÓRIA, art. 84, §2º da Lei 8112/90	3	8
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>61</b>

Fonte: SGP/SEDEP

Com a implementação da Resolução CNJ nº 219/2016 este Tribunal passou a adotar nova forma de lotação para as unidades judiciárias: a lotação paradigma, a qual especifica o quantitativo mínimo de servidores das unidades judiciárias de primeiro e de segundo grau, com base no que é previsto na citada Resolução.

A lotação é definida com base em duas variáveis: quantidade média de processos (casos novos) distribuídos a cada unidade no último triênio e Índice de Produtividade de Servidores.

Nos últimos anos, observa-se o aumento crescente do volume processual, sem o consequente aumento do quadro de pessoal, necessário para atendimento do determinado pela supracitada Resolução, em relação à lotação de servidores.

Sobre a distribuição da força de trabalho, o Conselho Nacional de Justiça estabelece no Art.11 da Resolução nº 219/2016 que a quantidade total de servidores lotados nas áreas de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo) deve corresponder a, no máximo, 30% (trinta por cento) do total de servidores, excluídos da base de cálculo os servidores lotados nas escolas judiciais e da magistratura e nas áreas de tecnologia da informação. Conforme se observa no quadro de “Distribuição da Lotação Efetiva” e observações, a quantidade de servidores lotados na área de apoio indireto deste Regional corresponde a 23,00% do total de servidores, percentual abaixo do limite estabelecido.

Fonte: SGP/SEDEP

TABELA XXXV – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	236	234	135	139
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	236	234	135	139
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	236	229	129	129
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	236	3	6	10
1.2.4. Sem Vínculo	118	2	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
<b>2. Funções Gratificadas</b>	862	855	929	940
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	862	815	872	876
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	862	40	57	64
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	1098	1089	1064	1079

Fonte: SGP/SEDEP

Em relação aos afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UPC, segue abaixo quadro demonstrativo do número de servidores afastados por tipologia de afastamento:

Fonte: SGP/SEDEP

TABELA XXXVI - AFASTAMENTOS POR TIPO

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
<b>1. Cedidos</b>	<b>2</b>
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	2
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	<b>0</b>

2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3)</b>	<b>54</b>
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	3
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	46
3.3. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	5
<b>4. Licença Remunerada (4.1+4.2)</b>	<b>0</b>
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
<b>5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	<b>4</b>
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	3
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	1
5.5. Mandato Classista	0
<b>6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)</b>	<b>8</b>
6.1. Removido (art. 15 do Ato Conjunto TST/CSJT nº 20/2007)	5
6.2. Lotação Provisória para acompanhar cônjuge (ar. 84, §2º, Lei 8112/90)	3
<b>7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	<b>68</b>

Fonte: SGP/SEDEP/SIGEB

Diante dos dados apresentados acima, verifica-se que 68 afastamentos reduzem a força de trabalho da UPC, quantidade inferior aos 81 servidores que aumentam a força de trabalho, conforme consta no quadro de Distribuição da Lotação Efetiva e observações.

Cumprir destacar que as unidades de apoio administrativo, assim como as unidades judiciárias, carecem de pessoal em virtude do aumento de volume de trabalho apresentado nos últimos anos sem a correspondente criação de cargos e reposição de aposentadorias.

Dessa forma, atualmente, os cargos existentes são insuficientes para atendimento de todas as demandas de pessoal da 12ª Região, cenário que vem se agravando a cada ano.

Para atendimento da demanda existente, tramitam no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no Conselho Nacional de Justiça e no Congresso Nacional, anteprojetos e projetos de lei para aumento do quadro de pessoal e de magistrados para a 12ª Região da Justiça do Trabalho:

- Anteprojeto de Lei em tramitação no Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, Processo - AL 21502-14.2016.5.90.0000. Andamento: 05-06-2017 – Remetidos os autos para a Coordenadoria Processual (CPROC) – sobrestados. Pesquisa realizada em 19-01-2018.
- Anteprojeto de Lei em tramitação no Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, Processo - AL - 23602-73.2015.5.90.0000. Andamento: 18-08-2017 – CSJT – Suspensão ou sobrestado até decisão do Supremo Tribunal Federal no Processo STF-SS-5154. Pesquisa realizada em 19-01-2018.
- Anteprojeto de Lei em tramitação no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Processo PAM - 0003421-03.2015.2.00.0000. Andamento: 11-04-2016 - Pedido de inclusão em pauta virtual. Pesquisa realizada em 19-01-2018.
- Projeto de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados, PL 8333/2015. Andamento: Aguardando Designação de Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Pesquisa realizada em 19-01-2018.
- Projeto de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados, PL 383/2015. Andamento: Aguardando Designação de Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Pesquisa realizada em 19-01-2018.

## **Qualificação e capacitação da Força de Trabalho**

Em 2017 o Serviço de Educação Corporativa – SEDUC planejou e executou 94 eventos internos de capacitação, com 197 turmas. Dessas turmas, 72 foram realizadas de forma presencial, 112 por meio do ensino a distância e 13 em que foram utilizadas as duas formas de participação. Foram ocupadas no total, 4088 vagas.

Também foram custeados 232 eventos externos, com 476 turmas, alcançando o total de 591 vagas ocupadas. O custeio foi proporcionado pelo pagamento de inscrições ou pela dispensa do ponto do servidor para participar do evento.

No total, portanto, 4679 vagas foram ocupadas em eventos de capacitação organizados ou intermediados pelo SEDUC.

Foram investidos R\$ 723.862,93 em prol de atividades de capacitação. Deste montante o SEDUC utilizou R\$ 634.440,95 em eventos internos e R\$ 89.421,98 em eventos externos, sendo R\$ 15.321,54 gastos para outros fins (materiais, encargos...).

Necessário destacar que tais valores se referem a quantitativos liquidados, ou seja, cursos internos e externos que já estão concluídos, com a apresentação de certificado pelo servidor treinado e computados até o dia 22 de janeiro de 2018 (data de extração dos dados do SRH).

### **Destacamos a seguir os principais eventos:**

- 1) **Ações de capacitação sobre o tema da Reforma Trabalhista e Novo CPC**
  - Projeto 5 Minutos – 140 vagas ocupadas
  - Talk Show – 408 vagas ocupadas
  - Seminários Temáticos – 105 vagas ocupadas
- 2) **Programa de Formação em Conciliação e Mediação** – Com o objetivo de proporcionar adequada formação aos magistrados e servidores para exercerem a função de conciliadores e mediadores, o SEDUC, em parceria com esta Escola Judicial, ofereceu o Programa de Formação de Conciliadores e Mediadores, voltado a magistrados e servidores. A atividade possui carga horária total de 50 horas, dividida em três módulos: teórico, prático e estágio supervisionado. Foram capacitados 25 servidores e 18 magistrados.
- 3) **Plano Sistemático de Capacitação para Gestão de Aquisições** – deu-se continuidade a esta capacitação com cursos de planilha de custos e formação de preços, técnicas de negociação em compras públicas, colóquio sobre a nova dinâmica do procedimentos para contratações, curso de licitações e contratos com enfoque em pregão eletrônico, sistema gerencial, auditoria e governança de tic e gestão e fiscalização de contratos administrativos. Foram preenchidas 174 vagas, sendo capacitados 121 servidores, todos da área administrativa.
- 4) **Oficina Teletrabalho:** A primeira Oficina teve como objetivo a troca de experiências entre servidores e seus gestores e entre pares, sobre o teletrabalho, enfocando desafios e oportunidades, além de contribuir para aquisição de conhecimento técnico e emocional sobre a experiência de teletrabalho. Participaram da primeira Oficina, realizada em 25/ago, 22 servidores.
- 5) **Encontro Anual de Diretores de 1ª Instância** – realizado nos dias 1º e 2 de junho de 2017 com a participação de 52 diretores, que trataram assuntos pertinentes à Administração.

- 6) **Encontro de Calculistas** – 30/nov a 1º/dez, com a participação de 44 servidores que atuam na função de calculista.
- 7) **Encontro de Oficiais de Justiça** – 5 e 6/out – com a participação de 51 oficiais de justiça.
- 8) No que tange à **área judiciária** foram oferecidos pelo SEDUC, os seguintes cursos:

TABELA XXXVII – CURSOS ÁREA JUDICIÁRIA

CURSO	PARTICIPANTES
12ª REUNIÃO DO COLÉGIO DE OUVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - COLEOUV JT	1
57º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO	11
APERFEIÇOAMENTO EM FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS	28
APRESENTAÇÃO DO SISTEMA PJe 1º GRAU	18
ASPECTOS POLÊMICOS DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL E A NOVA PROPOSTA DE REFORMA DA PREVIDÊNCIA	2
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO - MÓDULO ESPECIAL SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA	3
CAPACITAÇÃO DE PREPOSTOS DE GRANDES LITIGANTES SOBRE CONCILIAÇÃO – público externo (advogados e prepostos)	66
CAPACITAÇÃO PARA USUÁRIO DE CONVÊNIO	9
CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES, ASSESSORES JURÍDICOS, ADVOGADOS E EQUIPE DE APOIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1
CONTAGEM DO PRAZO DO DESEMBARGADOR NO PJe	17
CURSO ONLINE - O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	1
DIREITO COLETIVO DO TRABALHO	14
ELEMENTOS DE CAPACITAÇÃO PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA	22
ENCONTRO DE ASSESSORES DE DESEMBARGADOR	17
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	56
FORMAÇÃO DE ASSISTENTE DE AUDIÊNCIA – BÁSICO	15
IIª JORNADA DE DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO	1
INTRODUÇÃO AO DIREITO DO TRABALHO	45
INTRODUÇÃO AO DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	46
IV ENCONTRO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ENFOQUE EM PREGÃO ELETRÔNICO	28
MÓDULO CLE – PJe	139
NOÇÕES DE CÁLCULO TRABALHISTA	69
NOVOS CAMINHOS PARA AS OBRAS PÚBLICAS - CONSTRUINDO UM NOVO BRASIL	1
NR 11 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA DE PEQUENO PORTE	3
OFICINA DO TELETRABALHO	22
PALESTRA: INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	131

PALESTRA: REFORMA DA PREVIDÊNCIA, CÁLCULO DE BENEFÍCIO ESPECIAL E PLANO DE BENEFÍCIOS DA FUNPRESP-JUD	118
PJe - CONTAGEM DO PRAZO DO DESEMBARGADOR - INÍCIO, TÉRMINO, SUSPENSÃO E INTERRUPTÃO	11
PJe- ATUALIZAÇÃO VERSÃO 1,14	61
PJe CALC E A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA	23
PRÁTICA DE SENTENÇAS E QUESTÕES PROCESSUAIS	23
PREPARATÓRIO PARA ATIVIDADES DE ASSISTENTE DE DESEMBARGADOR	21
PROGRAMA DE VISITAÇÃO PÚBLICA - público externo	649
PROGRAMA FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES	30
PROGRAMA FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES - TURMA 2	6
PROJETO 5 MINUTOS: REFORMA TRABALHISTA	140
REFORMA TRABALHISTA PARA SERVIDORES DE ITAJAÍ	22
RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS - LEGISLAÇÃO, PRÁTICA E CONTABILIZAÇÃO	1
SEMINÁRIO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO E GESTÃO DOCUMENTAL	1
SEMINÁRIO TEMÁTICO NOVO CPC: O EFEITO DEVOLUTIVO DO RECURSO ORDINÁRIO (ART 1013 DO CPC) E ESPECIALMENTE O INCISO III DO § 3º DO ARTIGO 1013	26
SEMINÁRIO TEMÁTICO: NOVO CPC: DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA DO ÔNUS DA PROVA	20
SEMINÁRIO TEMÁTICO: NOVO CPC: O PRINCÍPIO DA EFICÁCIA DA PROVA INSCULPIDO NO CPC DE 2015	13
SEMINÁRIO TEMÁTICO: NOVO CPC: OS PODERES DO RELATOR (ART. 932 DO CPC) E ESPECIALMENTE O CONTIDO NO PARÁGRAFO 3º DO ART. 938 DO CPC	46
SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	2
SISTEMA PJe 2.0	35
TALK SHOW - NOVO CPC: FOCO NO 1º GRAU	153
TALK SHOW - REFORMA TRABALHISTA	255
VIDEOCONFERÊNCIA - ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO 1.14.0 DO PJe - SERVIDORES 1º GRAU	238
VIDEOCONFERÊNCIA - ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO 1.15.0 DO PJe - SERVIDORES 1º GRAU	172
VIDEOCONFERÊNCIA - HOMOLOGADORES DE VERSÃO 1.15.0 DO PJe - SERVIDORES 1º GRAU	9
VIDEOCONFERÊNCIA CLE - CADASTRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO – PJe	28
VIDEOCONFERÊNCIA CLE - ETAPA 6	23
VIDEOCONFERÊNCIA PJe - AUD 3	64
VIII ENCONTRO NACIONAL DE MEMORIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1
XII CONGRESSO DE DIREITO DA UFSC	1
FORMANDO CONCILIADORES	42
PROGRAMA FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES - TURMA 3	7

Fonte: SGP/SEDUC

A seguir serão detalhados os dados quantitativos e os custos dos eventos internos e externos realizados, bem como os indicadores de desempenho analisados por este Serviço de Educação Corporativa.

## 1. Eventos de Capacitação

### 1.1 Eventos Internos

Foram incluídos em eventos internos os cursos organizados pela Instituição e promovidos pelo Serviço de Educação Corporativa.

Em 2017 tiveram destaque os eventos que deram continuidade às ações de capacitação em Pje, Reforma Trabalhista, Novo CPC e Pje Calc.

No total o SEDUC promoveu 94 eventos (em 197 turmas), entre cursos e palestras, dos quais 4088 vagas foram ocupadas e nos quais foram investidos R\$ 634.440,95.

Cabe informar que em 2017 houve um incremento substancial no orçamento em comparação com 2016, possibilitando a realização de muitas demandas represadas por falta de amparo financeiro. Tais cursos, na sua maioria presenciais, importantes do ponto de vista administrativo, como o curso de tiro, de gestão de risco, os de aquisição e os de competências gerenciais, por exemplo. Além disso houve aumento do valor da hora/instrutoria ratificado por norma superior (Portaria CNJ nº192/2014, PROAD 3.099/2017). Sendo assim em 2016, embora o corte orçamentário tenha sido considerável, houve maior ênfase no cursos EaD (cursos autoinstrucionais, com custo zero e turmas maiores), e em 2017, com a recomposição do orçamento foi possível a realização de cursos que haviam sido impossibilitados no ano anterior.

TABELA XXXVIII - EVENTOS INTERNOS

PERÍODO	Nº TURMAS	Nº VAGAS OCUPADAS	VALORES GASTOS	INVESTIM. POR VAGA DISPONIBILIZADA (4451)
2017	197	4088	R\$ 634.440,95	R\$ 155,20

Fonte: Sistemas SRH. Dados extraídos em 27-01-17.

Tais eventos foram realizados de forma presencial ou por meio de ensino a distância. Os resultados das duas formas de ensino utilizadas serão especificados separadamente a seguir.

#### 1.1.1 Eventos Presenciais

Dos 94 eventos internos promovidos pelo Serviço de Educação Corporativa em 2017, 43 foram realizados de forma presencial, entre cursos e palestras, com 72 turmas ministradas. Foram preenchidas 850 vagas, em 667,25 horas de treinamento.

Para realizar tais eventos, foram investidos R\$ 444.428,76.

TABELA XXXIX - EVENTOS PRESENCIAIS

TIPO DE EVENTO	Nº EVENTOS	Nº TURMAS	Nº VAGAS OCUPADAS	CARGA HORÁRIA	VALORES GASTOS
PRESENCIAL	43	72	850	667,25	R\$ 444.428,76

Fonte: Sistemas SRH. Dados extraídos em 22-01-18

### 1.1.2. Eventos de EaD

No ano de 2017, 51 eventos foram promovidos utilizando-se a metodologia de ensino a distância (exclusivo EaD + evento Misto), tendo sido realizadas 125 turmas, em 1903 horas de treinamento.

Foram preenchidas 3238 vagas (EaD + misto) com investimento de R\$ 190.012,19.

TABELA XL - EVENTOS DE EaD

TIPO DE EVENTO	Nº EVENTOS	Nº TURMAS	Nº VAGAS OCUPADAS	CARGA HORÁRIA	VALORES GASTOS
EaD	39	112	2083	1712	R\$ 169.640,28
MISTO	12	13	1155	191	R\$ 20.371,91

Fonte: Sistemas SRH. Dados extraídos em 22-01-18.

### 1.1.3. Eventos com Instrutores Internos

Informa-se que **43** diferentes instrutores internos do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina ministraram **414,25 horas** de treinamento em **36 eventos** de capacitação (**73 turmas**), em 2017, com um total de **1852** vagas preenchidas. O valor executado foi de **R\$ 61.994,64**.

TABELA XLI - EVENTOS COM INSTRUTORES INTERNOS

EVENTOS COM INSTRUTORES INTERNOS					
Nº EVENTOS	Nº TURMAS	Nº INSTRUTORES	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS OCUPADAS	VALOR INVESTIDO
36	73	43	414,25	1852	R\$ 61.994,64.

Fonte: Sistemas SRH. Dados extraídos em 22-01-18

## 1.2 Eventos Externos

Os eventos externos são aqueles em que não há nenhuma participação do TRT no planejamento, na organização e na execução das atividades. A participação de servidores em eventos externos se dá quando os superiores hierárquicos solicitam para os servidores o custeio ou a dispensa de ponto à Instituição ou quando esta simplesmente compra determinado número de vagas de algum evento oferecido pelo mercado.

Em 2017 houve 232 eventos externos. Foram ocupadas 591 vagas em eventos externos. Tais eventos representaram um investimento de R\$ 89.421,98.

TABELA XLII – EVENTOS EXTERNOS

PERÍODO	Nº EVENTOS	Nº VAGAS OCUPADAS	VALORES GASTOS	INVESTIMENTO INDIVIDUAL
2017	232	591	R\$ 89.421,98	R\$ 151,31

Fonte: Sistemas SRH. Dados extraídos em 22-01-18

## 2. Resultado dos Eventos de Capacitação

Considerando-se os cursos internos (presenciais, a distância e misto) e externos, por intermédio do Serviço de Educação Corporativa foram realizados 327 eventos de capacitação, 673 turmas, em aproximadamente 8390,25 horas de treinamento.

Destaca-se que foram ofertadas 4780 vagas ao longo do período em análise, das quais 4679 foram preenchidas, sendo que 1212 servidores participaram de pelo menos um treinamento durante o ano. Cada treinando participou, portanto, de 3,86 eventos, em média.

TABELA XLIII - RESULTADO DOS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO

EVENTOS	Nº EVENTOS	Nº TURMAS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
<b>PRESENCIAIS</b>	111	142	1028	2059,25
<b>EaD</b>	203	517	2495	6140
<b>MISTO</b>	13	14	1156	191
<b>TOTAL INTERNOS</b>	<b>94</b>	<b>197</b>	<b>4088</b>	<b>2570,25</b>
<b>TOTAL EXTERNOS</b>	<b>232</b>	<b>476</b>	<b>591</b>	<b>5820</b>
<b>TOTAL DE EVENTOS</b>	<b>327</b>	<b>673</b>	<b>4679</b>	<b>8390,25</b>

Fonte: Sistemas SRH. Dados extraídos em 22-01-18.

## 6.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

TABELA XLIV – DESPESAS COM PESSOAL

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>											
Exercícios	2017	44.728.764,44	0	5.686.918,41	2.432.637,24	2.488.299,14	2.146.435,98	7.418.487,02	4.119.213,65	-	69.020.755,88
	2016	45.065.951,49	0	4.861.672,05	2.511.097,70	2.583.852,12	2.151.777,06	7.479.815,48	4.720.654,36	-	69.374.820,26
<b>Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade</b>											
Exercícios	2017	204.869.238,57	38.299.809,95	21.576.340,76	12.749.776,24	17.144.789,04	8.998.317,51	3.286.869,27	3.829.418,64	31.569,98	310.786.129,26
	2016	194.890.243,26	36.475.894,99	20.747.172,06	11.605.415,66	17.117.355,13	8.674.858,07	3.384.306,83	668.552,00	553.206,48	294.116.974,48
<b>Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade</b>											
Exercícios	2017	0	209.260,85	15.192,95	6.563,80	78.113,44	14.040,00	23.969,68	188,59	0	347.329,31
	2016	0	148.904,48	14.248,47	5.422,34	63.487,27	31.174,28	21.883,19	1.040,93	1.366,29	287.527,25
<b>Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)</b>											
Exercícios	2017	0	248.905,64	11.382,88	3.794,29	19.407,82	0	0	0	0	283.490,63
	2016	0	218.034,70	15.177,36	16.173,93	18.684,55	0	0	0	0	268.070,54
<b>Servidores cedidos com ônus</b>											
Exercícios	2017	11.518.604,34	43.004,14	832.481,20	691.996,93	877.418,36	283.104,12	13.003,08	21.492,33	0	14.281.104,50
	2016	9.418.350,67	57.878,26	882.907,44	686.260,49	831.374,86	206.898,53	2.230,87	9.154,62	1.919,64	12.096.975,38
<b>Servidores com contrato temporário</b>											
Exercícios	2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: SGP/PAGTO

## 1 Irregularidades na área de pessoal

As informações estão descritas no item “Acumulação indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos”.

Fonte: SGP/SIGEB

## 2 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Quando da nomeação de candidato para o exercício de cargo efetivo ou em comissão, é colhida declaração emitida pelo nomeado, da qual consta que ele não acumula cargos, empregos e funções, na forma do disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, e art. 118 da Lei nº 8.112/90.

Os servidores inativos também apresentam declaração, por ocasião do recadastramento anual, de que não recebem rendimentos provenientes de outros órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. Aqueles que declaram o recebimento de outros rendimentos são instruídos a indicar a fonte pagadora e a apresentar o respectivo comprovante.

Além disso, anualmente é expedido comunicado circular dirigido aos servidores e magistrados ativos, solicitando daqueles que acumulam cargos, empregos e funções públicas, que indiquem o órgão ao qual estão vinculados e a remuneração percebida, com apresentação dos respectivos comprovantes. O último comunicado dessa natureza foi expedido em 12-6-2017.

Havendo declaração positiva, em todos os casos mencionados examina-se se a acumulação está enquadrada nas exceções permitidas pela Constituição Federal e se há compatibilidade de horários.

Nenhuma irregularidade foi constada no ano 2017.

Quanto aos magistrados, o CNJ tem realizado inspeção, por meio de solicitação de informações aos Tribunais, acerca do exercício da docência ou de cargos ou funções de coordenação acadêmica (Resolução nº 34/2007).

Fonte: SGP/SIGEB

## 3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

TABELA XLV - SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI 8.730/93

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	4	2	130
	Entregaram a DBR	4	2	130
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas	Obrigados a entregar a DBR	1064	1079	0
	Entregaram a DBR	1064	1079	0

(Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
--	---------------------------	---	---	---

Fonte: SGP/SIGEB

**Observação:** Todos os magistrados e servidores assinaram a autorização de acesso às declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física.

#### 4 Situação do Cumprimento das Obrigações

Solicita-se das autoridades e servidores, quando da posse neste Tribunal, a autorização para acesso às declarações de ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física ou a apresentação de Declaração de Bens e Rendas.

Considerando que todas as autoridades e servidores deste Tribunal fizeram a opção por autorizar o acesso às declarações de ajuste anual do Imposto de Renda, esse procedimento é repetido quando do exercício de novo cargo, conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 67, de 6-7-2011, do Tribunal de Consta da União.

Fonte: SGP/SIGEB

#### 6.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Nos últimos anos, as vacâncias de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal ocorreram, principalmente, em virtude de aposentadoria e posse em outro cargo inacumulável. Em 2017, essas duas formas de vacância corresponderam a 81,30% dos desligamentos de servidores de cargos efetivos, conforme se observa no quadro abaixo:

Fonte: SGP

TABELA XLVI - DESLIGAMENTOS 2010-2017

ANO	TOTAL	Aposentadoria		Posse em outro cargo		Outras	
		Quantidade	% sobre total de vacâncias	Quantidade	% sobre total de vacâncias	Quantidade	% sobre total de vacâncias
2010	37	28	75,68	4	10,81	5	13,51
2011	56	37	66,07	9	16,07	10	17,86
2012	91	72	79,12	15	16,48	4	4,40
2013	88	51	57,95	29	32,95	8	9,10
2014	79	54	68,35	22	27,85	3	3,80
2015	102	67	65,68	28	27,45	7	6,86
2016	81	56	69,14	13	16,05	12	14,81
2017	123*	88	71,54	12	9,76	23*	18,70*

**Observação:** \* 16 (dezesseis) desligamentos decorrentes de redistribuição de cargos.

Fonte: SGP/SEDEP

Com o objetivo de subsidiar os estudos sobre a rotatividade de pessoal e os motivos dos egressos de servidores, este Tribunal disponibiliza, após o requerimento de vacância do servidor, um formulário de desligamento no qual consulta o servidor sobre as causas que motivaram o seu pedido, além do nível de satisfação com diversas variáveis relacionadas à Gestão de Pessoas.

Destaca-se que o aumento de aposentadorias observado nos últimos anos sofre influência da data de criação do tribunal, que foi instalado em 11 de dezembro de 1981. A partir do final de 2011, um grande número de servidores que ingressaram nos primeiros anos de funcionamento deste Egrégio passaram a satisfazer as condições para requerer a aposentadoria, o que diminuiu consideravelmente a força de trabalho.

Desta forma, ressalta-se a crescente quantidade de cargos vagos não autorizados para provimento em virtude de restrição orçamentária e Recomendação CSJT nº 21, de 23 de fevereiro de 2017, que só permite a reposição das vacâncias que não geram aumento de despesa (posse em outro cargo público, exoneração, etc). Ao final do ano de 2017, este Tribunal contava com 92 cargos vagos, quantidade significativamente maior se comparado com o ano de 2016, que contava com apenas 3 cargos vagos.

Mesmo diante do cenário de restrição orçamentária, em 27-06-2017, foi publicado o Edital nº 01/2017 de Concurso Público para Servidores deste Tribunal, com o objetivo de resguardar a agilidade necessária para assegurar, caso autorizado, o provimento desses cargos ainda no exercício de 2017.

A decisão pela realização do Concurso levou em conta que, em maio de 2017, já havia 40 servidores aposentados e pelo menos 112 servidores com direito a se aposentar até o final do mesmo exercício. Além disso, os concursos realizados pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral Catarinense, até então utilizados para aproveitamento de cargos, tinham sua vigência limitada ao final daquele exercício e ao início do próximo, o que poderia comprometer futuras nomeações.

Desse modo, após a homologação do concurso em 04-12-2017, os 05 (cinco) cargos vagos que possuíam autorização foram providos até o final do mês de Dezembro de 2017 e, caso haja autorização para provimento de cargos no exercício de 2018, esses poderão ser providos por candidatos habilitados neste Concurso.

**Fonte:** SGP/SEDEP

## **1 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos**

### **TEMA: DESEMPENHO FUNCIONAL**

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região a Avaliação de Desempenho funcional é aplicada aos servidores para efeito de:

- aquisição de estabilidade;
- progressão ou promoção funcional.

O TRT de Santa Catarina, em 31-12-2017, contava com 1541 servidores ativos em seu quadro de pessoal. Dentre esses servidores, 684 estavam em processo de avaliação funcional, representando um percentual de 44,39% do total de servidores ativos.

Em 2017, o índice de aprovação nas avaliações de desempenho foi de 100%. No entanto, 02 (dois) servidores deixaram de ser promovidos na carreira por insuficiência de horas de cursos de aperfeiçoamento necessárias à promoção funcional.

As observações e sugestões sobre o desempenho e oportunidades de melhoria do avaliado são apresentadas pelo avaliador no Plano de Ação (um dos instrumentos de avaliação utilizados pelo TRT da 12ª Região), que é encaminhado ao respectivo setor competente para análise e providências cabíveis. No entanto, cabe registrar que o número de Planos de Ação preenchidos pelos avaliadores com observações ou sugestões é mínimo.

Segue abaixo, de forma sintética, uma análise quantitativa dos processos de avaliação de desempenho realizados neste Tribunal retratados em 31-12-2017.

TABELA XLVII - SERVIDORES EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO TRT DA 12ª REGIÃO

Quantidade de servidores em processo de avaliação	684 servidores	44,32% do total de 1541 servidores
Quantidade de servidores em processo de avaliação para efeito de aquisição de estabilidade	207 servidores	48 servidores na classe A padrão 1 26 servidores na classe A padrão 2 133 servidores na classe A padrão 3
Quantidade de servidores em processo de avaliação para efeito de progressão/promoção na carreira	477 servidores	136 servidores na classe A padrão 4 88 servidores na classe A padrão 5 40 servidores na classe B padrão 6 26 servidores na classe B padrão 7 32 servidores na classe B padrão 8 22 servidores na classe B padrão 9 21 servidores na classe B padrão 10 33 servidores na classe C padrão 11 79 servidores na classe C padrão 12

Fonte: SGP/SEDEP

### **TEMA: ROTATIVIDADE (TURNOVER)**

Em 31-12-2016 o TRT da 12ª Região tinha em seu quadro 1630 servidores ativos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Em 2017, saíram 123 e ingressaram 34 servidores. Utilizando-se a fórmula clássica de cálculo do turnover, ou seja, “(Nº de Saídas + Nº de Admissões) / 2 / Nº de Servidores ativos no ano anterior \* 100”, tem-se um **índice de 4,82%**.

Fonte: SGP/SEDEP

TABELA XLVIII – EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE ROTATIVIDADE

ANO	ÍNDICE DE ROTATIVIDADE – TURNOVER (%)
2014	7,18
2015	7,85
2016	5,38
2017	4,82

Fonte: SGP/SEDEP

## **TEMA: ABSENTEÍSMO**

Para o cálculo do índice de absenteísmo no TRT 12 em 2017 foi utilizada a fórmula:

Dias de ausência por motivo de doença em pessoa da família (LTPF) + dias de ausência para tratamento da própria saúde (LTS), por motivo de acidente em serviço ou doença profissional / (Dias corridos\*Total de Magistrados e servidores no final do período) \*100

• Dias de ausência por motivo de doença em pessoa da família (LTPF) + dias de ausência para tratamento da própria saúde (LTS), por motivo de acidente em serviço ou doença profissional = **19.991**

• Dias corridos: **365 dias**

• Total de magistrados e servidores do TRT 12ª Região em 31-12-2017= **1.690**

OBS: Dentre o total de servidores, estão incluídos os comissionados, provisórios, removidos e requisitados para este Egrégio.

O índice de absenteísmo verificado em 2017 corresponde a **3,24%**.

**Fonte:** SAÚDE

## **TEMA: ACIDENTES DE TRABALHO**

Três (03) servidores sofreram acidentes de trabalho em 2017, totalizando trinta e três (33) dias de afastamentos. Dentre eles dois (02) foram identificados como acidentes típicos e um (01) como acidente de trajeto.

**Fonte:** SAÚDE

## **TEMA: DOENÇAS OCUPACIONAIS**

Em 2017, houve o registro de dois (02) casos de doença ocupacional (doença osteomuscular relacionada ao trabalho – DORT); sendo que um destes gerou aposentadoria.

**Fonte:** SAÚDE

## **TEMA: EDUCAÇÃO CONTINUADA**

### **Percentual de Servidores Treinados**

Esse indicador de desempenho resulta da divisão entre o número de pessoas capacitadas, que considera a quantidade de servidores que participaram de pelo menos um evento durante o ano pelo número de servidores ativos em exercício no TRT/SC indicando o percentual de funcionários capacitados em relação ao total.

**Fonte:** SGP/SEDUC

TABELA XLIX - PERCENTUAL DE SERVIDORES TREINADOS

<b>% SERVIDORES TREINADOS 2017</b>		
<b>Nº SERVIDORES TREINADOS 2017 =</b>	<u>1.212</u>	<b>0,78 = 78%</b>
<b>Nº SERVIDORES</b>	1.560	

**FONTE:** Sistemas SRH. Dados extraídos em 22-01-18.

### **Custo de Treinamento por Hora**

Esse indicador é obtido dividindo-se o total de despesas com capacitação pelo total de horas de treinamento ministradas no ano de 2017. O resultado indica o quanto foi gasto por cada hora de treinamento, sendo considerados todos os eventos (internos e externos).

TABELA L - CUSTO DE TREINAMENTO POR HORA

<b>CUSTO DE TREINAMENTO POR HORA</b>		
TOTAL DE DESPESAS COM TREINAMENTO	<u>R\$ 723.862,93</u>	R\$ 86,27 por hora
TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO	8390,25	

Fonte: Sistemas SRH. Dados extraídos em 22-01-18.

### **Investimento em Capacitação por Participante**

Esse indicador é fruto do cálculo do investimento feito em treinamento dividido pelo número de vagas ocupadas nos eventos ocorridos em 2017. Foram considerados aqui tanto os eventos internos quanto os externos.

TABELA LI - INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO POR PARTICIPANTE

<b>INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO POR PARTICIPANTE</b>		
TOTAL DE DESPESAS COM TREINAMENTO =	<u>R\$ 723.862,93</u>	<b>R\$ 154,70</b>
Nº VAGAS OCUPADAS	4679	

Fonte: Sistemas SRH. Dados extraídos em 22-01-18

### **Total de horas de capacitação por servidor**

Para se obter esse indicador, divide-se o número total de horas de eventos de capacitação (valor global das horas-aula por curso, associada a cada participante individualmente) pelo número total de servidores ativos.

TABELA LII - TOTAL DE HORAS DE CAPACITAÇÃO POR SERVIDOR

<b>TOTAL DE HORAS DE CAPACITAÇÃO POR SERVIDOR</b>		
TOTAL DE HORAS DE CAPACITAÇÃO =	<u>48131,25</u>	<b>30,85 horas</b>
TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS	1560	

Fonte: Sistemas SRH. Dados extraídos em 22-01-18

## 6.1.4 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

### Contratação de Estagiários

TABELA XLIII - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE 2017

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no Exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R\$ 1,00)
<b>1. Nível superior</b>	0	85	93	100	<b>R\$ 734.117,78</b>
1.1 Área Fim	0	85	93	100	
1.2 Área Meio	0	0	0	0	
<b>2. Nível Médio</b>	0	0	0	0	0
2.1 Área Fim	0	0	0	0	
2.2 Área Meio	0	0	0	0	
<b>3. Total (1+ 2)</b>	<b>0</b>	<b>85</b>	<b>93</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 734.117,78</b>

Fonte: SGP/SEDUC

### ANÁLISE CRÍTICA

O processo seletivo é baseado na análise do desempenho acadêmico (índice de mérito acadêmico), dentre os interessados de cada instituição de ensino, em caráter classificatório. É realizada a seleção sempre que houver necessidade de preenchimento ou abertura de vaga, podendo acontecer em qualquer época do ano, bem como poderá ser interrompido a critério da administração.

A seleção é realizada de forma imparcial, feita por meio de sorteio público das instituições de ensino conveniadas, agrupadas de acordo com os cursos oferecidos e área geográfica abrangida, alternando-se sucessivamente sua posição de acordo com o preenchimento das vagas.

Como resultados observa-se que o programa de estágio proporciona aos estagiários uma complementação de ensino e aprendizagem e experiência prática mediante participação efetiva nos serviços, constituindo instrumento de integração, em termos de treinamento, de aperfeiçoamento técnico-cultural e de relacionamento humano.

Dentre os instrumentos de avaliação o Tribunal possui as seguintes formas: a avaliação semestral e a avaliação final de estágio, sendo realizadas pelo supervisor e pelo estagiário. Destaca-se que, no ano de 2017, a grande maioria dos estudantes avaliaram positivamente seu estágio, informando que o programa contribuiu de forma significativa para ampliar seus conhecimentos e evoluindo no âmbito profissional e pessoal. A maioria dos supervisores também opinou no mesmo sentido, informando que os estagiários sob sua supervisão atenderam plenamente às expectativas na sua atuação nas atividades que lhe foram designadas.

No ano de 2017, passaram pelo programa de estágio 130 (cento e trinta) estudantes nas dependências do TRT da 12ª Região, sendo que 0 (zero) renovaram seus contratos ou foram selecionados, 0 (zero) concluíram o estágio e outros 30 (trinta) cancelaram seus estágios.

### HISTÓRICO

Para efeitos de comparação e análise da evolução da contratação dos estagiários no âmbito do TRT 12ª Região nos últimos anos, segue os quadros-resumo dos anos de 2016 e 2015:

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE 2016

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no Exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>	<b>118</b>	<b>57</b>	<b>42</b>	<b>14</b>	<b>R\$ 580.571,41</b>
1.1 Área Fim	99	47	34	14	
1.2 Área Meio	19	10	8	0	
<b>2. Nível Médio</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Área Fim	0	0	0	0	
2.2 Área Meio	0	0	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>118</b>	<b>57</b>	<b>42</b>	<b>14</b>	<b>R\$ 580.571,41</b>

Fonte: SGP/SEDUC

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE 2015

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no Exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>	<b>155</b>	<b>152</b>	<b>152</b>	<b>148</b>	<b>R\$ 1.154.514,06</b>
1.1 Área Fim	141	134	132	128	
1.2 Área Meio	14	18	20	20	
<b>2. Nível Médio</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Área Fim	0	0	0	0	
2.2 Área Meio	0	0	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>155</b>	<b>152</b>	<b>152</b>	<b>148</b>	<b>R\$ 1.154.514,06</b>

Fonte: SGP/SEDUC

## DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Nível de Escolaridade:** O nível de escolaridade se divide em superior, equivalente a formação acadêmica de 3º grau, e nível médio, correspondente à formação acadêmica de 2º grau;

**Área Fim:** Área de atividades da UJ correspondente às suas finalidades e objetivos precípuos;

**Área Meio:** Área de atividades da UJ que dão suporte técnico-administrativo à realização das suas atividades finalísticas;

**Quantitativo de Contratos de Estágio Vigentes:** A UJ deve informar a quantidade de contratos de estágio que se encontravam vigentes no final de cada trimestre do exercício de referência;

**Despesa no Exercício:** Gastos incorridos no exercício com o pagamento de estagiários;

**Análise Crítica** – A UJ deverá dispor em linhas gerais sobre a política de contratação de estagiários adotada e os resultados observados para áreas meio e fim.

Fonte: SGP/SEDUC

---

### **6.1.5. Contratações de consultores para projetos de cooperação técnica com organismos internacionais**

---

Sem dados a declarar.

---

---

## **6.2 Gestão do patrimônio e da infraestrutura**

---

---

### **6.2.1 Gestão da frota de veículos própria e terceirizada**

---

a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos:

Lei nº 1.081/1950, Lei nº 9.327/1996, Resolução CNJ 83/2009, Resolução CSJT Nº 68, de 21 de junho de 2010, Resolução CSJT nº 79, de 7 de junho de 2011, Portaria PRESI 398/2014 TRT-12.

b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UPC:

Transporte de pessoas e materiais entre as Unidades Judiciárias, atendendo a demanda de serviços. Transporte de Autoridades em serviço e em atividades de eventos institucionais.

c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UPC, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela unidade (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral;

Especificações dos veículos do TRT/SC

**Fonte:** SECAD/SERGE

TABELA LIV - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS DO TRT/SC

Marca	Modelo	Placa	Cat. <sup>1</sup>	Local Utilização	Ano Fab./Mod.	Características				Opcionais <sup>2</sup>	Classificação	Conservação
						Motor CV	Cor	nºPassag.	Combustível			
FURGLASS	Trailer Eldorado 360 Ar Cond.	LYE 4381	III	Florianópolis/SC	1997/1997	-	BRANCA	-	-	AR	PRÓPRIO	BOM
CHEVROLET	Spin LTZ 1.8 8v	OKH 8538	II	Florianópolis/SC	2014/2015	106	BRANCA	5	GAS/ETA	AR/VE/TE/DH	PRÓPRIO	OTIMO
CHEVROLET	Spin LTZ 1.8 8v	OKH 8588	II	Florianópolis/SC	2014/2015	106	BRANCA	5	GAS/ETA	AR/VE/TE/DH	PRÓPRIO	OTIMO
CHEVROLET	Spin LTZ 1.8 8v	OKH 8468	II	Florianópolis/SC	2014/2015	106	BRANCA	5	GAS/ETA	AR/VE/TE/DH	PRÓPRIO	OTIMO
CHEVROLET	Spin LTZ 1.8 8v	OKH 8498	II	Florianópolis/SC	2014/2015	106	BRANCA	5	GAS/ETA	AR/VE/TE/DH	PRÓPRIO	OTIMO
MERC BENZ	SPRINTER 313 CDI	MDF 6566	II	Florianópolis/SC	2005/2005	129	PRATA	10	DIESEL	AR/VE/TE/DH	PRÓPRIO	RUIM
MERC BENZ	SPRINTER 413 CDI - CAMINHÃO	MED 3268	III	Florianópolis/SC	2005/2006	129	BRANCA	2	DIESEL	VE/TE/DH	PRÓPRIO	RUIM
MERC BENZ	SPRINTER 313 CDI	MEX 1941	II	Florianópolis/SC	2005/2006	129	PRATA	10	DIESEL	AR/VE/TE/DH	PRÓPRIO	BOM
FIAT	DOBLÔ ELX	MHK 2820	II	Florianópolis/SC	2005/2006	103	BRANCA	5	GAS	AR/VE/TE/DH/AB	PRÓPRIO	REGULAR
FIAT	Fiat Weekend Trekking	QHX-4250	II	Florianópolis/SC	2015/2016	117	BRANCA	5	GAS/ETA	AR/VE/TE/DH	PRÓPRIO	OTIMO
FIAT	Fiat Weekend Trekking	QHX-4270	II	Florianópolis/SC	2015/2016	117	BRANCA	5	GAS/ETA	AR/VE/TE/DH	PRÓPRIO	OTIMO
FIAT	Fiat Weekend Trekking	QHX-4280	II	Florianópolis/SC	2015/2016	117	BRANCA	5	GAS/ETA	AR/VE/TE/DH	PRÓPRIO	OTIMO
FIAT	Fiat Weekend Trekking	QHX-4290	II	Florianópolis/SC	2015/2016	117	BRANCA	5	GAS/ETA	AR/VE/TE/DH	PRÓPRIO	OTIMO
CHEVROLET	GM S10 Colina D 2.8	MBD 9871	II	Florianópolis/SC	2006/2007	140	BRANCA	5	DIESEL	AR/VE/TE/DH	PRÓPRIO	BOM
MERC BENZ	SPRINTER FURGÃO 313 CDI	MIF 5652	III	Florianópolis/SC	2010/2011	129	BRANCA	2	DIESEL	AR/VE/TE/DH/AB	PRÓPRIO	BOM
FORD	FUSION 173 CV	JJU 8351	II	Florianópolis/SC	2010/2010	173	PRETA	5	GAS	AR/VE/TE/DH/CA/AB	PRÓPRIO	REGULAR

FORD	FUSION 173 CV	MKC 3915	II	Florianópolis/SC	2012/2012	173	PRETA	5	GAS	AR/VE/TE/DH/CA/AB	PRÓPRIO	OTIMO
FIAT	Pálio Weekend Trekking 1.6	MLA 9525	II	Florianópolis/SC	2013/2014	117	BRANCA	5	GAS/ETA	AR/VE/TE/DH	PRÓPRIO	BOM
RENAULT	Duster 2.0	OKG 9246	II	Florianópolis/SC	2014/2015	142	PRETA	5	GAS/ETA	AR/VE/TE/DH/GPS/CA/AB	PRÓPRIO	OTIMO
MERC BENZ	SPRINTER 415 CDI	MLI 2149	II	Florianópolis/SC	2014/2014	146	PRATA	9+1	DIESEL	AR/VE/TE/DH/AB	PRÓPRIO	OTIMO
FORD	Fusion 2.5 L	QHI 0907	I	Florianópolis/SC	2015/2016	175	PRETA	5	GAS/ETA	AR/VE/TE/DH//CA/AB	PRÓPRIO	OTIMO
FORD	Focus SE 2.0	QHD 8269	II	Florianópolis/SC	2015/2016	175	PRETA	5	GAS/ETA	AR/VE/TE/DH//CA/AB	PRÓPRIO	OTIMO
MERC BENZ	SPRINTER 413 CDI	QIX5389	II	Florianópolis/SC	2017/2018	146	PRATA	10	DIESEL	AR/VE/TE/DH	PRÓPRIO	OTIMO
FORD	CARGO LIGTH EURO	QIZ4039	III	Florianópolis/SC	2017/2018	162	BRANCO	3	DIESEL	AR/VE/TE/DH	PRÓPRIO	OTIMO

Fonte: SECAD/SERGE

Opcionais:

AR=Ar Condicionado; VE=Vidro elétricos; TE=Trava elétrica; DH=Direção Hidráulica; CA=Cambio Automático; AB=Airbag

Quantitativo:

I = Veículo de Representação = 1(um);

II = Veículo de Transporte Institucional = 18(dezoito);

III = Veículo de Serviços = 4(quatro)

d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra;

A média anual para os Veículos de Representação – Classificação I é de 10.945 Km, de Transporte Institucional – Classificação II, de 98.564 Km e de Serviços – Classificação III, de 3.233 Km.

e) Idade média da frota, por grupo de veículos;

- A média de idade para os Veículos de Representação – Classificação I: 2 anos;
- Transporte Institucional – Classificação II: 4 anos;
- Serviços – Classificação III: 7 anos.

f) Despesas associadas à manutenção da frota (por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros);

Os gastos com combustíveis e lubrificantes foi de R\$ 42.155,20, com oficina/revisões periódicas R\$ 16.168,23 e de seguro total R\$ 16.968,09.

g) Plano de substituição da frota;

Existe um plano, em andamento, de substituição da frota, iniciando pela substituição dos automóveis mais antigos e que não atendam a legislação atual de segurança, e do caminhão, por não ser viável a manutenção.

h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação;

A escolha pela aquisição é em razão da vulnerabilidade da segurança no transporte de Desembargadores e Juízes, bem como no transporte de processos judiciais. Além disso, estão sendo realizadas aquisições de veículos novos em substituição aos classificados como antieconômicos.

i) Estrutura de controles de que a UPC dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

A Seção de Transporte Institucional utiliza um software, no qual são armazenadas as ocorrências relacionadas ao uso de veículos, como: o controle das saídas de maneira racional, o controle de média de quilômetros rodados por litro e controle de manutenções preventivas periódicas.

**Fonte:** SERGE

## 6.2.2 Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

A política adotada se baseia nos procedimentos relativos à administração de materiais permanentes inservíveis classificados como antieconômicos. As normas relacionadas encontram-se no inciso II do artigo 15 do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, em conjunto ao inciso III do artigo 30 da Portaria PRESI nº 242, de 18 de outubro de 2016.

1) Veículo: Sprinter 313 CDI – Van / Placas: MDF 6566 / Categoria: veículo de transporte institucional / Local de utilização: Florianópolis/SC / Ano Fab/modelo: 2005/2005 Potência: 129 CV / Cor: prata / Passageiros: 10 / Combustível: diesel / MOTIVO DA BAIXA: ANTIECONÔMICO

2) Veículo: Sprinter 413 CDI – Caminhão / Placas: MED 3268 / Categoria: veículo de serviço Local de utilização: Florianópolis/SC / Ano Fab/modelo: 2005/2006 / Potência: 129 CV / Cor: branco / Passageiros: 2 / Combustível: diesel / MOTIVO DA BAIXA: ANTIECONÔMICO

3) Veículo: FIAT – Doblô ELX / Placas: MHK 2820 / Categoria: veículo de transporte institucional / Local de utilização: Florianópolis/SC / Ano Fab/modelo: 2005/2006 / Potência: 103 CV / Cor: branco / Passageiros: 5 / Combustível: gasolina / Estado de conservação: bom MOTIVO DA BAIXA: ANTIECONÔMICO

Fonte: SERGE

## 6.2.3 Gestão do patrimônio imobiliário da União

O SPO (Serviço de Projetos e Obras), desde o segundo semestre de 2015, passou a controlar as situações de regularização das áreas patrimoniais, por meio do Setor de Controle Imobiliário, então criado. Este setor tem aprimorado seu sistema de controle, objetivando minimizar as inconsistências existentes quanto a dados de matrículas, unificações, áreas, registros, etc.

TABELA LV – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS (MATRÍCULAS) DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017
BRASIL	SANTA CATARINA	34	34
	Araranguá	1	1
	Balneário Camboriú	1	1
	Blumenau	1	1
	Brusque	1	1
	Caçador	1	1
	Canoinhas	1	1
	Chapecó	1	1
	Concórdia	1	1
	Criciúma	1	1
	Curitibanos	1	1
	Florianópolis	5	5
	Fraiburgo	1	1

	Imbituba	1	1
	Indaial	1	1
	Itajaí	2 (em proc unif)	2 (em proc unif)
	Jaraguá do Sul	1	1
	Joinville	1	1
	Lages	1	1
	Mafra	1	1
	Rio do Sul	2 (em proc unif)	2 (em proc unif)
	São Bento do Sul	2 (em proc unif)	2 (em proc unif)
	São José	1	1
	São Miguel do Oeste	1	1
	Tubarão	2 (imóvel + terreno)	2 (imóvel + terreno)
	Videira	1	1
	Xanxerê	1	1
		<b>34</b>	<b>34</b>
<b>EXTERIOR</b>	<b>PAÍS 1</b>	0	0
	<b>Subtotal Exterior</b>	0	0
	<b>Total (Brasil + Exterior)</b>	<b>33</b>	<b>34</b>

Fonte: SECAD/SPO

Conforme tabela acima, cabe justificativa aos seguintes municípios:

- **Itajaí:** eram duas matrículas, de dois terrenos, que foram unificados, mas o RIP no SPIUnet (8161.00088.500-4) é anterior à unificação. Está em processo de regularização junto aos Bombeiros, para averbação da edificação no terreno unificado, e atualização na SPU e registro no SPIUnet;

- **Rio do Sul:** eram duas matrículas, de dois terrenos, que foram unificados, mas o RIP no SPIUnet (8291.00029.500-0) é anterior à unificação. Está em processo de atualização na SPU para registro no SPIUnet;

- **São Bento do Sul:** eram duas matrículas, de dois terrenos, que foram unificados, mas o RIP no SPIUnet (8311.00008.500-4) é anterior à unificação. Está em processo de regularização junto à Prefeitura, para averbação da edificação no terreno unificado, e atualização na SPU e registro no SPIUnet;

- **Tubarão:** terreno novo (doador), registrado no SPIUnet, RIP Utilização 8367.00051.500-4, para construção de novo prédio (em projeto), já que o atual apresenta deficiência de área.

Fonte: SPO

Faz-se reemissão a todas as informações prestadas pelo Setor de Contratos, no item 6.2.4, uma vez que estão aptas a responder todos os questionamentos realizados nesta alínea.

O SEMAN – Serviço de Manutenção recebeu e atendeu no decorrer de 2017 a quantia de 4.119 (quatro mil, cento e dezenove) pedidos de serviço de manutenções corretivas e preventivas, envolvendo os bens móveis e imóveis do Tribunal.

Do total de pedido de manutenção recebidos, 5,34% foram atendidos pela equipe interna do Serviço de Manutenção o restante atendidos através de contratos de prestação de serviço de manutenção dos vários sistemas que compõem o complexo de manutenção predial. Os principais sistemas atendidos por estes pedidos foram:

- a) 30,78% foram relativos a sistemas elétricos e de comunicação;
- b) 23,67% referente aos sistemas hidro sanitários;
- c) 14,33% relativo a moveis, portas e esquadrias;
- d) 11,07% relativos a manutenção civil (paredes, coberturas, pavimentações, forros e estruturas);
- e) 11,04% para atendimento do sistemas de climatização (para atendimento de um parque de climatização composto por aproximadamente 1.600 aparelhos de ar condicionado);
- f) 02% relativo a divisórias, persianas e placas de sinalização; e
- g) 07,11% relativo aos demais sistemas que compõe o conjunto de processos da manutenção predial.

Durante o exercício o serviço de manutenção foi gestor de 52 contratos envolvendo a prestação de serviços e o fornecimento de matérias e peças, para atendimento da manutenção de 38 imóveis, com área total de 63.516 m<sup>2</sup>, distribuídos em 30 cidades.

A despesa total com os serviços de manutenção com seus respectivos contratos estão listados na tabela abaixo:

TABELA LVI - DESPESAS DE MANUTENÇÃO E A QUALIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS RELATIVAMENTE AOS IMÓVEIS

OBJETO	CLASSE	NÚMERO	EMPRESA	TOTAL
Manutenção dos elevadores do Foro de São Jose.	CD	13216/2016	THYSSEN	7.699,31
Manutenção de Ar Condicionado no Ed. Rio Branco (sede dos Gabinetes dos Desembargadores).	PRE	8108/2017 (11973/17)	Alemax	0,00
Manutenção Ar Condicionado no FT de Chapecó, e VT de São Miguel do Oeste e Xanxerê.	PRE	8108/2017 (11972/17)	Catarinense	0,00
Manutenção Ar Condicionado nos FT's de Rio do Sul e Lages e Varas de SBS, Canoinhas, Mafra, Curitiba, Fraiburgo, Videira, Joaçaba e Caçador.	PRE	8108/2017 (11969/17)	Proklima	0,00
Manutenção Ar Condicionado nos Foros de Florianópolis, Joinville, Blumenau, Itajai e BC, e nas Varas de Araranguá, Imbituba, Indaial, Timbó e Navegantes.	PRE	8108/2017 (11968/17)	DS	0,00
Manutenção de ar condicionado no prédio Sede da Rua Esteves Junior, mais prédio Administrativo, prédio anexo, SEMAP, SEDIG, E FT de São José e VT de palhoça.	PRE	8108/2017 (11967/17)	KOMPETENZ	0,00
Manutenção do elevador do FT de Criciúma.	PRE	8913/2017	CASTELO	731,15
Manutenção dos 5 elevadores do FT de Joinville.	PRE	8323/2015	OTIS	91.584,00
Manutenção do elevador do FT de Brusque.	PRE	11326/2014	ELEVACON	8.464,00
Manutenção dos elevadores dos Prédios da Rio Branco, Sede, anexo. Administrativo e Foro de Florianópolis.	PRE	4953/2014	ELEVACON	96.760,00
Manutenção dos elevadores dos FT de Chapecó.	PRE	7542/2014	THYSSEN	8.670,22
Manutenção das plataformas da VT de Concórdia, e dos FT's de Lages, e Blumenau.	PRE	6638/2014	THYSSEN	21.602,00

Manutenção da plataforma do Foro de Itajaí.	PRE	6638/2014	ELEVACON	4.200,00
Manutenção plataforma da VT de São Miguel do Oeste.	CD	4107/2016	ELEVTEC	8.160,00
Manutenção do elevador do FT de rio do sul e da plataforma do prédio sede.	PRE	6502/2016	ELEVACON	20.173,33
Manutenção dos elevadores do FT de São José.	PRE	11073/2017	THYSSEN	0,00
Manutenção do Grupo Gerador do FT de Joinville e do Prédio sede.	PRE	6991/2015	GRUGER	22.556,00
Manutenção do Grupo Gerador do FT de Florianópolis.	PRE	7239/2017	GRUGER	1.121,33
Manutenção de 25 bombas de recalque nos prédios do Tribunal.	PR	10452/2013	ZAILTON	31.233,04
Manutenção Predial em todas as Unidades Judiciárias no Estado.	PRE	81/2017	CBES	2.612.848,89
Manutenção, remanejamento, fornecimento e instalação de persianas nas Unidades Judiciárias e Administrativas na região da Grande Florianópolis e FT de Joinville.	PRE	4541/2016	A. CARLOS RIBEIRO	45.449,21
Manutenção, remanejamento, fornecimento e instalação de serviço divisórias nas Unidades Judiciárias e Administrativas na região da Grande Florianópolis.	PRE	5488/2013	ABSOLUTO	32.673,57
Fornecimento de itens de sinalização e comunicação visual.	PR	12364/2017-A	GJS	0,00
Manutenção de elevadores do Foro de São José.	CD	13216/2016	Thyssen	9.547,19
Placas e Porta Pautas 2017.	PR	10409/2016	GJS	32.495,84
Manutenção dos Ar Condicionados dos FT's de Fpolis e Joinville.	PRE	776/2016	DS	241.810,63
Manutenção dos Ar Condicionados das Unidades Judiciárias do Interior.	PR	9045/2012	DS	359.441,87
Manutenção dos Ar Condicionados do Edifício Rio Branco.	PRE	10341/2013	W & Z	58.676,25
Manutenção do Ar Condicionado das Unidades Judiciárias da região Oeste.	PRE	9944/2012	PROKLIMA	17.285,00
Manutenção do Elevador do FT de Criciúma.	PRE	6947/2012	CASTELO	6.373,84
Manutenção do Grupo Gerador do FT de Florianópolis.	PRE	6833/2012	NEMA	2.809,00
Contrato Emergencial de manutenção Predial.	CD	9212/2016	KOERICH	49.056,50
Contratação de empresa para executar serviço de manutenção preventiva e corretiva da subestação elétrica do prédio sede sito à rua esteves júnior.	CD	12103/2017	ECOLUX	3.970,00
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 3.795.392,17</b>

Fonte: SEMAN

A despesa total com aquisição de materiais e peças, com serviço que em razão de sua natureza não estavam contemplados por contratos de manutenção, estão abaixo listados.

OBJETO	CLASSE	NÚMERO	EMPRESA	VALOR
Aquisição de aparelhos de ar condicionado.	PRE	7121/17	Prado Comercial	R\$ 339.550,38
Aquisição de aparelhos de ar condicionado.	PRE	7121/17	Sandu Com. E Distri.	R\$ 43.078,14

Aquisição de aparelhos de ar condicionado.	PRE	7121/17	Master Comercial	R\$ 45.237,50
Aquisição de aparelhos de ar condicionado.	PRE	7121/17	Denteck	R\$ 18.000,00
Aquisição de aparelhos de ar condicionado.	PRE	7121/17	Frio Tec	R\$ 186.868,00
Aquisição de capa de proteção para elevadores.	CD	841/17	V.A de Almeida & Cia	R\$ 750,00
Aquisição de Pilhas.	CD	1577/17	Total Distribuidora	R\$ 657,00
Aquisição de Defletores Acrílico para ar Condicionado.	CD	7195/17	Etiplasti Comercio	R\$ 4.700,00
Aquisição e instalação de cerca do tipo Concertina para o Almoxarifado.	CD	11195/17	Brazilian Sistemas segurança.	R\$ 3.994,35
Aquisição de Baterias e Pilhas.	CD	12771/17	Atacado Litoral	R\$ 1.150,00
Aquisição de equipamentos de sonorização.	PRE	9582/17		R\$ 24.680,00
Aquisição de centrais telefônicas.	PRE	9582/17		R\$ 28.610,00
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 697.275,37</b>

Fonte: SEMAN

De maneira geral, a gestão patrimonial é executada por algumas áreas administrativas deste TRT, dentre elas o SERGE (Serviços Gerais), que, dentre outras funções é responsável pela segurança institucional, operando na segurança física das unidades direta ou indiretamente, por meio de empresas terceirizadas (segurança, limpeza, etc).

Com relação à manutenção e conservação das unidades, o SEMAN (Serviço de Manutenção) é o responsável por esta atividade, desenvolvendo-a direta ou indiretamente, por meio de contrato de manutenção predial. Porém toda a gestão das demandas ocorre de forma direta, com servidores do quadro do Tribunal, que fazem as avaliações, as análises e toda a organização e o controle dos serviços.

A documentação dos imóveis, atualização de dados, valores e etc, é gerida pelo SPO (Serviço de Projetos e Obras), que é o responsável pela elaboração dos projetos e execução das obras em todas as unidades. Em 2015 foi criado o Setor de Controle Imobiliário, que tem como principal objetivo confrontar todas as informações dos imóveis, identificar as inconsistências e regularizar as situações dos imóveis junto aos órgãos competentes, em especial na SPU. Cabe ressaltar que este é um processo relativamente demorado, que envolve a regularização técnica de alguns imóveis junto às Prefeituras, Bombeiros, Cartórios, etc. Como apoio aos servidores envolvidos nestas funções, o SPO conta com uma empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura, que, dentre outros serviços, elabora os levantamentos planialtimétricos, memoriais descritivos dos terrenos, etc, documentos que compõe as exigências de regularização dos imóveis. O SPO tem aprimorado seu sistema de registro de informações patrimoniais gradativamente, na medida em que são identificadas inconsistência de dados. Porém, de maneira geral, estima-se que mais de 90% dos dados estão atualizados e regularizados ou em processo de regularização.

Fonte: SPO

#### 6.2.4 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

Realizou-se o levantamento das contratações firmadas por este Regional, cujo objeto é a cessão de área de imóveis da União para terceiros, detalhando o número do processo, forma de

contratação, cessionária, área total cedida, imóveis, valores recebidos em retribuição e de restituição e prazo de vigência.

Quanto à parte que se refere à forma de contabilização e utilização dos recursos, esclarece-se que os valores são recolhidos à Conta do Tesouro vinculada ao TRT/SC por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU. Sua utilização é precedida por solicitação de Crédito Orçamentário destinado às despesas gerais deste Regional.

Posto isso, segue abaixo a relação de área cedidas a terceiros:

**PROCESSO:** CE 613/2016

**FORMA:** Termo de Cessão (sem licitação)

**CESSIONÁRIA:** BANCO DO BRASIL

**FINALIDADE DE USO:** Instalação de postos de atendimento bancário e caixas eletrônicos

**ÁREA TOTAL:** 265,27 m<sup>2</sup>

**IMÓVEIS:** FT Joinville, FT Itajaí, FT Lages, FT Criciúma, FT Florianópolis e Sede Florianópolis.

**VALOR DE RETRIBUIÇÃO:** Por compensação em face de fornecimento de espaços para o funcionamento de unidades judiciárias do TRT

**VALOR DE RESTITUIÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS:** R\$ 8.617,88 mensais (valor obtido pela média anual das despesas, com previsão de revisão anual)

**VIGÊNCIA:** 3-10-2021 (60 meses)

**PROCESSO:** CE 579/2016

**FORMA:** Termo de Cessão (sem licitação)

**CESSIONÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**FINALIDADE DE USO:** Instalação de postos de atendimento bancário e caixas eletrônicos

**ÁREA TOTAL:** 303,57 m<sup>2</sup>

**IMÓVEIS:** FT Lages, FT Tubarão, FT Itajaí, FT Joinville, FT Criciúma, FT Florianópolis, Sede Florianópolis e FT São José.

**VALOR DE RETRIBUIÇÃO:** Por compensação em face de fornecimento de espaços para o funcionamento de unidades judiciárias do TRT.

**VALOR DE RESTITUIÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS:** R\$ 7.723,07 mensais (valor obtido pela média anual das despesas, com previsão de revisão anual)

**VIGÊNCIA:** 17-3-2021 (60 meses)

**PROCESSO:** CE 4503/2017

**FORMA:** Termo de Cessão (sem licitação)

**CESSIONÁRIA:** OAB/SC

**FINALIDADE DE USO:** Instalação de salas da OAB para apoio aos advogados

**ÁREA TOTAL:** 748,59 m<sup>2</sup>

**IMÓVEIS:** VT Araranguá, FT Balneário Camboriú, FT Blumenau, FT Brusque, VT Caçador, VT Canoinhas, FT Chapecó, VT Concórdia, FT Criciúma, VT Curitiba, FT Florianópolis, VT Fraiburgo, VT Imbituba, VT Indaial, FT Itajaí, FT Jaraguá do Sul, VT Joaçaba, FT Joinville, FT Lages, VT Mafra, VT Navegantes, VT Palhoça, FT Rio do Sul, VT São Bento do Sul, FT São José, VT São Miguel do Oeste, VT Timbó, FT Tubarão, VT Videira, VT Xanxerê e Sede Florianópolis.

**VALOR DE RETRIBUIÇÃO:** Gratuito

**VALOR DE RESTITUIÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS:** Sem restituição de despesas

**VIGÊNCIA:** 1º-7-2022 (60 meses)

**PROCESSO:** CP 9673/2016

**FORMA:** Concorrência Pública – CP

**CESSIONÁRIA:** SICOOB – CREDIJUSTR

**FINALIDADE DE USO:** Instalação de posto de atendimento bancário e caixas eletrônicos

**ÁREA TOTAL:** 32,69 m<sup>2</sup>

**IMÓVEIS:** Sede Florianópolis, Anexo-Sede Florianópolis e FT Florianópolis

**VALOR DE RETRIBUIÇÃO:** R\$ 4.115,24 mensais

**VALOR DE RESTITUIÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS:** Valor variável com base nas despesas do mês de referência.

**VIGÊNCIA:** 27-12-2018 (com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8.666/93)

**Fonte:** SELCO/SECON

---

### **6.2.5 Informações sobre os imóveis locados de terceiros**

---

Primeiramente, esclarece-se que todos os imóveis locados passam pela avaliação da área técnica do Serviço de Projetos e Obras – SPO do TRT/SC com relação aos valores de locação, adequação das áreas às funções jurisdicionais, etc. É feita uma análise quanto à funcionalidade do imóvel em termos de área, localização, acessibilidade e demais condições das instalações.

Em alguns casos, as adaptações do imóvel às necessidades do TRT ocorrem pelo proprietário do imóvel a ser locado. Antes da celebração do contrato é feito o projeto e o orçamento necessário às alterações propostas. Conforme o valor do orçamento, o locador propõe um valor de locação. O TRT analisa o valor, estabelecendo um prazo para a execução das adaptações. Este prazo e as adequações são registrados no contrato. É o que ocorre com os imóveis locados na Avenida Rio Branco, em Florianópolis, o imóvel de Chapecó, para abrigar a 3ª e 4ª Varas e o imóvel locado para a unidade de Palhoça, que têm valores de locação por metro quadrado acima da média. Esses três imóveis contemplaram as reformas necessárias à utilização do espaço pelo TRT, conforme projeto feito pelo TRT/SC, a ser executado pelo locador antes da ocupação. Por este motivo, os valores por metro quadrado são maiores.

A manutenção visando à conservação dos imóveis locados é feita pelo TRT, porém, as manutenções de maior porte, que envolvam reforma significativa, especialmente quando se verifica que se trata de problema estrutural do imóvel, o TRT busca a negociação junto ao proprietário, para a execução do reparo necessário.

Posto isso, segue tabela abaixo com detalhamento de áreas locadas, valores dos exercícios de 2016/2017 e demais informações:

TABELA LVII - IMÓVEIS LOCADOS: VALORES DETALHADOS

PREDIOS DO TRT 12ª REGIÃO (LOCAÇÕES)	Nº Varas	Área Construída	Observação (os contratos podem ser verificados em <a href="http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secon/extranet/Locacoes.jsp">http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secon/extranet/Locacoes.jsp</a> )	Valor aluguel (imóveis locados) em dez 2016	Observação quanto ao valor (reajustes e prazos) em 2016	Valor aluguel (imóveis locados) em dez 2017	Observação quanto ao valor (reajustes e prazos) em 2017	Valor total pago em 2017	Valor médio em 2017	Valor de locação/m² em 2017
SEDE DO TRT 12ª REGIÃO - GRÁFICA e MEMÓRIA (em Florianópolis)	-	671,94	Área do contrato CL 028/95 Proad 270/2010	R\$ 7.429,58	Valor desde 01-06-2015, até maio/17	R\$ 7.592,84	Reajustado a partir de 01-06-2017 até 01-07-2017 (rescisão)	R\$ 44.740,74	R\$ 3.728,40	5,55
VARA DO TRABALHO DE ARARANGUÁ	1	778,12	Área do contrato CL 001/02 Proad 278/2010	R\$ 6.698,73	De junho a dez/16 o valor foi reduzido para R\$6.698,73	R\$ 8.445,77	Valor de R\$ 8.314,93 a partir de 01-01-2017 (reajuste parcial) e R\$ 8.445,77 a partir de 20-05-2017 (reajuste cheio)	R\$ 101.349,24	R\$ 8.445,77	10,85
FÓRUM TRABALHISTA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2	1.028,00	Área do contrato CL 5215/2011	R\$ 16.455,36	Valor desde 01-07-2016 até junho/2017	R\$ 16.326,39	Reajustado a partir de 01-07-2017	R\$ 196.690,50	R\$ 16.390,88	15,94
SEDE DO TRT 12ª REGIÃO - ARQUIVO CENTRAL (em Florianópolis)	-	1.358,00	Área do contrato CL 001/2003 Proad 280/2010	R\$ 12.708,58	De 05-12-2016 o valor foi reduzido para R\$12.708,58	R\$ 16.910,98	Valor de R\$ 17.199,08 a partir de 01-01-2017 (reajuste parcial) e R\$ 16.910,98 a partir de 02-08-2017 (reajuste cheio)	R\$ 204.948,46	R\$ 17.079,04	12,58
FÓRUM TRABALHISTA DE JARAGUÁ DO SUL	2	1.200,00	Área do contrato CL 002/2005 Proad 227/2010	R\$ 11.414,16	Valor desde 15-04-2015 (locador renunciou o reajuste do ano de 2016)	R\$ 11.969,16	Reajustado a partir de 15-04-2017	R\$ 141.964,92	R\$ 11.830,41	9,86
VARA DO TRABALHO DE PALHOÇA	1	532,55	Área do contrato CL 7554/2012	R\$ 16.237,43	Valor desde 01-11-2016, até outubro/2017	R\$ 16.006,86	Valor desde 01-11-2017	R\$ 194.388,02	R\$ 16.199,00	30,42

FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ	3	1.505,00	Área do CL 012/95 - Proad 275/10 (1ª e 2ª Varas - 800m²), mais a área do CL 004/05 - Proad 289/10 (3ª Vara - 570 m² + 135 m² externa)	R\$ 20.685,82	1ª e 2ªVTs: 12.831,17, desde 01-03-2016 e 3ª VT: 7.854,65, desde 05-12-2016.	R\$ 21.254,44	1ª e 2ªVTs: 13.399,79, de 01-03-2017 a 14-06-2017 (rescisão) e 3ª VT: 7.854,65, de 05-12-2016 a 23-06-2017 (rescisão).	R\$ 126.389,40	R\$ 10.532,45	7,00
VARA TRABALHISTA DE TIMBÓ	1	250,00	Área do contrato CL 005/2005 Proad 288/2010	R\$ 5.321,45	Valor desde 01-01-2016, até dez/2016	R\$ 5.704,10	Valor desde 01-01-2017, até dez/2017	R\$ 68.449,20	R\$ 5.704,10	22,82
VARA TRABALHISTA DE NAVEGANTES	1	554,65	Área do contrato CL 8812/2011	R\$ 10.836,51	Valor desde 10-10-2016, até set/2017	R\$ 10.678,37	Valor desde 10-10-2017	R\$ 129.563,70	R\$ 10.796,98	19,47
SEDE DO TRT 12ª REGIÃO - SEDE RIO BRANCO (em Florianópolis)	-	8.647,52	Área do contrato CL 6996/2013	R\$ 213.838,52	Valor desde 01-08-2016, até março/2017 (valor reajustado com desc 15%) e valor R\$ 251.574,73 de abril/17 a julho/17	R\$ 247.360,63	Valor desde 01-08-2017	R\$ 2.884.617,63	R\$ 240.384,80	27,80
FÓRUM TRABALHISTA DE CHAPECÓ - 3ª E 4ª VARAS	2	960,00	Área do contrato CL 11556/2012 e CL 13933/2014 (novo)	R\$ 22.762,42	Valor desde dez/16 até fevereiro/17 (valor reajustado com desc 6%)	R\$ 24.002,82	De março/17 a novembro/17 valor de R\$ 24.215,35; a partir de dezembro/17 valor de R\$ 24.002,82	R\$ 287.465,81	R\$ 23.955,48	24,95
<b>TOTAL</b>		<b>17.485,78</b>		<b>R\$ 344.388,56</b>		<b>R\$ 386.252,36</b>				
<b>TOTAL 12 MESES</b>				<b>R\$ 4.132.662,72</b>		<b>R\$ 4.635.028,32</b>				

Fonte: SECON

TABELA LVIII - IMÓVEIS LOCADOS: SÍNTESE DOS VALORES

<b>Relatório de Gestão TCU 2017 - Imóveis Locados</b>	
Quantidade de Imóveis locados	Até junho/2017 o total de 11 imóveis locados (12 contratos, pois o Fórum de São José tem a locação da 1ª e 2ª VT num contrato e da 3ª VT em outro contrato) e a partir de julho/2017 o total de 9 imóveis locados (em virtude de rescisão dos contratos da GRÁFICA/MEMÓRIA e FT DE SÃO JOSÉ)
Valor total pago com os aluguéis por mês em 2017	<b>R\$ 365.047,30</b>
Valor total pago com os aluguéis em 2017	<b>R\$ 4.380.567,62</b>
Metragem quadrada total de todos os imóveis locados (m²), conforme contratos de locação	<b>17.485,78</b>
Valor médio do m² de locação por mês em 2017	<b>R\$ 22,08/m² por mês</b>
Valor médio do m² de locação por mês em 2016	<b>R\$ 19,69/m² por mês</b>

Fonte: SELCO/SECON

### 6.3 Gestão da tecnologia da informação

As principais estruturas organizacionais do TRT da 12ª Região dedicadas à governança e gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) são:

- O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC);
- A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC);
- O Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC).

O CGTIC, instituído por meio da Portaria PRESI nº 189 de 22 de setembro de 2016, é a instância consultiva da administração em relação aos investimentos em TIC, sendo responsável pela análise e priorização das proposições de projetos. Atualmente é composto por:

- I. Um Desembargador do Trabalho – Coordenador;
- II. Um Juiz de Primeira Instância;
- III. Diretor-Geral de Secretaria;
- IV. Secretário da Corregedoria;
- V. Secretário Geral da Presidência;
- VI. Secretário do Tribunal Pleno;
- VII. Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Secretário.

Durante 2017 o CGTIC se reuniu quatro vezes presencialmente e as atas destas reuniões estão disponíveis no PROAD 2748/2015. Excepcionalmente o CGTIC realiza deliberações a distância, as quais ficam registradas no mesmo PROAD.

As principais decisões do CGTIC no período foram referentes ao:

- Uso do Orçamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2018-2019;
- Indicadores e iniciativas do Plano Estratégico de TIC (PETIC 2015-2020)
- Planos de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (PCTIC) de 2017 e 2018;

- Portfólio de projetos de TIC 2016-2017;
- Acordos de Nível de Serviço de TIC;
- Pesquisas de satisfação com os Serviços de TIC;
- Plano Anual de Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação (PACTIC) de 2017;
- Tratamento do processo de Segurança da Informação;
- Questionário iGovTI 2017 (CNJ);
- Estrutura mínima de TIC para atender consulta do CSJT;
- Atendimento de resoluções dos Conselhos Superiores;

Observação: A elaboração e revisão do Plano Estratégico de TIC (PETIC) são de responsabilidade da Rede de Governança Corporativa, restando ao CGTIC o monitoramento de indicadores e iniciativas (dentro do portfólio de TIC).

A SETIC é a unidade organizacional formal responsável pela gestão e operacionalização da TIC no TRT da 12ª Região. Está estruturada de forma a atender os macroprocessos de apoio à governança de TIC, infraestrutura, desenvolvimento, suporte ao usuário e sustentação de sistemas. Conta atualmente com 65 servidores com especialidade em tecnologia da informação atuando na área e o apoio de outros 10 servidores de carreira administrativa. O atendimento integral à Resolução CNJ nº 211/2015 depende da criação de pelo menos 38 novos cargos de TIC para atendimento aos quantitativos mínimos estabelecidos na referida resolução e ajustes organizacionais.

O CGeTIC, instituído pela Portaria PRESI nº 188 de 22 de setembro de 2016, tem como principal atribuição o apoio à Gestão de TIC, conforme preconizado no art. 8º da Resolução CNJ 211/2015. É composto pelos Diretores da SETIC e dos Serviços que a compõem. Em 2017, o CGeTIC se reuniu 24 vezes e as atas das reuniões estão no PROAD 12282/2016.

**Fonte:** SETIC

---

### **6.3.1 Principais sistemas de informações**

---

A relação de sistema de informações do TRT da 12ª Região é muito extensa e está disponível no Catálogo de Serviços de TIC na intranet. Neste documento é apresentada a relação dos 5 sistemas que mais contribuem para a realização da missão e dos objetivos institucionais, por ordem de criticidade decrescente. São eles:

- I. O Processo Judicial Eletrônico - PJe
- II. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
- III. Sistemas Judiciários Legados
- IV. Sistemas satélites do PJe
- V. Processo Administrativo Virtual - PROAD

Em todo sistema de TIC a manutenção e a evolução são constantes, geralmente realizadas através de projetos, porém todos os sistemas citados já estão implantados e na maioria dos casos estabilizados. Portanto, não são sistemas em desenvolvimento, razão pela qual não cabe informar sobre prazo para conclusão, orçamento de desenvolvimento, nem riscos associados à implantação de novos sistemas. Mesmo assim, são feitas manutenções corretivas e evolutivas que geram novas versões a implantar, desta forma sempre existem riscos associados, assim como devem ser geridos os riscos de manutenção dos serviços operacionais.

Neste Tribunal, para minimizar os riscos de novas versões e de interrupção de serviços são adotadas as seguintes boas práticas, para todos os serviços, incluídos os relacionados acima:

- Execução de processos de segurança da informação. Estes processos, são aplicados em ciclos sucessivos, que definem e tratam os riscos que impactam na continuidade da prestação dos serviços de TIC. São três processos: Gestão de Riscos da Segurança da Informação, Plano de Continuidade de Negócios (voltado aos serviços mais críticos) e Salvaguarda (Backup) dos Processos Administrativos e Jurídicos.
- Uso de infraestrutura redundante com alta disponibilidade, balanceamento de carga e monitoramento constante, prevenindo e mitigando riscos de indisponibilidade (o que requer grande investimento).
- Realização de testes pelos técnicos como parte do desenvolvimento das soluções. Destacamos que nos sistemas cuja manutenção é responsabilidade do Tribunal da 12ª Região o SETIC/SEDES provê testes automatizados junto ao código fonte do sistema e utiliza ferramentas de apoio à qualidade do código durante o desenvolvimento;
- Na transição para novas versões há implementação dos processos de mudança e liberação com homologação das versões pelas áreas de negócio em ambiente adequado, com uso de planos de implantação, incluindo retorno para a versão anterior quando possível.
- Execução de processo de gerenciamento de incidentes, orientado por acordos de nível de serviço, para garantir que as interrupções dos serviços sejam minimizadas e os esforços concentrados de acordo com as prioridades.

Como as ações acima são voltadas para a gestão de riscos de todos os serviços, nas seções de cada sistema só será relacionado se houver algum procedimento específico.

Cabe destacar que a Justiça do Trabalho está realizando um trabalho de padronização dos sistemas de informações nos moldes do que foi realizado com o PJe. Na relação acima, à exceção dos sistemas judiciais legados, todas as demais são soluções adotadas em âmbito nacional pela Justiça do Trabalho.

A respeito das responsabilidades, foi adotada nos sistemas nacionais a boa prática de separação de responsabilidades:

- Técnicas e de negócios
- No âmbito Nacional e Regional (cada Tribunal).

Portanto cada sistema nacional tem um responsável:

- De negócios, no âmbito nacional, que decide sobre as alterações a serem realizadas no sistema;
- Técnico, no âmbito nacional, que efetivamente implementa as alterações para correção e evolução;
- De negócios, no âmbito regional, que decide sobre o funcionamento no regional;
- Técnico, no âmbito regional, que realiza o suporte técnico;

## **I) PJe**

As informações do PJe são tratadas na seção 6.3.3.

## II) DEJT

### Objetivo e funcionalidades

O DEJT é um serviço disponibilizado pelo CSJT desde 2008, para realizar as publicações oficiais judiciárias e administrativas de todos os órgãos da Justiça do Trabalho na internet. Ele veio para unificar e homogeneizar as publicações na internet dos Tribunais que já o faziam e viabilizar a publicação para os Tribunais que ainda não o faziam. As publicações oficiais são obrigatórias, baseadas no princípio da publicidade, e são a base para definição dos prazos das possíveis ações na sequência de cada processo.

Diferente de outros sistemas nacionais, o DEJT de fato roda apenas em Brasília (TST), ou seja, é um sistema realmente centralizado. Ele é acessado remotamente pelos Tribunais Regionais e pela sociedade em geral.

As principais funcionalidades do DEJT são a publicação de matérias (judiciárias e administrativas) e as consultas das matérias publicadas. Nos dias úteis, cada Tribunal pode publicar 2 cadernos com as matérias daquele dia: (a) o das matérias judiciárias e (b) o das matérias administrativas. É possível pesquisar matérias individuais ou todo um caderno.

### Responsáveis e manutenção

TABELA LIX - PADRÃO DE RESPONSABILIDADES PARA SISTEMAS NACIONAIS

RESPONSABILIDADE		RESPONSÁVEL	NORMA
Nacional	Negócios	Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (CG-DEJT) do TST	Ato Conjunto TST.CSJT.GP. N.º 15/2008 e o Ato CSJT.GP.SE N.º 146/2009
	Técnico	SEDES/SETIC do TRT da 12ª Região	Acordo de Cooperação Técnica ACT-13227/2016 (CSJT N.º 2/2016)
Regional (TRT da 12ª Região)	Negócios	SEJUP (antigo SEDJUR),	Ato Conjunto TST.CSJT.GP. N.º 15/2008, PROAD 6953/2012, Portaria PRESI n.º 268, de 21 de novembro de 2016.
	Técnico	SESUP/SETIC,	

Fonte: SETIC

Adicionalmente, foi definido que o SGSC/SETIN do TST é o responsável pela operação, já que o DEJT roda no seu datacenter.

### Criticidade e riscos

O DEJT foi considerado o segundo sistema em criticidade porque a sua indisponibilidade, ou erros de publicação, comprometem a devida publicidade dos atos do Tribunal e a sua consequente efetividade legal, assim como, a continuidade do processo dentro dos prazos legais estabelecidos.

TST: Adicionalmente às medidas de gestão de riscos relatadas para todos os sistemas, no DEJT, o

- Disponibiliza além da ferramenta oficial de consulta arquivos estáticos dos cadernos do dia em local alternativo
- Permite que as matérias sejam alteradas ou canceladas até um horário determinado antes da sua publicação (atualmente, 17h00 de Brasília).

### **III) Sistemas judiciários legados**

#### **Objetivo e funcionalidades**

Os sistemas judiciários legados são um conjunto de sistemas que gerenciam os processos autuados antes do advento do PJe. Na 12ª Região, estes sistemas ainda encontram-se ativos nas duas instâncias jurisdicionais - no presente relatório, eles são apresentados conjuntamente porque a criticidade entre eles é semelhante fazendo com que o detalhamento individual não acrescente maiores benefícios. Diferentemente do PJe, sistema no qual os autos são eletrônicos, neste caso os autos são físicos e os sistemas armazenam e gerenciam os registros relativos ao andamento processual e alguns documentos gerados para controle e publicidade.

As principais funcionalidades dos sistemas legados são:

- Registro e consulta dos principais eventos e documentos dos processos físicos de 1º grau (Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º Grau - SAP1, consulta SAP1 e consulta à jurisprudência);
- Registro e consulta dos principais eventos e documentos dos processos físicos de 2º grau (Sistema de Acompanhamento de Processos de 2º Grau - SAP2, consulta SAP2 e consulta à jurisprudência);
- A publicação de matérias (judiciárias e administrativas) e as consultas das matérias publicadas (Diário Oficial Eletrônico - DOE);
- Realização e controle de Sessões de Julgamento (eJus);
- Auxílio na geração de Acórdãos (Sistema de Geração de Acórdãos - SGA);
- Auxílio na geração de documentos (Sistema de Geração de Documentos - SGD);
- Remessa de petições complementares (Sistema de Transmissão de Dados e Imagens - STDI).

#### **Responsáveis e manutenção**

Próprios do TRT da 12ª Região, os sistemas legados são mantidos por equipes negociais e técnicas que atuam em âmbito regional. Na tabela abaixo, segue a lista com os responsáveis por cada um destes sistemas:

TABELA LX - RESPONSÁVEIS E MANUTENÇÃO

SISTEMA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL DO NEGÓCIO
SAP1 e Consulta SAP1	SESUS/SETIC	As Varas do Trabalho e o Serviço de Estatística do Tribunal
SAP2 e Consulta SAP2	SESUS/SETIC	Gabinetes de Desembargadores, Secretarias das Turmas, Secretaria do Tribunal Pleno, Secretaria Judiciária e Serviço de Estatística
STDI	SEDES/SETIC	Presidência
PROVI	SEDES/SETIC	Presidência
DOE	SEDES/SETIC	Presidência
Consulta sentenças	SESUS/SETIC	Presidência
Consulta à jurisprudência	SESUS/SETIC	Presidência
SGA	SESUS/SETIC	Gabinetes dos Desembargadores
eJus	SESUS/SETIC	Secretarias das Turmas e do Tribunal Pleno
SGD	SESUS/SETIC	Secretarias das Turmas e do Tribunal Pleno

Fonte: SETIC

A manutenção e evolução destes serviços é de responsabilidade do TRT da 12ª Região, porém, cabe ressaltar, o Art. 61 da Resolução CSJT 185/2017 que estabelece “É vedada a criação de novas soluções de informática para o processo judicial e realização de investimentos nos sistemas eventualmente existentes nos TRTs, bem como a respectiva implantação em unidades judiciárias de 1.º e 2.º graus”. Inere-se, assim, que a manutenção dos sistemas legados está limitada ao mínimo necessário visando tão somente o funcionamento dos mesmos.

### Criticidade e riscos

Na 12ª Região, a implantação do PJe foi realizada gradativamente, respeitando um cronograma pré-estabelecido com diferentes datas para cada unidade judiciária. A partir da entrada em produção do PJe, os novos processos são autuados exclusivamente por meio eletrônico - a implantação do PJe atingiu 100% das unidades judiciárias do TRT da 12ª Região em novembro de 2015.

Os sistemas legados, no entanto, continuam em funcionamento com escopo limitado aos processos que neles se originaram. Até 2016 o número de processos ativos gerenciados pelos sistemas legados foi significativo.

Este volume de processos físicos foi determinante para a classificação em terceiro lugar entre os sistemas em termos de criticidade junto ao jurisdicionado. Com o passar do tempo, porém, estes processos serão resolvidos dentro do fluxo natural das demandas trabalhistas ou migrados para o PJe através do Cadastro de Liquidação e Execução (CLE) - significa dizer que a alta criticidade negocial destes sistemas deverá diminuir progressivamente até que a manutenção se faça necessária tão somente para manter o valor histórico destes produtos.

A liberação do módulo CLE, assim como o PJe, também foi realizada gradualmente atingindo a meta de 100% das unidades judiciárias em setembro de 2017. Com isto, foi possível iniciar em todo o regional o procedimento de migração dos processos físicos em fase de execução para o PJe inaugurando uma fase irreversível de esvaziamento dos sistemas legados.

TABELA LXI – ATUAL CLE – DETALHAMENTO DE PROCESSOS FÍSICOS POR SITUAÇÃO NA 12ª REGIÃO

	PROCESSO EM EXECUÇÃO (30-11-2017)					Convertidos até 30/11/2017
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas	Total	Ente público (Réu principal)	Arquivo provisório	
<b>Totais</b>	13.323	5.947	19.270	1.979	23.116	2.798

Fonte: SETIC

Para o tratamento de riscos voltado aos sistemas legados cabe distinguir dois casos:

- Para os processos ativos - a criticidade é semelhante àquela dispensada aos processos eletrônicos;
- Para os processos inativos - como não há atualização de dados nestes processos, trata-se apenas de preservar o valor histórico e a disponibilidade do acesso às informações. Para esses processos, uma indisponibilidade prolongada de acesso às informações não gera impacto significativo.

No tratamento dos riscos associados aos sistemas legados deve-se lembrar que:

- Os processos existem fisicamente, tornando possível o acesso às peças processuais mesmo com indisponibilidade do sistema
- A probabilidade de implantar novas versões é muito baixa em função do o Art. 61 da Resolução CSJT 185/2017.

Não obstante, a indisponibilidade dos sistemas legados prejudica a qualidade do serviço e o controle dos prazos processuais pelo que são submetidos à todas as ações de gestão de riscos mencionadas acima.

#### **IV) Satélites do PJe**

As informações dos sistemas satélites do PJe estão na seção 6.3.3. junto com as do PJe.

#### **V) PROAD**

##### **Objetivo e funcionalidades**

O PROAD é o sistema de Processos Administrativos eletrônicos oficial da Justiça do Trabalho. Ele atende o ciclo de vida completo de um processo administrativo: desde a criação até o seu arquivamento, passando pela tramitação, juntada de documentos, vinculação entre processos, gerenciamento de minutas, pedido de ciência, criação de despachos, consulta a processos, dentre outras funcionalidades.

O PROAD pode ser configurado para usar uma classificação de processos em cada instalação.

No TRT da 12ª Região o PROAD atende todos os processos e operações que os sistemas administrativos específicos não podem atender, seja porque foge a funcionalidade prevista, ou por indisponibilidade momentânea. Em alguns casos ele atende exceções já previstas nestes sistemas específicos, mas cuja implementação seria excessivamente dispendiosa. Os documentos do PROAD têm a mesma validade dos documentos do PJe pois recebem tratamento semelhante, incluindo o uso de assinatura digital e QR CODE para aferição de autenticidade do documento.

Em 2017 o PROAD estava instalado em 15 Regionais, e está planejada a sua implantação nos 9 restantes em 2018.

### Responsáveis e manutenção

TABELA LXII – O PADRÃO DE RESPONSABILIDADES PARA SISTEMAS NACIONAIS

RESPONSABILIDADE		RESPONSÁVEL	NORMA
Nacional	Negócios	Comitê Gestor do Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (cgPROAD-Ouv)	ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 18, de 31 de março de 2017
	Técnico	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do TRT da 12ª Região	
Regional (TRT da 12ª Região)	Negócios	Comissão de Aprimoramento do PROAD	Portaria PRESI 152/2014.
	Técnico	SEDES/SETIC	Acordo de Cooperação Técnica ACT-13229/2016 (CSJT Nº 3/2016)

Fonte: SETIC

### Criticidade e riscos

O PROAD consta nesta relação, não por atender diretamente a área fim, mas por atender toda a área administrativa. Nele são executados e formalizados a grande maioria dos atos administrativos do TRT da 12ª Região.

O quinto lugar na criticidade foi dado pela abrangência e a importância dos seus registros e documentos administrativos publicados a partir do PROAD no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). O volume das informações gerenciadas no PROAD, faz com que a sua indisponibilidade prejudique severamente o funcionamento da área administrativa.

Fonte: SETIC

---

### **6.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI**

---

No TRT da 12ª Região o Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação é realizado através da elaboração e execução do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

O PETIC atual, com vigência 2015-2020, foi elaborado, através de diversas reuniões coordenadas pelo Juiz Gestor de Metas com o auxílio da Secretaria de Gestão Estratégica (SEGEST) e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Destas reuniões participaram:

- Os principais envolvidos na governança e na gestão do Tribunal;
- Representantes das principais áreas de negócios;
- Todos os servidores da SETIC

O PETIC foi instituído pela RA 004/2016 do Tribunal Pleno e está sujeito a revisões quadrimestrais a serem aprovadas nas Reuniões de Avaliação de Estratégia (RAEs) do Plano Estratégico Institucional (PEI).

A versão mais recente do PETIC encontra-se publicada no Portal do Tribunal na página

<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seplan/extranet/PETIC.jsp>

O PETIC está alinhado com:

- O Plano Estratégico Institucional do Tribunal - PEI 2015-2020
- O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho - PETIC-JT 2015-2020 (Resolução CSJT 158/2015)
- A Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD - Resolução CNJ 211/2015).

O PETIC-JT, o PEI-TRT da 12ª Região e o PETIC-TRT da 12ª Região foram criados com o método Balanced Scorecard (BSC) e possuem a mesma estrutura, o que facilita o alinhamento.

Na criação do PETIC deste Tribunal ele foi alinhado com os mapas estratégicos do PEI do Tribunal e o PETIC-JT (deste último foram adotadas todas as metas, diretamente quando viável, ou através de adaptações).

O PETIC foi ainda revisado e ajustado para alinhamento com a Resolução CNJ 211/2015. O alinhamento com a ENTIC-JUD foi feito num estudo específico, cujas alterações foram aprovadas na Reunião de Avaliação de Estratégia (RAE) de 30-3-2016.

O Mapa Estratégico do PETIC inclui:

**Missão:** Prover e manter serviços e soluções efetivos de Tecnologia da Informação e Comunicação que viabilizem e priorizem o cumprimento da função institucional da Justiça do Trabalho.

**Visão:** Ser reconhecido, até 2020, pela excelência dos serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação e pela sua importância estratégica, no âmbito da Justiça do Trabalho, primando pela valorização das pessoas.

Objetivos:

OE01 - Primar pela satisfação do usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

OE02 - Garantir o gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) dentro dos níveis estabelecidos

OE03 - Aprimorar a gestão e a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

OE04 - Cooperar com outros órgãos do Judiciário em ações e projetos nacionais

OE05 - Primar pela transparência do ambiente, dos serviços e das políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

OE06 - Aprimorar a Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

OE07 - Aprimorar a integração e a comunicação na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e entre ela e as áreas de negócio.

OE08 - Garantir a disponibilidade dos sistemas judiciais e administrativos

OE09 - Garantir a infraestrutura e os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o suporte do negócio

OE10 - Garantir a adequação dos quadros de pessoal de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a execução da estratégia

OE11 - Buscar excelência na gestão orçamentária e de custos

OE12 - Desenvolver competências técnicas e gerenciais com foco na estratégia

Entre os principais resultados podemos apontar as seguintes metas:

INDICADOR	ANO	META	VALOR
IE1.1 - ISUE - Índice de satisfação de usuários externos de Tecnologia da Informação e Comunicação	2016	60%	69%
IE1.2 - ISUI - Índice de satisfação de usuários internos de Tecnologia da Informação e Comunicação	2016	60%	83%
IE3.1-IGovTI - Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTI 2014 TCU)	2015	0,59	0,62
	2016	0,62	0,78
	2017	0,65	0,80

O PDTIC adotou vigência bianual em 2016 e desde então já passou por dois processos de elaboração. O PDTIC é elaborado mediante reuniões de uma equipe de trabalho com ampla representatividade das áreas, aprovado pelo CGTIC.

O PDTIC 2016-2017 normatizado pela Portaria PRESI nº 57, de 11 de abril de 2016 está disponível na intranet do Tribunal.

O novo PDTIC, com vigência 2018-2019 está em fase final de revisão para ser submetido ao CGTIC e posteriormente publicado.

As principais seções e anexos do PDTIC incluem informações sobre:

- O processo de elaboração do Plano;
- Os princípios e diretrizes de TIC;
- A estrutura da SETIC e quadro de TIC;
- Processos de negócios de TIC;
- Inventário de necessidades de TIC do TRT da 12ª Região;
- Plano Anual de Capacitação (PACTIC);
- Plano de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (PCTIC),
- Portfólio de TIC.

Alguns componentes do PDTIC, como os Planos de Contratação e Capacitação são muito dinâmicos. Por este motivo são monitorados e atualizados permanentemente de acordo com as alterações sofridas durante a execução. O PDTIC está sujeito a revisões periódicas e suas alterações são decididas pelo CGTIC. A seguir algumas informações das principais seções do PDTIC.

### **Plano Anual de Capacitação (PACTIC)**

O PACTIC é o instrumento de planejamento da capacitação dos servidores da SETIC, tem vigência anual e aprovação pelo CGTIC. Os planos de 2016 e 2017 já foram executados. O de 2018 está em elaboração.

O processo de elaboração tem as seguintes atividades:

- Os servidores solicitam os cursos de seu interesse para o ano em tela;
- Os Diretores da SETIC revisam as solicitações dos seus servidores, podendo propor a inclusão de cursos ou eliminação de solicitações do servidor, buscando atender as necessidades da área e a capacitação mínima apontada pelos indicadores.
- Os Diretores e seus respectivos servidores definem a proposta final do planejamento;
- O CGeSTIC avalia a proposta e monta a minuta com uma seleção e priorização dos cursos de acordo com as necessidades da SETIC e a disponibilidade orçamentária;
- A minuta do PACTIC é submetida ao CGTIC.

O volume de capacitação exigido pelos indicadores do PETIC, só tem sido viável pela contratação de plataforma de ensino à distância de grande abrangência e boa qualidade na qual se concentra a grande maioria das capacitações realizadas. A contratação de cursos separados, mesmo à distância, seria inviável dada a limitada disponibilidade orçamentária.

Somente são contratadas fora desta plataforma capacitações necessárias não disponíveis nesta, e, preferencialmente, nas modalidades, à distância, in-company ou na mesma região onde o servidor atua. Esta diretriz tem reduzido drasticamente o custo associado com diárias e passagens.

A seguir as metas capacitação do PETIC do nosso Tribunal (e da Justiça Trabalhista) como medição dos resultados dos últimos PACTICs.

### **IE12.1 ICG - Índice de Capacitação Gerencial**

Meta - % dos ocupantes de cargos formais de chefia, lotados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, capacitados no ano em no mínimo 40 horas de cursos gerenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação.

TABELA LXIII - ICG - ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL

ANO	META	VALOR
2016	55%	77%
2017	75%	100%

### **IE12.2 ICT - Índice de Capacitação Técnica**

Meta - % de servidores (técnicos) não ocupantes de cargos formais de chefia, lotados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, capacitados no ano em no mínimo 40 horas de cursos técnicos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

TABELA LXIV - ICT - ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ANO	META	VALOR
2016	40%	55%
2017	60%	100%

### **IE12.3 IEPC - Índice de Execução do Plano de Capacitação**

Meta para 2016 -% do plano de capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação executado.

TABELA LXV - IEPC - ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

ANO	META	VALOR
2016	50%	82%
2017	55%	91%

## Força de Trabalho de TIC

### Quadro resumo

TABELA LXVI - FORÇA DE TRABALHO DE TIC

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade	65
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade	10
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades,	2
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades	1
Terceirizados	14
Estagiário	0
<b>Quadro total</b>	<b>92</b>

O quadro atual de TIC, em termos quantitativos, está aquém do mínimo estabelecido pela Resolução CNJ 211/2015. Do mesmo modo, ainda que não concluído e formalizado, um estudo qualitativo que está sendo elaborado pela SETIC revela a inadequação do quadro de TIC face ao volume de demandas por serviços e soluções de TIC- e aos níveis de serviço que vêm sendo exigidos da SETIC.

Dada a importância da adequação do quadro de TIC, o PETIC definiu um indicador específico para acompanhar esta situação, cuja evolução é apresentada a seguir:

**IE10.1 - ICEM** - Índice de conformidade ao quadro mínimo de pessoal de Tecnologia da Informação e Comunicação

Meta - % de atendimento aos normativos referentes ao quadro mínimo de pessoal de Tecnologia da Informação e Comunicação.

TABELA LXVII - ICEM - ÍNDICE DE CONFORMIDADE AO QUADRO MÍNIMO DE PESSOAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANO	QUADRO EFETIVO	QUADRO MÍNIMO	META	VALOR
2016	66	111	60%	57%
2017	65	120	60%	54%

### Processos de trabalho de TIC

O Tribunal executa 30 processos de trabalho de TIC que atendem e excedem o conjunto mínimo de macroprocesso apontado pela Resolução CNJ 211/2015. A grande maioria deles está normatizado e publicado na intranet. Como os processos foram estabelecidos em projetos diferentes, em 2017 foi percebida a necessidade de uma padronização na documentação e outros aspectos dos processos que será realizada em 2018.

Os processos normatizados e automatizados tem se mostrado de grande utilidade para fornecer informações sobre o trabalho realizado e os serviços prestados para subsidiar o planejamento.

## Portfólio de TIC

O portfólio de TIC é o instrumento de planejamento e monitoramento da execução de iniciativas.

Ele tem vigência bianual, é elaborado conjuntamente com o PDTIC a partir do portfólio anterior e de novas demandas das áreas. O Portfólio de TIC 2016-2017 encerrou recentemente e o 2018-2019 está para ser aprovado junto com o PDTIC da mesma vigência

PORTFÓLIO DE TIC 2016-2017	
Qtde	Situação no encerramento 31-12-2017
121	Concluídas
47	Iniciadas mas não concluídas até 31-12-2017 (Em andamento ou Paralisada)
10	Selecionadas não iniciadas
35	Solicitações não selecionadas
20	Canceladas ou excluídas (atendidas em outras, lançamento duplicado, etc.)
233	Total

## Plano de Contratações de TIC (PCTIC) 2017

O Plano de Contratações de TIC é o instrumento anual de planejamento e monitoramento da execução de contratação de soluções de TIC. Ele também serve para definir alocação do orçamento de TIC e seu uso.

Nos anos pares é elaborado conjuntamente com o PDTIC, e nos ímpares é elaborado de maneira isolada. Independentemente do processo de elaboração, baseia-se na Proposta Orçamentária Prévia e em demandas apresentadas pelas áreas.

O PCTIC 2017, que encerrou recentemente, continha 73 contratações selecionadas e o PCTIC 2018, foi aprovado em 30-11-2017 pelo CGTIC e Presidência com 64 contratações selecionadas.

A seguir a evolução das metas do PETIC sobre orçamento e contratações, usadas para monitoramento dos resultados dos Planos de Contratações de TIC.

### IE11.1 - ILO - Índice de Liquidação Orçamentária

Meta - % de liquidação de despesa na execução orçamentária de Tecnologia da Informação e Comunicação.

TABELA LXVIII - ILO - ÍNDICE DE LIQUIDAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANO	META	VALOR
2016	55%	83%
2017	60%	96%

**IE11.2 - IEO - Índice de Empenho Orçamentário**

Meta - % de empenho orçamentário de Tecnologia da Informação e Comunicação.

TABELA LXIX - IEO - ÍNDICE DE EMPENHO ORÇAMENTÁRIO

ANO	META	VALOR
2016	90%	100%
2017	90%	99%

**IE11.3 - IEEO - Índice eficiência de execução orçamentária**

Meta - % de eficiência na execução orçamentária de Tecnologia da Informação e Comunicação.

TABELA LXX - IEEO - ÍNDICE EFICIÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANO	META	VALOR
2016	61%	77%
2017	66%	97%

**IE11.4 - IAOE - Índice de ações orçamentárias de investimento efetivadas**

Meta - % de acerto no planejamento das ações de investimento de Tecnologia da Informação e Comunicação

TABELA LXXI - IAOE - ÍNDICE DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE INVESTIMENTO EFETIVADAS

ANO	META	VALOR
2016	75%	100%
2017	80%	99%

Fonte: SETIC

### 6.3.3 Processo Judicial Eletrônico (PJe)

#### Objetivo e funcionalidades

O Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe tem por objetivo elaborar e autuar os processos pelos advogados e gerenciar e registrar os atos processuais pelos servidores e magistrados dos regionais. Foi adotado como padrão nacional na Justiça do Trabalho e, desde 30 de novembro de 2015, é o único sistema utilizado para novos processos no TRT da 12ª Região.

O PJe atende as principais necessidades de negócio relativas ao julgamento de processos trabalhistas, aqui considerando as duas instâncias jurisdicionais e todas as unidades judiciárias do Tribunal. Algumas operações complementares são realizadas em sistemas auxiliares chamados satélites.

Até 31-12-2017 o TRT da 12ª Região recebeu:

- 294.781 processos no 1º grau
- 3.621 processos originários no 2º grau
- 50.835 processos recursais no 2º grau

#### Responsáveis e manutenção

TABELA LXXII - COM O PADRÃO DE RESPONSABILIDADES PARA SISTEMAS NACIONAIS

RESPONSABILIDADE		RESPONSÁVEL	NORMA
Nacional	Negócios	Comitê Gestor Nacional do PJe na Justiça do Trabalho no TST	Ato Conjunto nº 9/2011. e Resolução CSJT 136/2014 Arts. 39 a 42
	Técnico	Comitê Técnico do PJe (CTPJe) no TST	
Regional (TRT da 12ª Região)	Negócios	Comitê Gestor Regional do PJe.	Resolução CSJT 136/2014 Arts. 39, 43 e 44 Portaria GP nº 257/2012 e PORTARIA GP Nº 25/2014
	Técnico	Serviço de Sustentação aos Sistemas Judiciários (SESUS)	

Para manutenção do PJe o Comitê Técnico do PJe conta com a colaboração dos Regionais, este Tribunal o colabora de acordo com o definido no Acordo de Cooperação Técnica ACT-13242/2016 (CSJT Nº 14/2016).

O SESUS conta com a colaboração de outras áreas da SETIC (SEINFRA, SEDES, SESUP) para aspectos específicos do suporte técnico. Já o suporte operacional ao PJe e seus satélites é dado por uma unidade específica de negócios, o Serviço de Suporte Operacional (USO), conforme PORTARIA GP Nº 25/2014.

## Criticidade e riscos

O PJe é o principal sistema de gerenciamento de processos trabalhistas em âmbito nacional, atuando como protagonista no cumprimento da função institucional de todos os Tribunais do Trabalho. Não por outro motivo, a sua criticidade é avaliada como sendo a maior entre os sistemas de informação.

Em caso de indisponibilidade do serviço os tratamentos estão normatizados na Subseção II - Da disponibilidade do Sistema da Res. CSJT nº 136/2014.

Pela criticidade deste sistema, foi definida no PETIC uma meta para o cumprimento dos Acordos de Nível de Serviços (ANS) em incidentes do PJe, cujos resultados podem ser vistos abaixo:

**IE2.2 – ISI** - Índice de solução dos incidentes ocorridos no sistema PJe resolvidos no prazo (ANSs)

Meta - 80% de eventos atendendo a totalidade dos ANSs estabelecidos

TABELA LXXIII - ISI - ÍNDICE DE SOLUÇÃO DOS INCIDENTES OCORRIDOS NO SISTEMA PJe RESOLVIDOS NO PRAZO (ANS)

ANO	META	VALOR
2016	72%	83%
2017	74%	79%

## Sistemas satélites do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe

### Objetivo e funcionalidades

Satélites do PJe são aqueles sistemas que realizam operações auxiliares ou complementares ao bom funcionamento e melhor aproveitamento das informações armazenadas no PJe. Outro requisito, é que o sistema seja avaliado e referendado pelas equipes técnicas e de negócio do CSJT.

Na Justiça do Trabalho, o PJe substituiu os diversos sistemas judiciários regionais, cada um destes adaptado às características específicas do TRT de origem, com níveis de complexidade e maturidade bem maiores. Para facilitar e mesmo viabilizar sua implantação, o PJe foi concebido para atender somente às principais necessidades gerenciais, ordinárias ao processo trabalhista. Em consequência, as operações e funcionalidades complementares que os sistemas substituídos já dispunham foram descontinuadas.

Após a estabilização e consolidação do PJe na Justiça do Trabalho, sobressaiu-se a necessidade de ampliar a quantidade e a qualidade daqueles controles processuais decorrentes das regras de negócio que regem o processo trabalhista, garantindo maior qualidade e celeridade na prestação jurisdicional. Estes controles vieram na forma de soluções com escopo limitado e outras características técnicas que lhes conferem as seguintes vantagens:

- Não afetam a estabilidade do PJe;
- Não afetam a evolução do PJe;
- Não aumentam a complexidade do PJe facilitando, em consequência, a manutenção do sistema;
- Podem ser elaborados por diferentes Tribunais;
- São mais rapidamente desenvolvidos e implementados;
- Cada Tribunal pode começar a implantação por aquele que é de mais utilidade à sua realidade;
- Permite manter equipe focada no desenvolvimento e manutenção do PJe.

Para o presente relatório mencionaremos os sistemas satélites do PJe que já estavam em funcionamento no TRT da 12ª Região até 31-12-2017.

São eles:

- **GIGS** - Gestão Integrada de Gabinetes e Secretarias: implantado em todas as Secretarias de 1º grau e 2º Graus e nos Órgãos Julgadores de 2º grau;
- **AUD** - Sistema de Apoio às Audiências: implantado em todas as salas de audiências da 12ª Região;
- **JTe** - Justiça do Trabalho Eletrônica: Sistema mobile que permite o acompanhamento processual pelas partes, advogados e magistrados;
- **ConectorPJe** - Permite a transmissão eletrônica ao TST dos processos em tramitação no PJe;
- **PJe-Calc** - Sistema unificado de cálculos trabalhistas da Justiça do Trabalho;
- **MNI** - Módulo Nacional de Interoperabilidade: A interoperabilidade, via MNI, foi implementada no TRT-12ª Região entre os sistemas PJe e MPTDigital da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

### Responsáveis e manutenção

TABELA LXXIV - COM O PADRÃO DE RESPONSABILIDADES PARA SISTEMAS NACIONAIS

SATÉLITE	RESPONSÁVEL NACIONAL		RESPONSÁVEL REGIONAL (TRT DA 12ª REGIÃO)	
	DE NEGÓCIOS	TÉCNICO	DE NEGÓCIOS	TÉCNICO
<b>GIGS</b>	Coordenação Nacional do PJe do CSJT	Serviço de Desenvolvimento de Sistemas (SETIC/SEDES) do TRT da 12ª Região	Secretaria de Apoio Institucional (SEAP), PROAD 13958/2015	SEDES com apoio para suporte do SETIC/SESUP e de infraestrutura do SETIC/ SEINFRA
<b>AUD</b>	TRT da 4ª Região		Comitê Regional do PJe	Serviço de Sustentação aos Sistemas Judiciários (SETIC/SESUS)
<b>JTe Mobile</b>	TRT da 5ª Região			
<b>Conector PJe</b>	Tribunal Superior do Trabalho através do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)			
<b>PJe-Calc</b>	TRT da 8ª Região			
<b>MNI</b>	Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)			

Fonte: SETIC

## **Criticidade e riscos**

A criticidade dos sistemas satélites é dada pelas suas funcionalidades, normalmente voltadas para o aumento da produtividade e/ou diminuição de erros e problemas. A indisponibilidade desses sistemas compromete a celeridade e a qualidade dos resultados da prestação jurisdicional com reflexos em diversos pontos do planejamento estratégico corporativo, incluindo a missão do Tribunal.

O principal risco associado aos sistemas satélites diz respeito à introdução de novas versões, seja do PJe, do próprio sistema satélite e mesmo de sistemas sob responsabilidade de outras instituições, como o MPTDigital. Também são considerados riscos, em menor grau porque mais estáveis, aqueles oriundos de mudanças de infraestrutura.

Sob a ótica da gestão de riscos, destacamos que a responsabilidade pela homologação dos sistemas satélites recai sobre o Regional que desenvolveu o sistema. Ainda assim, o TRT da 12ª Região realiza a homologação sempre que é liberada uma nova versão do sistema satélite e/ou do PJe, garantindo a usabilidade e a compatibilidade técnica entre ambos. A homologação é coordenada pelo Serviço de Suporte Operacional (USO) e no caso do MNI a homologação também envolve equipe da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região;

**Fonte:** SETIC

---

---

## **6.4 Gestão ambiental e sustentabilidade**

---

---

- a) Visão geral da política de sustentabilidade ambiental adotada pela unidade;

O TRTSC observa do contido no Ato Conjunto nº 24/2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e Tribunal Superior do Trabalho – TST, o qual institui a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho, e na Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a qual dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário, além da implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável - PLS-PJ, em razão de sua vinculação a ambos os conselhos.

- b) Se a unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P);  
Não. O TRT/SC não possui Termo de Adesão à A3P.
- c) Se na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto 5.940/2006;

Sim. Os resíduos são separados na sua fonte geradora e depositados em coletores devidamente identificados nas cores CINZA (destinados aos rejeitos), AZUL (para papéis diversos) e VERMELHO (para os demais materiais recicláveis). Os resíduos são recolhidos pela empresa municipal através de coleta seletiva e os recicláveis são encaminhados ao seu depósito onde agentes de cooperativas de catadores fazem a triagem e executam a sua destinação ambientalmente adequada, atendendo, assim, ao previsto no Decreto 5.940/2006.

- d) Se as contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto 7.746/2012 ou norma equivalente;

As contratações seguem, quando cabível, os parâmetros previstos no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

- e) Se a unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012;

Sim. O PLS foi elaborado em atenção à Resolução 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual determinou a criação dos Planos de Logística Sustentável para os órgãos do Poder Judiciário.

- i. Sobre a constituição da comissão gestora do PLS de que trata o art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012;

Sim. A atual Comissão Gestora do PLS foi designada através da Portaria PRESI nº 69, de 27 de abril de 2016, em atenção ao contido no art. 12 da Resolução 201/2015 do CNJ.

- ii. Sobre a formalização e abrangência do PLS na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012;

Sim. Para os temas e indicadores constantes do PLS, foram criados os respectivos planos de ação, conforme contido no art. 18 da Resolução 201/2015 do CNJ.

- iii. Indicação de onde se encontra publicado o PLS e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012);

<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ambiental/extranet/index.jsp>

- iv. Informações sobre a publicação dos resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS no sítio da unidade na **Internet**, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012).

<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ambiental/extranet/index.jsp>

- f) Análise crítica da atuação da unidade quanto ao tema.

O TRT/SC busca adequar suas ações à necessidade de inclusão de critérios de sustentabilidade nas atividades desenvolvidas em suas unidades administrativas e judiciárias. Sendo órgão da Administração Pública, portanto, grande consumidor de recursos, procura, dentro da sua possibilidade, compensar seu alto consumo pela adoção de medidas voltadas à diminuição dos impactos ambientais causados pela sua atuação.

Fonte: USAMB

---

#### **6.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras**

---

##### **SECAD**

Os critérios de sustentabilidade adotados para a contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com respaldo nas diversas regulamentações que vêm sendo instituídas (Resolução 103/2012 do CSJT, Instrução Normativa 02/2014 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do MPOG, Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, dentre outras) abordam tanto a concepção arquitetônica da edificação, com base na arquitetura “bioclimática” (bioarquitetura), que busca a adaptação da edificação às condições locais (insolação, ventilação cruzada, topografia, dentre outros), quanto os sistemas adotados nos projetos das instalações, dos quais destacam-se as janelas com sistema de abertura diferenciado, a utilização de “lanternins” (poços de iluminação) em áreas centrais do prédio, a setorização da iluminação artificial conjuntamente com a instalação de lâmpadas econômicas (do tipo “led”), o uso de torneiras dosadoras e a implantação do sistema de coleta e aproveitamento de água de chuva para fins não-potáveis.

**Fonte:** SECAD

##### **SERGE**

Ao SERGE cabe orientar, através de estudos, aplicados aos contratos, sobre procedimentos sustentáveis que tenham impacto social, econômico e ambiental. Esses procedimentos básicos influenciam e desenvolvem todo capital humano relacionando-os às atividades desenvolvidas pelas empresas. Exemplos disso podem ser verificados na destinação correta de resíduos, economicidade de recursos hídricos, requisitos para licenciamento, procedimentos e metodologias direcionadas à redução do impacto ao meio ambiente e à saúde humana.

Junto a isso deverá ser observado o respeito às práticas de sustentabilidade na execução de serviços e aquisições, assim como verificar as peculiaridades de cada contrato e atender a legislação Municipal, Estadual e Federal correspondente. Além disso, ao gestor dos contratos e sua equipe fica a responsabilidade pelo planejamento, acompanhamento e avaliação de resultados, que deverão estar alinhados com os objetivos das empresas contratadas e o impacto ao meio ambiente a custo, médio e longo prazo.

**Fonte:** SERGE

##### **COORDENADORIA DE SAÚDE**

A Coordenadoria de Saúde adquire bens de consumo e contrata serviços para a sua manutenção. Os bens de consumo em sua grande maioria são produtos médico-hospitalares, dos quais são exigidos os respectivos registros na ANVISA e que tenham passado pelas Boas Práticas de Fabricação. Ainda assim, quanto à gestão dos seus resíduos, todos os rejeitos oriundos desses materiais são descartados em embalagens próprias de coleta de lixo hospitalar, as quais são recolhidas por empresa autorizada.

Os resíduos hospitalares representam uma fonte de riscos à saúde humana e ao meio ambiente. Isso se deve, principalmente, à falta de adoção de procedimentos técnicos adequados no

manejo das diferentes frações sólidas e líquidas geradas, como materiais biológicos contaminados, objetos perfurocortantes, peças anatômicas, substâncias tóxicas, inflamáveis e radioativas. Para que tal manejo não afete o meio ambiente, a contratação de empresa que realize a coleta e tratamento dos resíduos hospitalares também adota critérios rígidos de sustentabilidade ambiental. Tal empresa deve obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, disciplinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Vigilância Sanitária.

O programa de vacinação contra a gripe também leva em consideração o descarte seguro de agulhas e seringas. De acordo com a RDC 306/2004 da ANVISA (Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde), tais materiais devem ter destinos apropriados. Tal destinação é de responsabilidade da empresa que realiza a vacinação e, ao final da campanha, a contratada deverá fornecer ao Tribunal declaração constando que aos resíduos sólidos, tais como seringas e agulhas, foi dado o devido descarte, tal como preveem as normas da ANVISA.

Outro serviço contratado é o de manutenção de equipamentos odontológicos, com o qual a Coordenadoria de Saúde também preza pela responsabilidade ambiental. Exemplo disso é o dever de a empresa contratada dar preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448 - 1 e 15.448 – 2. Além disso, tais produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar e o seu descarte deve observar a política de responsabilidade socioambiental do TRT/SC e as normas técnicas de saúde, higiene e segurança do MTE.

**Fonte:** SAUDE

### **SGP –SEUDC**

Em contato com a DIGER no início do ano de 2017, quando da adoção dos novos critérios de contratação, seguindo a Portaria 267/2016, chegou-se a conclusão que o critério de sustentabilidade não se aplica às compras do SEDUC, especificamente contratação direta de cursos, palestras e afins.

**Fonte:** SGP-SEUDC

### **SERVICO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (SEMAP)**

O SEMAP é responsável pela aquisição, guarda, distribuição, controle e descarte, bem como a orientação aos usuários dos bens permanentes móveis e materiais de consumo e participa da implantação do PLS – Plano de Logística Sustentável do CNJ, bem como vem seguindo, desde a sua publicação, as recomendações do Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade Nas Contratações da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução 103/2012 do CSJT

É responsável, portanto, pela inclusão de critérios de sustentabilidade na especificação de bens permanentes e materiais de consumo. Tal inclusão se realiza na exigência de atendimento às normas legais e técnicas oriundas do INMETRO, ABNT, ANVISA, CONAMA e outros órgãos, isto é, de critérios de segurança, riscos à saúde e ao meio ambiente, proteção aos trabalhadores que o manipulam em toda a cadeia produtiva (transporte, armazenagem e uso).

### **AQUISIÇÃO:**

Quanto aos bens permanentes, são utilizados os seguintes critérios:

- Acessibilidade – bebedouros, balcões de atendimento
- Eficiência energética (selo PROCEL) – refrigeradores, condicionadores de ar, aspiradores de pó, fornos e outros eletrodomésticos
- Origem certificada – madeira do mobiliário
- Ergonomia – cadeiras, mesas, armários

Quanto aos materiais de consumo, são utilizados os seguintes critérios:

- Papel - produzido com celulose oriunda de madeira certificada e/ou papel reciclado
- Material de expediente – embalagens com instruções de uso e segurança do usuário
- Material de limpeza e higiene - embalagens de acordo com as normas de segurança no transporte e armazenamento, instruções de uso e segurança do usuário e terceiros, atendimento às normas legais (registros na ANVISA e Ministério da Saúde e selo do INMETRO), papéis produzidos com celulose oriunda de madeira certificada.
- Copos plásticos – atendimento às normas da ABNT e INMETRO
- Suprimentos de informática – inclusão da logística reversa nos contratos de aquisição de suprimentos originais

## **UTILIZAÇÃO:**

No que diz respeito à utilização dos bens e materiais de consumo, o SEMAP realiza permanente trabalho de orientação aos usuários, seja no sentido da conservação dos bens e no uso racional dos materiais de consumo, notadamente na crítica dos pedidos de material de almoxarifado realizados bimestralmente.

Quanto à armazenagem e distribuição, são repassadas cotidianamente as informações necessárias à segurança dos servidores de carreira e terceirizados. Nesse aspecto, cabe informar que está em fase final uma reforma do prédio do almoxarifado, a qual está proporcionando melhorias significativas nas condições de trabalho.

## **DESCARTE:**

Quanto aos bens permanentes, o descarte é realizado através da baixa patrimonial, a qual segue, primeiramente, critérios de economicidade, segundo os quais são avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Destinados à Baixa Patrimonial.

Os equipamentos de informática são doados segundo os critérios da Ação Solidária instituída pela Presidência deste TRT, cujos fins é proporcionar a inclusão digital.

O mobiliário é destinado ao reuso por instituições públicas e filantrópicas que apresentam realidades orçamentárias menos confortáveis do que este TRT.

Quanto ao material de consumo, a principal ação é a do correto destino dos cartuchos de toner e de cilindro utilizados pelos equipamentos e impressoras, seja no recolhimento dos mesmos ao almoxarifado para um descarte oportuno e ordenado, seja na prática recente da logística reversa prevista em Edital de compra, a qual atende à nova legislação nacional sobre os resíduos sólidos, ainda em implantação.

**Fonte:** SEMAP

## **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (SEMAN)**

As contratações do SEMAN são realizadas com base na resolução CSJT n.º 103/2012 - Guia de contratações sustentáveis da Justiça do Trabalho. Todas as contratações visam a respeitar os critérios e práticas de sustentabilidade estabelecidos neste guia, buscando a economia de forma sustentável.

Os critérios são definidos conforme o objeto da contratação, aplicando as exigências cabíveis a cada objeto.

Na aquisição de equipamentos que consomem energia é utilizado como critério o menor consumo, maior eficiência.

Na contratação de serviços, devem ser observados os critérios específicos, como resíduos e logística reversa obrigatória, gerados na execução. A contratação de serviços terceirizados deve prever e estimar período adequado para orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade ambiental durante sua vigência. No caso ainda de contratação de serviços, são observadas as normas técnicas, de saúde (PCMSO), higiene, segurança do trabalho, elaboração de PPRA, em conformidade com as normas do MTPS (Ministério do Trabalho e Previdência Social).

Nas obras e serviços de engenharia civil devem ser observados os critérios de sustentabilidade, pois este segmento consome bastante matéria prima e recursos naturais, gerando resíduos sólidos produzidos nas cidades, além de serem responsáveis pela emissão de gases causadores do efeito estufa. As obras e serviços de engenharia devem ser elaborados de forma a reduzir os resíduos gerados, proporcionar economia na manutenção dos prédios, reduzir o consumo de água e energia, garantir a acessibilidade e utilizar tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

**Fonte:** SEMAN

## **SETIC**

No que tange à execução dos critérios de sustentabilidade, a SETIC tem destacado em suas contratações, os seguintes elementos, a saber:

- 1) Contratação de Serviços de Manutenção em Nobreaks de 8kVA.
  - As baterias substituídas deverão ser recolhidas pela contratada e descartadas, conforme determinação legal vigente.
  - O TRT/SC tem solicitado que sejam observados os critérios de sustentabilidade, previstos nas diretrizes da Resolução CSJT 103/2012, que originou o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

[https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/1939/24116/2014\\_guia\\_contratacao\\_sustentabilidade.pdf?sequence=16&isAllowed=y](https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/1939/24116/2014_guia_contratacao_sustentabilidade.pdf?sequence=16&isAllowed=y)

- 2) Aquisição de microcomputadores:
  - Equipamentos que geram menor consumo de energia elétrica;
  - Utilização de menor espaço físico, promovendo maior organização dos ambientes de trabalho;

- quanto a sustentabilidade econômica, os estudos técnicos preliminares apontam que os valores praticados são compatíveis com o mercado e vantajosos para a instituição (critério destacado no Guia de Contratações mencionado).
- 3) Aquisição de Scanners de Leitura Rápida (alta produtividade):
  - digitalização de grandes volumes de documentos físicos que poderão ser eliminados, reduzindo espaço físico necessário para o seu armazenamento.
- 4) Aquisição de solução para gerenciamento e despacho de comunicação por rádio (segurança):
  - sustentabilidade econômica, os estudos técnicos preliminares apontaram que aquisição do software é vantajosa para a Instituição, pois a solução pretendida visa efetivar as funcionalidades, racionalizando os processos de trabalho, facilitando a gestão do efetivo de segurança nas ações dentro e fora das instalações do TRT.
- 5) Aquisição de itens Diversos:
  - proporcionar maior aproveitamento dos investimentos em equipamentos como notebooks, impressoras, multifuncionais, além de postergar o descarte de equipamentos com a consequente redução de impacto ambiental (diretriz da Resolução CSJT 103/2012).
- 6) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressora:
  - Peças defeituosas serão substituídas e deverão ser devolvidas para as equipes técnicas do TRT, para o devido processo de descarte, conforme normas internas, resultando maior aproveitamento do investimento realizado na aquisição destes equipamentos (diretriz da Resolução CSJT 103/2012).
- 7) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Scanners:
  - Peças defeituosas serão substituídas e deverão ser devolvidas para as equipes técnicas do TRT, para o devido processo de descarte, conforme normas internas, resultando maior aproveitamento do investimento realizado na aquisição destes equipamentos (diretriz da Resolução CSJT 103/2012).
- 8) Aquisição de 20 (vinte) módulos de baterias para 2 nobreaks Symmetra:
  - Será exigido, como parte do objeto desta contratação, a comprovação do correto descarte das peças substituídas, conforme legislação vigente.

**Fonte:** SETIC

## **SELCO**

Em atenção à consulta da Diger acerca do tratamento dado aos critérios de sustentabilidade na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras, cumpre informar que a elaboração dos editais de licitação contemplam as exigências dos critérios de sustentabilidade elencados nos respectivos projetos básicos.

**Fonte:** SELCO

## 7 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

---

---

### 7.1 Canais de acesso do cidadão

---

---

A SECOM é responsável por administrar cinco canais de acesso que o cidadão possui com a Justiça do Trabalho de Santa Catarina: o portal do TRT/SC, a *fan page* no **Facebook**, o perfil no **Twitter**, o canal de vídeos no **YouTube** e o *e-mail* [secom@trt12.jus.br](mailto:secom@trt12.jus.br).

De todos eles, o portal é o menos interativo, pois tecnicamente não é possível que o cidadão converse em tempo real com a instituição ou se manifeste sobre uma determinada notícia publicada, por exemplo.

Em relação ao e-mail, **Facebook** e **Twitter**, a SECOM recebe solicitações das mais variadas, a maior parte delas sobre a realização de concursos, informações sobre processos e direitos trabalhistas. Quando a dúvida é de domínio institucional, ou seja, a resposta está disponível em algum local do portal, a própria SECOM se encarrega de responder. Nos demais casos, os questionamentos são encaminhados à Ouvidoria do Tribunal, com exceção daquelas relativas a processos trabalhistas - nesses casos, a SECOM redireciona a demanda do cidadão para a unidade judiciária onde foi proposta a ação trabalhista.

No que tange às redes sociais (**Facebook** e **Twitter**), tenta-se responder da forma mais imediata possível, principalmente nos casos em que a solicitação do demandante parte de uma premissa equivocada ou de um boato que esteja circulando no ambiente virtual. Considerando apenas as mensagens enviadas de forma privada (*inbox*), a SECOM recebeu 35 questionamentos pelo **Facebook** em 2017, uma redução de 59% em relação a 2016. As dúvidas dos cidadãos resultaram em 61 respostas da SECOM. Ao todo, o TRT/SC conta com uma rede de 14 mil seguidores no **Facebook**. O **Twitter**, por sua vez, contava com 10,2 mil seguidores em dezembro de 2017.

No que concerne ao canal no **YouTube**, trata-se de um espaço que o cidadão costuma utilizar para comentar os vídeos produzidos pela SECOM e interagir com os produtores, não se tratando propriamente de um canal de acesso para se tirar dúvidas. De um total de 89 vídeos, dentre institucionais e relacionados ao programa Justiça do Trabalho na TV, podem-se destacar a entrevista com a juíza do trabalho [Valdete Severo](#) do TRT/RS, sobre a reforma trabalhista, e a relativa ao empoderamento feminino com a filósofa e escritora [Márcia Tiburi](#). Tais programas obtiveram 3.400 e 2.700 visualizações, respectivamente.

**Fonte:** SECOM

A Ouvidoria, criada pelo Ato GP n. 214, de 04 de dezembro de 2001, e reformulada pela Resolução Administrativa n. 35, de 13 de dezembro de 2010, tem como atribuições: receber consultas, diligenciar junto aos setores administrativos competentes e prestar informações e esclarecimentos sobre os atos praticados no âmbito do Tribunal; receber informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre as atividades do Tribunal e encaminhar tais manifestações aos setores administrativos competentes, mantendo o interessado sempre informado sobre as providências adotadas; promover a apuração das reclamações acerca de deficiências na prestação dos serviços, abusos e erros cometidos por servidores e magistrados, observada a competência da Corregedoria; sugerir aos demais órgãos do Tribunal a adoção de medidas administrativas tendentes à melhoria e ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base nas informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios recebidos; apresentar e dar publicidade aos dados estatísticos acerca das manifestações recebidas e providências adotadas e encaminhar ao Tribunal Pleno relatório anual das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.

Em 21 de junho de 2012, conforme despacho exarado no PROAD n. 4250/2012, a Ouvidoria foi designada também para o processamento dos pedidos de acesso à informação apresentados segundo o art. 10 da Lei n. 12.527/11.

A Ouvidoria não possui estrutura administrativa própria, sendo composta por uma comissão de servidores efetivos, os quais permanecem em suas respectivas lotações de origem, contando atualmente com dois membros titulares e dois suplentes, atuando sob a coordenação do Ouvidor, função exercida pelo Desembargador do Trabalho Vice-Presidente (Resolução Administrativa 35/2010).

Os contatos com a Ouvidoria podem ser realizados por meio de formulário “on line” constante da página deste Tribunal na internet, emails, contatos telefônicos e atendimentos pessoais.

Os contatos mantidos com a Ouvidoria foram classificados em pedidos de informações (formulados com base na Lei n. 12.527/2011), dúvidas/consultas, sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

As consultas, reclamações, denúncias e elogios foram encaminhados aos setores envolvidos do Tribunal, para análise e adoção das medidas cabíveis, sempre com fornecimento de respostas aos interessados. No caso de manifestações não afetas à competência da Ouvidoria ou do TRT, os solicitantes foram orientados a buscar os órgãos adequados para o atendimento de sua demanda, sempre com a indicação dos canais de acesso pertinentes.

Já os pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação foram processados e levados à análise do(a) Desembargador(a) do Trabalho Vice-Presidente e Ouvidor(a) e, após despacho, encaminhados aos setores competentes para o fornecimento das informações, com posterior repasse dessas informações aos interessados. Aqueles enquadrados nas exceções legais ao direito de informação foram indeferidos, mediante decisão fundamentada.

Todos os atendimentos da Ouvidoria foram focados na prestação de serviço ao cidadão em geral e também ao servidor, na imagem da Instituição e na eficiência. As informações, sugestões e reclamações recebidas pela Ouvidoria foram repassadas às áreas estratégicas, como subsídios, inclusive, para a tomada de decisões.

Cabe destacar a participação da Ouvidoria do TRT da 12ª Região no gtOUV-JT, grupo técnico instituído por meio do ATO CSJT.GP.SG.SETIC nº 15/2016, destinado ao planejamento e desenvolvimento de um Sistema Integrado de Ouvidorias no âmbito da Justiça do Trabalho, grupo este que concluiu, após finalizado o Estudo Preliminar Técnico - ETP quanto à matéria, concluiu pela utilização do Módulo de Ouvidoria do PROAD, sistema desenvolvido e aperfeiçoado por este Tribunal da 12ª Região deste Regional na integração das Ouvidorias de TRTs e TST/CSJT.

O mencionado Estudo Técnico Preliminar – ETP foi encaminhado pelo gtOUV-JT para apreciação do Exmo. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e Ouvidor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Ives Gandra da Silva, que referendou as conclusões do gtOUV-JT e instituiu, no ano de 2017, por meio do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 18/2017, o Comitê Gestor do Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho - cgProad-Ouv, formalizando o Módulo de Ouvidoria do PROAD – sistema desenvolvido e aperfeiçoado pela Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC do TRT da 12ª Região –, que passou a ser denominado “PROAD-Ouv”, como o sistema a ser utilizado por todas as Ouvidorias do Judiciário Trabalhista.

A partir da publicação desse Ato a Ouvidoria do TRT da 12ª Região tem auxiliado as Ouvidorias dos demais Regionais na implantação do PROAD-Ouv, de forma virtual e também

presencial – com viagens custeadas pelos TRTs solicitantes – bem como servido como elo de integração entre elas e a SETIC de nosso Regional, tanto nas sugestões de melhorias quanto nos pedidos de adaptações do programa às necessidades e realidades de cada Tribunal.

### **Dados Estatísticos 2017:**

No período de janeiro a dezembro de 2017 foram realizados aproximadamente 504 contatos com a Ouvidoria pelos canais de acesso disponíveis, tendo havido, portanto, um acréscimo de 17,21% em relação ao ano anterior (430 contatos).

Com o desenvolvimento do Módulo de Ouvidoria do PROAD, que entrou em funcionamento no final de 2015, se tornou possível um aprimoramento dos processos de trabalho e registros estatísticos da Ouvidoria, fortalecendo o seu papel como ferramenta de auxílio à gestão.

Desde então, inclusive no ano de 2017, o referido Módulo vem sofrendo pequenos ajustes, sempre visando a geração de dados estatísticos precisos e condizentes com a realidade.

Sua evolução nos propicia, nos dias de hoje, precisão próxima dos 100% nas estatísticas, fornecendo importantes subsídios à Administração, além de atender as exigências formuladas pelo TCU nas auditorias relativas ao nível de transparência.

(\*Obs.: Gráficos de estatísticas ao final – Anexo VI)

**Fonte:** OUVIDORIA

---

---

## **7.2 Carta de Serviços ao Cidadão**

---

---

Como forma de atender às disposições da Resolução nº 215/2015 do CNJ, que regulamenta o acesso à informação e a Lei nº 12.527/2011 no âmbito do Poder Judiciário, o Exmo. Desembargador Presidente do TRT da 12ª Região instituiu, por meio da Portaria nº 181/2016, o Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GPA-LAI), composto pela Ouvidoria e outros setores estratégicos deste Regional, atribuindo-lhe competência para articular ações que viabilizem o controle, o acompanhamento, a fiscalização e a implementação do Portal da Transparência do TRT da 12ª Região. Após algumas reuniões realizadas, o GPA-LAI elaborou um plano de ações visando o cumprimento das determinações constantes da Resolução nº 215/2015 e da Lei nº 12.527/2011. Dentre outras ações, à Ouvidoria foi determinada a realização de estudos em parceria com a Secretaria Geral da Presidência – SEGEP e a Secretaria de Comunicação Social – SECOM visando a implantação da "Carta de Serviços ao Cidadão", documento que irá centralizar em um único canal informações sobre todo o portfólio de serviços oferecidos pelo Tribunal. Dentre as obrigações da empresa contratada para a elaboração do novo Portal deste Tribunal Regional encontra-se a apresentação da referida "Carta de Serviços ao Cidadão" e, assim, quando da efetiva disponibilização do novo Portal – data prevista para junho/2018 -, a "Carta de Serviços ao Cidadão" estará acessível a toda a sociedade.

Por ora, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região o detalhamento dos serviços prestados pela Instituição está disponível no portal eletrônico, havendo link específico na página principal denominado "Serviços".

Também está disponível diretamente no portal, na aba "Administrativo", o Regulamento Geral do Tribunal, onde está especificada toda a estrutura administrativa, com detalhamento das atribuições e serviços prestados por cada setor, sendo acessível também por meio do link: [http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img\\_legis/2007/021609sn.pdf](http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2007/021609sn.pdf).

**Fonte:** OUVIDORIA

---

### 7.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

---

A Ouvidoria não realizou ações nesse sentido no ano de 2017. Não obstante, conforme determinado no plano de ações elaborado pelo Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GPA-LAI) visando o cumprimento das determinações constantes da Resolução nº 215/2015 e da Lei nº 12.527/2011, após a implantação da "Carta de Serviços ao Cidadão" deve a Ouvidoria, em parceria com a Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, elaborar questionário/pesquisa a ser disponibilizada no portal para aferição do grau de satisfação dos usuários do TRT da 12ª Região.

**Fonte:** OUVIDORIA

Não foram realizadas pesquisas pela Secretaria de Comunicação Social que pudessem aferir satisfação quanto aos serviços prestados. Quaisquer medições ficaram restritas às informações das ferramentas de contagem dos acessos às redes sociais e às matérias publicadas no site oficial do TRT/SC, sem conotação qualitativa.

**Fonte:** SECOM

---

### 7.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

---

As informações referentes à atuação da unidade, especialmente as relacionadas à transparência da gestão, estão também disponibilizadas diretamente no portal da Instituição na internet, na aba “Transparência”. Nessa aba, subdividida pelos menus “Contas Públicas” e “Acesso à Informação”, estão disponíveis para acesso público aos links contendo informações de gestão, como diárias e passagens, suprimentos de fundos, relatórios de gestão fiscal, execução de obras, execução orçamentária e financeira, compras diretas, licitações, contratos, tabelas de cargos e funções, lista de veículos oficiais, demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, auditorias e prestação de contas, folha de pagamento/remuneração, exercício de atividades do magistério, teletrabalho, dentre outras, além de link para contato com a Ouvidoria para fins de questionamentos sobre a transparência passiva.

Especificamente em relação à Ouvidoria, os dados estatísticos referentes à sua atuação no ano de 2017 já se encontram publicados na internet, no sítio deste Regional, podendo ser acessados por meio do item de menu “Institucional”, “Ouvidoria”, “Relatórios Estatísticos”.

**Fonte:** OUVIDORIA

Como descrito anteriormente, são cinco ferramentas utilizadas para divulgação da atuação da unidade: 1) o site institucional; 2) o endereço eletrônico (*e-mail*), com robusto catálogo de contatos de imprensa, além de instituições governamentais, educacionais, representantes de categorias profissionais, advogados e demais interessados; 3) o perfil do *Facebook*; 4) o perfil do *Twitter* e 5) o canal de vídeos *YouTube*.

Quanto aos elementos de transparência pública, podem ser consideradas as publicações exigidas pela Lei Complementar n. 131/2009, que altera a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/2000). A homepage do Tribunal apresenta atos de gestão administrativa, possibilitando acesso a informações sobre a execução orçamentária e financeira, ao pessoal, às licitações e aos contratos relativos à administração de recursos materiais e intangíveis. A disponibilização de dados está circunscrita ao contido na Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), nas Resoluções n. 102/2009 e 215/2015, do Conselho Nacional de Justiça, e no Ato n. 08/2009 e Resolução n. 107/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Fonte:** SECOM

---

## 7.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

---

Em 2017, todas as unidades do TRT 12ª Região que foram construídas ou reformadas, bem como as que foram projetadas, contemplaram o atendimento aos normativos relativos à acessibilidade. Também foi utilizada como fonte de consulta a publicação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina: Promovendo acessibilidade espacial nos edifícios públicos – Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida nas Edificações de Uso Público, editada em 2014. O projeto de acessibilidade é desenvolvido como um projeto complementar de arquitetura, na medida em que esta é uma atribuição dos arquitetos e urbanistas.

Mais especificamente, podemos citar:

1. Construção do Fórum Trabalhista de São José: esta obra iniciou-se em 2014, sendo autorizadas junto ao CSJT em 2013, após análise da regularidade quanto ao terreno, aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como atendimento aos requisitos de áreas e custos, conforme as resoluções 114/2010 do CNJ e 70/2010 do CSJT. Foi elaborado Projeto de Acessibilidade para a unidade, contemplando o atendimento aos dispositivos legais aplicáveis, prevendo a instalação de pisos táteis, sanitários adaptados, utilização de elevadores com informações sonoras, comunicação visual em Braille, rampas na inclinação permitida, mobiliário adaptado, áreas de espera reservadas. O Fórum Trabalhista de São José foi concluído em março de 2017.

2. Construção da nova sede do Fórum Trabalhista de Chapecó: licitada no ano de 2014 sendo iniciada no primeiro semestre de 2015. A referida obra contempla, em seus projetos, todas as condições de acessibilidade previstas na NBR 9050, da ABNT, assim como as diretrizes previstas no DECRETO 5.296/2004. Considerando o cenário restritivo orçamentário de 2016, a obra teve seu ritmo bastante reduzido no ano de 2017, a fim de se adequar à disponibilidade de orçamento que ocorreu. Sua finalização está prevista para ocorrer no primeiro semestre de 2018.

3. Projetos das novas sedes de Balneário Camboriú e Tubarão: estas duas unidades estão em fase de projeto desde o segundo semestre de 2015. Contemplarão todas as condições de acessibilidade previstas na NBR 9050, da ABNT, assim como as diretrizes previstas no DECRETO 5.296/2004. O projeto de Tubarão está em fase final de elaboração e aguardará a execução, tão logo haja recursos para tal. Já o projeto de Balneário Camboriú foi desacelerado e também depende de disponibilidade orçamentária, tanto para a finalização do projeto, quanto para a execução. Ambos os projetos não tem previsão de serem executados até o presente momento. Balneário Camboriú nem tampouco foram iniciados os projetos complementares de engenharia, considerando a priorização definida pelo último Plano Plurianual de Obras aprovado pelo Pleno do Tribunal.

4. Projetos de reforma das novas sedes de Canoinhas e Brusque: o projeto para Canoinhas foi finalizado e licitado em 2017, com início previsto para janeiro ou fevereiro de 2018. Brusque está em fase final de projeto, com previsão de licitação até o final do primeiro semestre de 2018, com início das obras possivelmente no final de 2018. Estas duas unidades contemplarão todas as condições de acessibilidade previstas na NBR 9050, da ABNT, assim como as diretrizes previstas no DECRETO 5.296/2004. A conclusão dos projetos deve ocorrer em 2017. Com relação à execução, não há previsão.

5. Adaptações de unidades projetadas: a adaptação do imóvel onde se encontra atualmente a unidade de Balneário Camboriú teve o projeto concluído e licitado em 2017. Atualmente está em fase de execução, com finalização prevista para o primeiro semestre de 2018.

**Fonte:**SPO

## 8 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

---

---

### 8.1 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

---

---

Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público:

1) No cálculo da depreciação, foi utilizado o método das quotas constantes, e seguindo as orientações contidas na macrofunção 02.03.30.2010 – Manual SIAFI. Durante o exercício de 2017, foram realizados os lançamentos de depreciação nos bens móveis.

2) A metodologia adotada para avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido não foi aplicada no TRT 12ª Região.

3) O Sistema SCMP, adotado no TRT 12ª Região, para controle e registro dos bens patrimoniais apresenta divergências no cálculo da depreciação, calculando sobre o bem em estoque e não a partir da distribuição. O Setor responsável está providenciando o ajuste no sistema para que reflita informações confiáveis e dentro das normas e padrões contábeis.

4) O SEMAP efetuou levantamento de bens não localizados, que estão registrados no sistema e não foram encontrados pelos setores responsáveis. O registro foi lançado no SIAFI e está em processo de verificação dos bens permanentes.

**Fonte:** COF

---

---

### 8.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

---

---

Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas.

Destaco as orientações disponibilizadas pelo CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho para subsidiar o Relatório de Gestão 2015.

“A sistemática de apuração de custos na Justiça do Trabalho (JT) ainda está em fase de desenvolvimento e implantação. O processo está sendo coordenado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), sediado em Brasília – DF, em cujo Planejamento Estratégico foi incluída uma Iniciativa Estratégica denominada “Desenvolver /Implantar Sistema de Contabilidade de Custos da JT”. Essa iniciativa tem um cronograma que prevê a implantação do Sistema de Custos em toda a JT até o exercício de 2020, de forma escalonada conforme cronograma anexo. “

Não ocorreu mudança na orientação para subsidiar o Relatório de Gestão.

Foi elaborado um Grupo de trabalho - GT -Custos para desenvolver e implantar o Sistema de Custos da JT. Em função da restrição orçamentária no exercício de 2016, o cronograma de implantação do sistema de custos da JT foi suspenso temporariamente. Em 2017, o grupo de trabalho retomou os trabalhos e com a possibilidade de estudos sobre a implantação do sistema de custos.

**Fonte:** COF

---

---

### **8.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas**

---

---

ANEXO VII - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## 9 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

### 9.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Em relação às determinações e recomendações feitas em acórdãos do TCU, decorrentes do julgamento de contas anuais de exercícios anteriores, o Órgão de Contas, em 2016, publicou acórdão 9454/2016-TCU-2ª Câmara, julgando regulares as contas dos responsáveis pelos atos de gestão deste Regional referente ao **exercício de 2014**, dando-lhes plena quitação (Proad 5791/2015), e fazendo a determinação descrita no quadro abaixo. Destaca-se que estas informações integraram o Relatório de Gestão do exercício de 2015, encaminhado ao TCU por meio do Sistema e-Contas, cabendo nesta oportunidade atualizar as informações das providências adotadas pela Administração deste Regional para atendimento às determinações constantes do Relatório do CSJT.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da ciência
026.113/2015-5	9454/2016-2ª Câm	1.7.1	Of. 0723/2016 TCU/SECEX-SC	01-09-2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região / Presidência do Tribunal, Direção Geral da Secretaria – DIGER				
Descrição da determinação/recomendação				
1.7.1 Dar ciência ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região sobre a necessidade de serem informadas, nas próximas contas, as providências adotadas para dar total cumprimento às determinações constantes do Relatório Final de Auditoria da Coordenadoria de Controle e Auditoria, da Secretaria Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (processo CSJT-A-9241-56.2012.5.90.0000), em especial os itens 3.1.2, 3.2.2, 3.2.2.1 e 3.2.2.2 do referido relatório.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
<p>Acórdão e Ofício juntados no expediente da prestação de contas de 2014 (Proad 5791/2015).</p> <p>3.1.2 - A administração do TRT realizou adequação dos proventos dos servidores a partir da folha de pagamento de junho/2014, com o processamento dos valores percebidos indevidamente nos expedientes Proad 9220/2014 e 9205/2014. Os interessados ajuizaram ação judicial, obtendo deferimento parcial da antecipação de tutela e decisão liminar. Os processos não tiveram seu trânsito em julgado até o final do exercício. Portanto, quaisquer outras medidas a serem implementadas dependem única e exclusivamente das decisões judiciais definitivas a serem prolatadas nos processos supra relacionados. Pendente de decisão judicial definitiva.</p> <p>A administração deste TRT, cumprindo a determinação do CSJT, realizou adequação dos proventos do servidor inativo Álvaro Brandão e da pensionista Marly Moreira Nobre a partir da folha de pagamento de junho/2014, com o processamento dos valores percebidos indevidamente nos expedientes PROADs nº 9220/2014 e 9205/2014, respectivamente.</p> <p>O interessado Álvaro Brandão ajuizou a ação judicial 5013030-84.2014.4.04.7208, que tramita na 2ª Vara Federal de Itajaí, obtendo o deferimento parcial da antecipação da tutela. Em 25-06-2015 foi proferida sentença de mérito que julgou parcialmente procedente o pedido para condenar a União a restabelecer o valor dos proventos de aposentadoria da parte autora, mediante inclusão da parcela da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) e das rubricas 'Vantagens Pessoal Inativo' como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos da fundamentação.</p> <p>Da sentença, as partes apresentaram apelação ao TRF da 4ª Região, que julgado em 30-08-2017, negou provimento às apelações das partes e à remessa necessária. Em 22-09-2017 a União opôs embargos de declaração, que foram julgados, em 06-12-2017, parcialmente procedentes, para o fim exclusivo de presquestinamento.</p> <p>A pensionista Marly Moreira Nobre foi beneficiada por decisão liminar no processo 5013429-16.2014.404.7208, que determinou o restabelecimento do pagamento das parcelas inicialmente suprimidas. Em 09-11-2015 foi proferida sentença de mérito julgando procedente o pedido, (...), para condenar a União a restabelecer o valor dos proventos de pensão da parte autora, mediante inclusão da parcela da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), e condenar a ré na devolução dos valores eventualmente descontados dos proventos da autora, devidamente corrigidos na forma da fundamentação.</p> <p>Em 11-01-2016 a União apresentou apelação ao TRF da 4ª Região, tendo a sua 3ª Turma negado provimento à Apelação da União e à Remessa Oficial.</p>				

Do decidido, a União apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário, sendo remetido ao STJ em 24-01-2017, encontra-se concluso para decisão com o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho desde 21-02-2017(REsp 1649551), pendente de decisão terminativa. Assim sendo, quaisquer outras medidas a serem implementadas dependem única e exclusivamente das decisões judiciais definitivas a serem prolatadas nos processos supra relacionados. Portanto, a determinação referente ao item 3.1.2 foi observada pela administração, mas encontra-se *sub judice* em razão da proposição de ações judiciais pelos interessados. 3.2.2, 3.2.2.1, 3.2.2.2 – Determinações foram consideradas cumpridas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme informações expostas no Relatório de Gestão de 2016.

Quanto às determinações e recomendações feitas no acórdão 7592/2017-2ªCâm, decorrentes do julgamento de contas do **exercício de 2011**, o TCU, julgando regulares ou regulares com ressalva as contas dos responsáveis pelos atos de gestão deste Regional referentes ao exercício, dando-lhes plena quitação (Proad 4926/2012), efetuou determinações, conforme quadro abaixo.

<b>Caracterização da determinação/recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data da ciência</b>
037.157/2012-4	7592/2017-2ªCâm	9.3	Ofício 591/2017-TCU/SECEX-SC	01-09-2017
<b>Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação</b>				
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região / Presidência do Tribunal, Direção Geral da Secretaria – DIGER				
<b>Descrição da determinação/recomendação</b>				
<p>9.3. determinar que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta deliberação, o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região promova:</p> <p>9.3.1. a revisão da averbação do tempo de exercício de advocacia para efeitos de aposentadoria e de gratificação adicional por tempo de serviço, no âmbito do Processo Administrativo PA-RAD 995/2009, em favor de Andrea Cristina de Souza Haus Bunn, tendo por base a certidão emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, sem a necessária comprovação do recolhimento de contribuição previdenciária por certidão emitida pelo INSS;</p> <p>9.3.2. a revisão dos quintos incorporados por Adriano Yassuo Freitas, retirando os 2/5 de CJ-02 percebidos irregularmente, em observância ao Acórdão 635/2003-TCU-2ª Câmara, sem prejuízo de dispensar a devolução dos valores percebidos indevidamente, mas de boa-fé, até a ciência da presente deliberação, nos termos da Súmula nº 249 do TCU;</p> <p>9.3.3. a correta disponibilização ou autorização para o acesso à declaração de bens e rendas, em atenção ao disposto no art. 1º, inciso V, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993;</p> <p>9.3.4. a adequada atualização da avaliação dos seus bens imóveis, em atenção ao disposto na Instrução Normativa SPU nº 1, de 2 de dezembro de 2014.</p>				
<b>Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas</b>				
<p>As determinações constantes no Acórdão nº 7592/2017-2ªCâm do TCU foram processadas no Proad 4926/2012. Foram tomadas as seguintes providências:</p> <p><b>9.3.1</b> – A Presidência deste TRT, em 11-05-2015, em processo de auditoria de abono permanência realizado pela Secretaria de Controle Interno, expediente Proad 13269/2014, determinou que o tempo de exercício da advocacia ou do estágio jurídico, ainda que certificado pela OAB, sem a respectiva comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, não poderia ser computado para fins de concessão dos benefícios de abono de permanência e aposentadoria. Da decisão, foi interposto recurso administrativo (RecAdm 10298-71.2015.5.12.0000), que a Presidência do TRT, em face da possibilidade de ausência de <i>quorum</i> para apreciação do recurso no Pleno, diante da declaração de suspeição dos magistrados, por terem interesse direto na matéria, determinou o encaminhamento do expediente ao CSJT para apreciação, sendo enviado em 25-09-2015. O CSJT, em 30-09-2016, negou provimento aos recursos administrativos interpostos. A ANAMATRA ajuizou ação judicial, postulando, em favor de seus associados, o cômputo do tempo de advocacia anterior à Emenda Constitucional n.º 20, inclusive para fins de aposentadoria, independentemente de prova de pagamento das contribuições previdenciárias (Ação Ordinária nº 0003825-44.2015.4.01.3400, da 6ª Vara Federal do Distrito Federal – Proad 35/2017), julgado procedente o pedido, em 18-09-2017, decisão sujeita a reexame necessário. Decisão da Presidência do TRT, em 27-09-2017, entendendo ser inviável, nesse movimento, o cumprimento da determinação do TCU, diante da sentença da 6ª Vara Federal de Brasília, determinando o acompanhamento do processo judicial para que se proceda ao cumprimento da determinação no caso de eventual interposição de recurso ao qual se confira efeito suspensivo, ou de reversão da decisão judicial por qualquer meio. A União interpôs apelação. Aguardando decisão judicial definitiva.</p> <p><b>9.3.2</b> – Tornado sem efeito a apostila que concedeu às incorporações das 1ª e 2ª parcelas de quintos de Assistente de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, nível FC-08, atualmente CJ-02, em nome do referido servidor, vigência</p>				

financeira a partir de 06-03-2006, publicado em 22-09-2017 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Acerto realizado na folha de pagamento do mês de outubro de 2017. Determinação atendida.

**9.3.3** – Todos os magistrados regularizaram a situação, entregando as Autorizações de Acesso Aos Dados das declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme Ofício PRESI nº 71/2012, enviado ao TCU em 05-06-2012 (PROAD 4785/2012). A partir de 2011, todos os magistrados promovidos ou que ingressaram no Quadro de Pessoal deste Tribunal entregaram a Autorização de Acesso. Determinação atendida.

**9.3.4** – Anexados ao expediente, pelo SECOI, o espelho do SPIUnet com os dados dos imóveis de uso do TRT, com as devidas atualizações, com prazo de validade até 2018 e 2019. Destaca-se que, de acordo com a solicitação da Superintendência do Patrimônio da União – SPU-MP, por meio do Ofício Circ. nº 001/2015, este Regional procedeu, no ano de 2015, a avaliação dos imóveis em uso neste Tribunal, sendo comunicados à SPU, através do Ofício Diger nº 153/2015 (Proad 5149/2015) e ao TCU, por ocasião do processo de Prestação de Contas do exercício de 2014, pelo Ofício nº 304/2015 – PRESI/DIGER (Proad. 5791/2015). Destaca-se que os imóveis são atualizados periodicamente, em atenção ao disposto na Instrução Normativa SPU nº 1, de 02 de dezembro de 2014. Determinação atendida.

É de se ressaltar que inexistem outras determinações ou recomendações pendentes, provenientes de acórdãos do TCU decorrentes do julgamento de contas anuais de exercícios anteriores.

No exercício de 2017, o Tribunal de Contas da União prolatou 32 (trinta e dois) acórdãos em que este Regional consta como parte interessada. Destes, 3 (três) continham determinações ou recomendações, totalizando 11 (onze) demandas, das quais 8 (oito) foram atendidas no exercício.

As recomendações não atendidas no exercício de 2017, constantes dos acórdãos do TCU nºs 1624/2017-2ªCâm e 7592/2017, foram em decorrência de estarem pendentes de decisão judicial definitiva, que serão informadas nos próximos relatórios de gestão.

O quadro abaixo discrimina os acórdãos que continham determinações e recomendações. O detalhamento das demandas e a forma de seu cumprimento constam nos quadros dos itens 9.1.1 e 9.1.2 do presente Relatório.

Acórdão	Assunto	Proad	Nº determinações / recomendações expedidas	Nº determinações / recomendações atendidas	Justificativa
1624/2017-2ªC	Aposentadoria de magistrado	2240/2017	4	2	Aguardando decisão judicial definitiva
4677/2017-1ªC	Retificação proventos de magistrado	6914/2017	3	3	
7592/2017-2ªC	Prestação de contas de 2011	4927/2012	4	3	Aguardando decisão judicial definitiva
<b>TOTAL</b>			<b>11</b>	<b>8</b>	

Com relação às formas de que este Regional dispõe para o efetivo acompanhamento das deliberações do Tribunal de Contas da União, importa ressaltar que há um procedimento padrão estabelecido, no qual apontamentos pontuais são acompanhados pela Secretaria de Controle Interno até o seu completo cumprimento pelas áreas; nos demais casos, a referida Secretaria inclui o tema em suas auditorias. As formas de atendimento às deliberações do TCU são comuns ao tratamento de recomendações dos órgãos de controle interno.

A seguir, são apresentados quadros com as deliberações do TCU atendidas no exercício, bem como quadros com as deliberações pendentes de atendimento relativas a acórdãos de exercícios anteriores, por versarem sobre situações em que os interessados agiram judicialmente ou interpuseram recursos administrativos para reverter as determinações/deliberações.

### 9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro A.9.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Ordem	Processo	Acórdão	Comunicação Expedida	Data da ciência
1	016.264/2006-9	514/2007-Plenário 1258/2007-Plenário		
Área destinatária da determinação/recomendação				
Secretaria Gestão de Pessoas – SGP e Serviço de Pagamento – PAGTO				
Descrição da determinação/recomendação				
<p>Rever, de ofício, o Acórdão nº 514/2007-TCU-Plenário, conferindo ao subitem 9.1.2 a seguinte redação:            “9.1.2. as concessões de quintos a servidores que exerceram cargo em comissão ou função de confiança sem vínculo efetivo com a Administração Pública e que ingressaram em cargo efetivo no serviço público federal a partir de 25/11/1995 são ilegais, devendo ser anulados os atos correspondentes;”</p>				
Síntese da Providência Adotada				
<p>Recebido, em 16.08.2007, Ofício CIRC.SECON Nº 3/2007 (Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho), para cumprimento dos Acórdãos do TCU nºs. 514/2007-P e 1258/2007-P. Expediente interno SUP nº 19.938/2007.</p> <p>Determinada pela Administração a revisão das incorporações e apostilamentos de servidores que se enquadravam na hipótese versada no Acórdão: 1- João Carlos Godoy Ilha; 2- Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi; 3- Nei Luiz Gonzaga Filho; e 4- Silvana Schaarschmidt Carioni. Foram expedidos os atos de adequação à determinação.</p> <p>Todos os servidores ajuizaram ações ordinárias junto à Justiça Federal de Santa Catarina, estando os respectivos processos nas seguintes situações:</p> <p>1-João Carlos Godoy Ilha, ação ordinária 2008.72.00.014899-9/SC (2ª Vara Federal de Florianópolis), julgou procedente o pedido do servidor para declarar o direito à incorporação decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, independentemente de vínculo efetivo com a Administração. A União não obteve êxito nos recursos apresentados. O processo transitou em julgado em 13-12-2016 (AResp 791370/SC). A decisão judicial favoreceu o servidor, mantendo a incorporação dos quintos.</p> <p>2-As decisões, que transitaram em julgado, referentes aos servidores Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi, ação ordinária 2007.72.00.013495-9/SC (4ª Vara Federal de Florianópolis), Nei Luiz Gonzaga Filho, ação ordinária 2007.72.00.015217-2/SC (2ª Vara Federal de Florianópolis) e Silvana Schaarschmidt Carioni, ação ordinária 2008.72.00.002958-5/SC (1ª Vara Federal de Florianópolis), favoreceram os interessados, que mantiveram a incorporação dos quintos. Determinação atendida.</p>				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Ordem	Processo	Acórdão	Comunicação Expedida	Data da ciência
2	014.980/2015-0	-	Of. 278-365/2016-TCU/SEFIP/Diaup	17-10-2016
Área destinatária da determinação/recomendação				
Secretaria Gestão de Pessoas – SGP				
Descrição da determinação/recomendação				
<p>O Tribunal de Contas da União, realizando trabalho de fiscalização do Tipo Acompanhamento, em análise preliminar na folha de pagamento de março de 2016 deste Regional, encontrou situações que, em tese, possam estar em desconformidade com os critérios de fiscalização adotados. Em decorrência, solicitou esclarecimentos acerca das situações apontadas.</p>				
Síntese da Providência Adotada				
<p>Diligências do TCU foram processadas no Proad 10445/2016. As informações solicitadas pelo TCU acerca dos servidores matrículas nºs 823, 1524, 330, 1240, 2354, 3258, 2119, 3018 e 2759, foram enviadas à Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União - SEFIP, por meio do Ofício SECI nº 01/2017, via e-mail em 17-01-2017, com as planilhas solicitadas devidamente preenchidas pelas áreas técnicas juntamente com a documentação comprobatória. No tocante ao possível indício de irregularidade apontada na fiscalização pelo Órgão de Contas, em relação aos servidores matrículas nºs 45 e 186, por desempenho de atividades de gerência em empresas privadas, as improbidades foram sanadas, os servidores se afastaram das empresas, conforme documentação anexada ao expediente. No caso da servidora matrícula 2358, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para a</p>				

apuração de infração cometida pela servidora em decorrência da vedação prevista no art. 117, X, e parágrafo único, da Lei 8.112/1990 (Proad 13.788/2015). Informações complementares (sobre o caso dos três servidores) foram enviadas à SEFIP, através do Ofício SECI nº 06/2017, via e-mail em 05-04-2017. Ressalta-se que a Presidência do TRT, acolhendo a conclusão contida no Relatório Final da Comissão Disciplinar, determinou a aplicação da penalidade de demissão à servidora matrícula 2358, por participação na gerência ou administração de sociedade privada personificada. Da decisão, a servidora interpôs Recurso Administrativo (RecAdm 0010267-80.2017.5.12.0000), que foi julgado parcialmente procedente para converter a pena de demissão na penalidade de suspensão, prevista no art. 130 da mesma lei, pelo período máximo de 90 dias. Solicitação atendida.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Ordem	Processo	Acórdão	Comunicação Expedida	Data da ciência
3	014.980/2015-0	-	Of. 278-437/2016-TCU/Sefip/Diaup	28-11-2016
Área destinatária da determinação/recomendação				
Secretaria Gestão de Pessoas – SGP				
Descrição da determinação/recomendação				
O Tribunal de Contas da União, diante da realização de fiscalização na folha de pagamento deste Regional, solicita informações acerca dos magistrados que receberam abono permanência na folha de pagamento do mês de março de 2016.				
Síntese das Providências Adotadas				
Diligência TCU processada no Proad nº 12337/2016. Em 25-01-2017, foi enviado à SEFIP, via e-mail, Ofício SECI nº 02-2017 com as planilhas solicitadas devidamente preenchidas pelas áreas técnicas juntamente com a documentação comprobatória, e no dia 27-01-2017, encaminhadas as peças extraídas do Processo Administrativo Proad 13269/2014, que trata sobre o Relatório Preliminar de Auditoria Abono de Permanência do mês de novembro de 2014. É de se ressaltar que não há neste Regional, atualmente, pagamento de abono de permanência em desacordo com o entendimento adotado pelo TCU. Solicitação atendida.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Ordem	Processo	Acórdão	Comunicação Expedida	Data da ciência
4	017.273/2016-1	4677/2017-1ªCâm	Of.3117/2017-TCU/Sefip	05-07-2017
Área destinatária da determinação/recomendação				
Secretaria Gestão de Pessoas – SGP e Serviço de Pagamento – PAGTO				
Descrição da determinação/recomendação				
9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, retifique os proventos do Sr. João Paulo Sventnickas, para fazer constar o subsídio fixado para Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, cargo em que se deu a aposentadoria, cujo valor atual é de R\$ 28.947,55, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme determina o art. 39, § 4º, da Constituição Federal, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU;				
9.3.2. comunique ao interessado o teor desta decisão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso o recurso não seja provido;				
9.3.3. no prazo de trinta dias, contados da ciência da decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que o magistrado está ciente do julgamento deste Tribunal;				
Síntese das Providências Adotadas				
Determinação processada no Proad nº 6914/2017. Realizado pelo SELEG registro no Sistema de Recursos Humanos – SRH, alterando a situação do Magistrado para “JT VT” (Juiz do Trabalho Titular de Vara). A retificação dos proventos foi realizada a partir de 01-07-2017. O Magistrado teve ciência do acórdão do TCU em 19-07-2017, conforme aviso de recebimento. Encaminhado Ofício SECI nº 17/2017 ao TCU em 26-07-2017 com documentação relativa ao cumprimento do acórdão. Determinação atendida.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Ordem	Processo	Acórdão	Comunicação Expedida	Data da ciência
5	016.950/2017-8	-	Of. 4612/2017-TCU/SEFIP	05-10-2017

<b>Área destinatária da determinação/recomendação</b>
Secretaria Gestão de Pessoas – SGP
<b>Descrição da determinação/recomendação</b>
O Tribunal de Contas da União, realizando trabalho de fiscalização do Tipo Acompanhamento, em análise preliminar na folha de pagamento de março de 2017 deste Regional, encontrou situações que, em tese, possam estar em desconformidade com os critérios de fiscalização adotados, em decorrência, solicitou esclarecimentos acerca das situações apontadas.
<b>Síntese da Providência Adotada</b>
Diligências do TCU foram processadas no Proad 10480/2017. Dos possíveis indícios de desconformidade com os critérios utilizados pela fiscalização do TCU, referentes aos dados da folha de pagamento de março de 2017, apenas em dois casos havia irregularidades. Em relação à servidora Alzira Athanázio Quadros de Oliveira, remuneração acima do teto constitucional em R\$ 69,18, a situação foi regularizada a partir da folha normal de outubro e os valores retroativos foram devolvidos integralmente na folha de novembro/2017, conforme PROAD nº 10665/2017. No caso da servidora Ana Maria Machado Linhares Cascaes, que consta como sócia-administradora da empresa Linhares Cascaes Participações LTDA – EPP, a situação foi resolvida, a servidora retirou-se da administração da empresa, conforme verificado no contrato social da empresa (Proad 11639/2017). Encaminhados ao TCU os esclarecimentos cadastrados pelas áreas no sistema e-Pessoal, em 21-11-2017. Diligência atendida.

### 9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.9.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

<b>Caracterização da determinação/recomendação do TCU</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data da ciência</b>
1	013.503/2004-0	2580/2006-2ªCam. 3081/2007-2ªCam. 3519/2007-2ªCam. 1957/2014-2ªCam.	Ofícios Sefip n.ºs. 3079/2006, 4315/2007, 4317/2007, 4751/2007, 1151/2008 e 4107/2014	
<b>Área destinatária da determinação/recomendação</b>				
Secretaria Gestão de Pessoas – SGP e Serviço de Pagamento – PAGTO				
<b>Descrição da determinação/recomendação</b>				
<p>Acórdão nº 2580/2006-2:</p> <p>9.2. considerar ilegais as concessões de aposentadoria aos servidores Lívia Burlani e Luiz Cecconi e recusar o registro dos atos de n.ºs 2-078720-0-04-1998-000013-0 e 2-078720-0-04-1998-000001-6;</p> <p>9.4. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região que adote medidas para:</p> <p>9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais;</p> <p>9.4.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais de n.ºs 2-078720-0-04-1998-000013-0 e 2-078720-0-04-1998-000001-6, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até eventual emissão de novos atos, escoimados da irregularidade verificada, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal;</p> <p>9.4.3. dar ciência aos interessados cujos atos foram considerados ilegais de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;</p> <p>9.4.4. oriente os interessados nos atos considerados ilegais sobre a possibilidade de retornarem à atividade para completar o tempo de serviço necessário para aposentadoria, de requererem a aposentadoria proporcional, ou, ainda, de comprovarem o recolhimento, perante o INSS, das contribuições relativas ao tempo de serviço prestado na condição de trabalhador rural; (Nova redação dada pelo AC-3081-39/07-2, que deu provimento parcial ao Pedido de Reexame do Acórdão nº 2580/2006-2).</p>				
<b>Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas</b>				
Lívia Burlani obteve a procedência do mérito na Ação Ordinária nº 2007.71.00.003922-5/RS (2ª Vara Federal Tributária de Porto Alegre), para decretar a nulidade do ato que revogou a averbação do tempo de rural e declarar a inexigibilidade da multa e dos juros de mora incidentes sobre o valor a ser indenizado para fins de contagem recíproca, O STJ, no Agravo de Instrumento nº 1.389.532-R, negou provimento ao pedido do INSS, transitando em julgado 19-10-2011, mantendo-se assim a sentença de primeiro grau. Em decorrência da decisão do TCU (acórdão 3081/2007), a interessada optou por fazer o recolhimento, perante o INSS, das contribuições previdenciárias relativas ao tempo se				

serviço prestado na condição de trabalhador rural. A comprovação dos recolhimentos foi noticiada ao TCU através do Ofício ACI nº 03/2008. Processo encaminhado à DIGER, em 13-01-2017, a fim de dar cumprimento ao despacho da Presidência deste Regional, no sentido de cientificar a interessada para apresentar certidão atualizada expedida pelo INSS contendo o tempo de contribuição em atividade rural, para posterior encaminhamento ao TCU para as providências cabíveis. Encaminhado Ofício SGP nº 06/2017, em 16-01-2017 à servidora a fim de que providencie a juntada de certidão atualizada expedida pelo INSS contendo o tempo de contribuição em atividade rural. A servidora, em 23-02-2017, manifestou-se no sentido que solicitou junto ao INSS o referido documento, e assim que o receber enviará a este Regional. Até o encerramento deste exercício, não houve manifestação da interessada. Medidas tomadas no Proc. TRT PA-MAD 75/1997, SAD nº 11-1660/1997.

Em relação ao servidor Luiz Cecconi, foi expedido ato tornando sem efeito o ato inicial de aposentadoria e revertendo o interessado à atividade (PROC. TRT PA-MAD 31/1997 – SAD nº 01-6246/1997). Ante a interposição de Pedido de Reexame junto ao TCU foi dado efeito suspensivo aos itens 9.2 e 9.4.2 do Acórdão nº 2580/2006-2. O servidor ajuizou Ação Ordinária nº 2006.72.00.013025-1/SC (1ª Vara Federal de Florianópolis), que foi julgada favorável, assegurando-lhe o direito à manutenção da aposentadoria, em face do transcurso do prazo decadencial de 5 anos. Lei 9.784/99. Solicitação do servidor ao TRT para conversão de sua aposentadoria para integral, com amparo no art. 190 da Lei 8.112 foi negada pela Administração, indicando a necessidade de atendimento à antecipação de tutela concedida. A decisão de 1º grau mantida pelo TRF da 4ª Região. Recurso Especial nº 1083632/SC, julgado pelo STJ, foi dado provimento aos recursos da União e INSS, mantendo decisão do TCU que julgou ilegal a aposentadoria do servidor, transitou em julgado em 09-10-2015. Aguardando comunicação pela AGU para cumprimento da decisão.

<b>Caracterização da determinação/recomendação do TCU</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data da ciência</b>
2	001.997/2007-0	2355/2008-2ªCam. 1056/2009-2ªCam. 5150/2014-2ªCam.	Ofícios TCU/Sefip nº 2064/2008, Controle nº 9500-TCU/Sefip, Ofício 164/2009-TCU-SERUR e Ofício 10508/2014-TCU-SEFIP	
<b>Área destinatária da determinação/recomendação</b>				
Secretaria Gestão de Pessoas – SGP e Serviço de Pagamento – PAGTO				
<b>Descrição da determinação/recomendação</b>				
<p>Acórdão 2355/2008-2:</p> <p>“9.2. considerar ilegais as concessões de aposentadoria de Ana Maria Alvise Braz, Claudete Cardoso, Grace Maria Rossi Keunecke, Mávia de Aquino Santos, e recusar o registro dos atos de fls. 2/7 e 15/34;</p> <p>9.4. determinar à unidade jurisdicionada que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote medidas para:</p> <p>9.4.1. dar ciência do inteiro teor desta deliberação às interessadas cujos atos foram considerados ilegais, alertando-as que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;</p> <p>9.4.2. fazer cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até eventual emissão de novos atos, escoimados das irregularidades verificadas, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal;</p> <p>9.4.3. obter o ressarcimento, a contar de setembro de 2001, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, das quantias indevidamente pagas às servidoras Ana Maria Alvise Braz e Grace Maria Rossi Keunecke, referentes à parcela "função cheia", obtida liminarmente por decisão judicial posteriormente desconstituída, caso ainda não tenha adotado essa medida;</p> <p>9.4.4. orientar as servidoras Ana Maria Alvise Braz e Mávia de Aquino Santos no sentido de que poderão, após sanadas as demais irregularidades, optar entre:</p> <p>9.4.4.1. retornarem imediatamente à atividade, para completar o tempo necessário para aposentadoria com proventos integrais, segundo as regras vigentes;</p> <p>9.4.4.2. recolherem as contribuições previdenciárias em momento posterior à prestação da atividade rural, de forma indenizada, para fins de contagem recíproca desse tempo para a concessão de aposentadoria estatutária na forma que lhe foi concedida;</p> <p>ou 9.4.4.3. serem aposentadas com proventos proporcionais concedidos nos percentuais de 75% (Ana Maria Alvise Braz) e 70% (Mávia de Aquino Santos).</p> <p>9.6. orientar o órgão de origem no sentido de que, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno, os atos considerados ilegais poderão prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos, livres das irregularidades indicadas nesta deliberação, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, <i>caput</i>, também do RITCU;”</p> <p>Pelo Ofício nº 164/2009-TCU-SERUR, é informado pelo TCU que os Pedidos de Reexame interpostos pelas interessadas tiveram efeito suspensivo “em relação aos subitens 9.2, 9.4.2. e 9.4.3. da decisão recorrida”.</p>				

Recebido o Ofício nº 10.508/2014-TCU/SEFIP remetendo o Acórdão nº 5150/2014-TCU-2ª Câmara, em que foi decidido (Proad 10839/2014):

“9.1. conhecer dos pedidos de reexame de Ana Maria Alvisé Braz, Claudete Cardoso e Mávia de Aquino Santos e negar-lhes provimento;

9.2. conhecer do pedido de reexame de Grace Maria Rossi Keunecke, dar-lhe provimento parcial, considerar legal seu ato de aposentadoria e ordenar o respectivo registro;”

#### **Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas**

A situação das servidoras Claudete Cardoso e Ana Maria Alvisé Braz encontra-se pendente de julgamento no TRF4.

As interessadas foram cientificadas do inteiro teor do Acórdão nº 5150/2014-TCU-2ª Câmara (Proad 10839/2014).

Em decorrência do decidido, a Presidência deste Regional, determinou:

- a exclusão da parcela “opção” das servidoras Ana Maria Alvisé Braz, Mávia de Aquino Santos e Claudete Cardoso, bem como levantamento de valores para reposição, a contar da ciência do Ac. 2355/2008-TCU-2ª Câmara.

- a devolução por Grace Maria Rossi Keunecke e Ana Maria Alvisé Braz da parcela “função cheia”, referente ao período de setembro/2001 a setembro/2003. Destaca-se que as providências ora adotadas foram comunicadas ao TCU por meio do Ofício ASCRI 17/2014, e os formulários Sisac foram encaminhados no prazo da IN nº 55/2007.

- determinada a abertura de processos individualizados, por interessada, para adoção das providências.

**1 - Ana Maria Alvisé Braz:** (Proads 10839/14, 13087/14, 4923/15)

A servidora interpôs embargos de declaração ao Acórdão nº 2355/2008-2, que foram rejeitados (Acórdão nº 1056/2009-2). Foi emitido novo ato de aposentadoria, com proventos proporcionais a 75%, seguindo a orientação contida no item 9.4.4.3. do Acórdão nº 2355/2008-2, que teve seu efeito suspenso, bem como o procedimento de devolução dos valores referentes à “função cheia”, em razão da interposição de Pedido de Reexame protocolado pela interessada junto ao TCU, que teve negado seu provimento (Acórdão 5150/2014). Posteriormente, diante do indeferimento dos apelos da servidora, foi expedido novo o Ato Presi nº 435/2014, concedendo aposentadoria na forma determinada pelo TCU (com proventos proporcionais a 75%), bem como foi determinada devolução dos valores recebidos indevidamente em relação à parcela denominada “função cheia” (Proad 13087/2014). Apresentado pedido de reconsideração pela interessada, a Presidência deste Regional, em 04-02-2015, indeferiu o pedido da requerente. A devolução dos valores indevidamente percebidos, conforme determinação do TCU, está sendo processada no Proad 4923/2015, Iniciado o ressarcimento dos valores a partir do mês de agosto de 2015. A servidora ingressou com ação judicial (proc. 5034891-53.2014.404.7200), na 3ª Vara Federal de Florianópolis/SC, postulando o reconhecimento do pagamento das contribuições previdenciárias relativas ao período de trabalho rural, que foi julgada em 24-06-2015, procedente em parte para afastar a incidência dos juros moratórios e da multa previstos no art. 96, IV, da Lei nº 8213/1991 sobre o valor da indenização das contribuições previdenciárias referentes ao tempo de serviço rural prestado pela autora. As partes apresentaram apelação, distribuída no TRF da 4ª Região em 19-10-2015. Destaca-se que as determinações do TCU já foram devidamente cumpridas: devolução valores percebidos a título de “função cheia” - Proad 4923/2015 e expedido novo ato de aposentadoria com proventos proporcionais – 75%. Restando, apenas, a decisão em relação ao pedido da autora de reconhecimento dos pagamentos efetuados a título de contribuições previdenciárias referentes ao período rural. Aguardando decisão judicial definitiva.

**2 - Claudete Cardoso:** (Proads 10839/14, 11438/14, 4926/15)

O TCU, por meio do Acórdão 2355/2008 – 2ª Câmara, considerou ilegal o Ato PRESI nº 131/2003, de aposentadoria da servidora, diante da inclusão no cálculo dos proventos da parcela denominada “opção de 70% da FC-04”, em face da não observância das disposições contidas no Acórdão nº 2076/2005-TCU-Plenário. Em decorrência do comando da Corte de Contas, foi expedido, por este Regional, novo ato de aposentadoria (Ato PRESI 1034/2008), sem a inclusão da referida parcela. Contudo, em razão da interposição de pedido de reexame pela interessada, ao qual pelo TCU foi concedido efeito suspensivo, novo ato de aposentadoria foi emitido (Ato PRESI 1193/2008), tornando sem efeito o de nº 1034/2008. Foi negado provimento ao pedido de reexame, conforme Acórdão 5150/2014. Posteriormente, a servidora averbou nova certidão de tempo de contribuição, emitida pelo INSS, por força do reconhecimento judicial através do Mandado de Segurança nº 98.00.07698-0, sendo deferido o pedido de revisão de proventos, fazendo jus à aposentadoria com proventos integrais. Em decorrência, houve a emissão de novo ato (Ato nº 769/2009) e cadastrado no Sisac sob o número de controle 20787200-04-2009-000027-6. A interessada interpôs Embargos de Declaração ao Ac. 5150/2014, conforme Proad 11438/2014, mantendo-se, desta forma, o pagamento da parcela referente à opção de 70% da FC-04, bem como o sobrestamento do ressarcimento dos valores recebidos a este título, nos termos do item 9.4.1. do Acórdão 2355/2008-2. Em 27-01-2015 os embargos foram julgados improcedentes, sendo determinada pela Presidência deste Regional, em 23-02-2015, a imediata exclusão da parcela “opção” de 70% da FC-04 dos proventos de aposentadoria da servidora. Enviado ao TCU Ofício ASCRI 03/2015, datado de 26-02-2015, informando o cumprimento das providências determinadas no Acórdão 5150/2014. Expedido novo Ato PRESI 84/2015, que retificou o de nº 131/2003, que concedeu aposentadoria à servidora com proventos parciais. A vantagem (opção) foi excluída dos proventos de aposentadoria da servidora em março de 2015. No Proad 4926/2015 foram realizados os procedimentos de levantamento de valores para devolução das quantias recebidas indevidamente a título de “opção” a

contar de 27-08-2008, sendo encaminhados os cálculos à interessada para ciência. A servidora ajuizou ação ordinária (5009614-98.2015.4.04.7200/SC), perante a Justiça Federal, sendo deferido o pedido de tutela antecipada para determinar que este TRT não cesse o pagamento da parcela opção de 70 % da FC-04 de seus proventos de aposentadoria, bem como para não efetuar os descontos em folha de pagamento. Em decorrência da determinação judicial, foi restabelecido à servidora, a partir de junho de 2015, o pagamento da opção de 70% da FC-04 (Proad 5458/2015). Em 19-07-2016 foi julgado procedente o pedido da autora. Da sentença, União interpôs apelação, que foi julgada parcialmente procedente, mantendo a rubrica 'opção' no seu benefício de aposentadoria. Conforme consulta tramitação processual no site da Justiça Federal/SC, o processo encontra-se pendente, desde 18-09-2017, para análise da admissibilidade do Recurso Especial interposto pela União. Aguardando decisão judicial definitiva.

**3 - Grace Maria Rossi Keunecke:** (Proads 10839/14, 11346/14, 13101/14, 3696/15)

Em cumprimento ao decidido no Acórdão nº 2355/2008, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora, em face da percepção de vantagem irregular (opção), bem como determinou o ressarcimento dos valores pagos indevidamente a título de “função cheia”, parcela obtida liminarmente por decisão judicial, posteriormente desconstituída, foi expedido o Ato PRESI nº 1073/2008, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TRT da 12ª Região, retificando a concessão inicial excluindo da fundamentação a opção de 70% da função comissionada FC-09 e incluindo a opção de 70% da FC-08, com amparo no item 9.3.1. do Acórdão nº 2076/2005-PL. Em face do pedido de reexame da servidora, no qual foi concedido efeito suspensivo pelo TCU, foi expedido o Ato PRESI nº 1142/2008, que tornou sem efeito o Ato 1073/2008, mantendo-se, assim, o pagamento de 70% do cargo em comissão. O recurso foi provido parcialmente pelo TCU, Acórdão 5150/2014, considerando legal o ato de aposentadoria, reconhecendo o direito à opção do cargo comissionado nos termos do item 9.3.1. do Acórdão 2076/2005, mantendo-se o ressarcimento ao erário das diferenças pagas a título de “função cheia”. Em decorrência, foi expedido o Ato nº 083/2015, excluindo a opção de 70% da FC-09, e incluindo a opção de 70% da FC-08. A servidora obteve liminar por decisão judicial (MS 5014682-29.2015.4.04.7200/SC), determinando que este TRT se abstenha de efetuar descontos dos proventos da servidora a título de “função cheia”, sendo que o processo encontra-se aguardando prolação de sentença desde 18-08-2015. Destaca-se, também, que por meio de liminar obtida por decisão judicial (MS 5008948-97-2015.4.04.7200/SC), a servidora permanece percebendo, desde junho/2015, o valor da opção de 70% da função comissionada como base na FC-09 (atual CJ-3), julgado na justiça federal em 08-07-2016, pedido procedente da servidora. Finalmente, verificou-se, na composição dos proventos da servidora, o pagamento irregular da atualização da 3ª parcela de quintos para Assessor de Juiz – CJ-03, implementada em 30-10-2000, cujo ato de apostilamento (20-04-2006), foi tornado sem efeito, a contar de 03-07-2003, tendo em vista que sua aposentadoria teve como base o disposto no § 2º do art. 3º da EC nº 20/1998, somente sendo devidas as vantagens incorporadas até 16-12-1998, sendo realizado novo apostilamento e atualização na composição dos proventos. A servidora apresentou insurgência ao procedimento realizado, que foi indeferido pelo Presidente deste TRT, e determinado o ressarcimento dos valores pagos indevidamente. Dessa decisão, a interessada impetrou mandado de segurança (MS 5024704-49.2015.4.04.7200/SC) na Justiça Federal /SC, que “declarou a incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos ao Egrégio TRT da 12ª Região”. Decisão recebida no TRT e autuada como processo judicial, MS 0000783-12.2015.5.12.000 (PJe), aguardando julgamento do Recurso Ordinário interposto no MS, no TST. Concedida revisão de aposentadoria pela aplicação do art. 190 da Lei nº 8.112/1990, conforme Proad 11346/2014 e encaminhado ato ao TCU pelo Sistema Sisac. Situação dos MS interpostos pela autora: **MS 5014682-29.2015.4.04.7200/SC** (assunto: ressarcimento “função cheia”- cumprimento decisão ac. 2355/2008 do TCU) – julgado no TRF4 em 04-10-2016, negado provimento à apelação da União e à remessa oficial, União interpôs Recursos Especial e Extraordinário, remetido ao STJ em 16-03-2017, conclusos para o Relator em 10-04-2017, aguardando julgamento; **MS 5008948-97-2015.4.04.7200/SC** (assunto: valor da opção de 70% com base CJ-03) – julgado na Justiça Federal em 08-07-2016, procedente o pedido da servidora. A União interpôs recurso ao TRF4, que negou provimento à apelação e à Remessa Oficial, dessa decisão interpôs Recursos Extraordinário e Especial, remetido ao STJ em 12-06-2017, conclusos para o Relator em 23-06-2017, aguardando julgamento; **MS 0000783-12.2015.5.12.000 (TRT 12ª PJe)** (assunto: pagamento irregular atualização da 3ª quinto para CJ-03) - julgado em 11-01-2016, indeferido liminarmente a petição inicial, por incabível, julgado extinto o feito. Da decisão a servidora interpôs Recurso ordinário, remetido ao TST em 26-08-2016, conclusos para o Relator em 20-05-2017. Aguardando decisão judicial definitiva.

**4 - Mávia de Aquino Santos:** (Proads 10839/14, 13094/14, 14578/14, 4927/15)

Emitido novo ato de aposentadoria, com proventos proporcionais a 70%, seguindo orientação contida no item 9.4.4.3. do Acórdão nº 2355/2008-2. Interpôs embargos de declaração ao Acórdão nº 2355/2008-2, orientando o TCU, no item 9.2. do Acórdão nº 1056/2009-2, sobre a possibilidade de a interessada vir a se aposentar com proventos integrais, caso venha a ser confirmado, por meio de junta médica oficial, que foi acometida de doença especificada em lei. O novo ato de aposentadoria foi suspenso em razão de Pedido de Reexame protocolado pela interessada junto ao TCU, que foi conhecido e teve negado seu provimento no Acórdão 5150/2014.

Pelo Proad 13094/2014 foi expedido o Ato Presi 436/2014, concedendo aposentadoria na forma determinada pelo TCU. Excluída dos proventos de aposentadoria a vantagem denominada “opção”, conforme determinação do TCU, a partir de novembro de 2014, bem como a partir de outubro de 2015 a servidora começou a ressarcir ao erário as quantias indevidamente recebidas a título de “opção” (Proad 4927/2015). A servidora requereu a revisão dos proventos de aposentadoria pela aplicação do art. 190 da Lei nº 8.112/1990, que foi deferido conforme o Ato nº 104, de 11 de março

de 2014 (Proad 14578/2014). Providenciadas todas as determinações constantes nos Acórdãos nºs 2355/2008 e 5150/2014, ambos da 2ª Câmara do TCU.

<b>Caracterização da determinação/recomendação do TCU</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data da ciência</b>
3	032.654/2008-0	059/2011-Plenário	Of-Circ. CNJ nº 110/2011/SG-SCI	
<b>Área destinatária da determinação/recomendação</b>				
Secretaria Gestão de Pessoas – SGP e Serviço de Pagamento – PAGTO				
<b>Descrição da determinação/recomendação</b>				
<p>Determinação do CNJ para a Assessoria de Controle Interno verificar:</p> <p>1 - a incidência da contribuição previdenciária sobre o adicional por tempo de serviço e sobre a gratificação natalina, a partir da edição da Lei nº 9.783/1999;</p> <p>2 - a efetivação de desconto de imposto de renda sobre verbas salariais pagas em atraso, em especial quanto à conversão da remuneração em URV e do recálculo do teto remuneratório dos servidores do Poder Judiciário no período de 1º.01.1998 a 1º.06.2002.</p>				
<b>Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas</b>				
<p>Formado o expediente PROAD 3541/2011. As áreas responsáveis prestaram as informações pertinentes e a ASCRI efetuou diligências, em folha de pagamento, para a verificação da correção da aplicação da legislação pertinente.</p> <p>Pelo Parecer da Assessoria de Controle Interno, conclui-se que o TRT da 12ª Região observa as determinações do TCU. Entretanto, quanto ao item “1”, não houve a incidência da contribuição previdenciária sobre aquelas verbas no período de maio/1999 a junho/2004, por força de liminar concedida no MS TRT/SC nº 3.917/1999, posteriormente cassada. Determinada a devolução dos valores, o SINTRAJUSC propôs a Ação Ordinária 2008.72.00.013492-7, perante a 3ª Vara Federal de Florianópolis, julgada parcialmente procedente “para reconhecer ilegal o desconto não precedido de processo administrativo”.</p> <p>Feita comunicação ao CNJ, dos resultados apurados, pelo Ofício nº ACI 05/2011.</p> <p>Houve prolação de acórdão na Apelação Cível nº 0013492-63.2008.404.7200, junto ao TRF da 4ª Região, confirmando a sentença de primeiro grau.</p> <p>Feita comunicação pela Procuradoria da Fazenda Nacional, pelos Proads 5084/2014, 6140/2014 e 9835/2014, após o trânsito em julgado da ação referida, foi determinado pelo Desembargador do Trabalho-Presidente (Proad 6140/2014):</p> <p>“1) A atualização dos cálculos dos valores devidos pelos servidores a título de contribuições previdenciárias do período de 1999 a junho de 2004;</p> <p>2) A disponibilização, aos servidores, de planilha individualizada dos valores devidos, de informação sobre os parâmetros utilizados para cálculos, bem como cópia da presente decisão, esclarecendo que possuem o prazo de 30 dias para: (a) pagar, (b) solicitar o parcelamento na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/1990 ou (c) impugnar os cálculos;</p> <p>3) Não havendo manifestação no prazo de 30 dias, proceda-se ao desconto em folha de pagamento, observando o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990 e seus parágrafos.”</p> <p>A partir da folha de pagamento de novembro de 2014 foram iniciados os descontos. Conquanto muitos servidores tenham autorizado a devolução dos valores em folha de pagamento, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, outros opuseram recurso administrativo ou intentaram novas ações junto à Justiça Federal, com pedido de antecipação de tutela para não efetivação do desconto previdenciário.</p> <p>Houve o desmembramento em outros processos administrativos. Por meio do expediente Proad 1609/2016 foi oficiado à Procuradoria da Fazenda Nacional para eventual cobrança ou inscrição em dívida ativa, uma vez que, por força de decisões judiciais foi determinado que, dada a natureza dos valores, estes não serão cobrados administrativamente, mas apenas via Procuradoria da Fazenda Nacional. Em virtude da resposta da PGFN, por meio dos Ofícios 019/2016/SERDA/PFN/SC (Proad 3143/2016) e 022/2016/SERDA/PFN/SC de que as informações prestadas não são suficientes para o registro em dívida ativa. No mês de outubro de 2017 foi encaminhado novo lote de informações à PGFN, relativo a 10 servidores, tratado no Proad 12846/2014. O expediente encontra-se em tramitação para a entrega dos dados dos demais servidores nos moldes solicitados pela PGFN.</p>				

<b>Caracterização da determinação/recomendação do TCU</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data da ciência</b>
4	026.180/2015-4	2348/2016-Plenário	Ofício 0856/2016-TCU/SECEX-SC	03-10-2016
<b>Área destinatária da determinação/recomendação</b>				
Direção Geral da Secretaria – DIGER, Secretaria Administrativa – SECAD e outros				

<b>Descrição da determinação/recomendação</b>
<p>9.1. Recomendar ao TRT com fundamento no art. 43, inciso I da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso III do Regimento Interno do TCU, que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos, com vistas à melhoria do sistema de controle interno da organização:</p> <p>9.1.1. estabeleça formalmente objetivos organizacionais para a gestão das aquisições, alinhados às estratégias de negócio; iniciativas/ações a serem implementadas para atingir os objetivos estabelecidos; pelo menos um indicador para cada objetivo definido na forma acima, preferencialmente em termos de benefícios para o negócio da organização; metas para cada indicador definido na forma acima; mecanismos que a alta administração adotará para acompanhar o desempenho da gestão das aquisições;</p> <p>9.1.2. estabeleça diretrizes para o gerenciamento de riscos da área de aquisições;</p> <p>9.1.3. realize gestão de riscos das aquisições;</p> <p>9.1.4 a 9.1.6. Em relação à unidade de auditoria interna, defina manuais de procedimentos, inclua entre as atividades a avaliação da governança, da gestão de riscos da organização e dos controles internos na função de aquisições;</p> <p>9.1.7. execute processo de planejamento das aquisições, contemplando [...];</p> <p>9.1.8. estabeleça [...] modelo de competências para os ocupantes das funções chave da área de aquisição [...];</p> <p>9.1.9. defina, aprove e publique um processo formal de trabalho para planejamento de cada uma das aquisições, contendo, no mínimo, os seguintes controles internos: [...];</p> <p>9.1.10. defina, aprove e publique um processo formal de trabalho para gestão do contrato de cada uma das aquisições, estabelecendo, no mínimo, as seguintes fases: [...];</p> <p>9.1.11. avalie, antes da designação dos fiscais de contratos, o quantitativo de contratos fiscalizados por cada servidor, com vistas a uma adequada fiscalização contratual;</p> <p>9.1.12. estabeleça modelos de lista de verificação para atuação da consultoria jurídica na emissão pareceres [...];</p> <p>9.1.13. estabeleça modelos de lista de verificação para atuação para atuação do pregoeiro ou da comissão de licitação contendo os itens a serem analisados na fase externa da licitação;</p> <p>9.1.14. documente, em cada processo de contratação, as listas de verificação utilizadas para atuação do pregoeiro ou da comissão de licitação, em atenção ao item anterior;</p> <p>9.1.15. no processo formal de trabalho para a contratação de bens e serviços, inclua os seguintes controles internos na etapa de elaboração dos estudos técnicos preliminares: [...]</p> <p>9.1.16. no modelo de processo de aquisições para a contratação de bens e serviços, inclua os seguintes controles internos na etapa de elaboração do termo de referência ou projeto básico: [...]</p> <p>9.1.17. no processo formal de trabalho para gestão de cada contrato, inclua os seguintes controles internos na etapa de fiscalização técnica do contrato: [...];</p> <p>9.2. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II do Regimento Interno do TCU, ao TRT que, em atenção ao art. 6º, inciso IX, alínea c e f e art. 7º, §4º da Lei 8.666/1993, antes da eventual prorrogação do Contrato 25/2012, ou da elaboração de edital para licitação com vistas a substituí-lo: [...];</p> <p>9.2.4. encaminhe, no prazo de noventa dias a contar da ciência deste acórdão, plano de ação para a implementação das medidas aqui citadas, contendo [...];</p> <p>9.3. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, ao TRT que faça constar, no processo de execução de contrato, termo firmado pelo gestor e/ou fiscal de contrato, em que fique registrado o seu conhecimento dos termos do contrato que será por ele fiscalizado;</p> <p>9.4. alertar o TRT para o contido no art. 19, XIX, 2, “d”, XXVI, § 1º, art. 19-A, tudo da IN nº 2/SLTI/2008, ou seja, na cautela que deve nortear a Administração Pública quanto ao inadimplemento das verbas fiscais e trabalhistas por parte das empresas contratadas para prestação de serviços;</p>
<b>Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas</b>
<p>Tão logo recebido o Relatório Preliminar de Auditoria por este Regional, iniciaram-se os estudos para atendimento das medidas citadas na referida decisão. Formalizado expediente Proad nº 10773/2015, procedendo-se a elaboração de plano de ação para implementação das recomendações. Item 9.1.1 – Criado Plano de Contribuição do Serviço de Licitações e Compras 2017 a 2020 (Proad 6069/2016), publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 10-05-2017, estabelecendo formalmente objetivos, metas, indicadores, iniciativas e mecanismos de acompanhamento do desempenho da gestão das aquisições; 9.1.2 e 9.1.3 - foi formalizada a política de gestão de riscos, Portaria SEAP 292/2016 (Proad 4898/2016), bem como realizado mapeamento do macroprocesso (Proad 10461/2014) e contratada consultoria para definição de metodologia em gestão de riscos (Proad 6363/2016), tendo sido utilizado o tema “aquisições” como estudo de caso. Realizado um Plano Sistemático de Capacitação para Gestão de Aquisições (Proad 4078/2016), sendo realizados cursos nos exercícios de 2016 e 2017. Itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 - foram cumpridos pela Secretaria de Controle Interno (Proad 436/2014, 10281/2016 e 12276/2016), ressaltando-se que o Manual de Auditoria Interna foi aprovado em novembro de 2016 e encontra-se publicado na <i>extranet</i> do Tribunal; Item 9.1.7 – Elaborado o Plano de Aquisições e Contratações de 2017, publicado em 1º-06-2017 (Proads 6245/2016 e 5147/2017); Item 9.1.8 - Aprovado o Plano sistemático de capacitação de servidores envolvidos com a gestão de aquisições (PROAD 4078/2016), para o biênio 2016-2017, sendo que em 2017 foram desenvolvidos os cursos de “Governança na Prática – Avançado”, “Gestão Prática de Indicadores – Avançado”, “Temas Avançados em Projeto Básico” e “Atualização em Licitações e Contratos”, conforme descritos no PROAD 3897/2016; Item 9.1.9 – Publicada Portaria PRESI nº 267/2016 (alterada pelas Portarias 74, 78 e 145/2017) estabelecendo procedimentos de planejamento para aquisição de bens e</p>

contratação de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, sendo sua observância obrigatória a todos os processos de aquisição e prorrogação contratual submetidos à apreciação superior a partir de 1º de fevereiro de 2017. Itens 9.1.10 e 9.1.17 – Realizado procedimento para revisão da Portaria 243/2010, nova regulamentação de gestão de fiscalização de contratos. O controle de fiscalização de contratos está sendo feito por meio da utilização de Checklists, cujos modelos de termos de recebimento provisório e definitivo (listas de verificação), aprovados no PROAD 1555/2016 e constam como Anexos da Portaria PRESI 267/2016, bem como foi desenvolvida metodologia para distribuição e complexidade das atividades dos gestores e fiscais. Solicitação de prorrogação de finalização do projeto de Gestão e Fiscalização de Contratos, inclusive com as alterações na Portaria 443/2010, para julho de 2018. Conclusão prevista para 2018; Item 9.1.11 – Criação de metodologia a fim de possibilitar aferir a quantidade de contratos e a complexidade das atividades de gestor e de fiscal que poderá possibilitar uma distribuição mais equitativa dos contratos por servidor. Elaborado “Tabela de Carga de Trabalho da Atividade de Fiscal e de Gestor de Contrato” que contém a quantidade de contratos e a pontuação da complexidade da atividade de gestor e de fiscal de contratos, por servidor (Proad 2702-2016); Item 9.1.12 – Aprovação das Listas de Verificação (check lists) para a atuação da Assessoria Jurídica, publicadas *Intranet*, página SECAD/modelos; Itens 9.1.13 e 9.1.14 – Aprovados pela Presidência deste Regional os modelos de listas de verificação para atuação do pregoeiro ou da comissão de licitação na fase externa da licitação, com utilização obrigatória a partir de 13-09-2016, sendo que as mesmas devem ser anexadas a todos os expedientes PROADs em que tramitam processos licitatórios (Proad 5287/2016); Itens 9.1.15 e 9.1.16 – Inclusão de controles internos na etapa de elaboração dos estudos técnicos preliminares, observados na Portaria PRESI 267/2016; Item 9.2 – Realizada nova contratação (Proad 81/2017, já que o procedimento licitatório Proad 8952/2016 restou fracassado) em substituição ao contrato de prestação de serviços Proad 4358/2013, que vigeu até 17-09-2016 (TCU informou no acórdão 2348/2016 como sendo número 25/2012). Itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 – Determinações foram devidamente adotadas pelo TRT, o estudo técnico foi realizado e documentado no processo administrativo Proad 6077/2016. Remessa do plano de ação ao TCU na data de 16-12-2016, conforme Ofício 238/2016-PRESI/DIGER, para atendimento ao item 9.2.4 da referida decisão (Proad 10773/2015). Para atendimento ao item 9.3 - Presidência determinou que fosse dada ciência ao gestor e/ou fiscal nomeados para os contratos firmados a partir daquela data (10-10-2016).

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Ordem	Processo	Acórdão	Comunicação Expedida	Data da ciência
5	TC 024.320/2013-7	1624/2017-2ªCâm	Ofício 0528/2017-TCU/Sefip	13-03-2017
Área destinatária da determinação/recomendação				
Secretaria Gestão de Pessoas – SGP				
Descrição da determinação/recomendação				
<p>9.1. considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria de interesse do Sr. Humberto D'Avila Rufino, recusando-lhe o registro;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas em boa-fé, consoante o Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal;</p> <p>9.3. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC que:</p> <p>9.3.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, consoante disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262 do Regimento Interno desta Corte;</p> <p>9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação ao Sr. Humberto D'Avila Rufino, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos, caso não providos, não o exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação;</p> <p>9.3.3. oriente o Sr. Humberto D'Avila Rufino que ele poderá adotar uma das seguintes opções:</p> <p>9.3.3.1. comprovar o recolhimento previdenciário de pelo menos 10 anos, 11 meses e 4 dias do tempo prestado no exercício da advocacia, visando à manutenção da aposentadoria com fundamento no art. 93, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;</p> <p>9.3.3.2. solicitar nova aposentadoria, com proventos proporcionais (19/35), calculados pela média das remunerações utilizadas como base para as contribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal (regras novas);</p> <p>9.3.3.3. retornar à ativa para completar os tempos impugnados;</p> <p>9.3.4. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, por cópia, comprovante de que o interessado teve ciência desta deliberação.</p>				
<p>Determinações do TCU processadas no Proad 2240/2017. O interessado teve ciência, através de sua advogada, do acórdão do TCU em 03-04-2017. Em 27-03-2017 foi suspenso o pagamento dos proventos ao magistrado. Encaminhado Ofício SECI nº 08/2017, via e-mail em 10-04-2017, à SEFIP informando da suspensão do pagamento dos proventos e da ciência do interessado do teor do acórdão do TCU, com a documentação comprobatória. A</p>				

Presidência deste TRT, em decorrência do recebimento pelo Órgão de Contas do pedido do interessado de reexame do acórdão 1.624/2017, que com base no art. 285, caput, c/c art. 286, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, gera efeito suspensivo, determinou o restabelecimento do pagamento dos proventos de aposentadoria. Encaminhado Ofício nº 77/2017 ao TCU, em 09-05-2017, via e-mail, comunicando o restabelecimento do pagamento dos proventos ao magistrado. Recebido Ofício nº 1962/2017-TCU/Sefip, em 23-05-2017, comunicando a concessão de tutela de urgência, determinando que o TRT se abstenha de cancelar o benefício de aposentadoria ao magistrado, bem como não exigir o seu retorno às atividades laborais (Processo 5008306-56.2017.4.04.7200 – 4ª Vara Federal de Florianópolis), aguardando proferir sentença. Destaca-se que dessa decisão liminar a União interpôs Agravo de Instrumento (processo 5031382-78.2017.4.04.0000), sendo-lhe negado provimento. Ação ajuizada pela ANAMATRA, assegurando o cômputo do tempo de advocacia anterior à Emenda Constitucional nº 20/1998 apenas com base em certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, independentemente de prova de pagamento das contribuições previdenciárias, sem prejuízo da análise dos demais requisitos legais, foi julgada procedente, em 18-09-2017 (processo 3825-44.2015.4.01.3400 – TRF da 1ª Região), da sentença a União interpôs Apelação, em 06-10-2017. Situação: aguardando decisão judicial definitiva.

Fonte: SECI

## 9.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

As informações são pertinentes às recomendações/determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Coordenadoria de Controle e Auditoria – CCAUD, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como da Unidade de Controle Interno do TRT da 12ª Região (Secretaria de Controle Interno – SECI). De forma geral, são atendidas pela administração, que determina a adoção de providências cabíveis para eventuais correções, cuja efetividade, em algumas situações, principalmente as relacionadas a recursos humanos, passam a depender do resultado de recursos administrativos ou ações judiciais propostas pelos interessados.

O quadro abaixo discrimina a quantidade de determinações/recomendações atendidas pelo TRT em comparação com as emitidas pelos órgãos de controle interno em 2017. O detalhamento das demandas e a forma de seu cumprimento constam nos quadros dos itens 9.2.1 e 9.2.2 do presente Relatório.

Fonte: SECI

ASSUNTO	PROAD	Nº recomendações expedidas	Nº recomendações atendidas
Parecer Técnico nº 04/2017 da CCAUD/CSJT sobre Plano Plurianual de Obras e priorização de obras	4266/2017	2	2
Ofício CSJT.SG.CCAUD 147/2017 e Parecer Técnico nº 22/2017 – Reforma da VT Canoinhas/SC	842/2017	5	0
Avaliar os sistemas de controles internos relacionados à contratação de terceirização de mão de obra (continuação PAA2016)	10281/2016	1	0
Suprimento de fundos	1174/2017	3	3
Auditoria em folha de pagamento	9320/2017	11	5
Processo de contas anual - avaliar a governança, a regularidade dos atos, a fidedignidade das demonstrações contábeis e o desempenho da gestão do exercício de 2016	11635/2017	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>	<b>10</b>

Fonte: SECI

## 9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

**Quadro A.9.2.1 – Situação das recomendações do OCI atendidas no exercício**

Caracterização da recomendação expedida pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Parecer Técnico nº 04/2017 CCAUD/CSJT		09-05-2017
Área destinatária da recomendação			
Secretaria Administrativa –SECAD; Direção Geral da Secretaria - DIGER			
Descrição da recomendação			
<p>a) atente o TRT para a elaboração de Planos Plurianuais de Obras, que compreendam mais de um exercício financeiro, observando que uma obra constante de determinado Plano de Obras deve permanecer neste e nos subsequentes (com o mesmo Indicador de Prioridade) até que seja concluída ou que determinado fato objetivo (critérios dispostos nos arts. 4º e 5º da Resolução CSJT n. 70/2010) justifique a sua retirada ou a alteração de sua classificação;</p> <p>b) priorize a alocação de recursos para obras em andamento, conforme prevê o art. 5º da Resolução CNJ n. 114/2010 e o art. 17 da Resolução CSJT n. 70/2010.</p>			
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas			
Recomendações processadas no Proad 4266/2017. Expediente encaminhado, em 16-05-2017, à SECAD para prestar esclarecimentos sobre possíveis inconsistências apontadas no Parecer da CCAUD. SPO prestou esclarecimentos. Despacho Presidente determinando que a vigência dos Planos Plurianuais de Obras deste Regional seguirá a dos Planos Plurianuais do Poder Executivo da União, com revisões anuais que levem em consideração a alteração dos atributos de exequibilidade das obras no período, bem como determinou que o SPO reveja o atual Plano de Obras deste Regional. Realizado Sexto Plano Plurianual de Obras, 2017-2019, (Proad 7601/2017) atendendo as determinações.			

Caracterização da recomendação expedida pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Suprimento de fundos – Proad 1174/2017	2	13-02-2017
Área destinatária da recomendação			
Direção Geral da Secretaria - DIGER, Secretaria Administrativa - SECAD e Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COF			
Descrição da recomendação			
<p>Itens 2.2 e 2.6 do relatório de auditoria - implantação de controles que mitiguem a ocorrência dos achados, como incluir análises em checklist na COF e/ou Conformidade de Registro de Gestão, ou ainda outros controles que entender pertinente.</p> <p>Item 2.5 - quando da concessão de novo suprimento de fundos aos supridos dos expedientes Proad 4246/2015 e 11988/2016, seja incluída recomendação específica (ausência de preenchimento do CNPJ do TRT no documento fiscal) no ato de concessão de suprimento de fundos, a fim de mitigar a recorrência do achado.</p>			
Síntese da Providência Adotada			
Em relação à recomendação item 2.5 do Relatório de Auditoria, a DIGER esclarece que essa é uma prática recorrente em todos os expedientes de Suprimento de Fundos, e quando verifica a ocorrência da inobservância de requisitos da Resolução CSJT nº 49/2008, alerta o suprido da necessidade de observância de todas as exigências contidas na citada Norma. A Presidência do TRT determinou a inclusão da recomendação no ato de concessão de novo suprimento de fundos à servidora citada no relatório de auditoria, bem como a emissão de comunicado aos atuais detentores de Suprimento de Fundos para que atendem incontinenti aos requisitos e exigências da Resolução CSJT nº 49/2008, mormente quanto à limitação do valor de cada comprovante fiscal em no máximo R\$800,00 (oitocentos reais), conforme art. 2º da Resolução, e a necessidade de apresentação de uma justificativa para cada saque eventualmente realizado. Quanto aos itens 2.2 e 2.6, de acordo com a determinação da Presidência, foi elaborada um quadro “Lista de Verificações”, para ser utilizado quando da análise das prestações de contas de suprimento de fundos. Recomendações atendidas.			

Caracterização da recomendação expedida pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Auditoria - monitoramento das determinações da Presidência e recomendações da Secretaria de Controle Interno em Gestão de Pessoas - Proad 4730/2016	-	Em 24-06-2016

<b>Área destinatária da recomendação</b>
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, Coordenadoria de Saúde - SAÚDE
<b>Descrição da recomendação</b>
4) Tempo de contribuição averbado de forma concomitante ao exercício no TRT; 8.1) dois atos assinados digitalmente não arquivados no SAF; 8.2) atos disponibilizado no SAF formato imagem (não pesquisável); 9.1) Ausência de arquivamento no SAF da documentação exigida para a concessão do benefício auxílio assistência saúde; 10.1) Documentação comprobatória para a concessão do auxílio-saúde em desacordo com o estabelecido no art. 5º, II, da Portaria 339/2011; 10.2) Inclusão de pagamento do benefício à magistrada sem o respectivo deferimento; 11) Ausência de manifestação expressa do superior hierárquico atestando a imperiosa necessidade de serviço na hipótese de acumulação de férias realizada por expediente Proad; 13) Ausência de arquivamento no SAF da comprovação de participação em programa anual de reciclagem realizada por servidor removido para outro TRT que percebe Gratificação de Atividade de Segurança; 15) ausência de juntada de documentos relacionados à GAS na pasta de cada servidor; 16) Ausência de comprovação de que os encargos mensais relativos ao plano de saúde do qual conste como dependente é custeado pelo servidor beneficiário do auxílio saúde (art. 2º, IV, Portaria PRESI 339/2011); 18.1) Ausência de comprovação de permanência no plano de saúde, para fins de percepção de auxílio assistência à saúde; 21) Validade dos laudos periciais para constatar as condições de insalubridade e periculosidade vencidas para quatro servidores
<b>Síntese da Providência Adotada</b>
4 - As inconsistências apontadas foram sanadas pelo SELEG, o registro do período de licença mandato classista do servidor Luiz Severino Duarte foi excluído do SRH, e quanto aos registros dos períodos concomitantes dos servidores Cristóvão de Campos Neto e Silvio Schroeder, também já foram regularizados no SRH; 8.1 - Dos 18 atos assinados digitalmente, identificados pela equipe de auditoria, apenas dois não estão arquivados no SAF, eis que encontram-se em tramitação aguardando julgamento pelo Tribunal Pleno PA 0010445-63.2016.5.12.0000 (Proad nº 7.166/2014) ; 8.2 – Formalizado plano de ação com prazos diversos, sendo o último 19-12-2018. Plano de ação será monitorado pela Secretaria de Controle Interno em expediente próprio; 9.1 – Em andamento os procedimentos para arquivamento no SAF dos documentos relacionados aos pedidos e concessão do benefício auxílio saúde, que embora já digitalizados, seguem o cronograma de auditoria interna para posteriormente serem remetidos às pastas funcionais dos servidores e magistrados; Itens 10.1, 10.2, 11 e 13 – Serviços informam a observação das recomendações; 15 – Documentação arquivada no SAF; 16 - SIGEB esclarece que enviou mensagem eletrônica àqueles que deixaram de enviar os documentos, para cumprimento da obrigação no mês de setembro, e que a cobrança somente se inicia a partir do mês de maio, por conta do prazo para declarar o Imposto de Renda terminar em abril; 18.1 - Todos servidores relacionados no Anexo III do Relatório de Auditoria comprovaram a permanência no plano de saúde individual; 21 – Realizada perícia, em 02-05-2016, para verificação das condições de insalubridade e periculosidade dos servidores mencionados no Relatório de Auditoria, laudos recebidos pelo SEDEP em 10-05-2016, procedido registro no Sistema SRH/Laudos.

## 9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

### Quadro A.9.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

<b>Caracterização da recomendação expedida pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	Folha de pagamento. PROAD nº 6884/2011	1 a 7	Encaminhado em 02.08.2011
<b>Área destinatária da recomendação</b>			
Presidência do TRT, Direção Geral – DIGER e Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP			
<b>Descrição da recomendação</b>			
Relatório de auditoria tendo como objeto verificar a regularidade dos apostilamentos de incorporação de quintos, pelo exercício de cargo/função comissionada, decorrentes da aplicação do art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/2001, que viabilizou a concessão da vantagem prevista no art. 62 da Lei nº 8.112/1990, até a data de 04.09.2001, resultando na constatação de incorporações consideradas indevidas em relação a 5 (cinco) servidores, tendo 3 situações sido resolvidas no exercício de 2011 e as situações abaixo discriminadas solucionadas no exercício de 2012:			
1 – Carlos Roberto Köhler: incorporação indevida ocorrida em 11.06.99, uma vez que na contagem de tempo para sua incorporação foi considerado o desempenho da função comissionada de Auxiliar Especializado (FC03), instituída pelo Ato 365, de 27-04-1998, fundamentado na Resolução Administrativa nº 26/98, que foi tornada sem efeito pelo Ato SERHU nº 219, de 10.04.2000, que torna sem efeito especificamente em relação ao servidor a designação decorrente da RA citada;			

2 – Dario Tavares Bina: a atualização da primeira parcela de quintos a contar de 02.01.1999, pelo exercício da função comissionada de Executante de Mandados (FC-05), é indevida, por não haver ocorrido exercício de tempo de desempenho suficiente da mencionada função que possibilitasse amparar a respectiva atualização.

**Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas**

O Serviço de Legislação de Pessoal e Aferição de Tempo de Serviço – SELAT, informa que as constatações realizadas pela ASCRI estão corretas, sendo criados os expedientes administrativos PROAD n.ºs. 7151/11, 7152/11, 7160/11, 7163/11, 7168/11, 7169/11 e 7177/11, nos quais foram tornados sem efeito os apostilamentos das incorporações relacionadas como indevidas pela ASCRI, bem como feito o reconhecimento de quintos nos casos em que foram considerados devidos.

Interpostos os Recursos Administrativos n.ºs. 1090/2011, 1128/2011 e 1167/2011, respectivamente, pelas servidoras Heloisa Helena Henemann, Silvia Mayumi Kimura de Carvalho e Lauren Regina Gavioli. O Tribunal Pleno do TRT determinou a retificação dos atos de incorporação, dispensando as servidoras da devolução de valores, por aplicação da Súmula n.º 249 do TCU.

O servidor Dario Tavares Bina (PROAD n.º 7169/2011), após ter indeferido seu pedido de não devolução de valores, requereu o parcelamento da devolução na forma do § 1º do art. 46 da Lei n.º 8.112/1990. A devolução de valores ocorreu a partir da folha de pagamento de setembro/2012, findando em janeiro/2013. O servidor interpôs a Ação Ordinária n.º 5016925-48.2012.404.7200, que tramita na 3ª Vara Federal de Florianópolis, obtendo decisão judicial de mérito, em primeiro grau, que julgou procedente seu pedido, em 30.09.2013. União e o Autor apresentaram apelação, que foram julgadas improcedentes. Pendente de julgamento no STJ o recurso especial interposto pela União (STJ Resp 1607607).

O servidor Carlos Roberto Köhler, no PROAD n.º 7151/2011, solicitou a não devolução dos valores. Pela Presidência, em 17.12.2012, foi indeferido o pedido e determinada a devolução de valores, com aplicação do § 1º do art. 46 da Lei n.º 8.112/1990. Realizado o registro na folha de pagamento em 20.12.2012 para a devolução de valores, efetivando os descontos nos meses de janeiro e fevereiro/2013. O servidor interpôs a Ação Ordinária n.º 5001760-21.2013.404.7201/SC, que tramita na 2ª Vara Federal de Joinville, obtendo a antecipação da tutela, gerando a suspensão determinada pela administração dos descontos a contar de março/2013. Na data de 09.10.2013, foi proferida decisão judicial, com resolução de mérito, em primeiro grau, julgando procedente o pedido. Na data de 22.10.2013, a União apresentou Apelação/Reexame Necessário n.º 5001760-21.2013.404.7201, com acórdão prolatado em 30.10.2014, confirmando a sentença de primeiro grau. Pendente de julgamento no STJ o recurso especial interposto pela União (STJ Resp 1632595)

**Caracterização da recomendação expedida pelo OCI**

<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
2	Relatório de auditoria sobre os passivos denominados PAE, ATS, URV e VPNI. Acórdão TCU n.º 117/2013 – Plenário. Adoção de providências.	--	Of. Circular CSJT.SG.CCAUD n.º 1/2013

**Área destinatária da recomendação**

Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP

**Descrição da recomendação**

Ação de auditoria deflagrada pelo CSJT em função de inspeção realizada naquele Conselho pelo TCU em decorrência do Acórdão n.º 117/2013. Determinação inicial por meio do Of. Circular CSJT.SG.CCAUD n.º 1/2013 para suspensão de pagamentos relacionados aos passivos auditados bem como para efetuar recálculo com base nos critérios e índices encaminhados por meio das Solicitações de Auditoria (SA) n.º 5/2013 e 6/2013. Posteriormente foram solicitadas novas adequações ou informações por meio das SAs 13/2013, 39/2013, 85/2013, 91/2013, 106/2013, 115/2013, 123/2013, 140/2013, 157/2013, 221/2013, 236/2013, 244/2013, Ofícios Circulares CSJT.SG.CFIN n.º 3/2013 e 4/2013, CSJT.SG.CCAUD n.º 81/2013, bem como adequações decorrentes do Acórdão TCU n.º 2306/2013. As alterações indicadas dizem respeito a:

1. Diferença da Parcela Autônoma de Equivalência decorrente do auxílio-moradia para magistrados: aplicação de escalonamento de 10% entre os cargos (desembargador, juiz titular e juiz substituto), no lugar dos 5% aplicados originalmente pelo TRT; abatimento dos cálculos do valor pago em julho de 2008 a título de abono permanência quando da quitação de parcela do passivo; limitação temporal do reflexo da URV sobre a diferença da PAE até janeiro de 1995 e não até dezembro de 1997 como dispunha decisão do CSJT (Processo CSJT-PP 742-83.2012.5.90.0000), com determinação para devolução dos valores recebidos a maior a este título por meio de abatimento no novo cálculo, posteriormente suspensa por meio de Medida Cautelar em Mandado de Segurança 32.538 do STF, sendo que, no mérito, foi revogada a liminar deferida e negado provimento ao mandado de segurança; aplicação de tabela de índices de correção monetária e juros encaminhada pelo CSJT;

2. Adicional por Tempo de Serviço entre jan-05 e mai-06 para magistrados: cálculo do passivo de acordo com o cargo ocupado pelo magistrado mês a mês no período de apuração e aplicação do índice de ATS válido em 31-12-2004 sobre a tabela remuneratória aplicável a dezembro de 2004, considerando-se eventual promoção funcional; proibição de concessão de anuênios ou quinquênios no período do passivo; limitação do percentual de ATS a 35%; aplicação de tabela de índices de correção monetária e juros encaminhada pelo CSJT;
3. Unidade Real de Valor (URV) para servidores: novo levantamento com inclusão de valores referentes ao principal e correção monetária, considerados anteriormente como quitados pelo TRT, além dos juros; neste novo recálculo aplicar apenas correção monetária sobre as parcelas de juros não pagas quando das quitações parciais de principal e correção monetária; aplicação de tabela de índices de correção monetária e juros encaminhada pelo CSJT; instauração de procedimento para apurar eventual pagamento em duplicidade (via judicial e administrativa), com consulta junto à Advocacia Geral da União e Justiça Federal;
4. Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) decorrente da aplicação da MP 2.225-45/2001 para servidores: exclusão da base de cálculo deste passivo das parcelas de quintos com data de incorporação anterior à data da medida provisória (08-04-1998);

Além das medidas indicadas anteriormente, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho determinou ainda a abertura de processo administrativo para devolução dos valores eventualmente recebidos a maior pelos magistrados e servidores. Pendente de julgamento de recurso interposto, pela UJ, ao Acórdão TCU nº 2306/2013-Plenário.

#### **Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas**

Formalizados os expedientes PROAD nº 1.358/2013 e 10.240/2013, nos quais tramitam o atendimento a esta e às demais Solicitações de Auditoria encaminhadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho relativas ao tema. Elaborados os recálculos indicados pelo CSJT e encaminhados os dados àquele Conselho. Foram encaminhados ofícios à AGU e aos Tribunais Regionais Federais para identificar eventual duplicidade de pagamento. O TRT interpôs recurso contra o Acórdão nº 2306/2013-Plenário, ainda não julgado pelo TCU, que ensejou determinação no âmbito deste órgão para sustar as determinações de devolução de valores por parte de magistrados e servidores até o julgamento do recurso por aquela Corte de Contas. Os valores dos passivos, recalculados e avaliados pelo CSJT, estão sendo pagos aos beneficiários com créditos apurados, com liberação de orçamento por parte daquele Conselho, tendo sido pagos até o momento apenas os passivos relativos à diferença da PAE decorrente do auxílio-moradia e o Adicional por Tempo de Serviço aos magistrados. O passivo relativo à URV aguarda o julgamento do recurso por parte do TCU e o relativo à VPNI aguarda liberação orçamentária pelo CSJT. Atendidas as determinações encaminhadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Monitoramento para aguardar decisão do TCU sobre os recursos interpostos contra o Acórdão 2306/2013-Plenário.

#### **Caracterização da recomendação expedida pelo OCI**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Abono permanência. PROAD nº 13269/2014	3.1 e 3.2	13-11-2014

#### **Área destinatária da recomendação**

Serviço de Informações Funcionais e Gestão de Benefícios – SIGEB e Serviço de Legislação – SELEG

#### **Descrição da recomendação**

3.1 - Concessão de abono de permanência ao magistrado Roberto Luiz Guglielmetto considerando a averbação de tempo de estágio e de advocacia sem a correspondente comprovação do recolhimento previdenciário. Acórdãos do TCU (p. ex. 2066/2014 e 2088/2013, ambos do Plenário) demonstram o entendimento daquele órgão da necessidade de comprovação de recolhimento previdenciário.

3.2 – Sugere-se que os registros de greve no Sistema de Recursos Humanos sejam revisados, a fim de representar a real situação funcional dos servidores.

#### **Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas**

3.1 – Decisão da Presidência concedeu prazo aos magistrados para as devidas regularizações, sob pena de não utilização do tempo respectivo para a contagem no tempo de aposentadoria. Magistrados efetuaram pedido de reconsideração, encaminhado ao Órgão Colegiado. Diante da ausência de quórum para julgar o pedido, o Presidente determinou o encaminhamento do assunto ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, que decidiu por meio de Acórdão no Proc. CSJT-PP-10298-71.2015.5.90.0000 a inaplicabilidade de decadência dos atos sequenciais anteriores à aposentadoria, porquanto considerada a aposentadoria um ato complexo que se aperfeiçoa somente com seu registro no Tribunal de Contas da União. Esclarece que a decisão recorrida não pode implicar em restituição de valores recebidos de boa-fé pelos magistrados. Decisão proferida pela Presidência em 03-11-2016 para que a Secretaria de Gestão de Pessoas proceda à regularização dos tempos de serviço averbados pelos magistrados, em conformidade com a decisão do CSJT. Foram realizados os registros no Sistema de Recursos Humanos e os pagamentos foram regularizados na folha de dezembro de 2016. Encontra-se em processamento as regularizações de forma individual nos expedientes de concessão de abono e de averbação de tempo de contribuição de cada magistrado.

A ANAMATRA ajuizou ação judicial, postulando, em favor de seus associados, o cômputo do tempo de advocacia anterior à Emenda Constitucional n.º 20, inclusive para fins de aposentadoria, independentemente de prova de pagamento das contribuições previdenciárias (Ação Ordinária nº 0003825-44.2015.4.01.3400, da 6ª Vara Federal do Distrito Federal – Proad 35/2017), julgado procedente o pedido, em 18-09-2017, decisão sujeita a reexame necessário. Decisão da Presidência do TRT, em 27-09-2017 (doc. 62, Proad 4926/2012), determinando o acompanhamento do processo judicial para que se proceda ao cumprimento da determinação no caso de eventual interposição de recurso ao qual se confira efeito suspensivo, ou de reversão da decisão judicial por qualquer meio. Aguardando decisão judicial definitiva.

3.2 – O SIGEB solicitou à Secretaria de Informática a alteração da greve dos dias 26 e 27-04-1995 para greve abonada, a qual foi efetivamente realizada.

<b>Caracterização da recomendação expedida pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
4	Concessão e pagamento de diárias. PROAD nº 10546/2015	2	29-09-2015
<b>Área destinatária da recomendação</b>			
Direção Geral – DIGER, Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIC, Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COF, Seção de Transporte Institucional, Escola Judicial, Serviço de Informações Funcionais e Gestão de Benefícios – SIGEB			
<b>Descrição da recomendação</b>			
<p>2.1.1 Pagamento de diárias e passagens sem a respectiva publicação no Diário Oficial Eletrônico e nos relatórios disponíveis na página Transparência/Contas públicas do Tribunal, em desacordo com a regulamentação existente.</p> <p>2.1.2 Os dados publicados no relatório de diárias e passagens na página Transparência/Contas públicas não apresentam o valor do adicional de deslocamento de forma destacada, em desacordo com o art. 3º, III, 8, da Portaria PRESI nº 143/2013.</p> <p>2.1.3 Os relatórios atualmente publicados no Diário Oficial Eletrônico e disponíveis na página da Transparência/Contas públicas apresentam a origem sendo Florianópolis para todas as viagens.</p> <p>2.1.5 Identificaram-se solicitações de viagem que foram posteriormente canceladas, mas continuam a ser apresentadas para acesso externo como se a viagem tivesse ocorrido.</p> <p>2.1.6 Identificou-se que uma eventual alteração de passagem após a emissão inicial não produz alterações na publicação do valor das passagens no Diário Oficial Eletrônico e na página Transparência/Contas públicas.</p> <p>2.1.7 Observou-se que nas publicações relativas ao pagamento de diárias e passagens para colaboradores externos, o meio de transporte está publicado como indefinido. Além disso, não são publicados todos os valores destacados, havendo apenas a informação do valor total da viagem. Identificou-se ainda que este valor compreende apenas o valor das diárias e o do adicional de deslocamento, sem incluir a parcela referente a passagens ou ressarcimento de transporte.</p> <p>2.2.a Ausência de documentação comprobatória de equivalência de valores nas solicitações de datas de passagens diversas daquelas do afastamento e a necessidade de formalização via Proad dos expedientes de ressarcimento de valores.</p> <p>2.2.b Solicitação de passagens em data diversa daquelas do afastamento.</p> <p>2.4 Sugere-se que o sistema de autoatendimento de diárias seja alterado para possibilitar a marcação do adicional de deslocamento separadamente para cidade de origem e de destino.</p> <p>2.5.b Casos nos quais os pagamentos de ressarcimento de transporte relativos aos trechos de ida e volta foram realizados com valores diferentes, embora referentes às mesmas cidades e realizados dentro da mesma semana de pesquisa de preços da ANP. Identificaram-se ainda situações nas quais os valores pagos a título de ressarcimento de transporte não correspondem à combinação dos dados constantes nas tabelas da ANP com as distâncias do mapa do DETER.</p> <p>2.6.a Viagem em equipes ou acompanhando magistrado – comprovação da hospedagem Recomenda-se que, doravante, seja requerida dos servidores que perceberem diárias em assistência direta a desembargador a comprovação de hospedagem no mesmo local do magistrado assistido.</p> <p>2.6.c Viagem em equipes ou acompanhando magistrado – Juiz auxiliar da presidência Não há previsão na regulamentação interna para pagamento de diárias a juiz auxiliar da presidência em valor equivalente a de Desembargador.</p> <p>2.8 Identificadas viagens nas quais não foi identificada comprovação da devolução dos bilhetes e cartões de embarque, em descumprimento ao art. 26 da Portaria PRESI 134/2013.</p> <p>2.10.a Identificados casos de pagamento de diárias em data posterior à realização das viagens, em descumprimento ao Decreto 5992/2006 e à Portaria PRESI 134/2013. Além disso, foi observado pagamento de diária em exercício posterior ao do deslocamento, em desacordo com o art. 24 da Portaria PRESI 134/2013 e art. 14 da Resolução CSJT 124/2013.</p>			

2.10.b Solicitação de diárias após a realização da viagem – alteração no sistema de autoatendimento Sugere-se que seja imposto um limitador no formulário de solicitação de diárias pelo sistema de autoatendimento, somente permitindo que sejam requeridas diárias dentro do prazo estipulado no artigo 1º da Portaria PRESI 134-2013. Nos casos em que ocorrerem as ressalvas previstas legalmente, o procedimento de solicitação e concessão de diárias deve ser formalizado via Proad

2.10.c Solicitação de diárias após a realização da viagem – pagamento em exercício posterior Recomenda-se atenção ao dispositivo das normas do TRT e do CSJT que regulam a concessão de diárias e preveem que “Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o deslocamento

2.11.b Pagamento de duas diárias com pernoite e uma sem pernoite a beneficiário para participação em evento de 15 a 17-04-2015, com registro de participação apenas no primeiro dia, recomenda-se, portanto, a devolução da diária sem pernoite e dos valores pagos a título de ressarcimento de transporte.

2.11.d Pagamento de uma diária com pernoite e uma diária sem pernoite, relativas a 09 e 10-04-2015, para participação em evento em 10-04-2015. Beneficiário afastado por motivo de LTS em 09-04-2015, motivo incompatível com o pagamento de diárias, sugere-se que seja gerado aviso a área a ser determinada pela administração para avaliação da situação e de eventual devolução de diárias no caso concreto

2.11.e.2 Recomenda-se que nos casos onde a distância entre as cidades de deslocamento é pequena, que seja solicitada comprovação de hospedagem na cidade vizinha, considerando-se que o pagamento de diárias é destinado a dar suporte aos desembolsos realizados com despesas de hospedagem, alimentação e locomoção, evidenciando a utilização do recurso público para a finalidade a que foi destinado.

2.11.f Recomenda-se a efetivação do desconto do auxílio-alimentação na ocasião do pagamento das diárias aos colaboradores externos.

2.11.g Recomenda-se à Escola Judicial que doravante o encaminhamento das listas de presença dos eventos promovidos a outras áreas do Tribunal seja formalizado via Proad próprio.

2.11.h Incorreção na publicação de valores relativos ao valor total da viagem e custo de passagem de dois beneficiários. Sugere-se a correção das inconsistências indicada.

#### **Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas**

Direção-Geral solicitou informações e providências aos setores envolvidos no procedimento de diárias. Determinada pela Presidência do Tribunal a devolução das diárias e/ou indenização de transporte, recebidos indevidamente, por magistrados e servidores nos casos pontuais indicados. Formalizado DOD para atender as necessidades de correções, adequações e melhorias no sistema de autoatendimento AARH-Diárias (Proad 8272/2017), que atendem as improbidades apontadas no Relatório de Auditoria. Aguardando definição das prioridades pelo Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC. Caso efetivamente implantadas, as melhorias atenderiam os itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 2.4, 2.7, 2.8, 2.11.e.1 e 2.11.e.h, além de implantarem outros controles não tratados originalmente na auditoria. Além destas, permaneceram pendentes de atendimento os itens 2.1.1, 2.2.a, 2.2.b, 2.5.b, 2.6.a, 2.6.c, 2.10.a, 2.10.b, 2.10.c, 2.11.b, 2.11.d, 2.11.e .2, 2.11.f e 2.11.g, além da análise das recomendações quanto ao estudo do processo de trabalho, para melhor definição de procedimentos e de responsabilidade das áreas, bem como avaliação da conveniência de implementar controles posteriores à realização da viagem. Expediente enviado à DIGER em 30-11-2017.

#### **Caracterização da recomendação expedida pelo OCI**

<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
5	Análise do projeto de reforma do prédio para abrigar a Vara do Trabalho de Canoinhas/SC	-	Ofício CSJT.SG.CCAUD 147/2017 recebida em 12-12-17

#### **Área destinatária da recomendação**

Secretaria de Controle Interno – SECI, Direção Geral – DIGER, Secretaria Administrativa – SECAD, SPO – Serviço de Projetos e Obras

#### **Descrição da recomendação**

Recebido Ofício CSJT.SG.CCAUD 147/2017, que encaminha o Parecer Técnico nº 22/2017 CCAUD/CSJT, comunicando a autorização para execução da reforma da Vara do Trabalho de Canoinhas/SC e recomendando as seguintes medidas:

- a) Apurar, por meio de sua unidade de Controle Interno, nos termos do inciso VI do art. 97 do Regimento Interno do CSJT, eventuais falhas no processo de aquisição do imóvel destinado a abrigar a Vara do Trabalho de Canoinhas por R\$3.500.000,00 e que necessita de reforma com valor previsto de R\$2.543.583,77, totalizando mais de 6 milhões para a instalação de uma única vara do trabalho, o que pode ter consubstanciado prática de ato de gestão antieconômico;
- b) Atentar para a obrigatoriedade de que as aquisições de imóveis sejam previamente submetidas à deliberação do Plenário do CSJT, nos termos previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010 e que o não cumprimento dessa exigência pode ensejar a responsabilização dos gestores competentes com base no art. 97 do RICSJT;
- c) Atentar para o devido levantamento das necessidades de áreas nas futuras aquisições, construções e reforma de imóveis para instalação das unidades do Regional;

- d) Observar, na elaboração de seus projetos de obras e reformas, os limites referenciais de áreas estabelecidos no Anexo I da Resolução CSJT n.º 70/2010; e
- e) Publicar, no seu portal eletrônico, os dados do projeto de reforma da Vara de Trabalho de Canoinhas e suas alterações, o alvará de licença, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições, de pagamentos e de auditoria, bem como eventuais interrupções ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-os imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010.

**Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas**

Documentos juntados ao expediente PROAD 842/2017. Presidência solicitou ciência do Diretor do Serviço de Projetos e Obras, para que cumpra as determinações dos itens *b, c, d e e*. Posteriormente, encaminhou expediente à Secretaria de Controle Interno para proceder à apuração determinada no item *a*. Pendente de atendimento no encerramento do exercício.

**Caracterização da recomendação expedida pelo OCI**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	Auditoria na folha de pagamento de agosto de 2016. PROAD 9320/2017	2	05-09-2017

**Área destinatária da recomendação**

SGP, SEDUC, SAÚDE, SEDEP, PAGTO, SEAP e SETIC

**Descrição da recomendação**

Item 2.1 Banco de horas da SAÚDE com inconsistências. Recomenda-se: a) a revisão de todas as planilhas de registro de sobrejornada, com a correção dos erros encontrados, inclusive revisando a prescrição e os limites de sobrejornada mensal e anual previstos na Portaria; b) o levantamento das horas de sobrejornada não autorizadas previamente pela Presidência, e levá-los à Administração para regularização; c) Nos próximos expedientes de formalização das horas de sobrejornada, sugere-se juntar os documentos que dão suporte ao registro (i.e. folhas ponto, autorização das horas, comprovação das viagens, e outros documentos que julgar necessários); d) avaliar a conveniência e oportunidade de restar clara na Portaria PRESI 337/2012 a necessidade de cientificar a Presidência nos casos de sobrejornada prevista nos §§2º e 3º do art. 14; e e) avaliar a conveniência e oportunidade de disponibilizar o sistema informatizado previsto no art. 18 da Portaria PRESI 337/2012;

Item 2.2 O sistema AARH permite que o designado substituto (delegado AARH) não seja substituto para impedimentos legais e eventuais. Recomenda-se a avaliação da necessidade de alteração do sistema AARH, para que permita que apenas os substitutos legais do superior hierárquico e ele próprio realizem atividades atribuídas a este. Caso não seja possível ou conveniente, sejam incluídos controles manuais periódicos para verificação das designações;

Item 2.4 Acerto de terço de férias considerando 13,23%. Sugere-se que o posicionamento do PAGTO seja avaliado pela Administração.

Item 2.6 Pagamento de substituição durante recesso regimental. Recomenda-se, em relação ao pagamento de substituição de Juiz Titular de VT no cargo de Desembargador do Trabalho durante o recesso regimental: a) correção pagamento de substituição durante o recesso regimental, b) identificação e correção de eventos similares, c) implantação de controles tendentes a mitigar o risco da ocorrência do achado;

Item 2.9 Identificou-se que o expediente Proad 3945/2017 foi arquivado na pasta funcional do Desembargador Antonio Carlos Fachiolli Chedid (mat. 6), pasta Atos e Portarias, quando o correto seria na pasta do Juiz Antonio Carlos Fachiolli Chedid Junior (mat. 4107), sugere-se a correção do apontamento.

**Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas**

A Presidência do TRT, em 27-11-2017, ratificou o posicionamento do Serviço de PAGTO, através da sua manifestação, doc. 49 do Proad 9320/2017, em relação ao achado de auditoria item 2.4 do relatório de auditoria (acerto de terço de férias considerando 13,23%), e acolheu as demais recomendações constantes no relatório de auditoria, determinando aos respectivos responsáveis, o cumprimento das sugestões feitas pela SECI. Providências realizadas: item 2.9 - regularizada a situação de arquivamento na pasta funcional do magistrado mencionado; item 2.1 - d) SELEG, por meio da Informação 1015/2017, sugere que a proposta da Secretaria de Controle Interno seja analisada pelo grupo de trabalho que está realizando estudos para atualização da Portaria PRESI nº 337/2012, com a inclusão da sugestão nas minutas; e) SGP entende que a disponibilização de sistema informatizado previsto no art. 18 da Portaria PRESI nº 337/2012 não é recomendada em vista da proximidade de migração para o SIGEP, pois demandaria esforços e recursos para a implementação de uma solução que em breve seria descontinuada; 2.5 – Inconsistências em relação ao pagamento proporcional de adicional de pós-graduação sem considerar no cálculo a percepção de adicional de graduação estão sendo apuradas no Proad 13144/2017; 2.1 – a) Coordenadoria da Saúde procedeu o levantamento referente às horas de sobrejornada a usufruir não autorizadas previamente pela Presidência, que foram deferidas, excepcionalmente, pela Presidência do TRT; b) foram revistas todas as planilhas de registro de sobrejornada para apuração quanto a incorreções no preenchimento e quanto à existência de servidores com horas já prescritas, em conformidade com o Art. 17, § 3º, da Portaria PRESI nº 337/2012. Demais recomendações aguardando providências.

Caracterização da recomendação expedida pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	Avaliação do sistema de controles internos em contratos de terceirização de mão de obra (Proad 10281/2016)		11-10-2016
Área destinatária da recomendação			
ASJUR, COF, SELAD, Setor de Controle de Encargos de Serviços Terceirizados, SAÚDE, SECAD, SELCO, SERGE, Seção de Transporte Institucional, Seção de Segurança Institucional, SEDIG, SECON, SETIC e SESUP			
Descrição da recomendação			
Sugere-se que a administração avalie a conveniência e oportunidade de melhoria dos controles internos relacionados à contratação de terceirização de mão de obra, de modo a mitigar os riscos a que o Tribunal está exposto.			
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas			
Presidência deste Regional determinou à DIGER avaliar a conveniência da implantação dos controles internos em governança de aquisições, em 20-11-2017. Pendente de atendimento no encerramento do exercício.			

Caracterização da recomendação expedida pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	Monitoramento do cumprimento das deliberações de Acórdão do CSJT- Proad 11697/2017		08-11-2017
Área destinatária da recomendação			
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC			
Descrição da recomendação			
Recomendações pendentes do acórdão do CSJT: (a) Certificar-se de que as responsabilidades e atribuições relativas à gestão de segurança da informação estejam atribuídas para outra(s) unidade(s) de sua estrutura organizacional atual de Tecnologia da Informação; (b) Indicar, em seu Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação vigente, os responsáveis pela prestação de contas dos resultados também no nível de cada objetivo estratégico; (c) Indicar, em seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, a força de trabalho necessária para o bom desempenho das atividades de TI e sua distribuição dentro da estrutura organizacional, com a indicação das competências necessárias aos profissionais componentes do quadro.			
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas			
Formalizado o expediente Proad 11697/2017. Item (a) criado Setor de Gestão de Riscos de TIC, que tem como objetivo centralizar as operações de gestão de riscos de TIC, incluindo a segurança da informação; item (b) alterado o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, atualizado em 11-01-2017, para inclusão dos responsáveis por cada objetivo estratégico; item (c) Plano Diretor de TIC contém a indicação de força de trabalho necessária de forma quantitativa e que as competências necessárias dos servidores do quadro foram identificadas, em função do programa de gestão por competências deste Tribunal, restando pendente de conclusão o estudo referente à distribuição da força de trabalho de TIC dentro da SETIC. Enviado Ofício SECI nº 15/2017, via e-mail em 27-11-2017, à Coordenadoria de Controle e Auditoria – CCAUD/CSJT, informando das providências adotadas, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios. Itens (a) e (b) considerados cumpridos. Monitoramento do cumprimento do item (c) será realizado em 2018.			

Fonte: SECI

### 9.3 Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao Erário

TABELA LXXV – MEDIDAS ADOTADAS PARA APURAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
Recebimento Débito				Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000			
20	20							

## DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

### Casos de dano objeto de medidas administrativas internas

Indica o número de casos em que a autoridade competente adotou medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano. O quantitativo informado deve abranger todas as situações de ocorrência de dano no âmbito da UPC, inclusive as que, em um segundo momento, tenha resultado na instauração de tomada de contas especial.

### Tomadas de Contas Especiais

Número de processos instaurados, após terem sido esgotadas as medidas administrativas sem a elisão do dano. Observar que, em determinadas situações, os normativos preveem a não instauração de processos de tomadas de contas especiais, as quais devem ser quantificadas também.

### Não Instauradas

Remete aos casos de ocorrência de dano ao Erário em que não foram adotadas as providências para instauração de tomada de contas especial, seja por previsão normativa de dispensa, seja por outros motivos, conforme especificação a seguir:

- **Dispensadas** – Indica o número de situações em que, em razão do disposto no art. 6º da IN TCU 71/2012, as tomadas de contas especiais não foram instauradas:
  - **Débito < R\$ 75.000** – Refere-se ao número de situações, no exercício, em que a instauração das tomadas de contas especial foi dispensada em razão do valor do débito atualizado monetariamente ter sido inferior a R\$ 75.000,00 (inciso I);
  - **Prazo > 10 anos** – Refere-se ao número de situações, no exercício, em que a instauração da tomadas de contas especial foi dispensada em razão de ter transcorrido prazo superior a dez anos entre a data da provável ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente (inciso II);
- **Outros Casos** – Deve ser quantificado o número de casos em que não foi instaurado o processo de tomada de contas especial, apesar da previsão legal ou normativa. Os casos porventura indicados nesta coluna deverão ser objeto de especificação em texto complementar ao Quadro.
- **Instauradas** – Remete aos casos em que os processos de tomada de contas especial foram instaurados, sendo ou não objeto de posterior remessa ao TCU, conforme especificação a seguir.
- **Não remetidas ao TCU** – Indica o número de casos em que os processos de tomada de contas especial não foram remetidos ao TCU em razão de previsão normativa de arquivamento ou por outras razões, conforme especificação a seguir:
  - **Arquivamento** – Situações previstas no art. 7º da IN TCU 71/2012, nas quais os processos de tomada de contas especial não devem ser remetidos ao TCU, a saber:
- **Recebimento do débito** - Número de processos de tomada de contas especial em que o débito foi objeto de recolhimento (inciso I);

- **Não comprovação** - Número de processos de tomada de contas especial em que não restou comprovada a ocorrência do dano imputado aos responsáveis (inciso II);
- **Débito < R\$ 75.000** – Número de processos de tomada de contas especial em que o débito remanescente da apuração interna foi inferior ao limite de R\$ 75.000,00 (inciso III);
  - **Não enviadas > 180 dias do exercício instauração** – Deve indicar o número de processos de tomada de contas especial com mais de 180 dias a contar do término do exercício financeiro em que foi instaurada, que não foram enviados ao TCU, conforme dispõe o art. 11 da IN TCU 71/2012. Os casos indicados nesta coluna devem ser objeto de justificativa em nota de rodapé ou no texto do relatório de gestão.
- **Remetidas ao TCU** – Número de processos de tomada de contas especial remetidos ao TCU.  
\* Especificar razões **Fonte:** SEMAP

---

#### **9.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993**

---

1. Informo que a Unidade Gestora 080013 - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, observa o contido no art. 5º da Lei 8.666/1993 quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

2. Para garantir o cronograma, são realizados controles pelos registros no SIAFI, em consulta aos cronogramas preenchidos no momento da emissão das notas de empenho.

**Fonte:** COF

## 9.5 Gestão de Precatórios

TABELA LXXVI - REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

<b>Requisições - Precatórios</b>				
Administração Direta				
Natureza	Requisições		Precatórios	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Alimentícia	7	23.992.556,62	7	25.852.618,26
Comum	0		0	
Total	7	23.992.556,62	7	25.852.618,26
<b>Precatórios – Dotação e Pagamento</b>				
Natureza	Dotação Orçamentária do Exercício	Valores Pagos/Tipo de Credor		Saldos a Pagar
		Pessoa Física	Pessoa Jurídica	
Alimentícia	38.570.770,80	29.053.302,04	9.517.468,76	-
Comum	-	-	-	-
Total	38.570.770,80	29.053.302,04	9.517.468,76	-

Fonte: SEAP

<b>Requisições - Precatórios</b>				
Administração Indireta				
Natureza	Requisições		Precatórios	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Alimentícia	2	4.135.900,01	2	4.136.190,12
Comum	-	0	-	-
Total	2	4.135.900,01	2	4.136.190,12
<b>Precatórios – Dotação e Pagamento</b>				
Natureza	Dotação Orçamentária do Exercício	Valores Pagos/Tipo de Credor		Saldos a Pagar
		Pessoa Física	Pessoa Jurídica	
Alimentícia	66.984,15	1.204,03	65.780,12	-
Comum	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: SEAP

Na Estrutura Organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região a gestão de precatórios está a cargo do Núcleo de Precatórios, vinculado à Secretaria de Apoio Institucional, e sob a coordenação do Juiz Auxiliar da Presidência, cujas atribuições estão previstas na Portaria SEAP Nº 7, de 19 de janeiro de 2016.

A análise sucinta dos números constantes do Quadro acima demonstra que, nos anos correspondentes ao período analisado, os precatórios federais requisitados foram integralmente quitados, podendo-se concluir que o procedimento em vigor, qual seja: a inclusão dos precatórios da administração direta e indireta federais na proposta orçamentária anual, com o repasse dos valores pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, via SIAF, diretamente ao Tribunal de origem, tem possibilitado o regular cumprimento do disposto no Art. 100 da Constituição Federal.

Fonte: SEAP

## **9.6 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento**

Este Egrégio Tribunal resolveu retomar os trabalhos de avaliação da desoneração dos contratos administrativos na data de 5-8-2016, independentemente dos efeitos da suspensão dos subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão 2859/2013 – TCU.

Primeiramente cumpre informar que todos os contratos sob análise do grupo de desoneração estão com suas vigências encerradas não existindo, portanto, mais a possibilidade de proceder com sua revisão de valores em decorrência dos efeitos da desoneração da folha de pagamento. A alternativa viável neste momento será efetivar todos os cálculos de dívidas existentes e posterior encaminhamento à PGFN para execução.

Segue abaixo a relação dos contratos que estão sendo tratados nessa fase de cálculo final individualizado para decisão de encaminhamento à PGFN e posterior cobrança:

<b>CONTRATOS</b>	<b>EMPRESAS</b>
PR 6680/2013	Infra Engenharia Ltda.
TP 1918/2014	Infra Engenharia Ltda.
PRE 4341/2011	Quicksoft Sistemas De Informações Ltda.
PR 8768/2011	Quicksoft Sistemas De Informações Ltda.
PR 54/2009	Quicksoft Sistemas De Informações Ltda.
PR 10896/2010	Quicksoft Sistemas De Informações Ltda.
PR 4371/2011	Five Acts Com. Ass. E Ind. De Prod. De Telecom. E Info. Ltda.
PR 12381/2012	Five Acts Com. Ass. E Ind. De Prod. De Telecom. E Info. Ltda.
RP 5746/2011	Infox Tecnologia Da Informação Ltda.
PRE 5420/2012	Pd Case Informática Ltda.
PR 53/2009	Pd Case Informática Ltda.
PR 90/2009	Pd Case Informática Ltda.
PR 13942/2010	Pd Case Informática Ltda.
PRE 7364/2013	Pd Case Informática Ltda.
PRE 11463/2010	Poligraph Sistemas E Rep. Ltda.
PRE 6993/2011	Poligraph Sistemas E Rep. Ltda.

Fonte: SELCO/SECON

---

---

## **9.7 Informações sobre as ações de publicidade e propaganda**

---

---

A Secretaria de Comunicação Social não despende recursos em publicidade e propaganda, utilizando apenas mídia espontânea (gratuita).

**Fonte:** SECOM

**ANEXO I - PORTARIA PRESI/CR N° 32/2016 –  
Alterada pela PORTARIA PRESI/CR N° 269/2019**

**PORTARIA PRESI / CR 32, de 26 de fevereiro de 2016.**

Dispõe sobre a implementação de medidas necessárias à redução das despesas de custeio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em virtude do disposto nas Leis nºs 13.242/2015 e 13.255/2016.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE e a DESEMBARGADORA DO TRABALHO-CORREGEDORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a expressiva redução dos recursos orçamentários destinados ao custeio do Tribunal para o exercício de 2016 em relação aos valores de 2015;

CONSIDERANDO a premente necessidade de adoção de medidas para redução das despesas de manutenção e demais atividades suportadas pelas ações de custeio;

CONSIDERANDO o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Regional, que tem como objetivo o uso racional de insumos e materiais, além de água e energia elétrica;

**RESOLVEM:**

Art. 1º As metas de redução das “Outras Despesas Correntes e Investimentos”, programadas no orçamento do Tribunal para o exercício de 2016, observarão as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

**CAPÍTULO I**

**DOS CONTRATOS E AQUISIÇÕES**

Art. 2º Os instrumentos contratuais sofrerão redução de seus valores iniciais devidamente atualizados, observado o disposto no § 1º do art. 65 da Lei

nº 8.666/93, sem prejuízo de eventuais reduções em porcentagens superiores, conforme faculdade prevista no inc. II do § 2º do mesmo Diploma Legal.

§ 1º As reduções deverão ser aplicadas aos contratos de:

I - serviços de limpeza, garçonaria, copeiragem, recepcionista, conservação e higienização;

II - serviços de vigilância armada;

III - serviços de condução de veículos da frota;

IV - serviços de digitalização de processos judiciais;

V - serviços de lavagem predial;

VI - serviços postais.

§ 2º Poderão ser adotadas outras formas de redução dos valores dos contratos para adequação aos limites orçamentários.

Art. 3º Os contratos de locação de imóveis serão objeto de tratativas visando à redução de seu valor e/ou a não aplicação das cláusulas contratuais de reajuste.

Art. 4º Ficarão sobrestadas até orientação superveniente:

I - as reformas e adaptações de imóveis, à exceção das consideradas inadiáveis por força de exigências legais e aquelas destinadas à prevenção de riscos à integridade das instalações e do patrimônio deste Tribunal, à segurança dos usuários;

II - as alterações de *lay-out* nas instalações prediais das Varas e Fóruns Trabalhistas, Gabinetes de Desembargadores, Secretarias e nas demais unidades do Tribunal, excepcionando-se as situações em andamento ou já autorizadas;

III - a aquisição de imóveis;

IV - a aquisição de material permanente, exceto daquele imprescindível à continuidade do funcionamento das Unidades Judiciárias e do Tribunal.

Parágrafo único. A autorização das reformas e adaptações de que trata o inciso I está condicionada à apresentação de justificativa técnica fundamentada.

Art. 5º A contratação de serviços terceirizados de impressão e a utilização da gráfica serão restritas às atividades inadiáveis, essenciais e destinadas estritamente ao funcionamento das Unidades Judiciárias e do Tribunal.

## CAPÍTULO II

### DAS PASSAGENS, DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM TRANSPORTE

Art. 6º A aquisição de passagens aéreas, o ressarcimento de despesas com transporte e o pagamento de diárias para magistrados, servidores e colaboradores eventuais estarão restritas as hipóteses em que os deslocamentos sejam indispensáveis à execução de atividades essenciais e à manutenção de serviços do Tribunal.

§ 1º O número de participantes em eventos que exijam representação do Tribunal será, preferencialmente, de um magistrado e/ou um servidor.

§ 2º A cada palestra, curso ou outro evento de capacitação, somente serão autorizados o pagamento de diárias, ressarcimento de despesas com transporte e a compra de passagens a um único servidor de cada unidade judiciária ou administrativa.

§ 3º A participação de servidores em capacitação que demande pagamento de diárias e compras de passagens será limitada a dois eventos por unidade no exercício de 2016, ficando os valores pagos a título de inscrição limitados à disponibilidade orçamentária.

§ 4º A utilização da videoconferência e do ambiente virtual de aprendizagem deverá ser priorizada na realização de ações de capacitação, palestras e reuniões de magistrados e servidores.

§ 5º Os programas a cargo da Coordenadoria de Saúde para atendimento às Unidades do interior ficarão restritos ao atendimento dos magistrados e servidores, priorizando-se a realização das ações que voltadas à preservação da saúde de caráter ocupacional, previstas na Resolução 141/2014 do CSJT.

## CAPÍTULO III

### DO CONSUMO DE ENERGIA, ÁGUA E TELEFONE

Art. 7º Devem ser adotadas medidas para redução de, pelo menos,

15% (quinze por cento) do consumo de energia elétrica e água e de 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços de telefonia fixa e móvel.

§ 1º Os dados de redução de consumo serão acompanhados e avaliados pela Unidade Socioambiental, por meio dos indicadores de consumo previstos no Plano de Logística sustentável, e encaminhados à Direção-Geral de Secretaria até o décimo dia útil do mês subsequente à realização da despesa.

§ 2º Deverão ser disseminadas práticas de uso racional dos condicionadores de ar, elevadores, equipamentos de informática e demais equipamentos elétricos, cabendo à Unidade Socioambiental, em parceria com o Serviço de Manutenção e a Secretaria de Comunicação, sua divulgação e ao Serviços Gerais, sua fiscalização.

§ 3º Todos os sistemas e aparelhos de condicionamento de ar deverão ser ajustados para temperatura igual ou superior a 23°C e deverão ser desligados até às 18h30m.

§ 4º O horário de desligamento disposto no § 3º não se aplica aos locais em que estiverem acontecendo audiências, sessões e atendimentos médico e odontológico.

§ 5º O disposto no § 1º não se aplica aos ambientes de informática (sala cofre, datacenter e sala de servidores) e ao almoxarifado da Coordenadoria de Saúde, por razões técnicas.

## CAPÍTULO - IV

### DAS DESPESAS COM TRANSPORTE

Art. 8º O consumo de combustível será reduzido em 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. O Serviços Gerais adotará o uso compartilhado de veículos da frota, sempre que possível, e estabelecerá horário fixo para saídas de veículos destinados ao atendimento das demandas programadas das unidades da Grande Florianópolis.

Art. 9º As despesas com transporte de material serão racionalizadas, mediante a rigorosa observância do cronograma de fornecimento constante no Anexo I.

§ 1º O cronograma constante do Anexo I não se aplica aos suprimentos de informática, que poderão ser distribuídos a qualquer tempo.

§ 2º O encaminhamento de material às Unidades Judiciárias do interior será agrupado por Foro Trabalhista ou por endereço, conforme o caso, de acordo com o cronograma do Anexo I.

§ 3º O fornecimento de material de expediente será compatível com a lotação padrão da Unidade requisitante, podendo o Serviço de Material e Patrimônio reduzir o fornecimento ou não atender à requisição quando o fornecimento comprometer o equilíbrio do estoque do Almoxarifado ou o quantitativo solicitado demonstrar-se excessivo e a Unidade requisitante não apresentar justificativa.

## CAPÍTULO V

### DA INFORMÁTICA

Art. 10. Os equipamentos de microinformática (microcomputadores, notebooks, scanners, impressoras) e de infraestrutura de rede somente serão substituídos se houver disponibilidade em estoque.

Parágrafo único. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) implementará, em conjunto com o Comitê Gestor de Informática, política de distribuição de equipamentos de microinformática com o objetivo de reduzir os custos de manutenção, licenciamento de software e de despesas com material de consumo de informática.

## CAPÍTULO VI

### DO MATERIAL DE CONSUMO

Art. 11. A aquisição de material de consumo deve ser limitada aos itens estritamente essenciais à continuidade da atividade jurisdicional.

Parágrafo único. O papel adquirido pelo Tribunal para atendimento às suas Unidades observará a qualidade necessária e o menor preço, independente de ser reciclado ou não.

## CAPÍTULO VII

### DOS ESTÁGIOS E DO TELETRABALHO

Art. 12. O número de estagiários é revisto, limitando-se a:

I - 01 (um) em cada Unidade Judiciária de 1º e 2º Graus;

II - 01 (um) nos Serviço de Documentação, Divulgação e Jurisprudência - SEDJUR e de Educação Corporativa - SEDUC, na Secretaria de Gestão Estratégica - SEGEST, na Unidade Socioambiental - USAMB e na Escola Judicial;

III - 02 (dois) no Serviço de Recurso - SERREC e na Secretaria de Comunicação – SECOM;

IV - 06 (seis) no Serviço de Digitalização e Guarda de Documentos – SEDIG.

§ 1º A determinação do *caput* tem efeitos a partir de 15-02-2016.

§ 2º Os estagiários permanecerão nas Unidades até o final da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, sendo vedada sua renovação.

§ 2º As vagas dos Compromissos de Estágio finalizados em 15-02-2016 e aquelas decorrentes da não prorrogação prevista no § 2º poderão ser revistas a qualquer tempo, em caso de recomposição ou de novos cortes orçamentários.

Art. 13. A Equipe Multiprofissional que estuda a implementação do teletrabalho, designada pela Portaria PRESI nº 19/2016, deve finalizar os estudos sobre a viabilidade econômica e administrativa de sua implementação até 30-04-2016.

## CAPÍTULO VIII

### DO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS

Art. 14. Fica vedado o trabalho:

I - após as 19h30m nos dias úteis;

II - aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º O horário de acesso às unidades administrativas e judiciárias do Tribunal observará o disposto no *caput*.

§ 2º A restrição de que trata este artigo não se aplica ao prolongamento de audiências e sessões.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica à execução dos serviços de:

I – manutenção corretiva emergencial predial;

II – manutenção corretiva emergencial dos sistemas de Informática;

III – manutenção que não possam ser realizados durante a jornada de trabalho normal;

IV – dedetização.

§ 4º O horário de expediente na Direção-Geral de Secretaria e na Secretaria-Geral da Presidência, em razão da natureza das atividades desenvolvidas, não está sujeito ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 15. Os Superiores Hierárquicos devem efetuar o esvaziamento das unidades administrativas e judiciárias, impreterivelmente, até as 19:30hs, zelando para que condicionadores de ar e iluminação sejam desligados.

Art. 16. Caberá aos Agentes de Segurança Judiciária e aos vigilantes terceirizados fiscalizar a observância deste Capítulo e comunicar à Direção-Geral de Secretaria eventual desatendimento.

Parágrafo único. Nas unidades administrativas e judiciárias que não possuam agentes de segurança lotados ou vigilantes terceirizados, caberá ao Superior Hierárquico ou a servidor por ele indicado proceder ao disposto no *caput*.

## CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As metas de redução de despesas previstas nesta Portaria não deverão resultar em riscos à segurança dos usuários, à integridade das instalações e do patrimônio deste Tribunal, nem representar inobservância aos ditames legais específicos a cada matéria.

Parágrafo único. As metas serão monitoradas trimestralmente e

reavaliadas a qualquer tempo, podendo ser adotadas novas restrições que se façam necessárias no decorrer deste exercício.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gracio Ricardo Barboza Petrone  
Desembargador do Trabalho-Presidente

Maria de Lourdes Leiria  
Desembargadora do Trabalho-Corregedora Regional

## ANEXO I

Calendário para envio de materiais as unidades judiciárias do Interior  
pelo Serviço de Material e Patrimônio.

Meses de Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro.

<b>Cidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Sigla</b>
Cidade	Unidade	Sigla
Araranguá	VT DE ARARANGUÁ	ARARANGUÁ
Blumenau	2ª VT DE BLUMENAU	2ª BLUMEN
	3ª VT DE BLUMENAU	3ª BLUMEN
	NUCLEO APOIO GEST FORO CENTR MAND BLUMEN	NUGECEMBLU
Brusque	1ª VT DE BRUSQUE	1ª BRUSQUE
	2ª VT DE BRUSQUE	2ª BRUSQUE
	NUCLEO APOIO GEST FORO CENTR MAND BRUSQ	NUGECEMBRU
Caçador	VT DE CAÇADOR	CAÇADOR
Chapecó	3ª VT DE CHAPECÓ	3ª CHAPECÓ
	4ª VT DE CHAPECÓ	4ª CHAPECÓ
Concórdia	VT DE CONCÓRDIA	CONCÓRDIA
Criciúma	1ª VT DE CRICIÚMA	1ª CRICI
	2ª VT DE CRICIÚMA	2ª CRICI
	3ª VT DE CRICIÚMA	3ª CRICI
	4ª VT DE CRICIÚMA	4ª CRICI
	NUCLEO APOIO GEST FORO CENTR MAND CRICI	NUGECEMCRI
Fraiburgo	VT DE FRAIBURGO	FRAIBURGO
Indaial	VT DE INDAIAL	INDAIAL
Itajaí	1ª VT DE ITAJAÍ	1ª ITAJAÍ
	2ª VT DE ITAJAÍ	2ª ITAJAÍ
	3ª VT DE ITAJAÍ	3ª ITAJAÍ
	NUCLEO APOIO GEST FORO CENTR MAND ITAJAÍ	NUGECEMITA
Joaçaba	VT DE JOAÇABA	JOAÇABA
Rio do Sul	1ª VT DE RIO DO SUL	1ª R.SUL
	2ª VT DE RIO DO SUL	2ª R.SUL
	NUCLEO APOIO GEST FORO CENTR MAND RIO DO	NUGECEMRSU
São Bento	VT DE SÃO BENTO DO SUL	SÃO BENTO
Tubarão	1ª VT DE TUBARÃO	1ª TUBARÃO
	2ª VT DE TUBARÃO	2ª TUBARÃO
	NUCLEO APOIO GEST FORO CENTR MAND TUBARÃ	NUGECEMTUB
Videira	VT DE VIDEIRA	VIDEIRA

Meses de Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro.

Cidade	Unidade	Sigla
B. Camb.	1ª VT DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1ª B.CAMB
	2ª VT DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2ª B.CAMB
	NUCLEO APOIO GEST FORO CENTR MAND B CAMB	NUGECEMBCA
Blumenau	1ª VT DE BLUMENAU	1ª BLUMEN
	4ª VT DE BLUMENAU	4ª BLUMEN
Canoinhas	VT DE CANOINHAS	CANOINHAS
Chapecó	1ª VT DE CHAPECÓ	1ª CHAPECÓ
	2ª VT DE CHAPECÓ	2ª CHAPECÓ
	NUCLEO APOIO GEST FORO CENTR MAND CHAPEC	NUGECEMCHA
Curitibanos	VT DE CURITIBANOS	CURITIB
Imbituba	VT DE IMBITUBA	IMBITUBA
Jaraguá do Sul	1ª VT DE JARAGUÁ DO SUL	1ª JARAGUÁ
	2ª VT DE JARAGUÁ DO SUL	2ª JARAGUÁ
	NUCLEO APOIO GEST FORO CENTR MAND JARAGUÁ DO SUL	NUGECEMJAR
Joinville	1ª VT DE JOINVILLE	1ª JOINV
	2ª VT DE JOINVILLE	2ª JOINV
	3ª VT DE JOINVILLE	3ª JOINV
	4ª VT DE JOINVILLE	4ª JOINV
	5ª VT DE JOINVILLE	5ª JOINV
	NUCLEO APOIO GEST FORO CENTR MAND JOINV	NUGECEMJOI
Lages	1ª VT DE LAGES	1ª LAGES
	2ª VT DE LAGES	2ª LAGES
	3ª VT DE LAGES	3ª LAGES
	NUCLEO APOIO GEST FORO CENTR MAND LAGES	NUGECEMPLAG
Mafra	VT DE MAFRA	MAFRA
Navegantes	VT DE NAVEGANTES	NAVEGANTES
São M. Oeste	VT DE SÃO MIGUEL DO OESTE	S.M. OESTE
Timbó	VT DE TIMBÓ	TIMBÓ
Xanxerê	VT DE XANXERÊ	XANXERÊ



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Terça-feira, 22 de Novembro de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</p> <p>Desembargador Gracio Ricardo Barboza Petrone Presidente</p> <p>Desembargadora Mari Eleda Migliorini Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Maria de Lourdes Leiria Corregedor Regional</p>	<p>Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905</p> <p>Telefone(s) : (48) 3216-4000</p>
--	--

**DIREÇÃO GERAL DA SECRETARIA**

**Portaria**

**Portaria da Presidência**

**Portaria PRESI/CR n.º 269, de 21 de novembro de 2016.**

PORTARIA PRESI / CR n.º 269, de 21 de novembro de 2016.

Altera a Portaria PRESI/CR n.º 32, de 26 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a implementação de medidas necessárias à redução das despesas de custeio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em virtude do disposto nas Leis n.ºs 13.242/2015 e 13.255/2016.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE e a DESEMBARGADORA DO TRABALHO-CORREGEDORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o exposto no expediente PROAD n.º 7.816/2016,

RESOLVEM:

Art. 1º O § 2º do art. 14 da Portaria PRESI/CR n.º 32, de 26 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. ....

§ 2º. A restrição de que trata este artigo não se aplica:

I – ao prolongamento de audiências e sessões;

II – ao atendimento do plantão judiciário pelo Desembargador, por seus Assessores e pelos servidores da Secretaria do Tribunal Pleno."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE  
Desembargador do Trabalho-Presidente

MARIA DE LOURDES LEIRIA  
Desembargadora do Trabalho-Corregedora

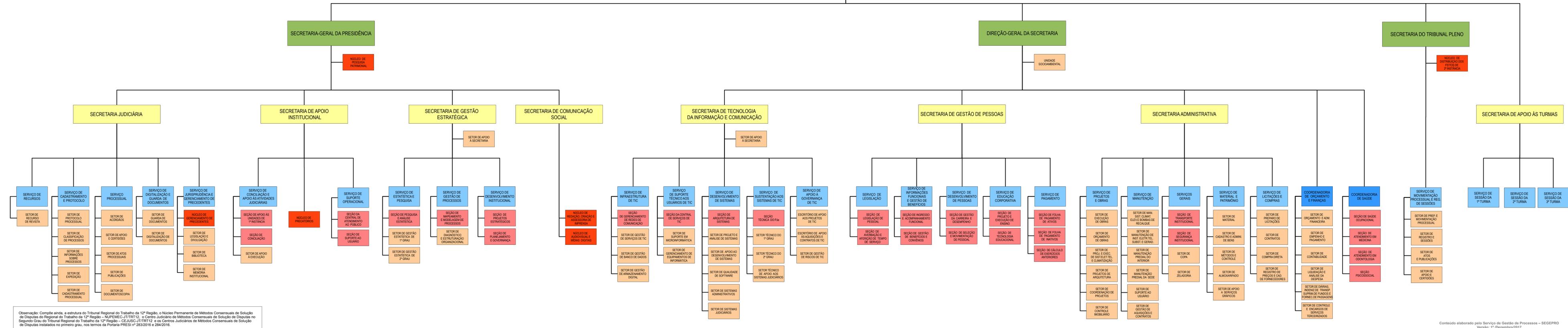
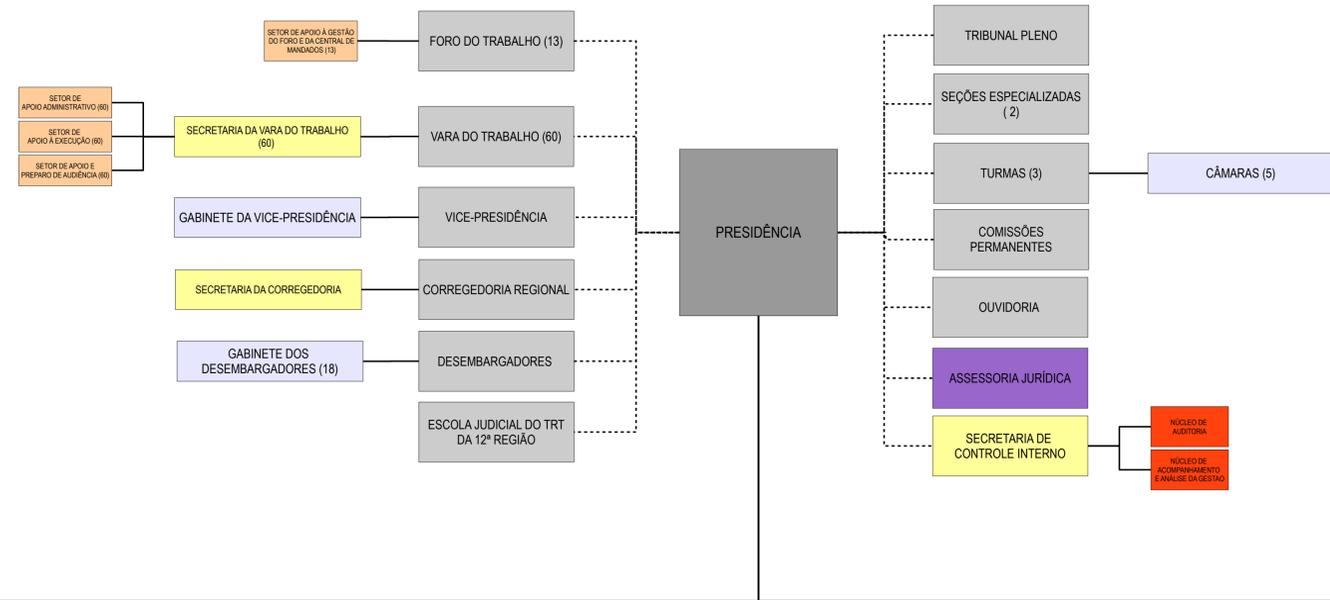
-  
-

## **ANEXO II - ORGANOGRAMA DA JT/SC**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**LEGENDA:**

- ÓRGÃOS / PRESIDÊNCIA
- DIREÇÃO SUPERIOR
- ASSESSORIA
- SECRETARIA
- COORDENADORIA
- SERVIÇO
- NÚCLEO
- SEÇÃO
- SETOR



Observação: Compõe ainda, a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Regional do Trabalho da 12ª Região – NUPREC-JT/RT12, o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no Segundo Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CEJUSC-JT/RT12 e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas instalados no primeiro grau, nos termos da Portaria PREST nº 283/2016 e 284/2016.

**ANEXO III - PAINEL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

## PAINEL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA JT-SC 2017

TEMA	OBJETIVO	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	ÁREA	GERENTE	REALIZAÇÃO	STATUS DO PROJETO	MARCOS DO PROJETO																	
							2015				2016				2017				2018					
							abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set
PROCESSOS INTERNOS	Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais	Uniformização de jurisprudência em execução (projeto substituído)	SETRI	Roberto Carlos de Almeida	abr/16 a mai/17	Finalizado em out/17	Planejado																	
		Redução do Estoque de Processos Arquivados Provisoriamente (projeto substituído)	SEAP/CONAP	Maria José Olegário	jan e mar/16	Finalizado em mar/16	Planejado																	
		Racionalização de processos de trabalho na execução	SEGEST/S EGEPRO	Marcelo Borini Moretto	jun/15 a dez/16	Iniciado em abr/15	Planejado																	
	Racionalizar os processos de trabalho e fortalecer a governança	Implantação do plano para desenvolvimento da competência de gestão de processos	SEGEST/S EGEPRO	Marcelo Borini Moretto	jun a dez/15	Iniciado em mai/15	Planejado																	
		Institucionalização da metodologia da gestão de processos	SEGEST/S EGEPRO	Marcelo Borini Moretto	jun a dez/15	Finalizado em mai/16	Planejado																	
		Ampliação da atuação do Escritório de Projetos Estratégicos	SEGEST/S EDIN	Fábio Zapelini Rebelo	mai a set/15	Iniciado em mai/15	Planejado																	
		Instituição da política de governança do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	SEGEST/S EDIN	Fábio Zapelini Rebelo	mai a set/15	Finalizado em jan/16	Planejado																	
		Implantação do módulo CLE	SETIC	Valdir Cunha	jan/16 a out/17	Finalizado em out/17	Planejado																	
		Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes	Criação de núcleo especializado e regulamentação de audiências públicas	SEAP/CONAP	Daniella Digiacomo	2015 - 2016	projeto cancelado	Planejado																
	Redução do acervo de grandes litigantes	SEAP/SEC AJ	Isabela da C. Vieira Barbosa	2017	A iniciar	Planejado																		
	Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	Estudo para a produção e adoção de súmulas	SEAP	Daniella Digiacomo	2015	projeto cancelado	Planejado																	
		Racionalização do processo de trabalho de gestão de pauta	SEGEST/S EGEPRO	Marcelo Borini Moretto	jun/15 a dez/16	Iniciado em abr/15	Planejado																	
Instituição de Programa para redução do prazo pericial		SEAP	Daniella Digiacomo	2015 - 2016	projeto cancelado	Planejado																		
Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito	Racionalização de pautas extraordinárias de conciliação	SEAP/CONAP	Silvana Schaarschmidt	2015 - 2016	Finalizado em jun/15	Planejado																		
	Programa de sensibilização e formação em conciliação	Escola Judicial/SGP	Assessora da EJ e Diretora do SEDUC	2015 - 2020	Iniciado em dez/14	Planejado																		
	Programa de conscientização da sociedade para a conciliação	SEAP/CONAP	Silvana Schaarschmidt	2015	Finalizado em jul/15	Planejado																		
Aprimorar a comunicação interna e a integração entre as áreas	Correspondentes de comunicação	SECOM	Clayton Haviaras Wosgrau	2015 - 2020	A iniciar	Planejado																		
	Nova Intranet	SETIC/SECOM	Clayton Haviaras Wosgrau	2015 - 2020	Iniciado em jun/15	Planejado																		
	Pesquisa de comunicação interna	SECOM	Clayton Haviaras Wosgrau	2015 - 2020	Iniciado em jun/15	Planejado																		

adiado o início do projeto por inadequação entre a demanda de serviço e estrutura de pessoal da SECOM

TEMA	OBJETIVO	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	ÁREA	GERENTE	REALIZAÇÃO	STATUS DO PROJETO	MARCOS DO PROJETO																																																
							2015												2016												2017												2018												
							abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	dez															
PESSOAS E RECURSOS	Aprimorar a gestão de pessoas	Programa de Gestão do conhecimento	SGP	Cláudia Voigt Espinola	2015	Iniciado em abr/15	Planejado	1												2.1												2												2.2	2.3, 3.1 e 4										
							Realizado	1												2.1																								2.2											
		Código de ética	SGP	Vanessa Gesser de Miranda	mar a dez/15	Finalizado em out/16	Planejado	1												2 3												3 4,5 e 6 8 7																							
							Realizado	1												2												3 4,5 e 6 8 9 7																							
		Gestão do clima organizacional	SGP	Vanessa Gesser de Miranda	abr a out/15	Iniciado em mai/15	Planejado	1 e 2 3 e 4 5 6 7												8 9 10												11, 12 e												13	14										
						Realizado	1 e 2 3 4 5 6												7 8												10												12	13											
	Expansão do programa Gestão por Competências	SGP	Fabiana Vieira de Linhares	2015 - 2020	Iniciado em abr/15	Planejado	1												2												3 e 4												5, 6 e 7												
						Realizado	1												2 e 3												4																								
	Alinhamento da capacitação de magistrados com assistentes e assessores de magistrados	SEDUC/EJ	Cláudia Voigt Espinola	2015-2017	Finalizado em dez/17	Planejado	1												2 e 5												3 4 2.1												2.1 e 3	5											
						Realizado	1												3 2 4 5												3																								
	Promover a saúde e qualidade de vida de magistrados e servidores	Implantação do Programa Interlocutores de Saúde do TRT-SC	SAUDE	Gilcione Amaral Madruga	2015	Finalizado em jul/17	Planejado	Novo TAP c/ novo cronograma aprovado na 1ª RAE de 2016																																															
							Realizado	2 e 3 5												1 e 8 9, 10, 14												6 e 7												1, 4, 6, 7.											
		Programa de identificação e mitigação de causas de doenças relacionadas ao trabalho	SAUDE	Luciano Gama Kramer dos Santos	jul a dez/15	Finalizado em jan/17	Planejado	1 2 3 4												2 e 3 5												4																							
						Realizado	1												3												4																								
	Implantação de software de prevenção de DORT		SAUDE	Angela Toseto Carbonera Mazzi	jul a dez/15	Finalizado em dez/17	Planejado	1 2 3, 4 e 5												6 7												9												8											
						Realizado	1												2 3 5 4												6 7												8 e 9												
						Realizado	1												2 3 5 4												6 7												8 e 9												
Aprimorar a infraestrutura e a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	Implantação do Escritório de Apoio a Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (EAP-TIC)	SETIC	Altair de Lima	jan/15 a fev/17	Finalizado em fev/17	Planejado	1 e 2 3												4 5												6												7, 8 e 9	10, 11 e 12											
						Realizado	1 2 3												4 5												6																								
	Serviços de TI - Diagnóstico e Modelagem de processos	SETIC	Cláudio Zamparetti	jul/14 a dez/18	Iniciado em ago/14	Planejado	3												4 e 5												6 e 7																								
					Realizado	3												4 e 5												6												7													
Infraestrutura de TIC redundante no TRT/SC		SETIC	Anderson Bastos	2015 - 2018	Iniciado em jan/14	Planejado	2 3 e 4 5												6												7												8 e 9	10 e 11											
						Realizado	2 3 5 4												6												7												8 e 9	10 e 11											
						Realizado	aguarda atualização																																																
Aprimorar a gestão orçamentária	Sistemática da comunicação da gestão orçamentária	DIGER	Alécio José Riffel	abr/15 a jan/16	Finalizado em jan/16	Planejado	1 e 2												3																																				
						Realizado	1 e 2												3																																				
	Implantação de sistema nacional de gestão orçamentária	DIGER	Alécio José Riffel	abr/15 a jan/16	Finalizado em fev/17	Planejado	1												2 e 3 4												1 2												utilização obrigatória do sistema adiada p/ 3 4												
					Realizado	1												2, 3 e 4												2, 3 e 4																									
Implantação do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário	DIGER	Ageu Raupp	2015	Finalizado em set/15	Planejado	1																																																	
					Realizado	1																																																	

atualizado em janeiro/2018

## **ANEXO IV - POLÍTICA DE GOVERNANÇA DO TRT 12ª REGIÃO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**PORTARIA SEAP n.º 11, de 25 de janeiro de 2016**

Institui a Política de Governança no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Governança Pública como os mecanismos de liderança, de estratégia e de controle que possibilitam a avaliação, o direcionamento e o monitoramento da atuação da gestão, com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 198/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que determina como um de seus macrodesafios constantes da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2015-2020 a “Instituição da Governança Judiciária”;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 145/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2015-2020, tem como objetivo estratégico “Fortalecer o processo de governança e o combate à corrupção”;

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico 2015-2020 do TRT da 12ª Região estabelece como objetivo estratégico “Racionalizar os processos de trabalho e fortalecer a governança”, determinando a implantação de uma Política de Governança à Instituição como um de seus projetos estratégicos;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União realiza aferição periódica da maturidade da governança das instituições públicas por meio de questionário estruturado – iGov – índice que também atua como indicador no Plano Estratégico 2015-2020 do TRT da 12ª Região e, ainda, publicou um Referencial Básico de Governança Pública,

**RESOLVE:**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Art. 1º Instituir a Política de Governança no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região para assegurar a aderência aos princípios, às diretrizes e às práticas da Governança Institucional.

## **TÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Art. 2º A Governança Institucional reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – equidade: garantir que as partes interessadas participem e sejam tratadas de maneira igualitária;

II – responsabilidade: zelar pela sustentabilidade da instituição, visando à sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição das ações;

III – eficiência: fazer o que precisa ser feito com qualidade adequada ao menor custo possível, buscando a melhor relação entre qualidade do serviço e qualidade do gasto;

IV – probidade: agir com integridade, zelo, economia e observância às regras e aos procedimentos da Instituição ao utilizar, arrecadar, gerenciar e administrar bens e valores públicos;

V – transparência: possibilitar acesso às informações relativas à Instituição, gerando clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações com a sociedade;

VI – *accountability*: prestar contas de sua atuação funcional de forma voluntária, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões.

Art. 3º A Governança Institucional tem como diretrizes:

I – focar o propósito da Instituição em resultados para cidadãos e usuários dos serviços;

II – realizar as funções e os papéis definidos;

III – tomar decisões embasadas em informações de qualidade;

IV – gerenciar riscos;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

V – desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo da Instituição;

VI – prestar contas e envolver as partes interessadas.

## **TÍTULO II – DOS MECANISMOS DA GOVERNANÇA**

Art. 4º A Governança Institucional compõe-se dos mecanismos de Liderança, de Estratégia e de Controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Art. 5º O mecanismo de Liderança compreende a adoção de práticas de natureza humana ou comportamental que asseguram a existência de condições mínimas para o exercício da boa governança.

Parágrafo único. São diretrizes desse mecanismo:

I – mobilizar e desenvolver competências da Alta Administração em prol da otimização dos resultados institucionais;

II – prezar por princípios e comportamentos éticos por parte dos membros da Alta Administração;

III – gerir os resultados na Instituição, com a definição de metas e responsabilização da Alta Administração pelos resultados obtidos;

IV – avaliar, direcionar e monitorar o Sistema de Governança Institucional.

Art. 6º O mecanismo de Estratégia compreende o relacionamento com partes interessadas, a definição e o monitoramento de objetivos, indicadores e metas, bem como o alinhamento entre planos e operações de unidades e organizações envolvidas na sua execução.

Parágrafo único. São diretrizes desse mecanismo:

I – prezar pelo relacionamento com as partes interessadas por meio de canais de comunicação adequados, promovendo maior participação social e o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

aprimoramento da relação com a mídia, instituições parceiras e público interno, com vistas a atender ao maior número possível de interessados nas decisões estratégicas;

II – definir e formalizar a estratégia institucional pela adoção de planejamento estratégico, considerando em sua elaboração aspectos como transparência e envolvimento das partes interessadas, monitorar e avaliar a execução da estratégia.

Art. 7º O mecanismo de Controle compreende os aspectos como transparência, prestação de contas e responsabilização.

Parágrafo único. São diretrizes desse mecanismo:

I – estabelecer sistemas de gestão de riscos e de controles internos para melhoria do desempenho institucional;

II – manter função de auditoria interna, provendo condições para sua independência e proficiência, bem como as diretrizes que assegurem que os controles internos adicionem valor à Instituição;

III – garantir a prestação de contas, a responsabilização e a transparência às partes interessadas.

### **TÍTULO III – DA CONDUÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL**

Art. 8º A condução da Política de Governança Institucional será feita por:

I – Alta Administração;

II – Comitê de Governança Institucional;

III – Rede Colaborativa de Governança Institucional.

Art. 9º A Alta Administração é composta pelos seguintes membros:

I – Desembargador do Trabalho-Presidente;

II – Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente;

III – Desembargador do Trabalho-Corregedor;

IV – Diretor-Geral da Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Art. 10. Compete à Alta Administração zelar pelo desenvolvimento da Instituição, observando o seguinte:

I – aplicação dos princípios e práticas que assegurem a transparência e o envolvimento das partes interessadas;

II – sincronia da Governança Institucional com os desdobramentos nas diversas áreas;

III – direcionamento das ações institucionais para resultados;

IV – monitoramento e controle da Governança Institucional.

Art. 11. O Comitê de Governança Institucional, instância deliberativa, será composto pelos seguintes membros:

I – Alta Administração;

II – Juiz Gestor Estratégico e de Metas;

III – Secretário-Geral da Presidência;

IV – Secretário do Tribunal Pleno;

V – Secretário da Corregedoria;

VI – Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica.

§ 1º O Comitê de Governança Institucional será coordenado pela Presidência, com o apoio da Secretaria de Gestão Estratégica.

§ 2º O Comitê de Governança Institucional poderá realizar reuniões, consultas, solicitar informações e envolver outras áreas, comitês, comissões e a Rede Colaborativa de Governança Institucional na implementação da Política de Governança, na medida da necessidade ou em virtude da especificidade das atividades.

§ 3º O Comitê de Governança Institucional reunir-se-á sempre que necessário, pelo menos uma vez por semestre, após convocação de seus membros, para deliberação, avaliação e acompanhamento da governança no TRT-12ª Região, visando a promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.

Art. 12. Compete ao Comitê de Governança Institucional:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

I – acompanhar a efetiva implementação da Política de Governança estabelecida na presente Portaria;

II – avaliar, dirigir e monitorar a gestão do TRT-12ª Região com vistas a cumprir as demandas da sociedade, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, das instâncias externas de governança e do Tribunal Pleno;

III – elaborar e coordenar a execução do Plano Estratégico;

IV – determinar como os cidadãos e demais partes interessadas serão ouvidos e como suas demandas serão tratadas;

V – mapear e controlar as interações entre as estruturas da Governança Institucional, determinando como as decisões críticas são tomadas e como o poder e a responsabilidade são exercidos;

VI – promover a transparência e a *accountability*.

Art. 13. A Rede Colaborativa de Governança Institucional, instância consultiva, será composta pelos seguintes membros:

I – Juiz Ouvidor;

II – Diretor da Escola Judicial;

III – magistrado representante do 2º Grau, indicado pela Presidência;

IV – membros do Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau, consoante o disposto na Resolução CNJ n.º 194/2014;

V – Assessor Jurídico da Presidência;

VI – Diretor da Secretaria de Controle Interno;

VII – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VIII – Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IX – Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira;

X – Diretor da Secretaria de Comunicação Social;

XI – servidor representante do 2º Grau, indicado pela Presidência;

XII – representante indicado pela AMATRA 12ª Região;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

XIII – representante indicado pelo SINTRAJUSC.

Parágrafo único. A Rede Colaborativa de Governança Institucional reunir-se-á sempre que necessário, após convocação de seus membros pelo Desembargador-Presidente.

Art. 14. Compete à Rede Colaborativa de Governança Institucional:

I – dar suporte para as atividades de competência do Comitê de Governança Institucional estabelecido na presente Portaria;

II – prestar apoio à Alta Administração e ao Comitê de Governança Institucional no que se refere à avaliação e ao monitoramento da gestão do TRT-12ª Região, com vistas a cumprir as demandas da sociedade, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, das instâncias externas de governança e do Tribunal Pleno;

III – auxiliar na elaboração e na execução do Plano Estratégico;

IV – participar das reuniões de análise estratégica;

V – monitorar a conformidade dos atos de gestão, auxiliando na identificação precoce de riscos ainda não adequadamente tratados.

#### **TÍTULO IV – DA ESTRUTURA E DO SISTEMA DE GOVERNANÇA**

Art. 15. São estruturas da Governança Institucional:

I – sociedade:

- a) empregados e empregadores;
- b) organizações profissionais e sindicais;
- c) advogados;
- d) cidadãos.

II – organizações superiores:

- a) Conselho Nacional de Justiça;
- b) Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- c) Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

III – instâncias externas de governança:

- a) Congresso Nacional;
- b) Tribunal de Contas da União.

IV – instâncias externas de apoio à governança:

- a) Ministério Público do Trabalho;
- b) Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) Advocacia-Geral da União;
- d) Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região;
- e) Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina.

V – instância interna de governança:

- a) Tribunal Pleno.

VI – instâncias internas de apoio à governança:

- a) Ouvidoria;
- b) Comitê de Governança;
- c) Rede de Governança Colaborativa;
- d) Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau;
- e) Comissões e Comitês do TRT-SC;
- f) Secretaria da Corregedoria;
- g) Secretaria de Gestão Estratégica;
- h) Secretaria de Controle Interno.

VII – Alta Administração:

- a) Desembargador do Trabalho-Presidente;
- b) Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente;
- c) Desembargador do Trabalho-Corregedor;
- d) Diretor-Geral da Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

VIII – gestores ocupantes dos cargos e funções de natureza gerencial dos níveis estratégico e tático.

Art. 16. O Sistema de Governança Institucional representa o modo como as estruturas se organizam, interagem e procedem para dar suporte à tomada de decisão, para alcançar os objetivos e para ser eficiente.

§ 1º O Sistema de Governança Institucional compreende as estruturas de governança, o fluxo de informação, os processos de trabalho e as atividades relacionadas à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento.

§ 2º A representação gráfica do Sistema de Governança Institucional consta como Apêndice I da presente Portaria.

## **TÍTULO V – DO DESDOBRAMENTO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL**

Art. 17. A Governança Institucional será compartilhada e desdobrada num conjunto de práticas assumidas por todos os atores da Instituição, com intuito de garantir controles efetivos, minimizar riscos, ampliar o desempenho, assegurar a utilização eficiente de recursos, auxiliar a tomada de decisões, assegurar o cumprimento dos papéis e das responsabilidades e a transparência dos resultados.

Art. 18. O desdobramento da Governança Institucional, que implica direcionamento, avaliação e monitoramento da gestão por áreas com conhecimento técnico e especializado, envolve as seguintes práticas:

- I – implementar projetos e programas;
- II – garantir a conformidade com as regulamentações;
- III – revisar e reportar o progresso das ações;
- IV – garantir eficiência administrativa;
- V – manter a comunicação com as partes interessadas;
- VI – avaliar o desempenho e aprender.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Art. 19. O desdobramento da Governança Institucional será priorizado nas práticas relacionadas às seguintes áreas de conhecimento:

- I – gestão estratégica;
- II – tecnologia da informação e comunicação;
- III – pessoas;
- IV – aquisições.

Parágrafo único. As políticas, as normas gerais e as normas específicas relacionadas às áreas previstas no *caput* integram o desdobramento da Governança Institucional.

Art. 20. A Governança de Gestão Estratégica é a aplicação dos princípios e práticas de um modelo que assegure a transparência e o envolvimento das partes interessadas no planejamento e na execução institucional.

Parágrafo único. A Governança de Gestão Estratégica envolve os seguintes componentes:

I – estabelecimento da estratégia da organização: é a definição da missão, da visão e dos valores, com ampla participação, explicitando os objetivos, as iniciativas, os indicadores de desempenho e as metas;

II – execução da estratégia: é o desdobramento do planejamento estratégico nas diversas unidades da Instituição e a execução dos projetos estratégicos;

III – monitoramento da execução da estratégia: é a avaliação do desempenho da Instituição de forma sistematizada, com base nos indicadores e metas definidos e a adoção de ações quando o desempenho for insatisfatório ou quando comprovadamente necessário.

Art. 21. A Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação consiste no estabelecimento de um conjunto de mecanismos com o objetivo de assegurar que o uso da tecnologia agregue valor à Instituição, com riscos e custos aceitáveis.

Parágrafo único: A Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação envolve os seguintes componentes:

I – estratégias e planos: é o controle de gestão, o envolvimento e a participação dos profissionais de tecnologia da informação e comunicação na formulação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

do planejamento institucional, bem como o desdobramento do planejado para a Instituição para o planejado pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II – informações: é a informatização dos processos organizacionais e a transparência das informações relacionadas à gestão e ao uso de tecnologia da informação e comunicação;

III – pessoas: forma como a organização determina a força de trabalho e como promove o desenvolvimento das competências dos servidores da área de tecnologia da informação e comunicação, estabelecendo como são definidas as competências, como a Instituição capacita, avalia e estabelece as metas de desempenho para as pessoas da área de tecnologia;

IV – processos: como a organização gerencia os serviços de tecnologia da informação e comunicação, como estabelece e executa a política da segurança da informação, como gerencia os projetos de tecnologia da informação e comunicação, bem como os mecanismos adotados para contratação dos serviços da área;

V – resultados: avalia como a organização monitora o cumprimento dos objetivos, metas e resultados dos projetos e dos principais serviços de tecnologia da informação e comunicação que sustentam as atividades da Instituição e os serviços disponíveis ao cidadão/cliente.

Art. 22. A Governança de Pessoas é o conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam a assegurar que as decisões e as ações relativas à gestão de pessoas estejam alinhadas às necessidades da Instituição, contribuindo para o alcance das suas metas.

Parágrafo único. A governança de pessoas envolve os seguintes componentes:

I – alinhamento estratégico: capacidade de alinhamento das políticas e práticas de gestão de pessoas com a missão, os objetivos estratégicos e as metas organizacionais;

II – gestão da liderança e do conhecimento: capacidade da organização garantir a continuidade da liderança por meio da identificação e tratamento de potenciais lacunas, bem como da implementação de programas que capturam o conhecimento organizacional e promovem a aprendizagem;

III – cultura orientada para resultados: capacidade da organização de manter uma força de trabalho de alta performance, por meio da utilização de sistemas de gestão de desempenho que diferenciem altos de baixos níveis de desempenho, vinculando-os às metas e aos resultados planejados;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

IV – gestão de talentos: capacidade da organização em reduzir lacunas de competências, por meio da utilização de programas para atrair, desenvolver e reter profissionais com as competências desejadas;

V – controle na concessão de direitos e vantagens: capacidade da organização de assegurar o cumprimento do princípio da legalidade, de forma que os direitos e vantagens concedidos por ela estejam em conformidade com a legislação, a jurisprudência e as orientações normativas relativas à gestão de pessoas;

VI – *accountability*: capacidade da organização de prestar contas e aperfeiçoar o desempenho da gestão de pessoas, por meio da avaliação dos resultados obtidos e da identificação de oportunidades de melhoria.

Art. 23. A Governança de Aquisições é o sistema pelo qual as aquisições são dirigidas e monitoradas e inclui a estratégia, as políticas e os processos de aquisições dentro da Instituição.

Parágrafo único. A Governança de Aquisições envolve os seguintes componentes:

I – controle da gestão – capacidade da organização em garantir sistemas estruturados, que considerem as competências, os requisitos técnicos, tecnológicos e logísticos necessários para execução dos processos de aquisição;

II – controle da gestão de aquisições – capacidade da organização em garantir que as funções de aquisição sejam feitas por pessoas capacitadas, com conhecimento técnico e experiência e que os processos de trabalho referentes à aquisição estejam mapeados e devidamente formalizados;

III – controles internos em nível de atividades – capacidade da organização em planejar adequadamente as aquisições, fazer a correta seleção dos fornecedores e em gerenciar corretamente os contratos de aquisições.

Art. 24. As deliberações relacionadas às práticas do desdobramento da Governança Institucional serão exercidas por intermédio de pareceres técnicos, comitês e comissões.

§ 1º O parecer técnico é o pronunciamento por escrito de uma opinião da equipe especializada sobre determinada situação que exija conhecimentos técnicos.

§ 2º Os comitês terão caráter permanente e multidisciplinar, com composição e atribuições definidas em regulamento próprio.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 3º As comissões terão caráter temporário e multidisciplinar, com composição e atribuições definidas em regulamento próprio.

§ 4º Os mecanismos de deliberação previstos no *caput* podem ser utilizados de forma individual ou conjunta, visando a garantir o balanceamento de poder, a segregação de funções críticas e o correto fluxo de informações associado às decisões críticas.

§ 5º Os comitês e as comissões relacionados às instâncias internas de governança poderão propor normas de funcionamento e políticas relativas à sua área para aprovação da Alta Administração.

## **TÍTULO VI – DO MONITORAMENTO E DO CONTROLE DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL**

Art. 25. O monitoramento e o controle da Governança Institucional envolvem um conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizados com vista a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a detectar precocemente riscos ainda não adequadamente tratados.

Art. 26. O monitoramento e o controle, sem prejuízos a outras formas, serão exercidos pelas seguintes estruturas:

I – instância interna de governança e instâncias internas de apoio à governança, previstas no art. 15;

II – unidade de controle interno/auditoria interna;

III – Ouvidoria;

IV – Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição.

Art. 27. As instâncias internas de governança e apoio à governança representam uma esfera de monitoramento e deliberação quanto à implementação da política de governança e de medidas concretas e permanentes para a atuação da gestão, com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Art. 28. A unidade de controle interno/auditoria interna, com caráter independente e proficiente, deve adicionar valor à organização, estabelecendo medidas para aferir seu desempenho, por meio de um plano de auditoria interna elaborado com base nos objetivos, riscos e metas da Instituição.

Art. 29. A Ouvidoria, com caráter independente e proficiente, será o canal de transparência às partes interessadas, avaliando a satisfação dessas com as informações providas.

Art. 30. O Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição, com representantes, responsabilidades e atribuições previstas em regulamento próprio, será o canal de monitoramento da implementação de medidas concretas e permanentes com vistas à melhoria dos serviços judiciários prestados pela primeira instância.

Art. 31. O monitoramento das práticas relacionadas com a gestão estratégica, gestão de pessoas, tecnologia da informação e comunicação e aquisições será realizado pelas suas respectivas áreas técnicas, com o apoio da Seção de Planejamento e Governança, com mecanismos e ações específicas em conformidade com os parâmetros do iGov – Tribunal de Contas da União e dos relatórios de auditoria interna.

Art. 32. A avaliação da Governança Institucional será feita pelo acompanhamento dos resultados institucionais.

## **TÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33. Fica instituído o prazo de 180 dias para a apresentação de plano de trabalho do desdobramento da Governança Institucional.

Art. 34. Esta Portaria sujeita-se a revisões contínuas.

Art. 35. Fica revogada a Portaria GP nº 38/2013.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE**

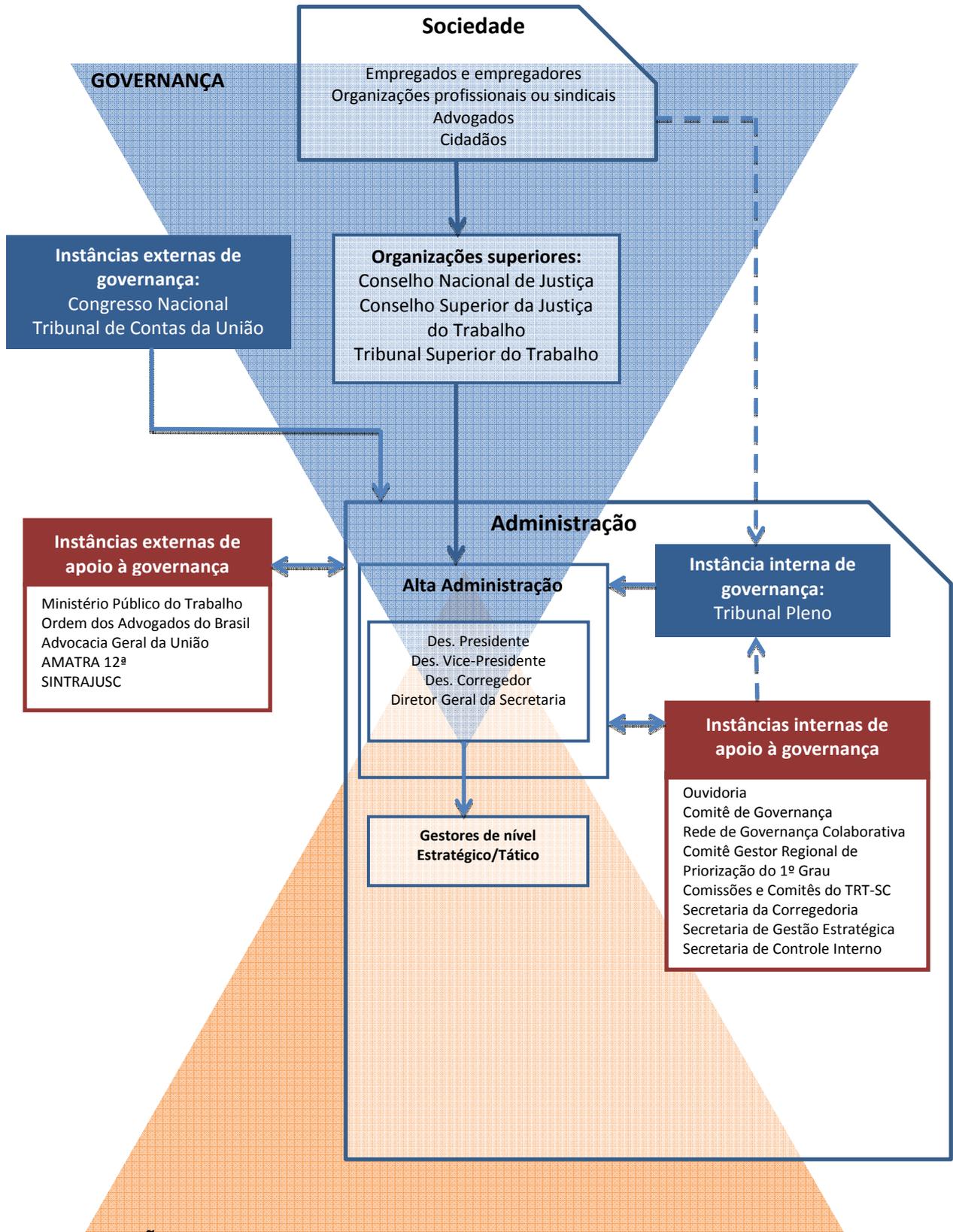
Desembargador do Trabalho-Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## APÊNDICE I

### SISTEMA DE GOVERNANÇA – TRT 12ª REGIÃO



**ANEXO V - POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO TRT 12ª REGIÃO**



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Sexta-feira, 16 de Setembro de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</p> <p>Desembargador Gracio Ricardo Barboza Petrone Presidente</p> <p>Desembargadora Mari Eleda Migliorini Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Maria de Lourdes Leiria Corregedor Regional</p>	<p>Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905</p> <p>Telefone(s) : (48) 3216-4000</p>
--	--

**SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL**

**Portaria**

**Portaria SEAP**

**Institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito do TRT da 12ª Região**

PORTARIA nº SEAP 292, de 16 de setembro de 2016

Institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 198/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que determina como um de seus macrodesafios constantes da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2015-2020 a "Instituição da Governança Judiciária";

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 145/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2015-2020, tem como objetivo estratégico "Fortalecer o processo de governança e o combate à corrupção";

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico 2015-2020 do TRT da 12ª Região estabelece como objetivo estratégico "Racionalizar os processos de trabalho e fortalecer a governança";

CONSIDERANDO que o Referencial Básico de Governança do Tribunal de Contas da União estabelece dentre as práticas de governança o estabelecimento de sistema de gestão de riscos e controle interno;

CONSIDERANDO que a Política de Governança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região estabelece como uma das diretrizes da Governança Institucional o gerenciamento de riscos;

CONSIDERANDO que a gestão de riscos favorece o alcance dos objetivos institucionais;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes para a gestão de riscos estabelecidos pelas principais normas reguladoras internacionais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região com o objetivo de estabelecer diretrizes, princípios e responsabilidades para a Gestão de Riscos.

Art. 2º A implantação da Gestão de Riscos no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região tem como principais objetivos:

I – aprimorar a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;

II – aprimorar os controles internos;

III – melhorar a eficácia e a eficiência operacional;

IV – melhorar a identificação de oportunidades e ameaças, pontos fortes e pontos fracos; e

V - disseminar a cultura e incorporar a visão de riscos à tomada de decisão.

**TÍTULO I – DOS CONCEITOS**

Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se:

I – gestão de riscos: conjunto de atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;

II – risco: o efeito da incerteza nos objetivos de uma instituição, caracterizado esse efeito por um desvio em relação ao resultado esperado, seja positivo ou negativo;

III – processo de gestão de riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

IV – controles: medidas que modificam o risco, podendo ser qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras ações;

V – controles internos: conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados;

VI – critérios de risco: termos de referência contra os quais o significado de um risco é avaliado;

VII – apetite a riscos: a quantidade e o grau de riscos que o Tribunal está disposto a aceitar na busca de seus objetivos.

## TÍTULO II – DAS DIRETRIZES

Art. 4º São premissas da Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região:

- I – o alinhamento com a estratégia institucional;
- II – a integração de tecnologia, processos e pessoas;
- III – a atuação ética e comprometida com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º A Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região observará os seguintes princípios:

- I – criar e proteger valores institucionais;
- II – ser parte integrante dos processos organizacionais;
- III – ser parte da tomada de decisões;
- IV – ser sistemática, estruturada e oportuna;
- V – ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VI – considerar fatores humanos e culturais;
- VII – ser transparente e inclusiva;
- VIII – ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
- IX – facilitar a melhoria contínua da organização.

Art. 6º A Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região adotará as seguintes categorias de riscos:

- I – riscos estratégicos: estão associados à tomada de decisão que pode afetar o alcance dos objetivos da organização;
- II – riscos operacionais: estão associados aos eventos que podem interferir em processos internos, estrutura, pessoas, sistemas, tecnologia e outros, que afetem a eficácia e eficiência das operações do Tribunal, inclusive as metas de desempenho financeiro e a salvaguarda de ativos;
- III – riscos de comunicação: estão associados a eventos que podem afetar a comunicação com as partes interessadas abrangendo requisitos de disponibilidade, confiabilidade, oportunidade, transparência ou outros termos estabelecidos em normas;
- IV – riscos de conformidade: estão associados ao cumprimento de princípios constitucionais, legislações específicas ou regulamentações externas aplicáveis ao negócio, bem como de normas e procedimentos internos.

## TÍTULO III – DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 7º O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região formulará Metodologia de Gestão de Riscos baseada nas principais normas regulamentadoras internacionais, levando em consideração as seguintes atividades e práticas:

- I – estabelecimento do contexto: dispõe sobre o levantamento e definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco;
- II – identificação dos riscos: envolve o reconhecimento e descrição de riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;
- III – análise dos riscos: envolve a compreensão da natureza do risco e a determinação do respectivo nível de risco, mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;
- IV – avaliação dos riscos: tem por finalidade a análise quantitativa e qualitativa que definirá os riscos a serem tratados e a ordem de priorização;
- V – tratamento dos riscos: consiste na identificação e seleção das ações destinadas a fornecer novos controles ou modificar os existentes;
- VI – monitoramento e análise crítica: tratam da revisão e análise periódicas da gestão de riscos, objetivando o aprimoramento contínuo da instituição;
- VII – comunicação e consulta: constituem o fluxo de informações entre as partes envolvidas no processo de gestão de riscos, a fim de assegurar a compreensão necessária à tomada de decisão envolvendo os riscos.

Art. 8º A Metodologia de Gestão de Riscos complementarà a Política de Gestão de Riscos, propondo métodos, técnicas e padrões para:

- I – o detalhamento das atividades do Processo de Gestão de Riscos;
- II – a definição do apetite a riscos;
- III – a definição das prioridades da Gestão de Riscos.

## TÍTULO IV – DAS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º A Gestão de Riscos, observando-se as diretrizes desta política, será implementada de forma gradual e aderente às características, prioridades e restrições do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, prevendo etapas como:

- I – a sensibilização dos colaboradores;
- II – a formulação da Metodologia de Gestão de Riscos;
- III – a capacitação das equipes;
- IV – a aplicação e o amadurecimento da Metodologia de Gestão de Riscos de forma contínua e progressiva.

## TÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 10. A Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região é parte integrante dos processos organizacionais, sendo exercida de forma compartilhada por magistrados, servidores, unidades e comitês.

§1º A Alta Administração será responsável pelas deliberações de diretrizes e temas relacionados à gestão de riscos e pela aprovação da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos.

§2º O Comitê de Governança Institucional funcionará como instância consultiva, auxiliando a Alta Administração, sempre que necessário, na definição de diretrizes e temas relacionados à gestão de riscos.

§3º À Secretaria de Gestão Estratégica compete coordenar os trabalhos de formulação e de revisão da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

§4º A cada área do Tribunal compete o monitoramento e o gerenciamento dos riscos de suas respectivas Unidades.

§5º Compete a todos os servidores responsáveis por processos de trabalho, projetos ou ações desenvolvidos nos níveis estratégico, tático ou operacional do Tribunal contribuir nas atividades de monitoramento e gerenciamento dos riscos.

§6º Eventuais conflitos de atuação decorrentes do Processo de Gestão de Riscos serão dirimidos pela Alta Administração.

## TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Política de Gestão de Riscos tem prazo de validade indeterminado e deverá ser revisada a cada dois anos.

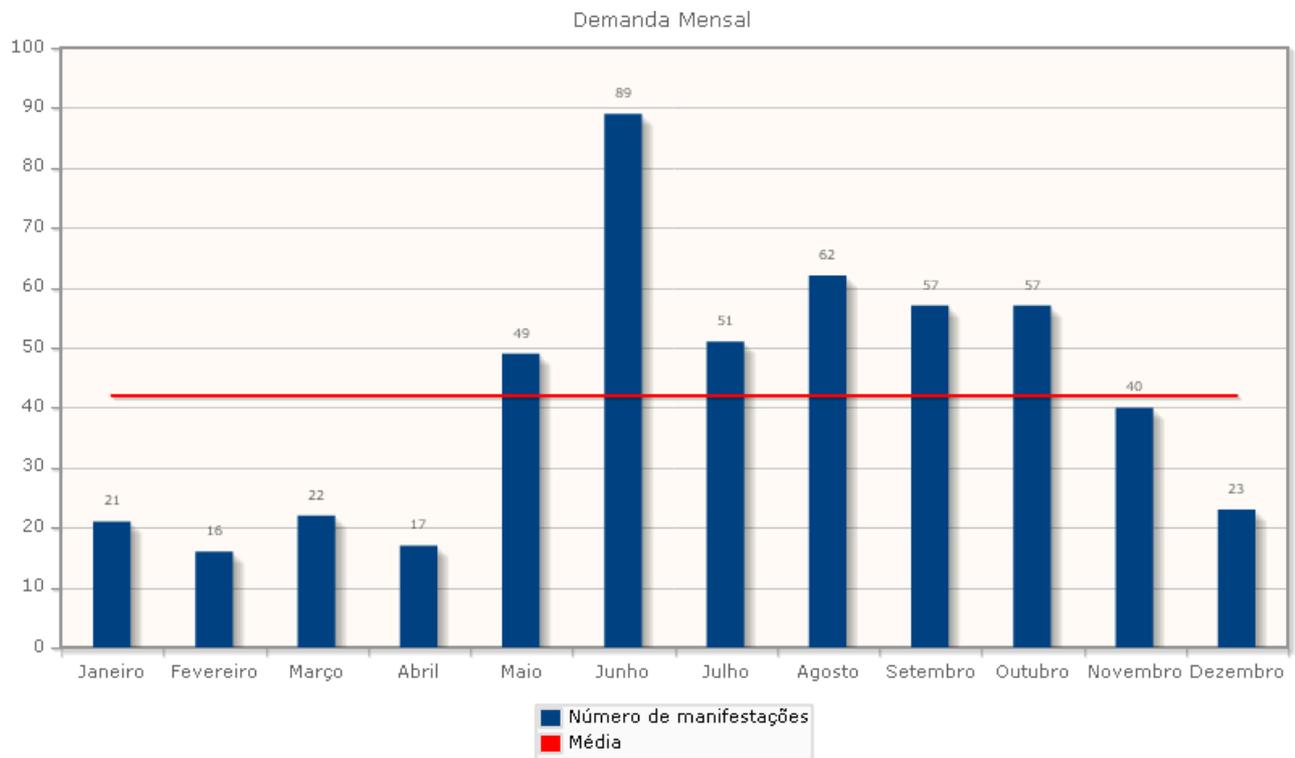
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE  
Desembargador do Trabalho-Presidente  
PROAD 4898/2016

**ANEXO VI - DADOS ESTATÍSTICOS DA OUVIDORIA**

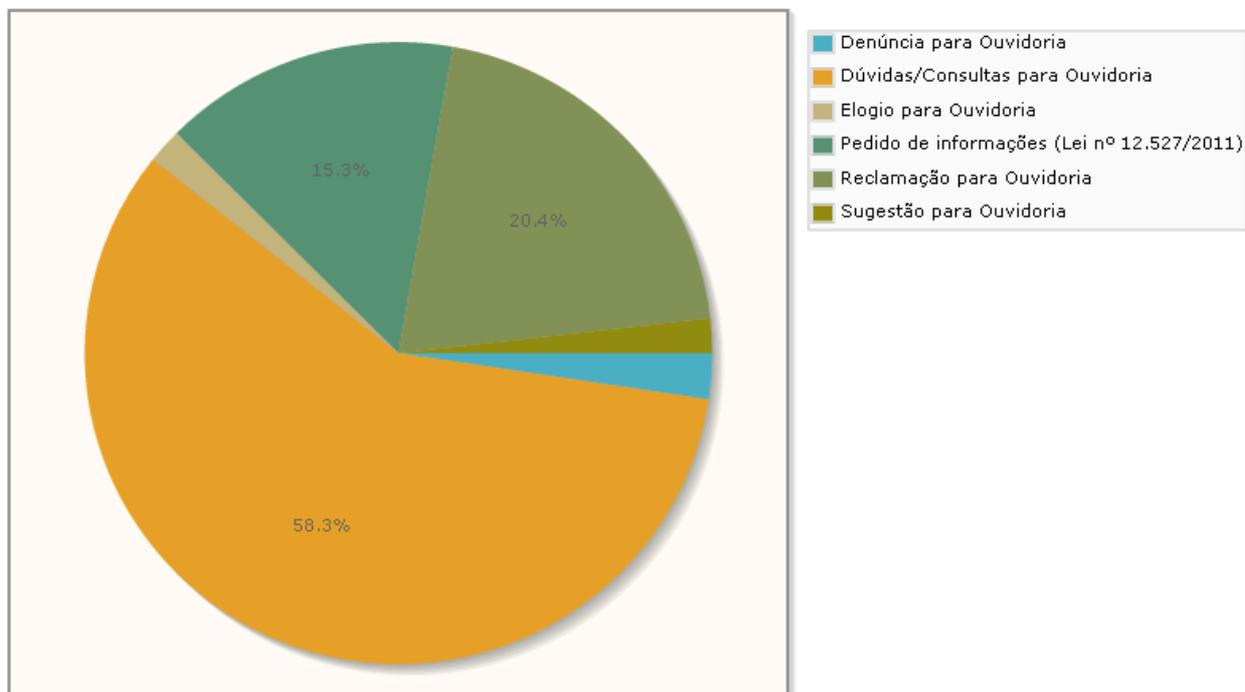
## ANEXO – ESTATÍSTICAS 2017 MÓDULO DE OUVIDORIA PROAD

### Demanda mensal:



## Manifestações por tipo:

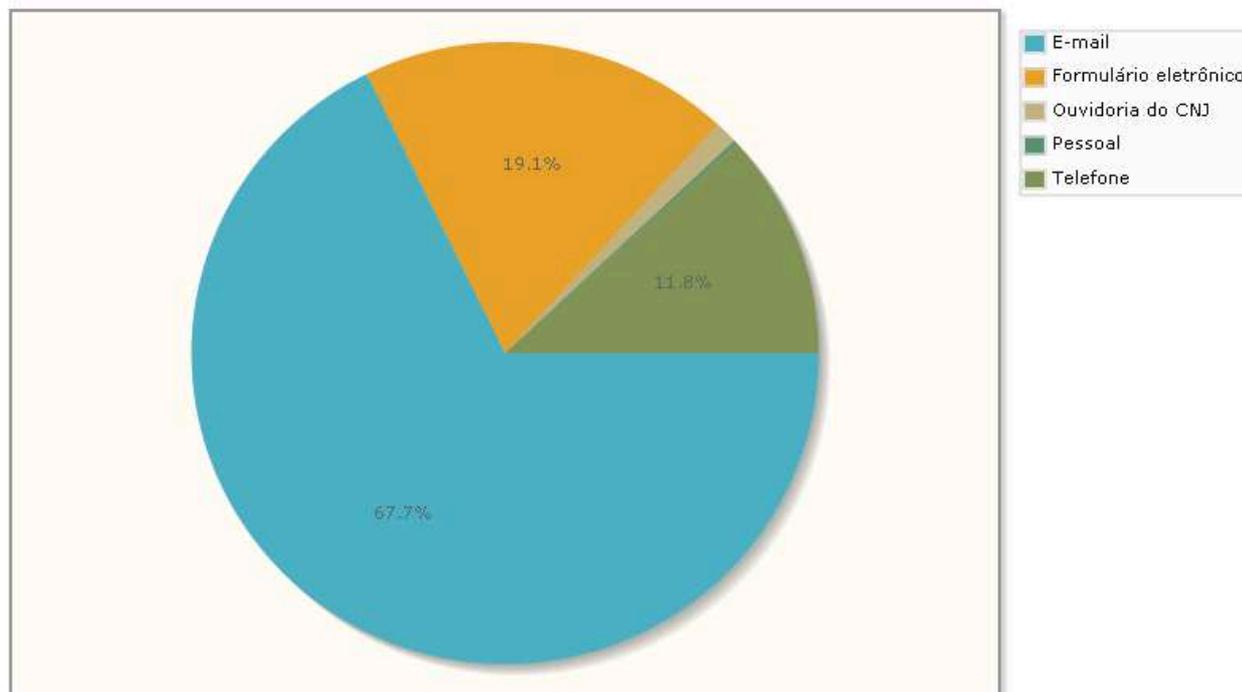
Percentual de manifestações segundo o tipo da manifestação



<b>Tipo de manifestação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>
Denúncia para Ouvidoria	12	2,38%
Dúvidas/Consultas para Ouvidoria	294	58,33%
Elogio para Ouvidoria	9	1,79%
Pedido de informações (Lei nº 12.527/2011)	77	15,28%
Reclamação para Ouvidoria	103	20,44%
Sugestão para Ouvidoria	9	1,79%
<b>Total</b>	<b>504</b>	<b>100,00%</b>

## Manifestações por canal:

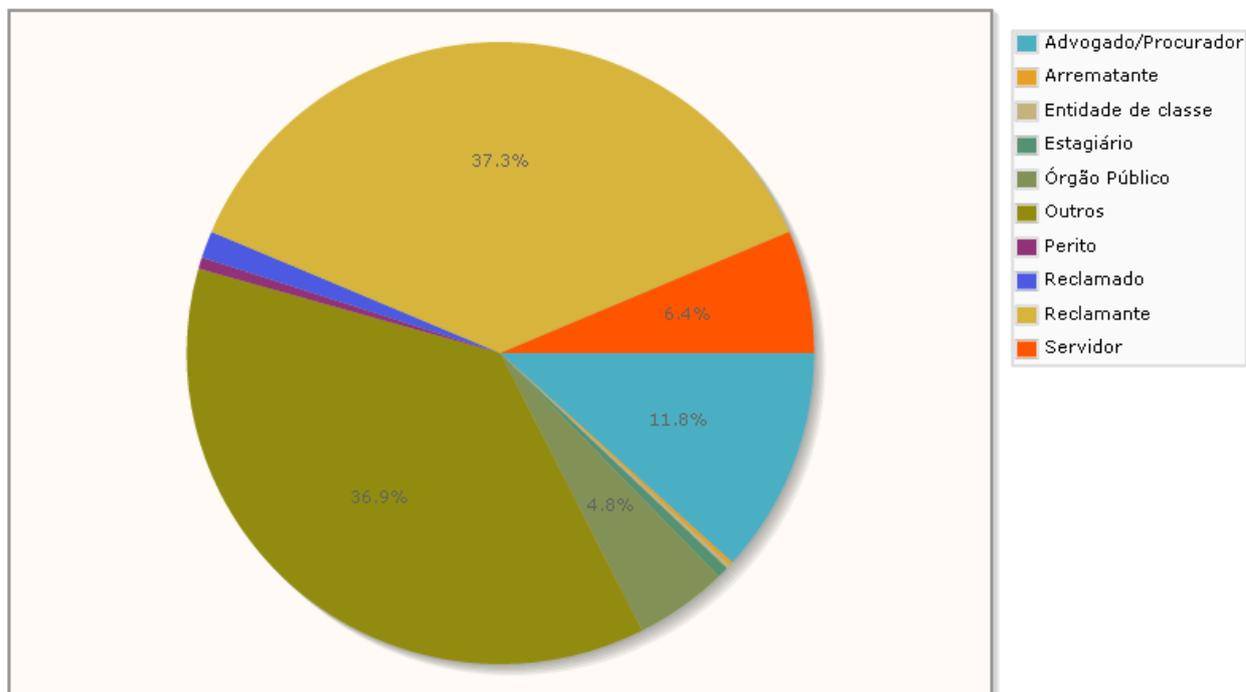
Percentual de manifestações segundo o canal



Canal da manifestação	Quantidade	%
E-mail	340	67,73%
Formulário eletrônico	96	19,12%
Ouvidoria do CNJ	6	1,20%
Pessoal	1	0,20%
• Telefone	59	11,75%
<b>Total</b>	<b>502</b>	<b>100,00%</b>

## Manifestações por relacionamento do manifestante:

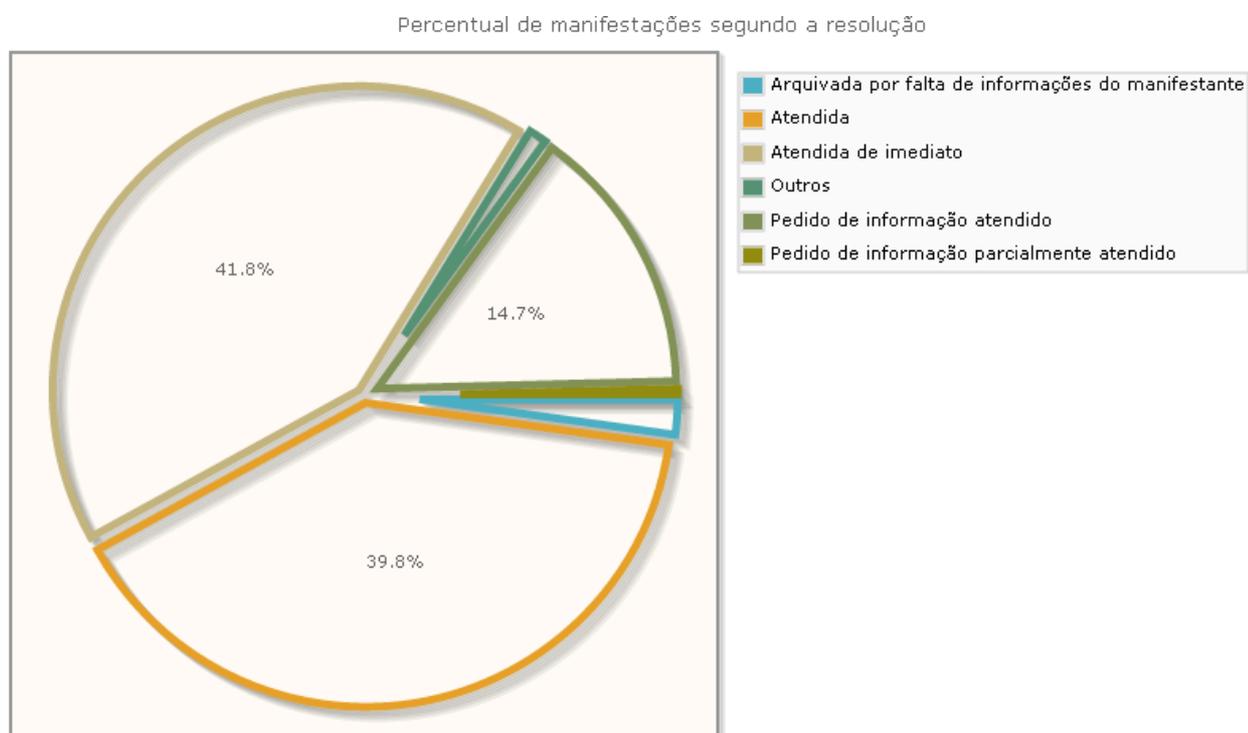
Percentual de manifestações segundo o relacionamento do demandante com o Tribunal



Tipo de relacionamento	Quantidade	%
Advogado/Procurador	59	11,75%
Arrematante	1	0,20%
Entidade de classe	1	0,20%
Estagiário	3	0,60%
Órgão Público	24	4,78%
Outros	185	36,85%
Perito	3	0,60%
Reclamado	7	1,39%
Reclamante	187	37,25%
Servidor	32	6,37%
<b>Total</b>	<b>502</b>	<b>100,00%</b>

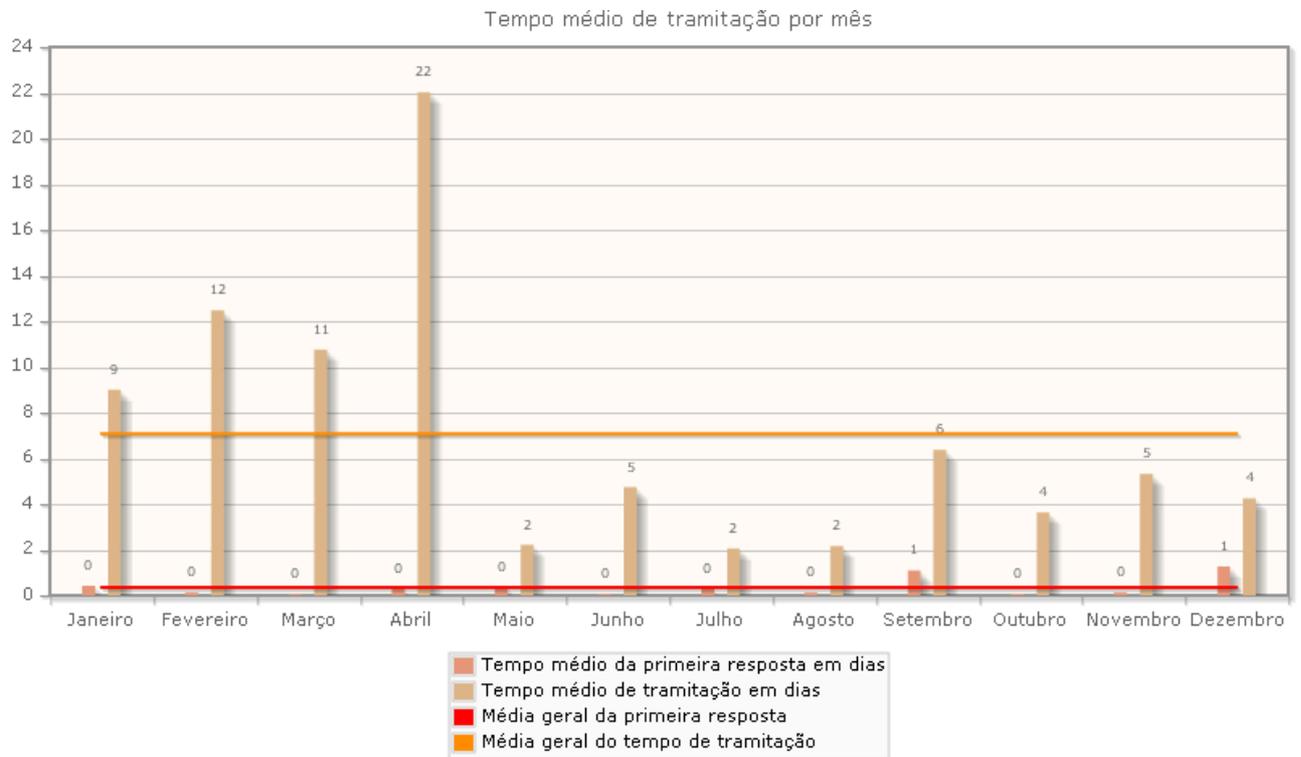
## Manifestações por resolução:

Motivo do arquivamento das manifestações:



Motivo do arquivamento	Quantidade	%
Arquivada por falta de informações do manifestante	11	2,21%
Atendida	198	39,76%
Atendida de imediato	208	41,77%
Outros	6	1,20%
Pedido de informação atendido	73	14,66%
Pedido de informação parcialmente atendido	2	0,40%
<b>Total</b>	<b>498</b>	<b>100,00%</b>

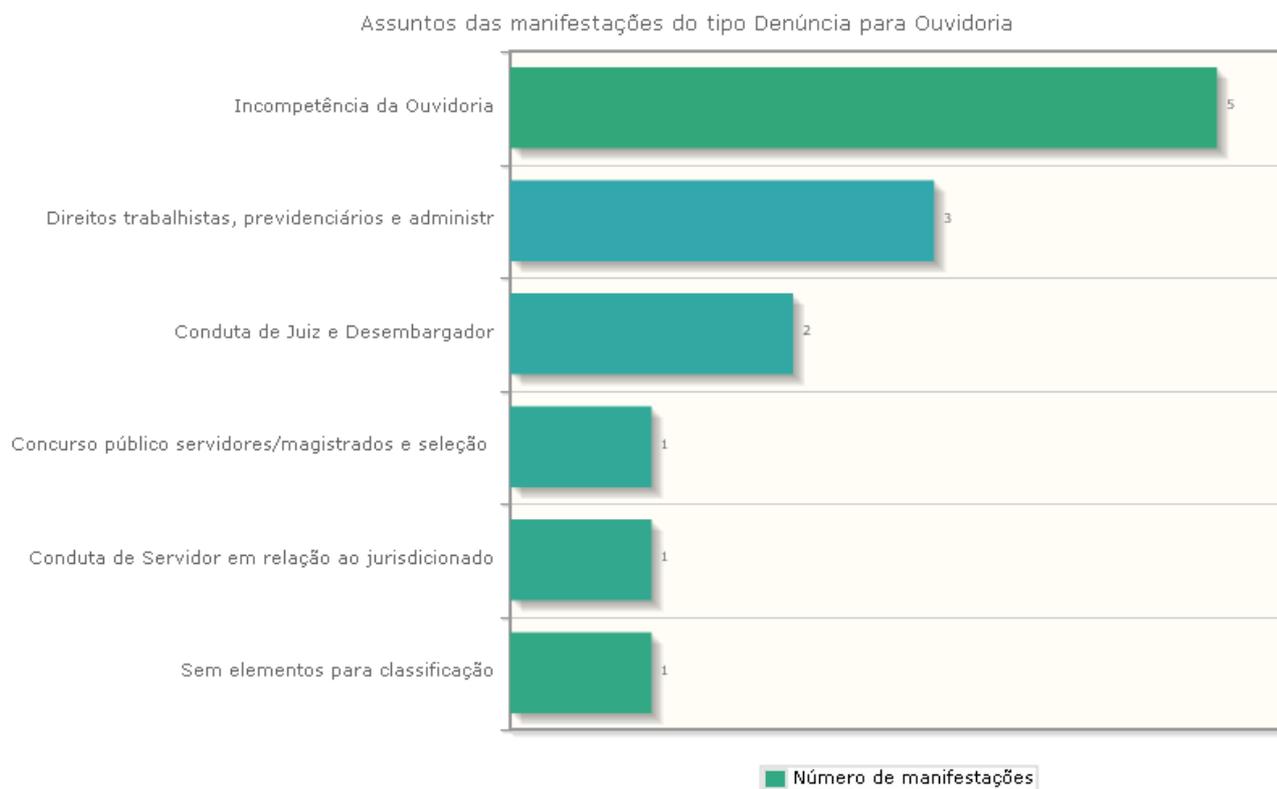
## Tempo de Tramitação:



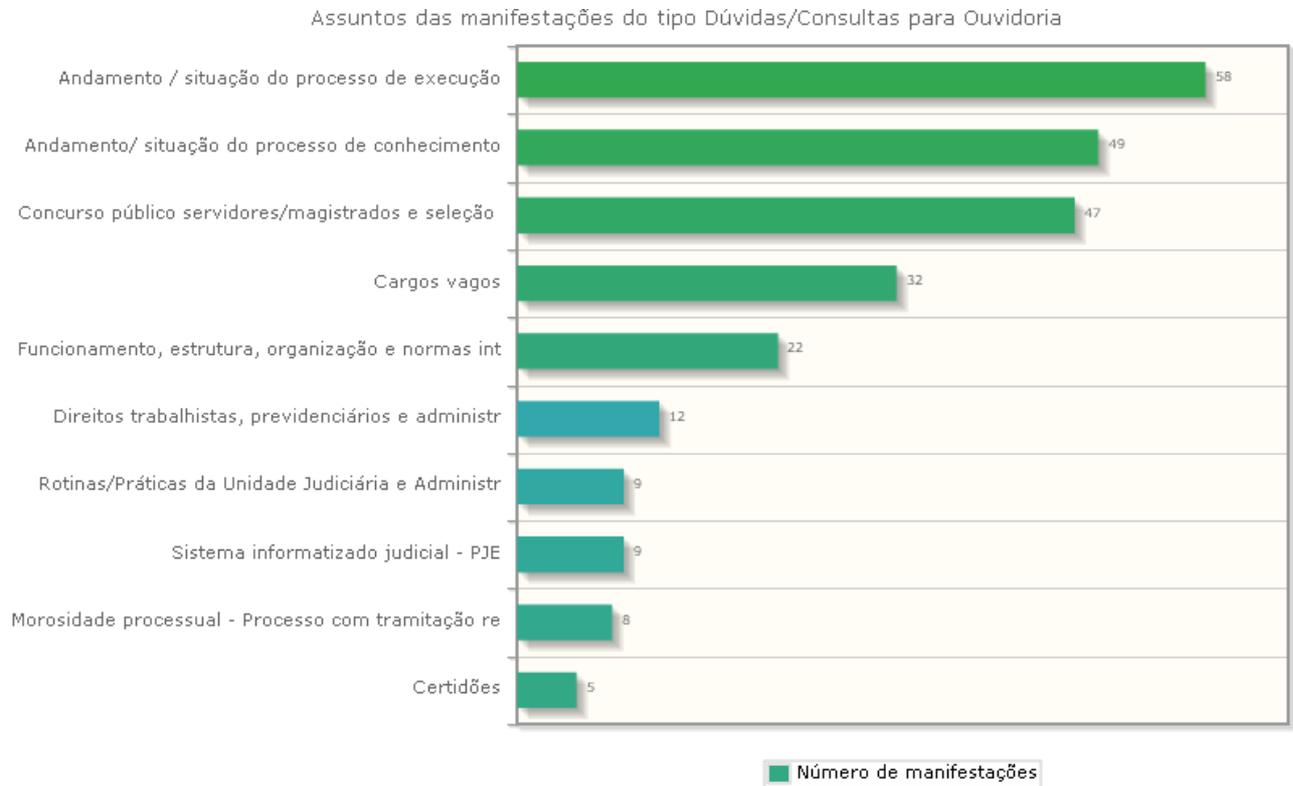
### **Análise por tipo de manifestação:**

Assuntos e áreas demandadas mais utilizados por tipo de manifestação.

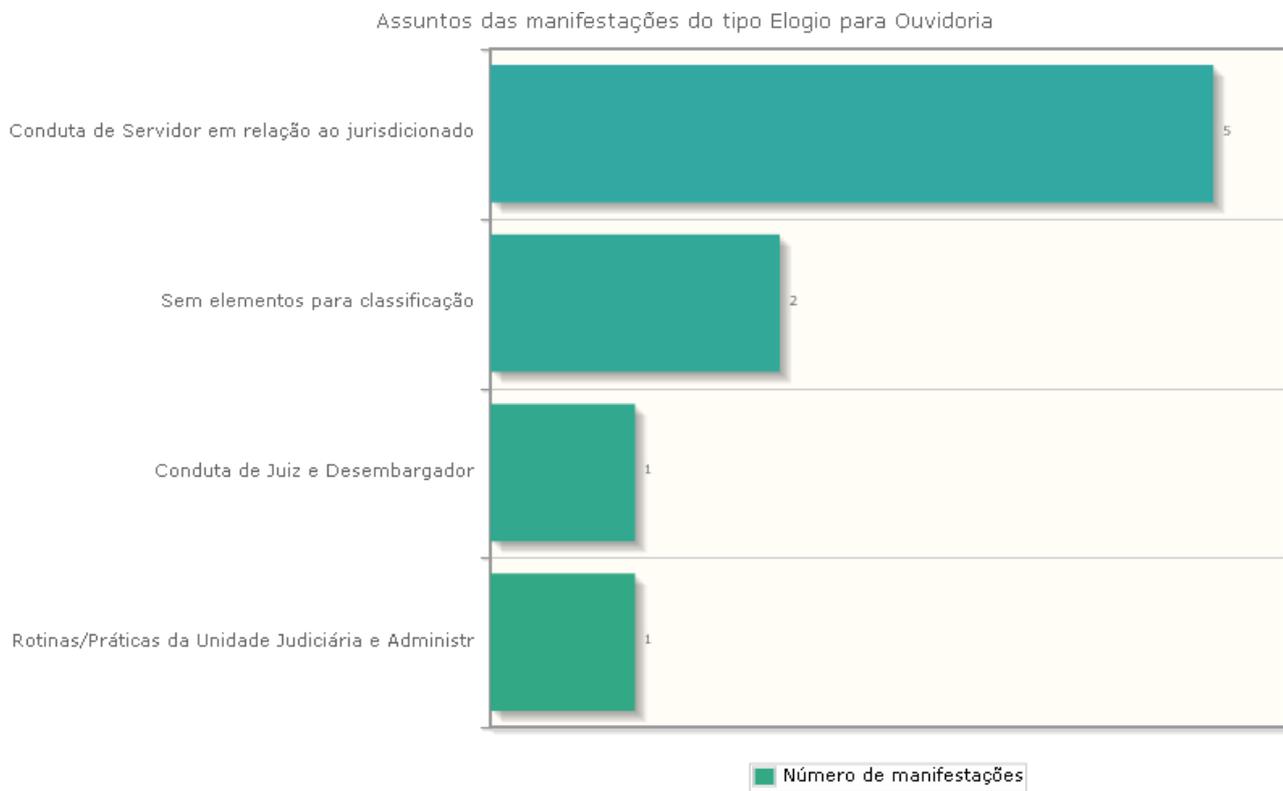
#### **Assuntos mais utilizados - Denúncia para Ouvidoria:**



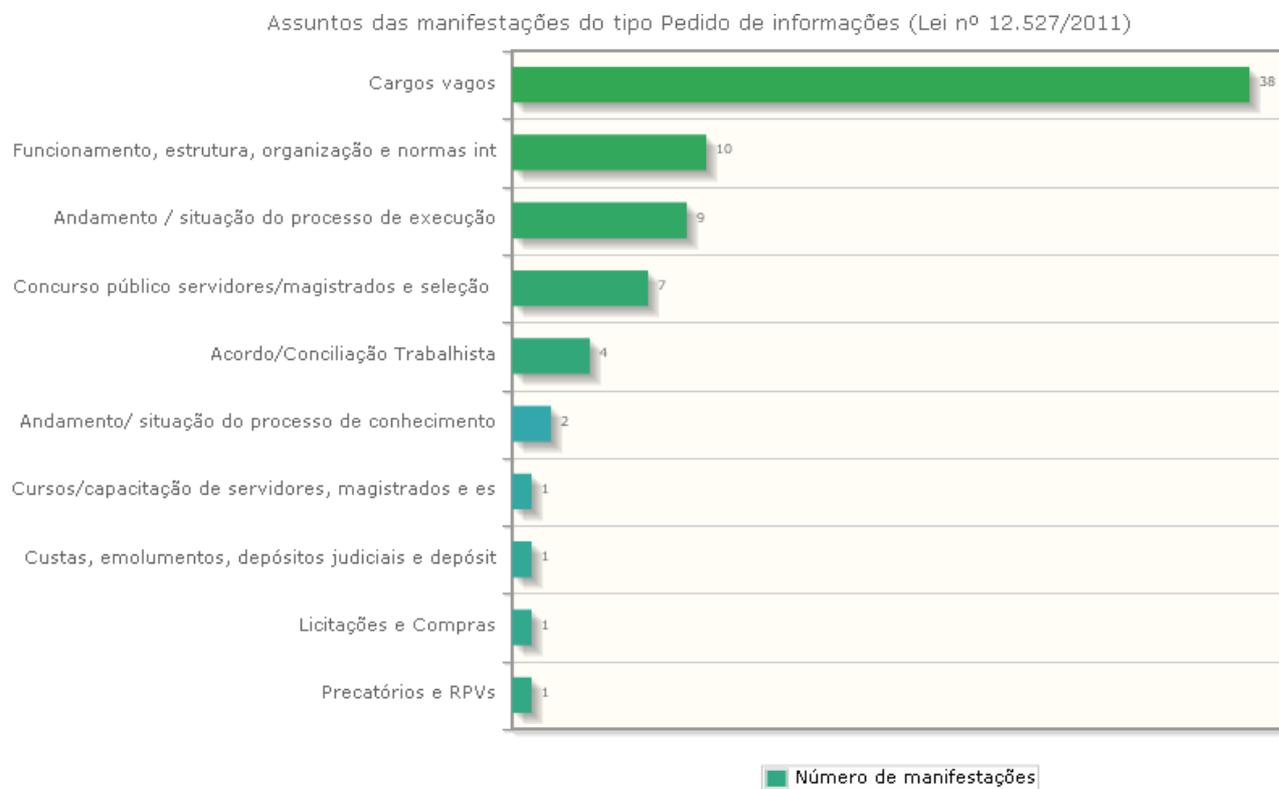
## Assuntos mais utilizados - Dúvidas/Consultas para Ouvidoria:



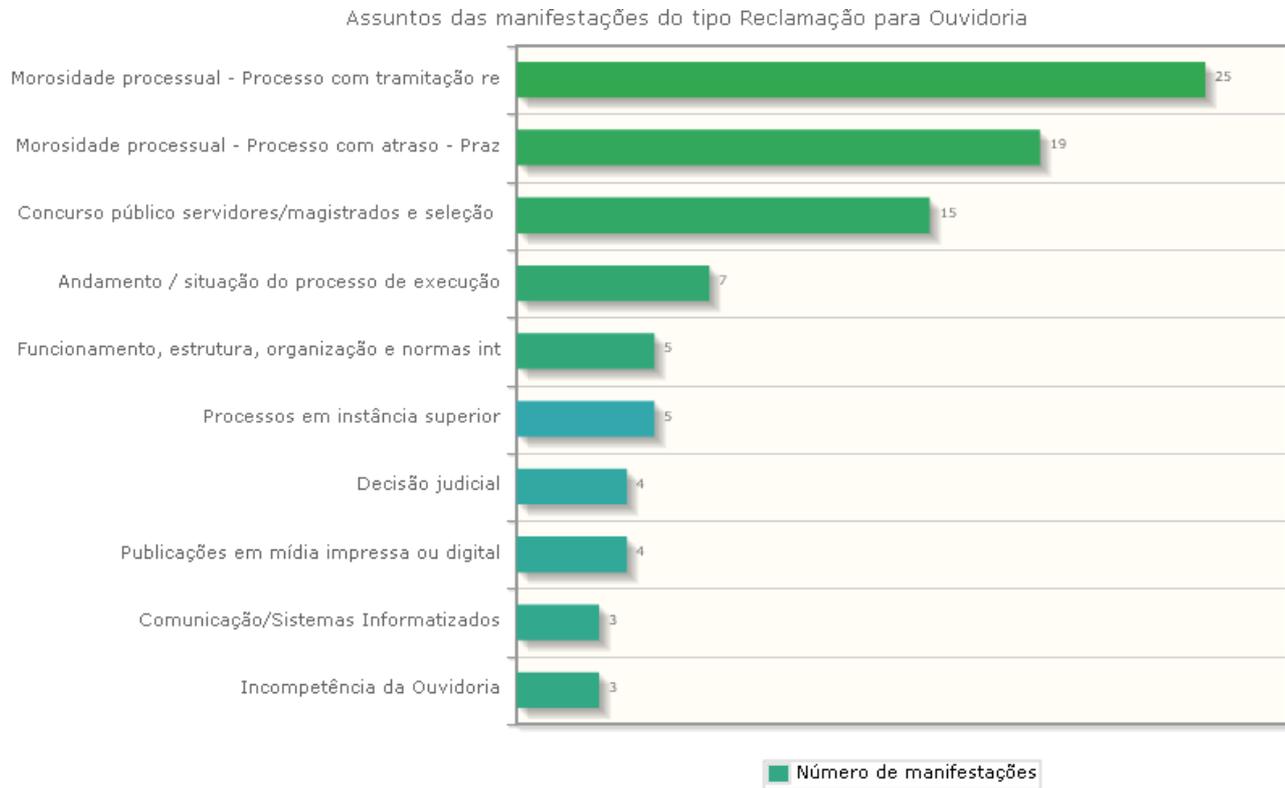
## Assuntos mais utilizados - Elogio para Ouvidoria:



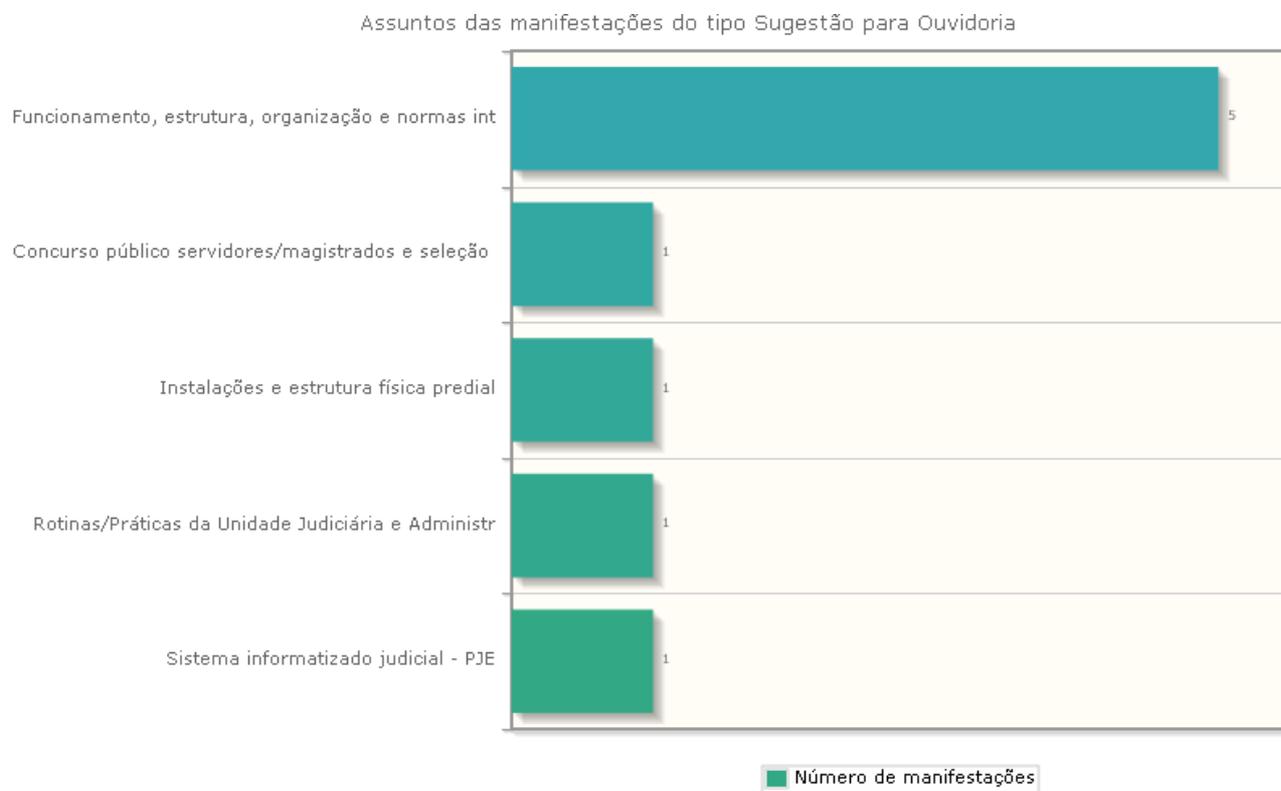
## Assuntos mais utilizados - Pedido de informações (Lei nº 12.527/2011):



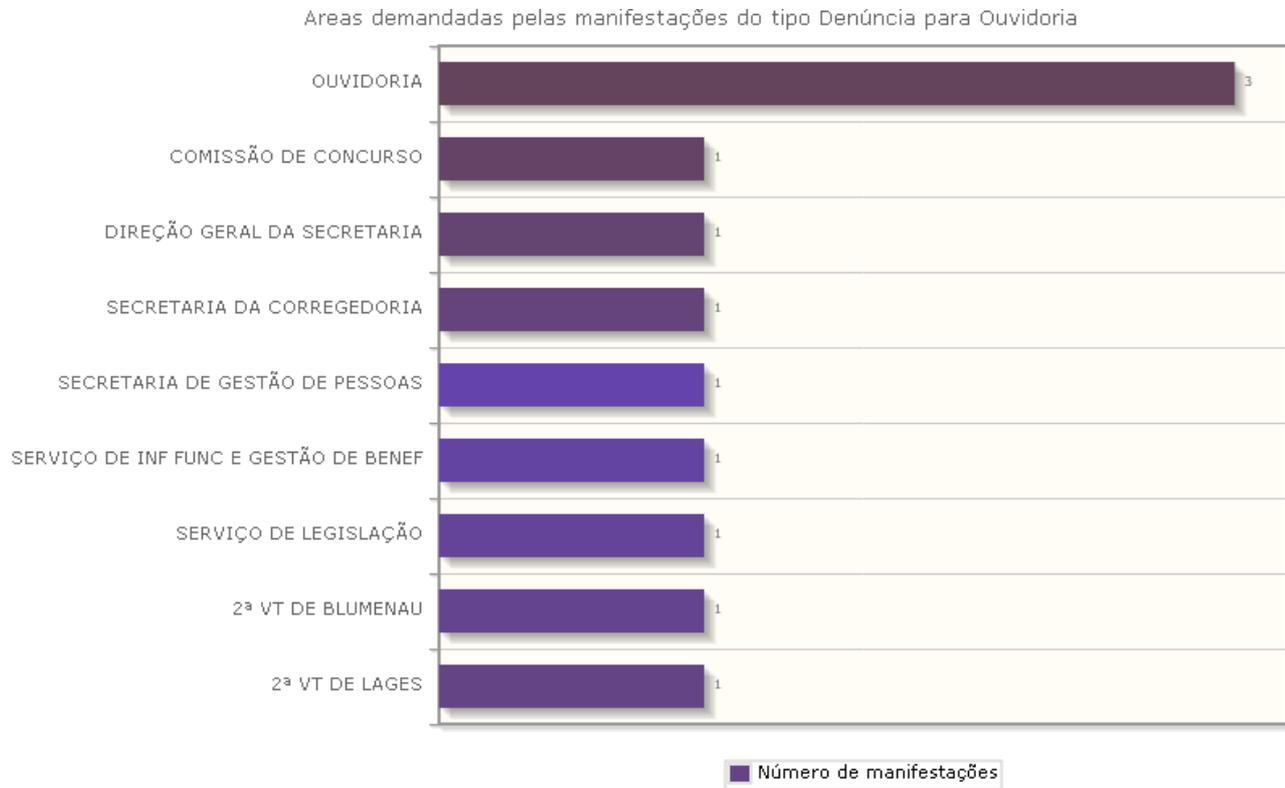
## Assuntos mais utilizados - Reclamação para Ouvidoria:



## Assuntos mais utilizados - Sugestão para Ouvidoria:



## Áreas mais demandadas - Denúncia para Ouvidoria:



## Áreas mais demandadas - Dúvidas/Consultas para Ouvidoria:



## Áreas mais demandadas - Elogio para Ouvidoria:



## Áreas mais demandadas - Pedido de informações (Lei nº 12.527/2011):



## Áreas mais demandadas - Reclamação para Ouvidoria:



## **ANEXO VII - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 07/02/2018 PAGINA 2

SUBTÍTULO 80013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO

ÓRGÃO SUPERIOR 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
<b>Diferido</b>	-	-			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>269.963.126,54</b>	<b>169.805.606,35</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>269.963.126,54</b>	<b>169.805.606,35</b>

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>83.482.582,51</b>	<b>10.283.526,08</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>81.287.458,99</b>	<b>10.674.717,55</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>186.480.544,03</b>	<b>159.522.080,27</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>98.378.229,00</b>	<b>99.275.548,42</b>
			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>90.297.438,55</b>	<b>59.855.340,38</b>

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>12.433.425,89</b>	<b>12.450.263,12</b>	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>9.047.080,94</b>	<b>13.062.872,28</b>
Execução dos Atos Potenciais Ativos	12.433.425,89	12.450.263,12	Execução dos Atos Potenciais Passivos	9.047.080,94	13.062.872,28
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	525.191,52	542.028,75	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	39.479,46	-
Direitos Contratuais a Executar	11.908.234,37	11.908.234,37	Obrigações Contratuais a Executar	9.007.601,48	13.062.872,28
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>12.433.425,89</b>	<b>12.450.263,12</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.047.080,94</b>	<b>13.062.872,28</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
<b>Recursos Ordinários</b>	<b>-222.377,79</b>
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>2.417.501,31</b>
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	2.417.501,31
<b>TOTAL</b>	<b>2.195.123,52</b>



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	80013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO
-----------	--

ÓRGÃO SUPERIOR	15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
----------------	-----------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2017	2016
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>973.503.589,32</b>	<b>871.508.914,54</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>20.747.243,70</b>	<b>17.119.349,62</b>
Impostos	-	-
Taxas	20.747.243,70	17.119.349,62
Contribuições de Melhoria	-	-
<b>Contribuições</b>	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>2.437.270,50</b>	<b>25.869,41</b>
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	2.437.270,50	25.869,41
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>31.645,20</b>	<b>45.929,73</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	13.319,28	6.530,17
Variações Monetárias e Cambiais	18.325,92	39.399,56
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>914.644.146,38</b>	<b>853.828.513,94</b>
Transferências Intragovernamentais	844.349.505,82	836.984.239,42
Transferências Intergovernamentais	70.292.068,51	7.614.696,52
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	2.572,05	9.229.578,00
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>35.068.300,57</b>	-
Reavaliação de Ativos	34.112.779,73	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.414,50	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	954.106,34	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>574.982,97</b>	<b>489.251,84</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	80013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO
-----------	---

ÓRGÃO SUPERIOR	15000 - JUSTICA DO TRABALHO
----------------	-----------------------------

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2017	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	23.412,63
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	574.982,97	465.839,21
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>872.396.980,42</b>	<b>717.382.696,89</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>476.210.271,51</b>	<b>452.623.918,35</b>
Remuneração a Pessoal	371.424.484,64	351.102.086,48
Encargos Patronais	67.125.675,73	64.253.506,58
Benefícios a Pessoal	37.660.111,14	37.268.325,29
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>196.481.995,81</b>	<b>163.715.901,22</b>
Aposentadorias e Reformas	178.326.185,00	147.521.962,25
Pensões	17.979.209,28	16.094.695,61
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	176.601,53	99.243,36
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>59.092.078,01</b>	<b>44.396.121,26</b>
Uso de Material de Consumo	2.943.021,04	1.685.549,26
Serviços	41.192.744,30	37.803.957,58
Depreciação, Amortização e Exaustão	14.956.312,67	4.906.614,42
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>1.411,39</b>	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	1.411,39	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>137.854.516,35</b>	<b>31.155.115,96</b>
Transferências Intragovernamentais	136.999.030,51	27.399.839,21
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	855.485,84	3.755.276,75
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>584.505,36</b>	<b>23.365.464,59</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	211.588,15	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	5.392,01	4.626.049,71
Desincorporação de Ativos	367.525,20	18.739.414,88



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	80013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO
-----------	--

ÓRGÃO SUPERIOR	15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
----------------	-----------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
<b>Tributárias</b>	<b>387.796,10</b>	<b>313.550,14</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.070,03	235.277,25
Contribuições	241.726,07	78.272,89
<b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b>	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>1.784.405,89</b>	<b>1.812.625,37</b>
Premiações	3.999,98	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.780.405,91	1.812.625,37
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>101.106.608,90</b>	<b>154.126.217,65</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2017	2016



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 07/02/2018 PAGINA 1

SUBTÍTULO 80013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO

ÓRGÃO SUPERIOR 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>913.744.241,69</b>	<b>841.020.303,88</b>
<b>Ordinárias</b>	-	-	<b>Ordinárias</b>	<b>675.333.480,69</b>	<b>514.712.647,44</b>
<b>Vinculadas</b>	-	-	<b>Vinculadas</b>	<b>238.410.761,00</b>	<b>326.307.656,44</b>
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	Seguridade Social (Exceto RGPS)	161.928.040,00	309.551.242,92
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	76.482.721,00	16.756.413,52
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>844.349.505,82</b>	<b>836.984.239,42</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>22.307.048,19</b>	<b>18.714.493,95</b>
Resultantes da Execução Orçamentária	843.304.615,17	829.076.569,02	Resultantes da Execução Orçamentária	143.792,52	-
Sub-repasse Recebido	843.304.615,17	829.076.569,02	Repasse Concedido	143.792,52	-
Independentes da Execução Orçamentária	1.044.890,65	7.907.670,40	Independentes da Execução Orçamentária	22.163.255,67	18.714.493,95
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	425.347,23	7.105.100,29	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	208.166,30	320.204,84
Demais Transferências Recebidas	309.370,48	401.282,29	Movimento de Saldos Patrimoniais	21.955.089,37	18.394.289,11
Movimentação de Saldos Patrimoniais	310.172,94	401.287,82	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-			
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>172.109.664,26</b>	<b>30.416.372,63</b>	<b>Despesas Extraorçamentárias</b>	<b>7.208.823,77</b>	<b>17.899.857,17</b>
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	32.958,87
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	77.985.723,73	5.146.628,84	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	7.149.768,20	17.862.398,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	59.055,57	4.499,99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	59.055,57	4.499,99
Outros Recebimentos Extraorçamentários	94.064.884,96	25.265.243,80	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Arrecadação de Outra Unidade	94.064.884,96	25.232.284,93			
Demais Recebimentos	-	32.958,87			
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>10.283.526,08</b>	<b>20.517.569,03</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>83.482.582,51</b>	<b>10.283.526,08</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.283.526,08	20.517.569,03	Caixa e Equivalentes de Caixa	83.482.582,51	10.283.526,08
<b>TOTAL</b>	<b>1.026.742.696,16</b>	<b>887.918.181,08</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.026.742.696,16</b>	<b>887.918.181,08</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 07/02/2018 PAGINA 1

SUBTÍTULO 80013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO

ORGAO SUPERIOR 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	-	-	-
<b>Receitas Tributárias</b>	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
<b>Receitas de Contribuições</b>	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>Receita Agropecuária</b>	-	-	-	-
<b>Receita Industrial</b>	-	-	-	-
<b>Receitas de Serviços</b>	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
<b>Amortização de Empréstimos</b>	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
-------------------	------------------

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

EMISSÃO 07/02/2018	PÁGINA 2
-----------------------	-------------

SUBTÍTULO	80013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO
-----------	---

ORGAO SUPERIOR	15000 - JUSTICA DO TRABALHO
----------------	-----------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>	-	-	-	-
<b>REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	-	-	-	-
<b>Mobiliária</b>	-	-	-	-
<b>Contratual</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	-	-	-	-
<b>Mobiliária</b>	-	-	-	-
<b>Contratual</b>	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
<b>DEFICIT</b>	-	-	913.744.241,69	913.744.241,69
<b>TOTAL</b>	-	-	913.744.241,69	913.744.241,69
<b>DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA</b>	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	659.292.208,00	729.028.549,00	838.771.270,96	827.114.113,56	827.114.113,56	-109.742.721,96
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	566.711.610,00	641.209.674,00	749.572.280,65	747.287.762,45	747.287.762,45	-108.362.606,65
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Despesas Correntes</b>	92.580.598,00	87.818.875,00	89.198.990,31	79.826.351,11	79.826.351,11	-1.380.115,31
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	4.715.045,00	88.295.398,00	74.972.970,73	8.644.404,40	8.644.404,40	13.322.427,27
<b>Investimentos</b>	4.715.045,00	8.295.398,00	10.448.970,73	8.644.404,40	8.644.404,40	-2.153.572,73
<b>Inversões Financeiras</b>	-	80.000.000,00	64.524.000,00	-	-	15.476.000,00
<b>Amortização da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	664.007.253,00	817.323.947,00	913.744.241,69	835.758.517,96	835.758.517,96	-96.420.294,69
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	80013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO
ORGAO SUPERIOR	15000 - JUSTICA DO TRABALHO

EMISSAO 07/02/2018 PAGINA 3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>664.007.253,00</b>	<b>817.323.947,00</b>	<b>913.744.241,69</b>	<b>835.758.517,96</b>	<b>835.758.517,96</b>	<b>-96.420.294,69</b>
<b>TOTAL</b>	<b>664.007.253,00</b>	<b>817.323.947,00</b>	<b>913.744.241,69</b>	<b>835.758.517,96</b>	<b>835.758.517,96</b>	<b>-96.420.294,69</b>

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.429.019,14</b>	<b>4.449.907,73</b>	<b>5.815.311,57</b>	<b>5.815.311,57</b>	<b>165.114,04</b>	<b>2.898.501,26</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.704.463,25	146.535,74	1.053.859,03	1.053.859,03	297,45	1.796.842,51
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.724.555,89	4.303.371,99	4.761.452,54	4.761.452,54	164.816,59	1.101.658,75
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.099.069,57</b>	<b>696.721,11</b>	<b>1.334.456,63</b>	<b>1.334.456,63</b>	<b>58.100,05</b>	<b>403.234,00</b>
Investimentos	1.099.069,57	696.721,11	1.334.456,63	1.334.456,63	58.100,05	403.234,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.528.088,71</b>	<b>5.146.628,84</b>	<b>7.149.768,20</b>	<b>7.149.768,20</b>	<b>223.214,09</b>	<b>3.301.735,26</b>

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	---

SUBTÍTULO	80013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO
-----------	--

ÓRGÃO SUPERIOR	15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
----------------	-----------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>83.177.917,46</b>	<b>2.412.342,12</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>938.473.446,35</b>	<b>862.253.983,21</b>
<b>Receitas Derivadas e Originárias</b>	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
<b>Transferências Correntes Recebidas</b>	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
<b>Outros Ingressos das Operações</b>	<b>938.473.446,35</b>	<b>862.253.983,21</b>
Ingressos Extraorçamentários	59.055,57	4.499,99
Transferências Financeiras Recebidas	844.349.505,82	836.984.239,42
Arrecadação de Outra Unidade	94.064.884,96	25.232.284,93
Demais Recebimentos	-	32.958,87
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-855.295.528,89</b>	<b>-859.841.641,09</b>
<b>Pessoal e Demais Despesas</b>	<b>-766.087.668,29</b>	<b>-777.128.129,23</b>
Legislativo	-	-
Judiciário	-455.917.334,77	-431.115.255,41
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-195.677.058,20	-163.093.480,59
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
-------------------	------------------

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	---

EMIÇÃO 07/02/2018	PÁGINA 2
----------------------	-------------

SUBTÍTULO	80013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO
-----------	--

ÓRGÃO SUPERIOR	15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
----------------	-----------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-114.493.275,32	-182.919.393,23
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>Transferências Concedidas</b>	<b>-66.841.756,84</b>	<b>-63.994.517,92</b>
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-66.841.756,84	-63.994.517,92
Outras Transferências Concedidas	-	-
<b>Outros Desembolsos das Operações</b>	<b>-22.366.103,76</b>	<b>-18.718.993,94</b>
Dispêndios Extraorçamentários	-59.055,57	-4.499,99
Transferências Financeiras Concedidas	-22.307.048,19	-18.714.493,95
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-9.978.861,03</b>	<b>-12.646.385,07</b>
<b>INGRESSOS</b>	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-9.978.861,03</b>	<b>-12.646.385,07</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	-9.422.180,10	-11.467.363,24
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-556.680,93	-1.179.021,83
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	-	-
<b>INGRESSOS</b>	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
<b>Transferências de Capital Recebidas</b>	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
<b>Outros Ingressos de Financiamento</b>	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 07/02/2018 PÁGINA 3

SUBTÍTULO 80013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO

ÓRGÃO SUPERIOR 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>73.199.056,43</b>	<b>-10.234.042,95</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	<b>10.283.526,08</b>	<b>20.517.569,03</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>83.482.582,51</b>	<b>10.283.526,08</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS – EXERCÍCIO 2017

UG: 080013 GESTÃO: 00001

CNPJ: 02.482.005.0001-23

Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO /SC

Endereço: Rua Esteves Júnior. 395 Centro - Florianópolis CEP – 88015-905

### **Criação do TRT – 11-12-1981**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, sancionou, finalmente, a Lei nº 6.928, de 7 de julho de 1981, criando o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede em Florianópolis, à Rua Saldanha Marinho, 1-A, no Estado de Santa Catarina. Composto de oito Juízes, sendo seis togados, de investidura vitalícia, e dois classistas temporários representantes dos trabalhadores e empregadores, além de seus suplentes. Instalado em 11 de dezembro de 1981 pelo Ministro Raymundo de Souza Moura, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o Estado de Santa Catarina passou a ter jurisdição própria de órgão judiciário trabalhista, permitindo uma maior agilização da atividade jurisdicional.

### **Finalidade e Competências**

Compete ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região processar e julgar, nos termos do art. 114 da Constituição Federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina:

- as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- as ações que envolvam exercício do direito de greve;
- as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;
- os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;
- os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o da CF/88;
- as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;
- as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;
- a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II da CF/88 e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;
- outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.

A finalidade do Tribunal Regional da 12ª Região está explícita em sua missão institucional, definida quando da elaboração do seu Planejamento Estratégico para o período 2015-2020, “Realizar justiça com celeridade e efetividade no âmbito das relações de trabalho”, e em sua visão institucional de “Ser reconhecida, até 2020, pela excelência na prestação jurisdicional, primando pela valorização das pessoas e pelo desenvolvimento social”.

Para cumprir sua missão constitucional e alcançar sua visão estratégica, o Tribunal definiu, em alinhamento com as estratégias do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional de Justiça, objetivos estratégicos, classificados entre as perspectivas de Resultados, de Processos Internos e de Pessoas e Recursos. Os objetivos estratégicos são os orientadores da execução das ações desenvolvidas e encontram-se apresentados a seguir:

#### Objetivos Estratégicos do TRT 12ª Região:

- assegurar a efetividade da prestação jurisdicional;
- assegurar a qualidade de vida no meio ambiente de trabalho;
- impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais;
- racionalizar os processos de trabalho e fortalecer a governança;
- gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes;
- assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;
- estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito;
- aprimorar a comunicação interna e a integração entre as áreas;
- aprimorar a gestão de pessoas;
- promover a saúde e qualidade de vida de magistrados e servidores;
- aprimorar a infraestrutura e a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- aprimorar a gestão orçamentária.

#### **Políticas contábeis:**

Os procedimentos contábeis e as Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público são regidos pela Portaria STN N 840, de 21 de dezembro de 2016 (7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP).

A Lei nº 4.320/1964, a Portaria MOG Nº 42/1999, ou a Portaria STN/SOF Nº 163/2001 e suas alterações continuam sendo a base normativa para elaboração e execução dos orçamentos nos três níveis de governo.

O método utilizado para cálculo de depreciação, critérios de reavaliação e mensuração aplicado no TRT 12ª Região é o das quotas constantes. Acompanhamento realizado pelo sistema patrimonial utilizado pela UG e, seguindo as orientações e critérios da macrofunção SIAFI Nº 02.03.30.

## **Nota 1 – Balanço Patrimonial**

### a) Caixa e Equivalente de caixa

Destaque para recurso de convênio de R\$ 66.222.847,70, para custear em parte a aquisição do imóvel para abrigar os gabinetes no município de Florianópolis.

### b) Ativo realizável a Longo Prazo

Registro do valor de R\$ 620.174,98 decorrente dos valores de correção monetária aplicando o índice de IPCA mensal relacionado ao FUNPRESP.

### c) Bens Imóveis

Incorporação e finalização de obras em andamento, como o Fórum de São José, em março de 2017, ainda a destacar o suporte orçamentário para a obra de Caçador, com previsão de finalização em 2018.

Atualização dos dados dos imóveis junto ao SPIUNET, para evidenciar com mais fidedignidade as informações referentes aos imóveis em utilização pelo TRT 12ª Região /SC.

Os valores registrados no SIAFI conferem com os registrados no SPIUNET.

### d) Bens móveis

Atualização das informações do Sistema SCMP com os dados do SIAFI, ajuste ocorreu no mês de agosto, refletindo nos saldos dos valores depreciados e no registro de bens não localizados no mês de dez/2017. Setor Responsável apurando as irregularidades apontadas para regularização em data futura.

### e) Demais Obrigações a Curto Prazo

Registro de provisão de pagamento para precatórios -2017, pelo documento 2017NL000436 - 080017/0001. Permanecendo o saldo no encerramento do exercício, não realizado a baixa.

### f) Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist. A Pag. de Longo Prazo.

Valores registrados como passivo financeiro, pendentes de pagamento por falta de suporte orçamentário, com magistrados, servidores, inativos e pensionistas.

Um dos montantes de maior relevância, PAE, URV e quintos.

### g) Ajustes de exercícios anteriores

Registro de 100% de depreciação do valor registrado na conta 12311.04.02 - R\$ 51.719,44.  
Baixa de depreciação registrada na conta 12.311.04.06

Rotinas nas contas patrimoniais com destaque para ajuste no saldo da depreciação dos bens móveis.

## **Nota 2 - Demonstrações das Variações Patrimoniais**

### a) Transferências Intergovernamentais

Recurso de convênio de R\$ 66.222.847,70, para custear em parte a aquisição do imóvel para abrigar os gabinetes no município de Florianópolis.

### b) Reavaliação de Ativos

Reavaliação de bens imóveis lançadas no SPIUNET, atendendo a necessidade de atualização dos dados cadastrados no sistema SPIUNET.

### c) Reversão de redução ao valor recuperável

Baixa de valor registrado no passivo financeiro, com os pagamentos de valores devidos aos servidores, magistrados, inativos e pensionistas, com o crédito suplementar encaminhado em 12/2017.

### d) Outras Variações Patrimoniais de Passivos

Registra os valores restituídos ao TRT 12ª Região /SC, como indenização fazenda nacional, multas e restituições, com a utilização do documento GRU.

### e) Premiações

Registra o pagamento de prêmio programa de incentivo á inovação – PROAD 11.789-2017.

## **Nota 3 - Balanço Financeiro**

### a) Recebimentos Extraorçamentários

Registra o valor de recursos originários de receitas de convênios com depósitos judiciais e utilização de uso do espaço físico locação.

### b) Repasse concedido

Repasse orçamentário concedido

1- Processo CD-10.218-2017 Recebedora: 200229/00001 – Academia Nacional da Policia Rodoviária Federal - Formalizado em 04-10-2017

2 -Processo CD-4487-2017 - Recebedora: 170155/00001 – Centro Regional de Treinamento da ESAF/PR - Formalizado em 02-06-2017

#### d) Caixa e Equivalente de Caixa

Destaque para recurso de convênio de R\$ 66.222.847,70, para custear em parte a aquisição do imóvel para abrigar os gabinetes no município de Florianópolis.

### **Nota 4 - Balanço Orçamento**

#### 1- Pessoal e Encargos Sociais:

A dotação orçamentária inicial para o pagamento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais desta UG, em seu total, correspondeu ao valor necessário para o satisfazimento destas despesas devidas até o mês de novembro aproximadamente. No mês de agosto, por ocasião da segunda etapa de pedidos de créditos adicionais, foi feita uma reavaliação das necessidades suplementares para o exercício e o seu envio à Unidade Setorial (CFIN/CSJT), que procedeu os encaminhamentos necessários para a concessão de créditos adicionais suplementares suficientes, liberados em dezembro. Houve crédito adicional para o pagamento de passivos de pessoal ativo e inativo, no final do exercício, no valor de R\$ 18.086.186,00, pago parcialmente ainda no exercício.

#### 2 – Outras Despesas Correntes:

Os valores aprovados na LOA foram suficientes para o atendimento das despesas de custeio no exercício, muito em função da política de boas práticas implementada no exercício anterior, como a conscientização do consumo de energia elétrica, materiais de consumo, limitação de valores de diárias e passagens, negociação de reajuste de contratos e outras atividades relacionadas, bem como ao permissivo de complemento de recursos orçamentários conforme o previsto nos Parágrafos 7º e 8º do novo art. 107 do ADCT da CF incluído pelo art. 1º da EC nº 95/2016, que propiciou a execução dos projetos planejados, restando somente um projeto significativo inviabilizado por questões operacionais, o que permitiu a devolução de R\$ 2.550.000,00 ao CSJT já no mês de agosto.

Portanto, a dotação orçamentária inicial para o pagamento das Outras Despesas Correntes desta UG foi suficiente para o satisfazimento destas despesas durante todo o exercício. O recebimento de créditos de outras UO/UG, na forma de Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão, contribuiu para dar continuidade a vários projetos.

#### 3 – Investimentos:

A dotação orçamentária inicial para o pagamento das Outras Despesas com Investimentos desta UG foi suficiente para o satisfazimento destas despesas durante todo o exercício.

As obras em andamento foram retomadas, com a inauguração do imóvel destinado à instalação do Fórum Trabalhista de São José.

Portanto, a dotação Orçamentária foi suficiente para o atendimento das despesas decorrentes dos projetos planejados para o exercício.

Foi solicitado crédito adicional especial com oferecimento de recursos orçamentários de outra UG da Justiça do Trabalho, de fonte 181 (receita própria proveniente da administração dos depósitos judiciais junto aos bancos oficiais), para a aquisição de imóvel, no valor de R\$ 80.000.000,00, para a instalação dos gabinetes dos desembargadores e da área judiciária do Tribunal.

O recebimento de créditos de outras UO/UG, na forma de Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão, contribuiu para dar continuidade a alguns projetos, diminuindo as necessidades de dotações orçamentárias próprias.

#### **Nota 5 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa**

Destaque para outros ingressos das operações, Arrecadação de outras unidades, originário de receitas de convênios e outras, com destaque para o montante de 80.000.000,00, destinado para aquisição de imóvel no município de Florianópolis.

## **RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES**

- ROL DE RESPONSÁVEIS
- PARECER OU RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
- RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO
- DECLARAÇÕES DE INTEGRIDADE

## ROL DE RESPONSÁVEIS

Nos termos do art. 2º da Lei nº 8.443/1992, dos artigos 10e 11 da IN-TCU nº 63/2010 e do parágrafo primeiro do art. 3º da DN-TCU Nº 161/2017, é apresentado o rol de responsáveis do exercício de 2017.

<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		Órgão: 15000 – Justiça do Trabalho UG: 080013 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>		Gracio Ricardo Barboza Petrone			
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)</b>		Dirigente máximo da UPC - IN-TCU nº 63/2010, art. 10, inc. I (Titular)			
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		Desembargador do Trabalho-Presidente			
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
RA nº 17	14-10-2015	--	--	01-01-2017	06-12-2017

<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		Órgão: 15000 – Justiça do Trabalho UG: 080013 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>		Mari Eleda Migliorini			
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)</b>		Dirigente máximo da UPC - IN-TCU nº 63/2010, art. 10, inc. I (Titular)			
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		Desembargador do Trabalho-Presidente			
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
RA nº 14	09-10-2017	--	--	07-12-2017	31-12-2017

<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		Órgão: 15000 – Justiça do Trabalho UG: 080013 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>		Mari Eleda Migliorini			
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)</b>		Dirigente máximo da UPC - IN-TCU nº 63/2010, art. 10, inc. I (Substituto)			
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente			
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
RA nº 14	09-10-2017	--	--	09-01-2017	23-01-2017
				27-01-2017	27-01-2017
				08-02-2017	09-02-2017
				23-02-2017	24-02-2017
				26-04-2017	28-04-2017
				24-05-2017	26-05-2017
				16-06-2017	16-06-2017
				20-06-2017	21-06-2017

				29-06-2017	30-06-2017
				05-07-2017	05-07-2017
				24-07-2017	24-07-2017
				08-09-2017	08-09-2017
				13-10-2017	13-10-2017
				03-11-2017	03-11-2017

<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		Órgão: 15000 – Justiça do Trabalho UG: 080013 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	Lilia Leonor Abreu				
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)</b>		Dirigente máximo da UPC - IN-TCU nº 63/2010, art. 10, inc. I (Decana)			
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		Desembargador do Trabalho			
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Regimento Interno art. 41	--	--	--	24-08-2017	28-08-2017

<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		Órgão: 15000 – Justiça do Trabalho UG: 080013 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	Ligia Maria Teixeira Gouvea				
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)</b>		Dirigente máximo da UPC - IN-TCU nº 63/2010, art. 10, inc. I (Decana)			
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		Desembargador do Trabalho			
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Regimento Interno art. 41	--	--	--	10-03-2017	10-03-2017
				22-03-2017	24-03-2017
				03-04-2017	03-04-2017
				08-08-2017	09-08-2017
				20-11-2017	23-11-2017

<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		Órgão: 15000 – Justiça do Trabalho UG: 080013 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	Ana Paula Volpato Wronski				
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)</b>		Ordenador de Despesas (Titular)			
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		Diretor-Geral da Secretaria			
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Portaria PRESI nº 452	14-12-2015	--	--	01-01-2017	31-12-2017
Portaria PRESI nº 381	14-12-2017				

<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		Órgão: 15000 – Justiça do Trabalho UG: 080013 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>		Marcus Vinícius de Lima Oliveira			
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)</b>		Ordenador de Despesas (Substituto)			
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		Diretor-Geral da Secretaria, substituto			
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Portaria PRESI nº 452	14-12-2015	--	--	07-02-2017	09-02-2017
Portaria PRESI nº 381	14-12-2017			13-02-2017	02-03-2017
				21-03-2017	23-03-2017
				18-04-2017	19-04-2017
				25-04-2017	28-04-2017
				23-05-2017	25-05-2017
				07-06-2017	09-06-2017
				16-06-2017	16-06-2017
				19-06-2017	19-06-2017
				27-06-2017	07-07-2017
				11-07-2017	14-07-2017
				08-08-2017	10-08-2017
				28-08-2017	06-09-2017
				08-09-2017	08-09-2017
				09-10-2017	09-10-2017
				24-10-2017	27-10-2017
				17-11-2017	17-11-2017
				21-11-2017	23-11-2017

<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>		Órgão: 15000 – Justiça do Trabalho UG: 080013 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>		Rosângela Gomes Yamada			
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)</b>		Ordenador de Despesas (Substituto)			
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		Diretor-Geral da Secretaria			
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Portaria PRESI nº 452	14-12-2015	--	--	26-01-2017	27-01-2017
Portaria PRESI nº 381	14-12-2017			09-10-2017	09-10-2017

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO/SC**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**1. Introdução**

Nos termos da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 161/2017, da Portaria TCU nº 65/2018 e das orientações integrantes do Sistema e-Contas, a Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC apresenta o relatório e parecer da unidade de auditoria interna referente ao exercício de 2017, documento exigível, uma vez que os responsáveis pela Unidade Prestadora de Contas abaixo identificada estão obrigados a apresentar o Relatório de Gestão, mas não terão as contas do exercício de 2017 julgadas pelo Tribunal de Contas da União, como previsto no art. 2º da DN-TCU 163/2017.

<b>UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS</b>			
<b>Poder:</b> Judiciário			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Justiça do Trabalho			<b>Código SIORG:</b> --
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa:</b> Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC			
<b>Denominação Abreviada:</b> TRT da 12ª Região			
<b>Código SIORG:</b> --		<b>Código LOA:</b> 15113	<b>Código SIAFI:</b> 080013
<b>Natureza Jurídica:</b> Órgão Público			<b>CNPJ:</b> 02.482.005/0001-23
<b>Principal Atividade:</b> Justiça			<b>Código CNAE:</b> 8423000
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(48) 3216-4000	(48) 3222-5055 (fax)	
<b>Endereço Eletrônico:</b> segest@trt12.jus.br			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.trt12.jus.br">http://www.trt12.jus.br</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Avenida Rio Branco, 919 - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.015-205 (Protocolo)			
<b>Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada</b>			
Constituição Federal. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região criado pela Lei n.º 6.928, de 07-07-1981, com jurisdição no Estado de Santa Catarina.			

**2. Avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas e orientações que regem a sua elaboração**

O Relatório de Gestão da Unidade Judiciária, referente ao exercício de 2017, foi apresentado com os formatos e conteúdos obrigatórios fixados na DN-TCU nº 161/2017 e com as orientações estabelecidas na Portaria TCU nº 65/2018 e no sistema e-Contas.

Formalizado na UPC pelo processo eletrônico PROAD nº 13431/2017, o Relatório de Gestão foi enviado ao Tribunal de Contas da União, pelo Sistema e-Contas, dentro prazo fixado na DN-TCU nº 161/2017.

**3. Das informações sobre a unidade de auditoria interna**

Por entender-se que a Secretaria de Controle Interno do TRT da 12ª Região integra o sistema de Governança da UPC, outras informações relevantes sobre a auditoria interna foram inseridas no Relatório de Gestão, no item “5.2 Atuação da unidade de auditoria interna” do título “5. Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos”.

As avaliações da unidade de auditoria sobre os atos de gestão foram lastreadas em consonância e em atendimento à legislação aplicável às diversas áreas de atividades analisadas e seguindo os parâmetros estabelecidos no Plano de Auditoria de Longo Prazo de 2014-2017 e no Plano Anual de Auditoria do exercício de 2017 (PAA-2017), publicados no [link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ASCRI/extranet/asci.jsp](http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ASCRI/extranet/asci.jsp).

Para o exercício foram previstas ações de controle dos atos de gestão de pessoas, de aquisições e contratos, de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, avaliação da Governança, avaliação do sistema de controles internos, avaliação da gestão de riscos, execução de ações coordenadas de controle e auditoria determinadas pelo CNJ e CSJT, bem como ações relativas à prestação de contas. Foram previstas, ainda, ações de acompanhamento e monitoramento de providências ou planos de ação decorrentes de auditorias.

As atividades de auditoria realizadas no exercício e que merecem destaque, além daquelas constantes do subitem 9.2 do presente Relatório de Gestão, onde estão registrados os resultados alcançados, observaram o planejamento e o cronograma estabelecido do Plano Anual de Auditoria de 2017, sendo formalizados por meio de processos administrativos virtuais (PROAD), a seguir relacionados.

<b>AUDITORIAS DO EXERCÍCIO DE 2017</b>		
<b>PROAD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ENVIO DO RELATÓRIO EM</b>
10281/2016	Avaliação dos sistemas de controles internos relacionados à contratação de terceirização de mão de obra	17-11-2017
4771/2017	Avaliação do sistema de controles internos relacionados a aposentadorias e pensões <sup>1</sup>	-
9320/2017	Auditoria na folha de pagamento de agosto/2016	22-11-2017
1248/2018	Auditoria na folha de pagamento de maio/2017 <sup>1</sup>	-
1174/2017	Auditoria em Suprimento de Fundos / Cartão de Pagamento do Governo Federal	05-09-2017
13084/2016	Avaliação da governança e gestão de TIC - Segurança da Informação <sup>1</sup>	-
11697/2017	Monitoramento da implementação das determinações contidas no Acórdão CSJT-A-5505-25.2015.5.90.0000 de auditoria em tecnologia da informação e comunicação.	08-11-2017
4730/2016	Acompanhamento e determinação de elaboração de plano de ação - Monitoramento das determinações da Presidência e recomendações da Secretaria de Controle Interno em Gestão de Pessoas.	10-10-2017
10546/2015	Acompanhamento – Auditoria de Diárias	31-11-2017
10062/2016	Acompanhamento – Auditoria em aquisições via Pregão	19-01-2017
11635/2017	Processo de contas anual - avaliar a governança, a regularidade dos atos, a fidedignidade das demonstrações contábeis e o desempenho da gestão do exercício de 2016 para encaminhamento ao Tribunal Pleno do TRT da 12ª Região.	07-11-2017
-	Avaliar gestão de riscos da organização <sup>1</sup>	-
-	Avaliar a governança do TRT12 <sup>2</sup>	-
-	Ação Coordenada de Auditoria do CSJT para avaliar a utilização dos recursos de TIC investidos pelo CSJT no exercício de 2016 <sup>3</sup>	-
-	Verificação da aderência dos processos licitatórios ao novo normativo interno de aquisições <sup>1</sup>	-
1739/2018	Determinação do CSJT em 12/12/2017 para apuração de eventuais falhas em processo de aquisição de imóvel em 2014/2015, que possa ter consubstanciado ato de gestão antieconômico (Proad 842/2017). <sup>1</sup>	-

<sup>1</sup> Auditoria não realizada ou concluída no exercício. Programada para conclusão em 2018.

<sup>2</sup> Auditoria não realizada em virtude de ação assemelhada programada para realização pela Secretaria de Gestão Estratégica.

<sup>3</sup> Adiada pelo CSJT para 2018

O grau de cumprimento das principais ações e metas estabelecidas no PAA-2017 está sintetizado no quadro abaixo.

<b>Ações</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Efetivada</b>
Auditando atos de admissão	100%	100%
Auditando atos de concessão e revisão de aposentadorias	100%	100%
Auditando atos de concessão e revisão de pensões	100%	100%
Parecer e envio ao TCU, sistema Sisac, dos atos de admissão, concessão e alteração de aposentadorias e pensões	100%	Admissão 100% (39 de 39) Aposentadoria 97,6% (82 de 84) * Pensão 87,5% (7 de 8) *
Analisar os Relatórios de Gestão Fiscal	3	100%
Auditorias em sistemas de controles internos	2	1 auditoria realizada 1 auditoria não concluída no ano
Auditorias em governança	2	1 auditoria realizada 1 aud. retirada do planejamento
Auditorias em gestão de riscos	1	Não executada no exercício e reprogramada para 2018
Auditoria da gestão, para prestação de contas anual a ser encaminhada ao Tribunal Pleno do TRT da 12ª Região	1	100%
Outras auditorias	4	2 auditorias realizadas 1 não concluída no ano 1 não executada e reprogramada para 2018
Execução de Ações Coordenadas de Auditoria do CNJ ou CSJT	1	Reprogramada pelo CSJT para 2018
Acompanhamento / monitoramento de determinações resultantes de atividades de auditoria	1 programada e sob demanda	4
Analisar a revisão de Plano de Obras	Conforme a demanda	1
Verificar a aderência das obras do TRT às Resoluções CNJ 114/2010 e CSJT 70/2010	Conforme a demanda	3
Registro dos procedimentos relacionados às auditorias em folha de pagamento, para fins de registro do conhecimento adquirido.	1	1

\* os não analisados dentro do exercício referem-se a atos com prazo final para envio ao TCU em 2018.

Foi possível observar, no exercício, o impacto causado pela aposentadoria de um servidor (em janeiro de 2017) e a conseqüente diminuição do número de servidores lotados na Secretaria de Controle Interno, de 6 servidores em 2016 para 5 servidores em 2017.

Para o exercício de 2017, foram previstas ações de capacitação com a participação de servidores da Secretaria de Controle Interno, destacando-se a execução dos seguintes cursos: AUDI 1 EOP (Ênfase Órgãos Públicos, desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos), gestão de material e patrimônio, auditoria e governança de TIC, desenvolvimento de competências gerenciais, III Fórum de boas práticas de auditoria e controle interno do Poder Judiciário, proteção documental, Six Sigma e treinamento em gestão de riscos corporativos com a utilização do software Risk Manager.

Em que pese a Secretaria de Controle Interno não possuir sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria, há procedimento padrão de acompanhamento e de implementação das recomendações realizadas, no qual apontamentos pontuais são acompanhados até o seu completo cumprimento pelas áreas; nos demais casos, a

referida Secretaria inclui o tema em auditorias futuras para monitoramento dos resultados das auditorias anteriores.

Concluídos os trabalhos de auditoria, em atendimento à Resolução CNJ nº 171/2013, art. 38, a Secretaria de Controle Interno envia o processo de auditoria à Presidência deste Regional para conhecimento das recomendações realizadas no relatório de auditoria e respectivo tratamento dado pelas áreas.

#### **4. Avaliação dos resultados da gestão da UPC**

A execução orçamentária da UG foi desenvolvida com observância das Leis nºs 13.408/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), 13.414/2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e 13.249/2016 (Plano Plurianual - PPA-2016-2019), em conformidade com o interesse público, a finalidade do Órgão e em respeito à Lei Complementar nº 101/2000.

Os exames efetivados nos procedimentos de auditoria tiveram como escopo a verificação e a comprovação da legitimidade e fidedignidade dos registros e documentos que deram origem à execução dos atos de gestão praticados no exercício, bem como quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão operacional, orçamentária e de recursos humanos.

Os indicadores de desempenho adotados pela UPC atendem à política traçada para o Poder Judiciário, fixados pelo CNJ e CSJT, conforme especificado na “Tabela XXVI – Metas 2017”, no subitem “4.4 Apresentação e Análise de indicadores de desempenho”, guardando estreita correlação com a finalidade do Órgão e missão institucional, sendo de qualidade e representativos, pois estão voltados à aferição das atividades jurisdicionais e administrativas, sendo os seus resultados satisfatórios.

Quanto aos indicadores relacionados à prestação jurisdicional, observa-se o cumprimento da maioria das metas estabelecidas. Algumas situações merecem destaque, como o não cumprimento da meta 1, relacionada ao julgamento dos processos de execução. Objetiva-se julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de execução distribuídos no ano corrente, atingindo-se o índice de 89,41% no ano. Conquanto não tenha sido atingida a meta, observa-se pelos números absolutos um aumento expressivo de 32% no julgamento de processos de execução desde 2015 (de 20.489 para 27.105), o que não foi suficiente para fazer frente a um aumento de 33% no número de novos processos de execução no mesmo período.

Quanto à meta 5.2, de julgamento das ações coletivas em 1º grau, na qual atingiu 98,39% de cumprimento, o TRT da 12ª Região ultrapassou a meta estabelecida pelo CNJ, de 98%, não atingindo, entretanto, aquela estipulada pelo próprio TRT, de 100%.

Em relação à meta 9, índice de conciliação, o TRT da 12ª Região atingiu 52,4% frente a uma meta esperada de 55%. Embora não tenha atingido a meta estipulada, o Tribunal obteve o segundo lugar no ranking nacional da conciliação entre os demais Tribunais do Trabalho, ficando em primeiro lugar entre aqueles considerados de médio porte.

Em relação à redução do prazo médio de tramitação dos processos em primeiro grau, meta 7, o TRT da 12ª Região não atingiu o objetivo de 212 dias, atingindo a média de 239 dias, devendo ser avaliadas pelo Tribunal as ações necessárias para atingimento da meta nos próximos exercícios.

No que se refere aos indicadores de desempenho na área administrativa, na mesma Tabela, verifica-se que são relacionados à melhoria dos índices de governança, racionalização de processos de trabalho, capacitação, comunicação interna, saúde, execução orçamentária e economia de custeio. Observa-se que vários índices não foram medidos em 2017, ou por previsão de sua

avaliação a cada 2 anos, ou por dificuldade prática de realização, dependendo de conclusão de outros projetos ou estudos. Entre os índices medidos, verifica-se que de forma geral as metas foram cumpridas.

No exercício de 2017 o TRT da 12ª Região manteve grupos de trabalho relacionados a iniciativas que contribuem para o fortalecimento da Governança do órgão, como estudos para formalização da elaboração e monitoramento de plano anual de aquisições, do processo de pesquisa de mercado e de preço e do processo de gestão e fiscalização de contratos. O Tribunal Pleno aprovou no exercício, por meio da Resolução Administrativa 017/2017, as atualizações do Regulamento Geral, Manual de Organização e Organograma do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. No exercício o Tribunal atuou também no desdobramento do Planejamento Estratégico na Escola Judicial e na área de Aquisições.

Observou-se, ainda, que em 2017 o Tribunal desenvolveu ações, algumas ainda em andamento, relacionadas à melhoria dos controles relacionados aos registros contábeis e patrimoniais, como comparações dos valores entre o Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP e o SIAFI, melhoria do processo de trabalho relativo às rotinas de entradas e saídas e à comunicação das informações entre as áreas contábil e de controle patrimonial, identificação de necessidade de ajustes no SCMP relativas à depreciação, registro contábil de bens não-localizados no inventário patrimonial e reavaliação de bens imóveis, entre outros.

Em face dos procedimentos de auditoria, verifica-se que o funcionamento do sistema de controle da UPC é satisfatório, embora não seja o efetivamente desejado, possuindo em sua estrutura organizacional normas internas que definem a extensão das atribuições e responsabilidades, tendo como base o Regulamento Geral, bem como outras normas descritas na “Tabela XXII - Comitês e Comissões”, do subitem 5.1 do Relatório de Gestão.

Constata-se que a área de Tecnologia da Informação, quanto aos sistemas de controles internos e de gestão de riscos, encontra-se em estágio mais avançado, segundo se infere dos procedimentos de auditoria e do relatado no subitem “5.4” do Relatório de Gestão.

O Relatório de Gestão demonstra que os objetivos e metas da Unidade estão devidamente definidos e formalizados, sendo necessário, porém, a implementação de ações voltadas à avaliação de riscos das várias áreas de atuação do Órgão.

Na gestão de pessoas, a UPC atende os parâmetros fixados na Resolução CSJT nº 63/2010, a ocupação de funções e cargos comissionados está dentro dos limites previstos nos §§ 1º e 7º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006, os limites de despesa com pessoal respeita o estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000.

Com base nas auditorias realizadas nos parâmetros fixados no PAA-2017 e nos acompanhamentos realizados no ano, a avaliação da gestão de compras e contratações, consubstanciada no universo de procedimentos de aquisição auditados, é de que a UPC tem relativo grau de aderência à legislação, estando os procedimentos licitatórios e contratos em sintonia com Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 (pregão), Decreto nº 3.555/2000 (pregão) e Decreto nº 5.450/2005, Resolução CSJT nº 49/2008, constando-se, de modo geral, a observância das orientações oriundas do CNJ, do CSJT e do TCU, necessitando, porém, aprimoramento nos seus controles internos, tema que está sendo tratado pela Administração, como se observa pelas iniciativas adotadas no exercício de 2017 e anteriores.

A aderência da UPC aos princípios de direito administrativo, à legislação, às Resoluções do CSJT e do CNJ, bem como à jurisprudência do TCU, às normas do Plano

Estratégico, aos regulamentos internos e às competências do seu quadro de pessoal, tem contribuído para a formação de um ambiente de controle adequado.

Cumpre evidenciar que o cronograma de implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) foi concluído, estando todas as Varas do Trabalho de Santa Catarina atendidas pelo processo eletrônico.

## **5. Conclusão**

Ante os exames realizados, consubstanciados nos resultados dos procedimentos de auditoria e de acompanhamento dos atos de gestão, referentes ao exercício de 2017, não há evidência da prática de atos ilegítimos, antieconômicos, ilegais ou de dano ao erário, não se tendo conhecimento de fatos que possam comprometer a regularidade da gestão de recursos destinados à Unidade Prestadora de Contas.

Florianópolis, 27 de março de 2018.

Alex Cristiano Gramkow Hammes  
Diretor da Secretaria de Controle Interno

---

---

## **Relatório de Instância ou Área de Correição**

---

---

A Corregedoria, no decorrer de 2017, em suas inspeções correcionais ordinárias observou diversas situações específicas nos processos analisados, bem como questões gerais relativas às Varas do Trabalho Correcionadas.

As principais constatações efetuadas dizem respeito a questões procedimentais de cada Unidade, como por exemplo, demora na tramitação de processos, inclusão do executado no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, utilização dos convênios firmados pelo Tribunal para efetivar as execuções, cumprimento de prazos por parte de magistrados, realização de audiências em quantidade proporcional à entrada de casos novos e redução de pauta de audiências.

Nas reuniões com os magistrados, recomendou-se dar prioridade ao julgamento de processos autuados até 31-12-2014, objeto da Meta 5.1 de 2016, por terem sido processos autuados há mais de três anos e estarem na fase de conhecimento, bem como recomendou-se envidar esforços para que os prazos de designação de audiências ficassem de acordo com o disposto no Provimento da Corregedoria Regional.

Além disso, ainda nas reuniões com os magistrados, foi lembrada a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal, bem como da adoção dos entendimentos esposados nas súmulas deste Tribunal, com a finalidade de uniformizar as decisões de 1º grau no âmbito do TRT 12ª Região. Foi salientado, ainda, que seja designada pauta específica para tentativa de conciliação na execução, sempre que houver pedido das partes. Destacou-se, também, a importância de ser verificada, anualmente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade à execução.

Nas reuniões com os advogados, quando houve comparecimento, foi solicitado que privilegiassem a proposição de ações pelo Rito Sumaríssimo, o que possibilita a redução da pauta e viabiliza a possibilidade de acordo.

No ano de 2017 não foram instaurados procedimentos administrativos disciplinares contra magistrados.

Os relatórios anuais da Corregedoria podem ser acessados na página da Corregedoria, <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secor/extranet/relatoriosanuais.jsp>.

**Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Liliana Remor Barreto, CPF nº 802.916.789-04, Diretora de Serviço Substituta, exercido no Selco – Serviço de Licitações e Compras, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2017 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Florianópolis, 06 de março de 2018.

**Liliana Remor Barreto**

**CPF 802.916.789-04**

**Diretora de Serviço Substituta – Serviço de Licitações e Compras**

**Quadro – Declaração sobre a integridade e completude dos registros de atos no Sisac**

**DECLARAÇÃO**

Eu, VANESSA GESSER DE MIRANDA, CPF nº 840.905.029-34, ocupante do cargo de Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas – CJ-03, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que, no exercício de 2017, todos os atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão relativos ao pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – SC foram devidamente registrados, no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissões e Concessões – Sisac/e-Pessoal para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do art. 71 da Constituição Federal e art. 2º da Instrução Normativa TCU 55/2007.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2018.

VANESSA GESSER DE MIRANDA

CPF nº 840.905.029-34

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do  
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª região - SC

**Quadro – Declaração da área UPC responsável pelo gerenciamento da entrega das DBR pelos servidores**

**DECLARAÇÃO**

Eu, VALDO VOLTOLINI, CPF nº 496.102.449-04, ocupante do cargo de Diretor de Serviço- CJ01, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que, no exercício de 2017, todos os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – SC obrigados pela Lei nº 8.730/1993 apresentaram ao Serviço de Informações Funcionais e Gestão de Benefícios a autorização de acesso ao Tribunal de Contas da União – TCU aos dados de Bens e Rendas, nos termos dos artigos 13, caput e § 1º, da Lei nº 8.429/1992, e 2º, caput e §§ 1º a 6º, da Lei nº 8.730/1993, das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2018.

VALDO VOLTOLINI

CPF nº 496.102.449-04

Diretor do Serviço de Informações Funcionais  
e Gestão de Benefícios

## **DECLARAÇÃO**

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações para monitoramento do PPA exigidas no Módulo de Monitoramento Temático do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, cuja responsabilidade pela coleta e atualização no referido Sistema são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOP conforme as orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2018

ALECIO JOSÉ RIFELL  
430.502.639-20  
Coordenador do COF

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO - 080013

## CONFORMIDADE CONTÁBIL - 2017

No exercício de 2017 , foram registradas restrições que representaram situações no momento do fechamento do mês, sendo solucionadas a posterior.

Informo as restrições e seu título , para conhecimento .

Restrição	Título
302	Falta/e ou atraso de remessa RMA
609	Saldo contábil almox não confere c/ controle
640	Saldo contábil bens móveis não confere c/ RMB

302 - A restrição está relacionada ao saldo de almoxarifado e lançamentos de depreciação e evolução que devido a problemas no sistema utilizado pelo Setor , impossibilitou a geração de relatórios .

609-640 – Divergências entre as contas do RMA e o SIAFI , durante o exercício foram tomadas providências como aprimoramento nas rotinas dos lançamento de entradas e saídas , verificação de saldos dos bens de estoque (consumo e permanente) em conformidade com o SIAFI .

Em 09/02/2017

Liliane Leite Destri  
Assistente-Chefe Setor de Contabilidade

**Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis**

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>Denominação completa (UJ)</b>			<b>Código da UG</b>
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO			080013
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, <b>EXCETO</b> no tocante a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) registro de depreciação de exercícios anteriores , e suas atualizações</li><li>b) divergências entre os saldos registrados no SIAFI e o Sistema de Patrimônio - SCMP .</li></ul> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	<b>Florianópolis</b>	<b>Data</b>	<b>09/02/2018</b>
<b>Contador Responsável</b>	<b>LILIANE LEITE DESTRI</b>	<b>CRC nº</b>	<b>1SC016890</b>